

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quarta Feira, 19 de Outubro de 2011 Nº 25667

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 440, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Altera o inciso II do Art. 5º, da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O inciso II do Art. 5º, da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

II - Núcleo Planejamento e Jurídico: formado pelo agrupamento das atividades sistêmicas dos seguintes órgãos:

- Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- Procuradoria Geral do Estado.

(...)"

Art. 2º Fica a Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico autorizada a executar as ações da Unidade Orçamentária 07401 até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei complementar, para adequação da estrutura administrativa do Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - CEPROMAT.

Art. 3º Os trabalhos de Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Executivo ficarão a cargo do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT que os executará com autonomia administrativa e financeira.

Art. 4º A estrutura administrativa do Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso deverá ser aprovada pelo Conselho Deliberativo - CODEL, conforme Decreto nº 1.662, de 04 de novembro de 2008, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente lei complementar.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 9.630, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº 8.805, de 09 de janeiro de 2008, que cria o Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O caput do Art. 1º, as alíneas do inciso I do Art. 2º e o Art. 6º, da Lei nº 8.805, de 09 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica criado o Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso - CEC/MT, colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado das Cidades - SECID, objetivando integrar as políticas setoriais de habitação, fundiária, saneamento ambiental, acessibilidade e mobilidade urbana, de forma articulada com o Ministério das Cidades, por meio do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 2º (...)

I - (...)

- o Secretário de Estado das Cidades, na qualidade de Presidente do Conselho, ou seu representante;
- o Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar ou seu representante;
- o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ou seu representante;
- o Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social ou seu representante;
- a Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Delegados do Estado de Mato Grosso ou seu representante;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

f) o Secretário-Chefe da Casa Civil, ou seu representante;
 g) o Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana ou seu representante;
 h) o Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso ou seu representante.

(...)

Art. 6º A Secretaria de Estado das Cidades - SECID proverá o apoio administrativo e os meios necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos do CEC/MT."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.631, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 9.491, de 29 de dezembro de 2010, as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento Fiscal da Unidade Orçamentária 11.303 – Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso – MT Saúde, constante da Lei nº 9.491, de 29 de dezembro de 2010, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2011", no Programa 997 – Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado, a Ação 8040 – Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso, na Região 9900, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I, desta lei, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotações previstas na Unidade Orçamentária 11.303 – Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso – MT Saúde, conforme programa de trabalho demonstrado no Anexo II desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

11.303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
09	Previdência social										
09.272	Previdência do Regime Estatutário										
09.272.997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado										
O B J PROGRAMA	Pagamento dos benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.										
09.272.997.8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso										
O B J ESPECIFICO	Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciárias relativas ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado.										
9900	Estado	S	91	100	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00					
PRODUTO	Ação mantida										
UNIDADE	Percentual										
QUANTIDADE	100										
TOTAL FISCAL		13									
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL		14			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00					
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL		15									

ANEXO II - ANULAÇÃO

11.303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
04	Administração										
04.122	Administração Geral										
04.122.036	Apoio Administrativo										
OBJ. PROGRAMA	Prover os Órgãos do Estado dos Meios Administrativos para a Implementação e Gestão de seus Programas Finalísticos										
04.122.036.2008	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
OBJ. ESPECIFICO	Atender ao Pagamento do Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
9900	Estado	S	90	100	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00					
PRODUTO	Ação mantida										
UNIDADE	Percentual										
QUANTIDADE	100										
TOTAL FISCAL		13									
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL		14			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00					
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL		15									

DECRETO

DECRETO Nº 778, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a inaplicabilidade do Decreto nº 3.100, de 13 de maio de 2004, pela Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66º, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a edição da Lei Complementar nº 434/2011, que criou a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA;

DECRETA:

Art. 1º As disposições do Decreto Estadual nº 3.100, de 13 de maio de 2004, não se aplicam a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA.

Art. 2º Fica facultada à Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA firmar, com a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, Termo de Delegação para a elaboração de projeto, execução de procedimento licitatório e o gerenciamento da obra pública a ser delegada, tendo como base técnica a tabela de preços de obras civis e rodoviárias da Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, em se tratando de obra pública estadual.

Parágrafo único. O termo de Delegação será firmado após demanda formal da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, por meio de formulário de "solicitação de realização de obra, mediante delegação", que conterá as seguintes informações:

- I - tipo de obra a ser executada: construção ou reforma;
- II - objetivo da obra;
- III - declaração dos valores orçamentários e financeiros alocados para realização da obra;
- IV - tempo pretendido de conclusão da obra; e
- V - especificação física e qualitativa da obra;
- VI - indicação do servidor responsável pela gestão e acompanhamento da obra.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.595, de 02 de junho de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

DECRETO Nº 779, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do Art. 82, da Lei Federal nº 10.233, de 05/06/2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto Federal nº 5.765/2006, e Art. 5º alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, Decreto nº 3.365 de 21/06/1941 e Lei Federal nº 6.602, de 07/12/1978, e tendo em vista o constante no Projeto Básico de Desapropriação aprovado pela SECOPA no processo nº 427888/2010 e no Processo Administrativo nº 652075/2011-CCV,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários - Implantação e Pavimentação - as áreas de terras e benfeitorias abrangidas pela Trincheira Mário Andreazza, visando à sua construção; Trecho: Interseção da Avenida Ciriaco Cândia e Avenida Miguel Sutil, bairros Santa Izabel e Cidade Verde, nesta capital; Extensão: 379,35m, com os Lotes e Estacas em conformidade com o Projeto Básico de Desapropriação - levantamentos constantes dos desenhos técnicos de folha PD-01, que ficam depositados no Arquivo Técnico da SECOPA.

Art. 2º A desapropriação de que trata este decreto visa transferir a propriedade ao Estado de Mato Grosso, para os fins de iniciar a execução dos projetos do processo de desapropriação para a implantação, adequação e ampliação das vias públicas, a serem realizados pela Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - SECOPA.

Art. 3º O pagamento correspondente a desapropriação será efetuado com as verbas da seguinte dotação orçamentaria: Projeto Atividade: 5004; Elemento Despesa: 4.4.90.61, Fonte: 315.

Art. 4º Compete à Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA a prática de todos os atos necessários à execução deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

DECRETO Nº 780, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do Art. 82, da Lei Federal nº 10.233, de 05/06/2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto Federal nº 5.765/2006, e Art. 5º alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, Decreto nº 3.365 de 21/06/1941 e Lei Federal nº 6.602, de 07/12/1978, e tendo em vista o constante no Projeto Executivo de Engenharia aprovado no Processo nº 361680/2011, Pregão nº 004/2011, publicado no DOE de 13/06/2011 e no Processo Administrativo nº 741748/2011/SECOPA,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários das áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelo prolongamento da Rua dos Eucaliptos; Trecho: Entr. Av. das Palmeiras - Entr. Av. Arquimedes Pereira Lima; Local: Bairro Jardim das Palmeiras, Cuiabá/MT; Extensão: 1.285,32m, com os Lotes e Estacas em conformidade com levantamento constante do Projeto Básico de Pavimentação (volume 2/2 - Projeto Geométrico - desenhos técnicos de folha PG-01 a PG-07 - Lote 05) e do Projeto Básico de Obra de Arte Especial (volume Único - desenho técnico de folha única), que ficam depositados no Arquivo Técnico da SECOPA - Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 2º A desapropriação de que trata este decreto visa transferir a propriedade ao Estado de Mato Grosso, para os fins de iniciar a execução dos projetos do processo de desapropriação para o prolongamento e ligação de vias públicas, a ser realizada pela Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA.

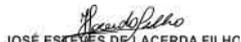
Art. 3º O pagamento correspondente a desapropriação será efetuado com as verbas da seguinte dotação orçamentaria: Projeto Atividade: 5004; Elemento Despesa: 4.4.90.61, Fonte: 315.

Art. 4º Compete à Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA a prática de todos os atos necessários à execução deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

DECRETO Nº 781, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do Art. 82, da Lei Federal nº 10.233, de 05/06/2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto Federal nº 5.765/2006, e Art. 5º alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, Decreto nº 3.365 de 21/06/1941 e Lei Federal nº 6.602, de 07/12/1978, e tendo em vista o constante no Projeto Executivo de Engenharia aprovado no Processo nº 361680/2011, Pregão nº 004/2011, publicado no DOE de 13/06/2011 e no Processo Administrativo nº 741753/2011/SECOPA,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários das áreas de terras e benfeitorias abrangidas pela duplicação da Estrada da Guarita; Trecho: Entr. Av. Ulisses Pompeu de Campos - passagem da Conceição; Local: Bairros Guarita I e II, Várzea Grande/MT; Extensão: 8.382,54m, com os Lotes e Estacas em conformidade com levantamento constante do Projeto Básico de Pavimentação (volume 2/2 - Projeto Geométrico - desenho técnico de folha PG-01 a PG-65) e do Projeto Básico de Obra de Arte Especial (volume Único - desenho técnico de folha única), ambos Lote 03, que ficam depositados no Arquivo Técnico da SECOPA - Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 2º A desapropriação de que trata este decreto visa transferir a propriedade ao Estado de Mato Grosso, para os fins de iniciar a execução dos projetos do processo de desapropriação para a duplicação de vias públicas, a ser realizada pela Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA.

Art. 3º O pagamento correspondente a desapropriação será efetuado com as verbas da seguinte dotação orçamentaria: Projeto Atividade: 5004; Elemento Despesa: 4.4.90.61, Fonte: 315.

Art. 4º Compete à Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA a prática de todos os atos necessários à execução deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

DECRETO Nº 782, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do Art. 82, da Lei Federal nº 10.233, de 05/06/2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto Federal nº 5.765/2006, e Art. 5º alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, Decreto nº 3.365 de 21/06/1941 e Lei Federal nº 6.602, de 07/12/1978 e, tendo em vista o constante no Projeto Executivo de Engenharia aprovado pela SINFRAN no Processo nº 866864/2009/SINFRAN, publicado no DOE de 08/03/2010 e no processo administrativo nº 733344/2011/SECOPA,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários das áreas de terras e benfeitorias abrangidas pela duplicação da Rodovia MT-444; Trecho: Avenida Miguel Sutil - Entr. BR-070/163/364 (Trevo do Lagarto), Subtrecho: Interseção da Avenida Miguel Sutil - Rio Cuiabá (Avenida Ciriaco Cândia) - Entr. BR-070/163/364 (Trevo do Lagarto); Extensão: 10,00Km, com os Lotes e Estacas em conformidade com o PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DUPLICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA - levantamentos constantes dos desenhos técnicos de folha PG-01/15, que ficam depositados no Arquivo Técnico da SINFRAN.

Art. 2º A desapropriação de que trata este decreto visa transferir a propriedade ao Estado de Mato Grosso, para os fins de iniciar a execução dos projetos do processo de desapropriação para a implantação, adequação e ampliação das vias públicas, a serem realizados pela Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA.

Art. 3º O pagamento correspondente a desapropriação será efetuado com as verbas da seguinte dotação orçamentaria: Projeto Atividade: 5004; Elemento Despesa: 4.4.90.61, Fonte: 315.

Art. 4º Compete à Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA a prática de todos os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

DECRETO Nº 783, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do Art. 82, da Lei Federal nº 10.233, de 05/06/2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto Federal nº 5.765/2006, e Art. 5º alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, Decreto nº 3.365 de 21/06/1941 e Lei Federal nº 6.602, de 07/12/1978, e tendo em vista o constante no Projeto Executivo de Engenharia aprovado no Processo nº 361680/2011/AGECOPA, publicado no DOE de 13/06/2011 e no Processo Administrativo nº 737282/2011/SECOPA,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários das áreas de terras e benfeitorias abrangidas pela implantação da ligação da Avenida Beira Rio à Rua Antônio Doriêlo, em Cuiabá/MT; Trecho: Entr. Av. Beira Rio - Entr. Rua Antônio Doriêlo; Local: Bairros Coopemal/ Cuiabá/MT; Extensão: 2.589,52m, com os Lotes e Estacas em conformidade com levantamento constante do Projeto Básico de Pavimentação (volume 2/2 - Projeto Geométrico - desenho técnico de folha PG-01 a PG-13) e do Projeto Básico de Obra de Arte Especial (volume Único - desenho técnico de folha única), que ficam depositados no Arquivo Técnico da SECOPA - Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 2º A desapropriação de que trata este decreto visa transferir a propriedade ao Estado de Mato Grosso, para os fins de iniciar a execução dos projetos do processo de desapropriação para a implantação, adequação e ampliação das vias públicas, a serem realizados pela Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA.

Art. 3º O pagamento correspondente a desapropriação será efetuado com as verbas da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 5004; Elemento Despesa: 4.4.90.61, Fonte: 315.

Art. 4º Compete à Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA a prática de todos os atos necessários à execução deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

DECRETO Nº 784, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Loteria do Estado de Mato Grosso – LEMAT, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Loteria do Estado de Mato Grosso – LEMAT compete à operacionalização, extração, premiação e autorização para Loteria de Bilhetes no Estado de Mato Grosso, bem como gerir o serviço de Loteria do Estado, podendo operacionalizar o serviço diretamente ou através de concessão.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Loteria do Estado de Mato Grosso – LEMAT nos termos da Lei nº 363, de 28 de dezembro de 1953, Lei nº 8.651, de 07 de maio de 2007, Lei nº 9.618, de 30 de setembro de 2011, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008 e a Lei Complementar nº 354, de 07 e maio de 2009.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Loteria do Estado de Mato Grosso – LEMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Presidência
- 2 – Diretoria Administrativa e Financeira
- 3 – Diretoria de Loterias

II – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Unidade de Assessoria

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Loteria do Estado de Mato Grosso – LEMAT são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Presidente da Loteria do Estado de Mato Grosso editar o Regimento Interno da Autarquia, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

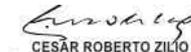
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidência da Loteria do Estado de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-2	1	---
2. Diretoria Administrativa e Financeira			
- Diretor	DGA-3	1	---
3. Diretoria de Loterias			
- Diretor	DGA-3	1	---
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	---
TOTAL		4	

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 352, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 16.222.445,80 (dezesesseis milhões e duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1023	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.000,00
1364	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	440.193,00
1402	12301	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	60.000,00
1418	22607	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	128.012,75
1437	03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	15.395.000,00
1439	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	163.240,05
1441	12302	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	20.000,00
TOTAL			16.222.445,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1023		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	363	196	3919	9900	MATO GROSSO VESTIBULAR SOCIAL - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	16.000,00
PROCESSO : 1364		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO II - NORTE	F	44400000	131	Não	NO	14.395,00
						F	44400000	261	Não	NO	129.548,00
15	451	072	1819	0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44400000	261	Não	NO	146.250,00
						F	44900000	261	Não	NO	150.000,00
PROCESSO : 1402		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1832	0600	ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO VI - SUL	F	44400000	108	Não	NO	60.000,00
PROCESSO : 1418		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	243	280	4283	0600	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE ABRIGO LAR DA CRIANÇA - REGIAO VI - SUL	S	33900000	100	Não	NO	81.665,00
08	422	280	4010	9900	GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	46.347,75
PROCESSO : 1437		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31910000	100	Não	NO	15.095.000,00
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	ES	300.000,00
PROCESSO : 1439		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	128	301	3951	0600	FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	44900000	240	Não	NO	98.215,56
						F	44900000	242	Não	NO	65.024,50
PROCESSO : 1441		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32900000	240	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											16.222.445,80

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1023		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	363	196	3919	9900	MATO GROSSO VESTIBULAR SOCIAL - ESTADO	F	33500000	100	Não	NO	16.000,00
TOTAL GERAL:						16.000,00					
PROCESSO : 1364		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO II - NORTE	F	44900000	131	Não	NO	14.395,00
15	451	072	1819	0300	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44900000	261	Não	NO	146.250,00
15	451	072	1819	0600	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	261	Não	NO	150.000,00
15	451	072	1819	1200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44900000	261	Não	NO	129.548,00
TOTAL GERAL:											440.193,00
PROCESSO : 1402		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1832	0100	ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44900000	108	Não	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											60.000,00
PROCESSO : 1418		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4006	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	46.665,00
08	422	280	4007	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	5.000,00
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	30.000,00
08	422	280	4009	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	46.347,75
TOTAL GERAL:											128.012,75
PROCESSO : 1437		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	15.395.000,00
TOTAL GERAL:											15.395.000,00
PROCESSO : 1439		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	128	301	3951	0600	FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	33900000	240	Não	NO	98.215,55
						F	33900000	242	Não	NO	65.024,50
TOTAL GERAL:											163.240,05
PROCESSO : 1441		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	46900000	240	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											20.000,00

ANEXO III

Processo: 1023	Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PAOE:	3919 - MATO GROSSO VESTIBULAR SOCIAL Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ALUNOS ATENDIDOS(ALUNO) 200,00
Meta Física Neste Processo:	ALUNOS ATENDIDOS(ALUNO) 23.200,00

Processo: 1364	Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS Regional: 0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO) 2,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO) 11,80

Processo: 1364	Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS Regional: 0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO) 2,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO) 3,20

Processo: 1402	Unidade Orçamentária: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	1832 - ASSENTAMENTOS RURAIS Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMILIA) 220,00
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMILIA) 100,00

Processo: 1418	Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	4010 - GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS APROVADOS(UNIDADE) 2,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS APROVADOS(UNIDADE) 2,00

Processo: 1418 Unidade Orçamentária: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PAOE:	4283 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE ABRIGO LAR DA CRIANÇA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1437 Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1439 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	3951 - FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		800,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		800,00

Processo: 1441 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO			
PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 353, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 8.850.000,00 (oito milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1401	01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	8.850.000,00
TOTAL		8.850.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1401	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	031	145	3793	0600	AMPLIAR ESPAÇO FÍSICO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	100	Não	NO	2.850.000,00
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	4.000.000,00
01	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:											8.850.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1401	Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1401	Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1401	Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	3793 - AMPLIAR ESPAÇO FÍSICO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	SEDE AMPLIADA(METRO QUADRADO)		100,00
Meta Física Neste Processo:	SEDE AMPLIADA(METRO QUADRADO)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 354, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1405	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1405	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	182	300	4253	9900	OCORRÊNCIA DE BOMBEIROS - ATENDIMENTO TOTAL - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	300.000,00
						F	44900000	240	Não	NO	2.200.000,00
TOTAL GERAL:											2.500.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1405	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
PAOE:	4253 - OCORRÊNCIA DE BOMBEIROS - ATENDIMENTO TOTAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ATENDIMENTO NA ÁREA DE COBERTURA REALIZADO(UNIDADE)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ATENDIMENTO NA ÁREA DE COBERTURA REALIZADO(UNIDADE)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 355, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 164.735,40 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

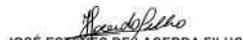
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1432	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	164.735,40
TOTAL		164.735,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1432	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	311	4271	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GERAIS ADMINISTRATIVAS - ESTADO	F	33900000	261	Não	NO	34.268,86
06	183	313	1107	9900	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL INTEGRADO - ESTADO	F	44900000	261	Não	NO	130.466,55
TOTAL GERAL:											164.735,40

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1432 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	1107 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL INTEGRADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONJUNTO DE DADOS E DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADOS(UNIDADE)		
Meta Física Neste Processo:	CONJUNTO DE DADOS E DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADOS(UNIDADE)		
			5,00
			5,00

Processo:	1432		
Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
PAOE:	4271 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GERAIS ADMINISTRATIVAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE POLICIAL MANTIDA(UNIDADE)		
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE POLICIAL MANTIDA(UNIDADE)		
			184,00
			184,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 356, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1315	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	66.000,00
TOTAL		66.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1315	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	1895	9900	CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS - ESTADO	F	33900000	261	Não	NO	58.200,00
						F	33910000	261	Não	NO	7.800,00
TOTAL GERAL:											66.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1315 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

PAOE:	1895 - CERTIFICACAO DA QUALIDADE DOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EMPREENDIMENTO CERTIFICADO(UNIDADE)		
Meta Física Neste Processo:	EMPREENDIMENTO CERTIFICADO(UNIDADE)		
			1,00
			1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 357, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.370.082,50 (dois milhões e trezentos e setenta mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1380	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	2.370.082,50
TOTAL		2.370.082,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1380	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	845	996	8007	9900	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A MUNICÍPIOS - CONSTITUCIONAL - ESTADO	F	33400000	109	Não	NO	324.936,00
						F	33400000	111	Não	NO	2.045.146,50
TOTAL GERAL:											2.370.082,50

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1380	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8007 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A MUNICIPIOS - CONSTITUCIONAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS(PERCENTUAL) 100,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 358, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

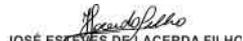
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1424	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	600.000,00
1440	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	1.440.000,00
TOTAL		2.040.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1424	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	2975	0200	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO II - NORTE	S	33900000	112	Não	NO	100.000,00
10	302	276	2975	1000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO X - CENTRO	S	33900000	112	Não	NO	500.000,00
PROCESSO : 1440	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3803	0600	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 2ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	240	Não	NO	200.000,00
02	061	285	3804	9900	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	1.240.000,00
TOTAL GERAL:											2.040.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1424	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	2975	0200	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO II - NORTE	S	44900000	112	Não	NO	100.000,00
10	302	276	2975	1000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO X - CENTRO	S	44900000	112	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											600.000,00
PROCESSO : 1440	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3804	0500	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO V - SUDESTE	F	44900000	240	Não	NO	900.000,00

02	061	285	3804	1000	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO X - CENTRO	F	44900000	240	Não	NO	240.000,00
02	061	285	3804	1200	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44900000	240	Não	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:											1.440.000,00

ANEXO III

Processo:	1424	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE) 1,00		
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE) 1,00		

Processo:	1424	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE) 1,00		
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE) 1,00		

Processo:	1440	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
-----------	------	-----------------------	-------------------------------------

PAOE:	3803 - CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 2ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PREDIO AMPLIADO E REFORMADO(METRO QUADRADO) 480,00		
Meta Física Neste Processo:	PREDIO AMPLIADO E REFORMADO(METRO QUADRADO) 270,00		

Processo:	1440	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
-----------	------	-----------------------	-------------------------------------

PAOE:	3804 - CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PREDIO AMPLIADO E REFORMADO(METRO QUADRADO) 5.000,00		
Meta Física Neste Processo:	PREDIO AMPLIADO E REFORMADO(METRO QUADRADO) 4.000,00		

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.556/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 732542/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2673/2010, de 19.05.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. JOSÉ LEITE DA SILVA, RG nº 34058-8/SEJUSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

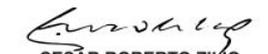
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.557/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **733677/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1468/2010, de 12.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **BENEDITO JOSÉ SANTANA**, RG nº 001.419/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

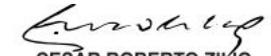
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.558/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **732989/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.124/2010, de 01.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **NIVALDO ALVES DE CARVALHO**, RG nº 000.123/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

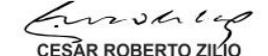
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.559/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **733120/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 571/2010, de 03.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **GILBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO**, RG nº 0126681-0/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, portador do RG nº 126681/SJ/MT...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, portador do RG nº 0126681-0/SJ/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.560/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **738650/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.500/2011, de 30.03.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **HAGAMENON LOPES DE ALMEIDA**, RG nº 859984/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

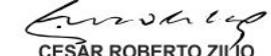
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.561/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **732524/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 475/2010, de 28.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA**, RG nº 047860/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

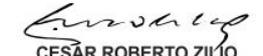
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.562/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **732656/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 81/2010, de 12.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **JOSÉ LOURENÇO DO CARMO**, RG nº 8100573/SSP-SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

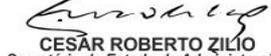
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.563/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 732941/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.301/2010, de 20.12.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, RG nº 4.570.337/SSP-SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

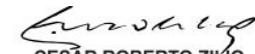
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.564/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 732400/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5563/2010, de 22.10.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. GERSON LEOCADIO DAS NEVES, RG nº 0169513-4/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

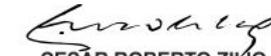
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.565/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 732621/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.403/2010, de 11.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. MATIAS CORSINO DE SOUZA, RG nº 00522282/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.566/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 732467/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.141/2010, de 10.09.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. LUIZ PINTO, RG nº 336278/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

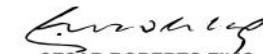
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.567/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 732443/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.499/2010, de 04.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. MOACIR MARTINS DA MOTA, RG nº 05231701/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

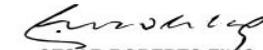
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.568/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 732827/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.281/2010, de 14.07.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. VICENTE RODRIGUES DUARTE, RG nº 0339925-7/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

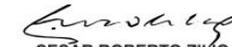
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.569/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 732768/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.819/2010, de 21.05.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. PEDRO IRAN GONÇALVES, RG nº 605147/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

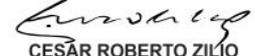
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.570/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 732848/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.628/2010, de 17.05.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. CELSO FERREIRA, RG nº 579466/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

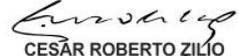
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.571/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 732723/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.979/2010, de 23.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria da Srª. SIRLEI DE SOUZA PERRUT, RG nº 509164/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

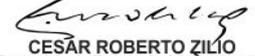
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.572/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 739626/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.788/2010, de 10.11.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. MANOEL EDUARDO LOPES DA SILVA, RG nº 0345258-1/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.573/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 739554/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.570/2010, de 06.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. SEBASTIÃO FERNANDES, RG nº 560449-4/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

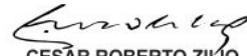
“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

LEIA-SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

ERRATA

Errata da publicação da Portaria nº. 05/2011/VICE-GOVERNADORIA, que circulou no D.O. nº. 25663, de 13/10/2011.

Onde se lê: “Art. 12 Os Superiores imediatos informarão à Assessoria da SAGIMI da exoneração ou transferência do servidor, para providências quanto ao bloqueio total e imediato da linha telefônica móvel e/ou internet móvel, e determinará ao servidor a devolução do aparelho celular e/ou placa de internet móvel, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a exoneração ou transferência.

Parágrafo único. Quando se tratar de servidor ocupante de cargo exclusivamente comissionado, a devolução e bloqueio do aparelho celular deverá ocorrer na data da exoneração.”

Leia-se: “Art. 12 Os Superiores imediatos informarão à Assessoria Sistêmica da exoneração ou transferência do servidor, para providências quanto ao bloqueio total e imediato da linha telefônica móvel e/ou internet móvel, e determinará ao servidor a devolução do aparelho celular e/ou placa de internet móvel, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a exoneração ou transferência.

Parágrafo único. Quando se tratar de servidor ocupante de cargo exclusivamente comissionado, a devolução e bloqueio do aparelho celular deverá ocorrer na data da exoneração.”

Cuiabá, 14 de outubro de 2011.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
 (CHICO DALTRO)

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 18/2011

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da **CASA CIVIL COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**.

OBJETO: Repasse de verbas proveniente do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, para “**X FESTIVAL DE CURURU E SIRIRI DE MATO GROSSO**”, conforme Plano de Trabalho da FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DAS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS DE CURURU SIRIRI, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a **Secretaria de Estado de Cultura**, que serão liberados através de Nota de Destaque.

Dotação Orçamentária 04101.148.3685.9900.3350.3900

VIGÊNCIA: até 16 de dezembro de 2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA - Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO- Secretário Chefe da Casa Civil

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS - Secretário de Estado de Cultura

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.704/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da **Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 831098/2011, de 10 de novembro de 2011**,

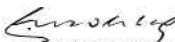
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor conforme quadro abaixo

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Funcional	Efeito Financeiro
43912	Magda Mara Curvo Muniz	08	13/07/2004	-
43912	Magda Mara Curvo Muniz	09	13/07/2007	-
43912	Magda Mara Curvo Muniz	10	13/07/2010	01/11/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

* REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 18/10/2011.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2713/SAD/2011

Dispõe sobre **enquadramento inicial e progressões horizontais de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo** e dá outras providências.

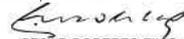
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, pela Lei nº. 9.094, de 15 de Janeiro de 2009 e Lei nº. 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 831.098/2010**, de 10/11/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento inicial e progressões horizontais no cargo e classe, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a servidora constante no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de outubro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR SAIR INCORRETO NO DOE DE 10.10.2011.

ANEXO ÚNICO:

Enquadramento Inicial

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Funcionais
439.12	MAGDA MARA CURVO MUNIZ	B	07	13.07.2001

Progressão Horizontal

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Funcionais
439.12	MAGDA MARA CURVO MUNIZ	C	27.07.2004

Progressão Horizontal

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Funcionais	Efeitos Financeiros
439.12	MAGDA MARA CURVO MUNIZ	D	13.07.2007	01.11.2011

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE Nº 09, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre prazos e limites para a execução orçamentária e financeira, a serem observados nos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2011, disposto no Decreto Estadual nº 02, de 05 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº 255 de 06 de abril de 2011 e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DE FAZENDA, DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, do Decreto nº. 02, de 05 de janeiro de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º Disciplinar o encerramento da execução orçamentária e financeira de 2011, ficando estabelecidos as providências e os prazos, conforme Anexo Único, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Após o prazo final para empenho, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral utilizará os saldos orçamentários disponíveis em todas as unidades orçamentárias do Poder Executivo para promover remanejamentos e transposições, com a finalidade de atender despesas prioritárias, conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2011.

Art. 3º Nos casos excepcionais, comprovadas a urgência e relevância, os prazos previstos nesta Portaria Conjunta poderão sofrer alterações.

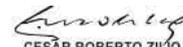
Parágrafo único. A aceitação das justificativas de exceção aos prazos dar-se-á pela liberação da execução nos respectivos sistemas corporativos, pela respectiva Secretaria gestora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário-Auditor Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Crédito Adicional	Encaminhar à SEPLAN solicitação de crédito adicional para despesas de pessoal, dívida contrapartida de convênios e transferência constitucional aos municípios.	Até 23 de dezembro de 2011	Artigo 7º, do Decreto n.º. 02, de 05/01/2011
	Encaminhar à SEPLAN solicitação de crédito adicional para demais despesas exceto de despesas de pessoal, dívida, contrapartida de convênios e transferência constitucional aos municípios.	Até 02 de dezembro de 2011	
	Análise, confirmação e efetivação dos respectivos créditos solicitados para despesas de pessoal, dívida e contrapartida de convênios.	Até 30 de dezembro de 2011	
	Análise, confirmação e efetivação dos respectivos créditos solicitados para demais despesas exceto de pessoal, dívida e contrapartida de convênios.	Até 09 de dezembro de 2011	

Registro de Receita	Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP/SEFAZ - valores finais da receita tributária e outras por ela arrecadada.	Até 06/01/2012		
	Secretarias Executivas - registro de receita de arrecadação, de convênio e outras.	Até 06/01/2012		
	Tesouro Estadual - registro de receita de depósitos não identificados.	Até 04/01/2012		
	Tesouro Estadual - registro de receita de reversão de saldo.	Até 17/01/2012		
Consolidação da folha de pagamento do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP	Folha de dezembro	Até 08/12/2011	Artigo 32, do Decreto nº. 02, de 05/01/2011	
	Folha da Gratificação Natalina	Até 09/12/2011		
Processos licitatórios à conta de recursos consignados no orçamento de 2011	Deverão estar concluídos/ publicado no Diário Oficial / homologado e contrato assinado	Até 18/11/2011	Artigo 24, do Decreto nº. 02, de 05/01/2011.	
	Pedidos de especificação e de preços de referência deverão ser encaminhados a SAD	Até 20/10/2011		
	Pedidos de especificação e de preços de referência deverão ser devolvidos pela SAD às Secretarias de origem.	Até 27/10/2011		
	Pedidos de autorização para licitação e de autorização para inexigibilidades e dispensas deverão ser encaminhados a SAD.	Até 21/10/2011		
	As autorizações referentes aos pedidos de licitação, de inexigibilidades e dispensas deverão ser devolvidas pela SAD às Secretarias de origem.	Até 27/10/2011		
	Os pedidos de adesões a atas de registro de preços deverão ser encaminhados a SAD.	Até 16/11/2011		
	Devolução dos pedidos de adesões pela SAD às Secretarias de origem.	Até 18/11/2011		
	Realização de sessões públicas de licitação específica.	Até 27/10/2011		
	Encaminhamentos de demandas para Registro de Preço deverão ser protocolizados na Superintendência de Aquisições Governamentais da SAD	Até 09/12/2011		
Empenho de Despesas	Pessoal e encargos sociais, Diárias, Transferências Constitucionais, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida Pública.	Até 30/12/2011	Artigo 32 do Decreto nº. 02, de 05/01/2011	
	Demais despesas, exceto Pessoal e encargos sociais, Diárias, Transferências Constitucionais, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida Pública.	Até 09/12/2011	Artigo 32 do Decreto nº. 02, de 05/01/2012	
Liquidação de Despesas	Liquidação de despesas de Transferências Constitucionais, Tarifas públicas, Encargos em geral e Parcelas de Contratos de Serviços Continuados	Até 30/12/2011	Artigo 32 do Decreto nº. 02, de 05/01/2011	
	Demais despesas, exceto Transferências Constitucionais, Tarifas públicas, Encargos em geral e Parcelas de Contratos de Serviços Continuados	Até 20/12/2011		
Pagamento de Despesas	Emissão de Ordens Bancárias (NOB / NEX) de despesa de Pessoal e encargos sociais, estagiários, Diárias, Transferências Constitucionais, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida Pública.	Até 30/12/2011	Artigo 32 do Decreto nº. 02, de 05/01/2012	Os pagamentos transmitidos e não efetivados nestas datas não serão retransmitidos, sendo seus valores inscritos em resto a pagar.
	Emissão de Ordens Bancárias (NOB / NEX) de outras despesas, exceto despesa de Pessoal e encargos sociais, estagiários, Diárias, Transferências Constitucionais, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida Pública.	Até 20/12/2011		
Restos a Pagar	A inscrição de despesas em Restos a Pagar.	Até 16/01/2012	Início II, do Artigo 27, do Decreto nº. 02, de 05/01/2011	
Relatório de Prestação de Contas das Movimentações Realizadas em Dezembro de 2011	Enviar à Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda os balanços de 12/2011	Até 18/01/2012	Artigo 32, do Decreto nº. 02, de 05/01/2011	
Elaboração do Balanço Geral	Contadorias Seccionais - inventário atualizado e as conciliações bancárias	Até 10/01/2012	Art. 28 do Decreto nº. 02, de 05/01/2011	
	Procuradoria Geral do Estado - valores atualizados da dívida ativa e dos precatórios.	Até 10/01/2012		
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - valores atualizados sobre os avais concedidos.	Até 10/01/2012		
	Superintendência de Gestão da Dívida Pública - SGP/SATE/SEFAZ - posição atualizada da Dívida Pública	Até 10/01/2012		
Almoxarifado e Patrimônio	Enviar para o órgão de contabilidade seccional cópia do levantamento físico/financeiro dos bens efetivados em 31/12/2010.	Até 05/01/2012	Artigo 30, do Decreto nº. 02, de 05/01/2011	
Balanço Exercício 2011	Encaminhamento do balanço anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta para a Coordenadoria Geral de Gestão da Contabilidade do Estado.	Até 20/01/2012	Artigo 33, do Decreto nº. 02, de 05/01/2011	
	Encaminhamento do balanço anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta para a Auditoria Geral do Estado.	Até 30/01/2012	Artigo 33, do Decreto nº. 02, de 05/01/2011	

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGRÓPECUÁRIO, CONFORME O ART. 9º. ANEXO X, RICMS. Inscrição Estadual 132980878- NERY FUGANTI, 132638878- ELISETTE BRUNETTA, 133732797- JOHN LENNON AIMI, 132542668- NIVALDO VILELA DE MORAES e 133001474- ALVARI AIMI.-BARRA DO GARÇAS-MT-19 DE OUTUBRO DE 2011, AAF-ARNILDO CAMPONOGARA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 09/2011. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo, cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Colider: Maria Venancio Dias - CPF 655.678.201-78; Jose Maria Dos Santos – CPF 854.984.838-72; Valdínez Francisco Felix - CPF 005.177.411-99. Nova Canaã do Norte: Francisca Maria de Araujo Lima- CPF 835.017.201-06; Edmar Silva de Almeida CPF 040.788.191-33; Pedro Clementino dos Santos CPF 383.938.401-04; Jhoni Alves dos Santos – CPF 043.110.541-30. AAF Lucinete da Silva Bernachi.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS 09/2011 - Nova Canaã do Norte: Edson dos Santos de Moraes – IE 13.433.267-9 – Fazenda sossego; Antonio Urias Bernerdino de Souza – IE 13.433.367-5- Fazenda São Tomé; Jose Sebastião do Amaral – IE 13.433.450-7 – Fazenda Abiatar; Edson de Oliveira IE 13.434.154-6 Sítio Santo Expedito; Geraldo Gabriel de Figueiredo IE 13.434.233-0 Fazenda Yano; Sammara Bianca Lopes Nascimento IE 13.434.303-4 Sítio alvorada; Marcos Henrique de Paula Abdalla IE 13.434.307-7 Fazenda Abdlla; Aparecida Lucia Damascena de Oliveira IE 13.434.990-3 Sítio Santa Lucia; Expedita Martins Diniz IE 13.435.334-0 Estancia Nogueira; Clencisa da Mata tirotli IE 13.435.365-0 Sítio Ribeirão Preto; Tomazia Lopes Nascimento IE 13.435.386-2 Sítio Serra Azul; Cicero Alves de Moraes IE 13.435.402-8 Estancia Nossa Senhora Aparecida; Jose Roberto de Moraes IE 13.435.415-0 Estancia São Jose; Wanderley Vieira daSilva IE 13.435.409-5 Sítio Ribeirão Preto; João Ferreira Filho IE 13.435.447-8 Sítio São José; Mauro Calzolari Borges IE 13.435.587-3 Fazenda Figueira; Jose Clementino Alves dos Santos IE 13.435.592-0 Sítio alto Alegre; Alzira Vieira Dias IE 13.435.598-9 Sítio Santo Expedito; Samuel Barbosa dos Santos IE 13.435.628-4 Fazenda Bom Sucesso; Cleonice Aparecida Santana Bento IE 13.435.629-2 Sítio Boa Esperança; Giovanni Calzolari Borges IE 13.435.679-9 Fazenda Sagui; Adilson Lima dos Santos IE 13.436.248-9 sítio Nossa Senhora Aparecida; Marlene da Silva IE 13.436.786-3 sítio São José. COLIDER: Greice Kayollaine Sartori IE 13.434.989-0 sítio Dois Irmãos; Teresinha Barreto IE 13.435.019-7 Sítio Alto Alegre; Maria Ines Bellia Bernadelli IE 13.435.025-1 Estancia Bruna; Caio Augusto Alves de Alencar IE 13.435.412-5 Sítio São Jorge; Hilario Manoel da Maia IE 13.435.503-2 Fazenda Paraíso; Marcia Fernandes Savi IE 13.435.514-8 Estancia Felicidade; Elias Saraiwa coelho IE 13.435.571-7 sítio coelho; Alex Machado Sierra e Outros IE 13.436.275-6 – Fazenda Tratex Arrendamento; Geovani Rodrigues Aurelio IE 13.436.857-6 Arrendamento 1; Maria Reus de Souza IE 13.437.160-7. Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé – Gerente Fazendária.

Relação dos Contribuintes Baixado motivo 051 MÊS 08/2011 - Nº INSC. ESTADUAL RAZÃO SOCIAL; 01 13.278.845-4 GILBERTO PRANDINI; 02 13.291.968-0 LUCIA TEREZA ROCKENBACH; 03 13.425.347-7 JBS S/A; 04 13.0047.513-4 CARLOS MARCOSSI; 05 13.167.529-0 VOLPATO & VOLPATO LTDA; 06 13.171.631-0 L E S MENDES; 07 13.236.989-3 CLEONIR BIRTCH E OUTRO; 08 13.338.892-1 AGNALDO JOSE SANTANA; 09 13.0042.474-2 ADALBERTO MARQUES CALDEIRA; 10 13.0047.160-0 ADALBERTO MARQUES CALDEIRA; 11 13.0058.187-7 JUSTINO CARDOSO DOS ANJOS; 12 13.216.020-0 JUVENTINO PIRES RODRIGUES; 13 13.0083.950-0 JOSE DE OLIVEIRA E OUTRO; 14 13.144.331-3 AGRO INDUSTRIA COLIDER LTDA; 15 13.205.559-7 MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNA LTDA; 16 13.171.764-2 MEDEIRIS & NETO LTDA; 17 13.198.463-2 MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNA LTDA EPP; 18 13.231.960-8 JOSE CARLOS MACHADO DA SILVA E OUTROS; 19 13.202.797-6 C A CASALEGNO & CIA LTDA.

Relação dos contribuintes baixado motivo 051 MÊS 09/2011 - Nº INSC. ESTADUAL RAZÃO SOCIAL; 01 13.311.654-9 Marco Antonio Zaneti; 02 13.205.603-8 Comercio de Materiais de Construção Norte LTDA; 03 13.348.319-3 E. Ritz Mattos; 04 13.347.355-4 Adilson Stringhetta; 05 13.233.050-4 Raimundo Azevedo de Souza; 06 13.0110.408-3 JOSE GOMES DA SILVA FILHO; 07 13.280.236-8 IVO DO NASCIMENTO AMANCIO; 08 13.386.610-6 GIOVANI CALZOLARI BORGES; 09 13.093.175-6 ALTAMIRO TEODORO DA SILVA; 10 13.226.507-9 ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS; 11 13.358.936-6 ADEMIR SISTILLI.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. JANES DE CAMPOS CPF: 208.546.921-34. Gerente ROGÉRIO PRUDÊNCIO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. NOME: RUTIMARA CRUZ DE MELLO CPF N.008.052.171-18 E-PROCESS N.5084946/2011. Diamantino em 19/10/2010. Célio Cavalcante – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado: CPF NOME RG MUNICÍPIO VALIDADE; 255.064.551.00 Adjam Maia da Silva 1218142.0 SSP/MT Dom Aquino 01/06/2016. Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2002. Agência Fazendária de Jaciara, 19 de outubro de 2011. Edmar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Compareceu nesta Agenfa de Juara-Mt, o contribuinte Saul Francisco de Souza e Silva, ie 13.374013-7, e comunicou a inutilização das notas fiscais M-I de nº 044 a 125, devido ao vencimento da data limite para emissão.-Gilmar Nascimento de Queiroz-Agente de Administração Fazendária.

Comunicamos que compareceu nesta Agenfa de Juara Mt, o contribuinte Geneci Petter Mees, Cpf.703514309-2, e requereu a baixa do TDI nº 928/2.010 em seu nome.- Juara-Mt, em 18 de Outubro de 2.011-Gilmar Nascimento de Queiroz- Agente de Administração Fazendária

Relação dos contribuintes que apresentaram o termo de opção para realização/prestação com diferimento do icms: Cristian Jacks Lino Gasparotto-13.437206-9, Devanir Felipe da Costa-13.436769-3, Anacleto Giraldeili Bezerra-13.436103-2, Biatriz M da Conceição Piccin-13.436061-3, Edson Luiz Cazella-13435542-3, Aparecida de Oliveira Alexandrino-13.435498-2 – Juara-Mt, 18 de Outubro de 2.011 – Gilmar Nascimento de Queiroz- Agente de Administração Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 07/2011/Reconheço que o(s) Microprodutor(es) Rural (is) abaixo cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da portaria 114/02 - CARLOS ROLIM HENRIQUE - CPF- 488.669.701-15 COM 50HA- SÍTIO NOSSA SHRa APARECIDA/ JOSE CARLOS DA CUNHA. CPF. 759.813.602-59 COM 50 HA- SÍTIO BELA VISTA/ MOACIR AVI - CPF. 995.694.771-72 - COM 79 HA- SÍTIO STª IZABEL / JACIELE MARIA DAMASCENA- CPF. 045.961.241-75 - COM 100 HA - SÍTIO MODELO VALDIR NALDO DA SILVA - CPF. 007.587.111-40 . COM 50 HA - SÍTIO MONTE VERDE. AGENCIA FAZENDARIA DE JURUENA -MT EM 19/10/2011- MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRE - GERENTE SUBSTITUTA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE OPÇÃO - Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquotas dos Bens Arrolados no ANEXO I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, Destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário, em conformidade com o Art.9º do Anexo X, e Dec.1944/89. Contribuinte: LUIZ ANTONIO GONÇALVES - CPF: 197.096.508.82, Razão Social Fazenda Santo Huberto; IE- 13.296.575-5; Município de Porto Esperidião – Mirassol D' Oeste - MT, 19 de outubro de 2011.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL; 01 Lucas Rasteiro Casagrande-IE: 130437 167 4; 2 Adelson Domingos-IE: 13 436 119 9; 3 Sítio 4 Irmãos – IE: 13 436 072 9; 4 Valdomiro Marques Sobrinho – IE: 13 436 736 7. Mirassol D' Oeste, 19 de Outubro de 2011.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 81/2011 Pontes e Lacerda/MT, 06 de Outubro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: *Emidio Floro Neto*, CPF Nº: 304.341.816-68, Sítio Nossa Senhora Aparecida, CNAE 1512-1 – com área de 48,40 hes, Gleba Renascer, neste município de Vila Bela da SS: Trindade-MT., Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, uma Declaração nº 35, da Prefeitura municipal de Vila Bela da SS Trindade, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária- Matrícula nº 132800152

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; FRANKIE ROBERTO SOUZA E MONTAGNI 424341221-91 13231697-8; OTAVIANO ARTUR LONGHI 880112911-49 13249401-9. PRIMAVERA DO LESTE – MT, 19 de outubro de 2011. Rubens Marcelino dos Santos - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 041 /2011/AGENFA SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; MARIO AUGUSTO PETRI e OUTRO 488.560.701-97 13-298.083-5 19-10-2011. Agenfa Sinop-MT, 19 de Outubro de 2011. Gisela Luisa Pletzsch Grudzinski - Gerente Fazendária.

COMUNICADO Nº 042 /2011/AGENFA SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO - RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; EVERTON GUSTAVO MOHR 031.275.579-14 13-435.690-0 19-10-2011; Agenfa Sinop-MT, 19 de Outubro de 2011. Gisela Luisa Pletzsch Grudzinski - Gerente Fazendária.

COMUNICADO Nº 043 /2011/AGENFA SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; SIMONE FRANCIELI GUARNIERI 028.978.041-14 13-388.789-8 19-10-2011. Agenfa Sinop-MT, 19 de Outubro de 2011. Gisela Luisa Pletzsch Grudzinski - Gerente Fazendária.

COMUNICADO nº 014/2011/AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004 – Contribuinte Insc. Estadual DATA; FORROFORT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 13.428.104-7 05/07/2011. Agenfa de Sinop, 05 de julho de 2011. Gisela L P Grudzinski – Gerente Fazendária.

COMUNICADO nº 015/2011/AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004 – Contribuinte Insc. Estadual DATA; ALTARE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA 13.435.500-8 29/09/2011; ALTARE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA 13.435.633-0 29/09/2011; ALTARE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA 13.435.671-3 29/09/2011. Agenfa de Sinop, 18 de outubro de 2011. Gisela L P Grudzinski – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Leonildes Marcelino – I.E. 13.215.236-3; Sorriso/MT, 19 de Outubro de 2011. Pedro Irineu Giehl – Matrícula: 49586001-6 - Gerente Fazendário

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GIOR – Gerência de Informações de Outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	NOTIFICACAO
FIBRATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	131851640	610373337/68/2011
FLORENCIO NERY NOGUEIRA	130060542	610397337/68/2011
POSTO DE MOLAS CATARINENSE LTDA	130120650	610408337/68/2011
ANIZIA PEREIRA	130193950	610421337/68/2011
AUTO PECAS GIDIAO LTDA	130222836	610426337/68/2011
JOSE GONCALO NOGUEIRA	130247243	610436337/68/2011
UNILOTAS HOTEIS E TURISMO LTDA	130270784	610443337/68/2011
A CORDEIRO BEZERRA	130273902	610444337/68/2011
ANTONIA FATIMA SOUZA PORTERO & CIA LTDA	130280380	610445337/68/2011
VISA CONSTRUCOES EMP IMOBILIARIOS LTDA	130290157	610446337/68/2011
APARECIDO ALVES DOS SANTOS	130295787	610448337/68/2011
JOSE ORESTES DA SILVA NETO - COMERCIO ME	130298638	610450337/68/2011
FOTO CUIABA LTDA	130323918	610453337/68/2011
RACY ROSA OLINO SUARDI	130327778	610455337/68/2011
COURIPLAST DISTRIB E COM PLASTICOS LTDA	130349313	610462337/68/2011
PANTHER MODAS LTDA	130420638	610474337/68/2011
LOTACAO KAROLINY LTDA	130423700	610475337/68/2011
JOAO G BESERRA ME	130452173	610483337/68/2011
ALENCASTRO & CIA LTDA	130457108	610485337/68/2011
ALENCASTRO & CIA LTDA	130457108	610485337/68/2011
ODILEES DOS SANTOS	130457248	610486337/68/2011
ELETRONICA FIOUX LTDA	130458961	610487337/68/2011
M M CABELEREIRAS LIMITADA	130494887	610496337/68/2011
RINY CARVALHO - ME	130530530	610500337/68/2011
CIATI COM E IND DE ARROZ TIO JUCA LTDA	130534994	610502337/68/2011
G L DE FARIA	130548391	610505337/68/2011
ANTONIO CICERO DE SOUZA ME	130603430	610516337/68/2011
AGENOR RIBEIRO DE LIMA	130627887	610526337/68/2011
EZENIL BARBOZA DA CUNHA	130629979	610528337/68/2011
FERRARIA SAO JOSE INDUSTRIA E COM LTDA	130631930	610530337/68/2011
RADIO GASP PAR DE SINOP LTDA	130633917	610532337/68/2011
AUTO PECAS NOROESTE LTDA	130661740	610540337/68/2011
WAGNER S ARGOLLO ME	130674265	610544337/68/2011
POLITEC ELETRO DOMESTICOS LTDA	130688681	610549337/68/2011
KISS & MOTERANI LTDA ME	130706213	610552337/68/2011
CVC CUIABA VIDEO CENTER LTDA	130709603	610554337/68/2011
J.R.P CLIMATIZAÇÃO LTDA	130725668	610558337/68/2011
ENIO JOSE WOTRICH	130745855	610567337/68/2011
CONTISA PROC DADOS ACESSORIA REPR LTDA	130750468	610568337/68/2011
GLI BIJOUTERIAS LTDA	130751863	610569337/68/2011
ETICA COM SERVS COPIATS ENCADERNS LTDA	130765562	610570337/68/2011
BENJAMIM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	130779300	610573337/68/2011
JAIR SANTANA DE SOUZA	130799254	610576337/68/2011
CLARISMUNDO SENNA PEREIRA	130856410	610578337/68/2011
ABRAO VICENTE GARCIA	130911275	610580337/68/2011
COMERCIAL VIDROS IGUAÇU LTDA	130922200	610583337/68/2011
VEGA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA	130925101	610586337/68/2011
A FERREIRA DE ALMEIDA	130933112	610591337/68/2011
MOACIR BIANCHET	130952435	610595337/68/2011
L M DE CAMPOS COMERCIO	130952737	610596337/68/2011
DORGILDO DHEIN - ME	130956830	610599337/68/2011
MARCOS A SANCHES & CIA LTDA	130962805	610601337/68/2011
EDUARDO CALIXTO DA SILVA	130967360	610602337/68/2011
SEIJI HIGA	131105493	610614337/68/2011
ROSA BATISTA DE FARIA - ME	131158651	610621337/68/2011
ALICERCE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME	131164910	610623337/68/2011
GENESIO BERNARDO OUVERNEI	131234927	610644337/68/2011
JOAO GABRIEL GUIZZO	131243837	610648337/68/2011

OSCAR THOBER	131264915	610659/337/68/2011
NATALINO BRANDAO DE SOUZA ME	131277375	610664/337/68/2011
CERÂMICA BELO HORIZONTE LTDA ME	131297996	610679/337/68/2011
DENISE M CONCI CONFECCOES ME	131314254	610687/337/68/2011
VIDEO CLOSE PRODUCCOES LTDA	131324616	610692/337/68/2011
ROBERTO RIBEIRO PAIVA	131345001	610704/337/68/2011
D YNTEGRAÇÃO SERVIÇOS POSTAIS LTDA	131361201	610712/337/68/2011
JACINTA BOHNEN BALASTRELLI	131361660	610714/337/68/2011
LEIMUN E CIA LTDA	131364081	610716/337/68/2011
JOEL P DA SILVA	131377132	610722/337/68/2011
EDUCANDARIO GARPARZINHO LTDA	131397893	610733/337/68/2011
VANIA MALHEIROS DE ALMEIDA	131414917	610741/337/68/2011
AGROPECUARIA GARCA BRANCA LTDA	131416022	610743/337/68/2011
VANDERLEI S CARLINI	131418017	610744/337/68/2011
COMERCIAL PRADO MAD MAT CONSTRUCAO LTDA	131419668	610745/337/68/2011
RODOVIARIO D GONTIJO LTDA	131426346	610748/337/68/2011
VIVIANE SVERSUT	131448412	610762/337/68/2011
ROSILEI SOARES DA SILVA	131456555	610771/337/68/2011
H ALVES & ALVES LTDA	131458698	610773/337/68/2011
MARIA DE FATIMA ALVES BARBOSA	131463144	610776/337/68/2011
AMAURI PERES	131464880	610778/337/68/2011
J BATISTA DA SILVA FUNERARIA ME	131466992	610779/337/68/2011
LUIZ DE ASSIS S SILVA FILHO	131470825	610785/337/68/2011
NEUSA PRUSSAK - ME	131472593	610788/337/68/2011
FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA	131474383	610790/337/68/2011
JUCENEIDE RONCHI BORGES	131477471	610791/337/68/2011
LINHAS E FORMAS MODA ÍNTIMA LTDA	131488783	610798/337/68/2011
ISABEL RODRIGUES DA SILVA - ME	131489607	610800/337/68/2011
E S ALVES ME	131497944	610807/337/68/2011
APARECIDO J DA SILVA	131511424	610815/337/68/2011
ROSANGELA MARIA RODRIGUES BORGES - ME	131513230	610817/337/68/2011
A A DA SILVA PERERIA	131516256	610822/337/68/2011
COMIL REI DAVI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	131521764	610825/337/68/2011
C. B. FRANCO	131524771	610830/337/68/2011
REIS & CABRAL LTDA ME	131530607	610834/337/68/2011
ARINO BARANCELLI	131538250	610838/337/68/2011
ITAIGUARA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	131543890	610841/337/68/2011
G ALMEIDA SERVIÇOS - ME	131550314	610848/337/68/2011
MARTINOTTO & SCHONS LTDA	131556207	610854/337/68/2011
SOLANGE S Y ARRAEZ	131559770	610860/337/68/2011
DENISE RUIZ DORO	131560115	610861/337/68/2011
L D DOS SANTOS STRAMBEQUE	131564110	610865/337/68/2011
M A S OLIVEIRA	131565354	610866/337/68/2011
S DA ROSA COMERCIO	131573373	610872/337/68/2011
W F BORBA	131574973	610874/337/68/2011
J FERREIRA LEMOS PRODUCCOES	131577808	610877/337/68/2011
SILVIA RENATA DE CASTRO - ME	131583867	610881/337/68/2011
WILLEMANN MADEIRAS LTDA	131586696	610883/337/68/2011
JILTON ELIAS DE OLIVEIRA	131599143	610889/337/68/2011
MARINGA BOMBAS INJETORAS LTDA	131606603	610895/337/68/2011
ALAM TECIDOS E CONFECCOES LTDA ME	131611429	610898/337/68/2011
PEDRO ALVES PIRES	131613103	610899/337/68/2011
V ARANTES DA SILVA MERCADO ME	131613634	610900/337/68/2011
DIRCEU ANTONIO RIGO	131613995	610901/337/68/2011
QUEIROZ REZENDE & CIA LTDA	131615769	610904/337/68/2011
CELMA INES RIBEIRO MALHEIROS	131619039	610908/337/68/2011
RADIO CULTURA DE CUIABA LTDA	131622536	610912/337/68/2011
AGROPEC COM DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	131625802	610914/337/68/2011
RENATO C. BASSANI - ME	131633929	610919/337/68/2011
JOSE WILSON COELHO	131641352	610932/337/68/2011
AMETUR CENTRO AMERICA VIAGENS TUR LTDA	131643312	610933/337/68/2011
W J WELTER	131649728	610941/337/68/2011
MARIA B P POUSSAN	131649787	610942/337/68/2011
DALMAR COMERCIO DE PECAS LTDA	131651145	610943/337/68/2011
MARIA ALVES DE SOUZA ALIMENTOS	131660772	610953/337/68/2011
G. P. MOTOS LTDA - ME	131663011	610957/337/68/2011
CARLOS JOSE DE MATTOS	131665359	610959/337/68/2011
L OREDANA BALBINOT SIMONETTO	131666061	610963/337/68/2011
HELIO B JACO COMERCIO	131671537	610973/337/68/2011
ROSELI LAZZARI	131673394	610976/337/68/2011
D J AUDIO ELETROELETRONICOS LTDA	131673920	610978/337/68/2011
SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME	131676539	610981/337/68/2011
M I LUSTOSA CONFECCOES	131678876	610986/337/68/2011
S MORITA - ME	131680404	610988/337/68/2011
HELIO L DUTRA - ME	131682024	610989/337/68/2011
VILICI COM MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA	131682202	610991/337/68/2011
J B L DE OLIVEIRA	131702181	611009/337/68/2011
ENEIDE PEREIRA GUEDES ME	131711970	611020/337/68/2011
LE SOLEIL RESIDENCE HOTEL LTDA	131716050	611023/337/68/2011
CONIVEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	131719408	611028/337/68/2011
SALETE TERESINHA BUENO - EPP	131719653	611030/337/68/2011
G DE ALMEIDA CRUZ	131721267	611034/337/68/2011
NELDI MARIA LENZ	131721933	611036/337/68/2011
PAULO BARRETO DE SOUZA	131724975	611038/337/68/2011
ANTONIO DOURADO FRANCA COMERCIO	131730681	611044/337/68/2011
L A DE CARVALHO	131738704	611055/337/68/2011
ANDRE PENHA	131749226	611065/337/68/2011
MARIA DE OLIVEIRA LOGRADO - ME	131752677	611072/337/68/2011
NEUZAIDE DE QUEIROZ & CIA LTDA	131754106	611075/337/68/2011
IZAQUE PONCIANO DA SILVA	131756397	611080/337/68/2011

A DE SOUZA COMERCIO	131758330	611083/337/68/2011
E FALAIROS BARBOSA	131761293	611086/337/68/2011
ROBERTO CARLOS VIEIRA	131761951	611090/337/68/2011
VALDEMAR SCHONHOLZER - EPP	131764489	611092/337/68/2011
MIS DOS SANTOS CARVALHO	131767208	611096/337/68/2011
L M F SALES	131769103	611098/337/68/2011
DEDETIZADORA JAPINHA CUIABANO LTDA	131770446	611100/337/68/2011
ELECI T R ANDREATTO	131770470	611101/337/68/2011
MARIA LOPES DA SILVA	131775588	611103/337/68/2011
LIDER AVIAMENTOS LTDA	131790234	611125/337/68/2011
D ALVES DE SOUZA ELETRODOMESTICOS EPP	131793012	611133/337/68/2011
M E MARCOLIN	131796003	611138/337/68/2011
ORLANDO RICARDO DOS SANTOS	131797034	611141/337/68/2011
ROSEMEIRY DE ALMEIDA LOBO MARTINS	131802909	611151/337/68/2011
FABIO ROBERTO VIEIRA - ME	131809636	611162/337/68/2011
CLARINDO PAES DE PROENCA	131812114	611165/337/68/2011
GONCALO DE SOUZA & CIA LTDA	131817019	611174/337/68/2011
ADEMIR DE SOUZA NOGUEIRA	131820559	611178/337/68/2011
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES UNIVERSO LTDA	131821245	611179/337/68/2011
EDERJANES TORRES	131822268	611181/337/68/2011
J S CINE FOTO LTDA	131826492	611186/337/68/2011
ROMI PEDROZO & PEDROZO LTDA	131827782	611189/337/68/2011
LUIZ CARLOS GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	131828118	611190/337/68/2011
VERA MOTOS LTDA	131843010	611221/337/68/2011
GENTIL SIA - ME	131844008	611223/337/68/2011
ACT LOTACAO LTDA	131845543	611225/337/68/2011
SILVA & ALMEIDA ARAIS LTDA ME	131849069	611232/337/68/2011
BRITO & ALVES LTDA	131851012	611236/337/68/2011
MARATHI TOUR LTDA	131852655	611242/337/68/2011
ÓPTICA CAMPINAS LTDA	131854879	611246/337/68/2011
ORTZ & WINCK LTDA	131857525	611254/337/68/2011
BELA ÓCULOS DE SOL LTDA-EPP	131860399	611260/337/68/2011
V P GOMES & CIA LTDA	131863495	611262/337/68/2011
VERALUCIA DE JESUS	131863509	611263/337/68/2011
S O S ÓTICA E RELOJOARIA LTDA	131867261	611268/337/68/2011
GOMES ABERNARDI LTDA	131875469	611283/337/68/2011
CENTRO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	133642844	611286/337/68/2011
BARBOSA DE OLIVEIRA & FREITAS LTDA	131875990	611295/337/68/2011
CIFERRO COM I F P S REPRESENTACOES LTDA	131877542	611298/337/68/2011
MARIA GRACA HOLZ	131882520	611306/337/68/2011
JOSEVAL SANTOS DA SILVA	131882805	611307/337/68/2011
CASSIO GOMES E CUNHA	131882961	611308/337/68/2011
LUIZENILDO GOMES DA SILVA - ME	131885510	611313/337/68/2011
JOSE CARLOS DA SILVA ACESSORIOS E PECAS	131886738	611314/337/68/2011
JANIO VIEIRA DO CARMO	131890085	611318/337/68/2011
IANOMANI COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	131891782	611322/337/68/2011
PIENARO & SILVA LTDA	131899236	611335/337/68/2011
R BORTOLI COMERCIO	131902008	611339/337/68/2011
CLODOALDO LUIZ DA SILVA & SILVA LTDA ME	131902474	611340/337/68/2011
MARTA M S SCHNEIDER COMERCIO	131903713	611343/337/68/2011
RIO MUTUM HOTEIS E TURISMO LTDA	131906267	611352/337/68/2011
OCP INFORMATICA LTDA ME	131911163	611364/337/68/2011
TRON INFORMATICA CUIABA LTDA	131916734	611379/337/68/2011
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS ME	131921860	611389/337/68/2011
MASTERPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	131922602	611390/337/68/2011
PEDRO FRANCISCO COBO	131924630	611397/337/68/2011
SOBERANA MOTOS LTDA	131924923	611398/337/68/2011
ADAIR FERREIRA DOS SANTOS ME	131926764	611405/337/68/2011
JOSIAS DOS SANTOS COMERCIO	131929615	611411/337/68/2011
CERAMICA BELA VISTA LTDA - ME	131929860	611414/337/68/2011
A MARIA DE ARAUJO	131931008	611419/337/68/2011
ALCIONE SANTOS MACENO	131931580	611420/337/68/2011
DEBAVI FOTOGRAFIAS LTDA - ME	131933663	611423/337/68/2011
E C F BANDEIRA COMERCIO	131945017	611448/337/68/2011
SUL DO OESTE DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA - EPP	131949730	611455/337/68/2011
PEREIRA E GOMES MORAES LTDA	131950312	611456/337/68/2011
BADULLAH KAFFASHI FOTO	131950479	611458/337/68/2011
OLINDA CARVALHO DOS SANTOS MIRANDA	131956523	611469/337/68/2011
HIDROBARRA IND C IMPERMEABILIZANTES LTDA	131957171	611471/337/68/2011
LUCIANA RUIZ DE OLIVEIRA	131965441	611487/337/68/2011
ERNANI SCHMECHEL GRIEP	131968351	611491/337/68/2011
MARIA VERONICA DE OLIVEIRA	131968564	611492/337/68/2011
BOTTEGA TELECOMUNICACOES LTDA - ME	131969110	611494/337/68/2011
ANA XAVIER DA SILVA	131970372	611499/337/68/2011
TORNEARIA IGUATU LTDA	131970941	611500/337/68/2011
GRAZIELE MAIA SPINOLA	131978144	611515/337/68/2011
NIEDGA DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA ME	131980092	611519/337/68/2011
J A DA SILVA BALBINO	131981420	611521/337/68/2011
DECADAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	131983865	611525/337/68/2011
ALBERTO CESARIO JUNIOR	131989251	611539/337/68/2011
JOEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	131990250	611543/337/68/2011
VALMIR FERNANDES & CIA LTDA - ME	131992813	611550/337/68/2011
DIVINO FRANCISCO XAVIER	131994565	611556/337/68/2011
FATIMA FRANCHINI	131996371	611562/337/68/2011
CLARICE CEZAR DE OLIVEIRA	131996444	611563/337/68/2011
L DE C OLIVEIRA	131997165	611566/337/68/2011
A M AGUIAS	132008505	611591/337/68/2011
ANITA TERESINHA FEDATO DE SOUZA MACEDO	132011514	611603/337/68/2011
RADIADORES PACHECO LTDA	132011824	611604/337/68/2011
GPMS AUTO PECAS LTDA	132013398	611607/337/68/2011

COPESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	132014920	611613/337/68/2011
MASUR & LAMB LTDA	132016028	611614/337/68/2011
ROSA SALETI DE SOUZA CAMARGO & CIA LTDA	132022710	611633/337/68/2011
CONFRATE RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA-EPP	132024527	611638/337/68/2011
P C KAMPHORST ME	132025639	611642/337/68/2011
MARIA ALICE NOGUEIRA SANTOS & CIA LTDA	132025876	611643/337/68/2011
EDER CAVALCANTE PRUDENCIO & CIA LTDA	132026635	611645/337/68/2011
RAMOS & DAVANSO LTDA - ME	132027879	611650/337/68/2011
R L ANSOLIN COMERCIO E REPRESENTACOES	132028379	611654/337/68/2011
AGROMANSO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME	132029154	611659/337/68/2011
GELSIANE DE MEDEIROS FERRAZ	132031647	611667/337/68/2011
R PINHEIRO DE SOUZA DROGARIA - ME	132032384	611669/337/68/2011
MESSIAS DE CAMPOS MARTINS	132035596	611675/337/68/2011
M R RAMOS MERCEARIA	132036037	611677/337/68/2011
CEGLIO DA SILVA & CIA	132038676	611683/337/68/2011
JOAO MARIA RAMOS DE LIMA	132040808	611689/337/68/2011
JOSEFA FELIX DA SILVA	132041812	611690/337/68/2011
VERONICA FACCIO	132043300	611695/337/68/2011
DREON & BRATZ LTDA ME	132044099	611697/337/68/2011
CLAUDIA PEREIRA DE CARVALHO & CIA LTDA	132047713	611710/337/68/2011
CASA ARTE AVIAMENTOS LTDA	132050129	611716/337/68/2011
M L MULLER	132050250	611717/337/68/2011
MARIA APARECIDA BEZERRA	132050595	611718/337/68/2011
JEFERSON M GOMES	132055945	611729/337/68/2011
ANTONIO CHAVES ROCHA	132056801	611734/337/68/2011
FARMACIA FARMARCOE LTDA	132057131	611735/337/68/2011
MARQUES & ASSUNÇÃO LTDA - ME	132058600	611742/337/68/2011
JANAINA LEAL FIGUEIREDO SILVA COMERCIO	132064871	611758/337/68/2011
G I COM MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	132069229	611769/337/68/2011
CENTER PARTS AGRICOLA LTDA	132069547	611771/337/68/2011
CENTER PARTS AGRICOLA LTDA	132069547	611771/337/68/2011
JOADIL MARQUES DA COSTA	132070987	611775/337/68/2011
MARIA RODRIGUES COMERCIO	132071029	611776/337/68/2011
N VIEIRA DOS SANTOS	132072416	611780/337/68/2011
M DE O MERCEDES COMERCIO	132073781	611784/337/68/2011
DENTAL PRIMAVERA LTDA - ME	132078805	611798/337/68/2011
CARVALHO LOPES & CIA LTDA	132080389	611802/337/68/2011
TINGLAR IND E COM TINTAS LTDA	132080435	611803/337/68/2011
ALMEIDA COMERCIO PECAS PARA AR CONDICIONADO LTDA	132081717	611809/337/68/2011
PIOVIAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	132081890	611810/337/68/2011
JOEL DE OLIVEIRA MERCEARIA ME	132084015	611815/337/68/2011
MARCONIATA RAYMUNDO TALHARTE	132084902	611817/337/68/2011
MAX DIESEL LTDA -ME	132087995	611829/337/68/2011
CUABANO BOMBAS E TURBINAS LTDA	132088070	611830/337/68/2011
DIVA RONDON DA SILVA	132092034	611843/337/68/2011
MACCARI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	132092298	611844/337/68/2011
M T DE ALMEIDA PIREES	132095432	611856/337/68/2011
CELSO FERREIRA DOS SANTOS	132097230	611862/337/68/2011
CONTI AUTO PECAS LTDA - ME	132098075	611865/337/68/2011
SONIA LUIZA DOS SANTOS - ME	132101068	611874/337/68/2011
FOUSADA BAGUARI LTDA	132102048	611875/337/68/2011
VIVIANE MAIA DE AZARA ARAUJO	132104156	611883/337/68/2011
AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA	132104636	611885/337/68/2011
FELICIA RODRIGUES	132105560	611891/337/68/2011
N G L LANA-ME	132105985	611894/337/68/2011
M BALDOINA DE CARVALHO BORGES ME	132107406	611901/337/68/2011
J M MARTINS DUTRA	132110725	611916/337/68/2011
AUTO PECAS MINGOTTI LTDA ME	132111438	611920/337/68/2011
RUBIA S DE APOLONIO	132112191	611921/337/68/2011
VERONICA PASA	132112450	611922/337/68/2011
MARLI REGINA LANGER	132113074	611925/337/68/2011
D C DOS SANTOS COMERCIO	132113597	611929/337/68/2011
EDNA MACHADO OLIVEIRA	132119420	611943/337/68/2011
TEREZINHA XAVIER TEODORO	132120674	611947/337/68/2011
NODARI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	132122154	611955/337/68/2011
M A DA SILVA FARMACIA	132123681	611964/337/68/2011
M DO N FERNANDES E CIA LTDA	132123703	611966/337/68/2011
INDUSTRIA E COM DE SORVETES FRIAGE LTDA	132125420	611974/337/68/2011
MARIA DA PENHA MARCELINO VALADARES	132132532	611985/337/68/2011
LIDIA M G MOREIRA	132135647	611993/337/68/2011
G. P. DA COSTA - ME	132150220	612007/337/68/2011
MARLEY P DE ASSUNÇÃO SILVA	132157438	612014/337/68/2011
ADEMAR COELHO DA SILVA	132160390	612017/337/68/2011
BONFLER COSMETICOS LTDA - ME	132171023	612032/337/68/2011
CHAVES & LANZARIN LTDA - ME	132171481	612033/337/68/2011
I. S. PINHEIRO	132179334	612040/337/68/2011
L A GONCALVES DE SOUZA	132180324	612043/337/68/2011
SANDRA M. L. DE OLIVEIRA ME	132180499	612044/337/68/2011
TANIA MARIA VEDANA ME	132182700	612046/337/68/2011
L BERTOLIN CAPELETTI - ME	132182955	612047/337/68/2011
M C DE OLIVEIRA UNIFORMES	132183692	612048/337/68/2011
JUCA - DISTRIBUIDORA DE GUARANA LTDA - ME	132183803	612049/337/68/2011
ALICE VENSKE	132185644	612052/337/68/2011
SILVIO ROGERIO MONTEIRO	132193094	612066/337/68/2011
TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PERFUMES LTDA ME	132198770	612070/337/68/2011
J M PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	132205211	612077/337/68/2011
L. E. DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA	132207141	612079/337/68/2011
LUIZ VALDEMIR CALOTA - ME	132211734	612084/337/68/2011
FADANNI & FADANNI LTDA - ME	132212420	612087/337/68/2011
J DA COSTA MADEIRAS	132217740	612090/337/68/2011

ALTAIR DAVID DE AQUINO ME	132225786	612099/337/68/2011
EMANUELLE MODAS LTDA	132232146	612104/337/68/2011
DROGARIA CORDEIRO LTDA - ME	132244608	612112/337/68/2011
ROSANE RODRIGUES DOS SANTOS - ME	132246449	612113/337/68/2011
M. A. M. DO NASCIMENTO	132248573	612114/337/68/2011
MARIA GENIVALDA FERREIRA - ME	132250950	612119/337/68/2011
J. R. FIGUEIREDO - ME	132255260	612120/337/68/2011
B. DE OLIVEIRA FARIA INDUSTRIA E COMERCIO	132256398	612121/337/68/2011
ARO IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA ME	132281988	612132/337/68/2011
JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS	132288842	612137/337/68/2011
JUSELI FRIGERI - ME	132298007	612140/337/68/2011
J. M. ALVES & CIA LTDA - ME	132299992	612143/337/68/2011
RETIFICA PRIMUS LTDA - ME	132323982	612163/337/68/2011
SONIA MARIA GOMES SILVA	132324008	612164/337/68/2011
S. A. SIQUEIRA COMERCIO	132332205	612167/337/68/2011
JULIA G.DOS SANTOS - ME	132343240	612170/337/68/2011
M TAVARES DE AMORIM BOUTIQUE - ME	132378442	612190/337/68/2011
R.I. MEDEIROS COMERCIO DE CEREIAS ME	132386992	612197/337/68/2011
J.V.DA SILVA JUNIOR ME	132399016	612204/337/68/2011
MARIA DA PENHA COSTA	132414821	612213/337/68/2011
M. TARTARI SOUZA - ME	132414830	612214/337/68/2011
ZARK & CIA LTDA ME	132428768	612221/337/68/2011
P C LOPES PEREIRA ME	132436981	612225/337/68/2011
CUNHA & MOREIRA LTDA - ME	132437422	612227/337/68/2011
P. D. SPINA DE SOUZA & CIA LTDA - ME	132441837	612228/337/68/2011
O G DE ALMEIDA MOTOS-ME	132443210	612230/337/68/2011
ORILDES CASALI CORDOVA - ME	132473232	612253/337/68/2011
P E S MARQUEZINI	132474298	612254/337/68/2011
E R DA SILVA COMERCIO - ME	132476649	612258/337/68/2011
ARISTIDES R. SILVA ME	132485346	612263/337/68/2011
ALICIO CARDOSO & CIA LTDA-ME	132491001	612264/337/68/2011
JOSEFA UCHOA DE LIMA - ME	132494302	612265/337/68/2011
CRISAUTO COMÉRCIO DE SOM AUTOMOTIVO LTDA - ME	132494442	612266/337/68/2011
JOÃO ALTON DO AMARAL & CIA LTDA - ME	132501716	612270/337/68/2011
ODARTE BENEDITO DE ALMEIDA - ME	132513927	612276/337/68/2011
MIRO SANDRE RIST	132555522	612299/337/68/2011
COMERCIO DE MEDICAMENTOS VIDA LTDA	132562561	612307/337/68/2011
SERVICE FESTA ARTIGOS PARA FESTA LTDA -ME	132574527	612318/337/68/2011
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS - AUTO ALETRICA	132575639	612320/337/68/2011
MIRLANDIA M MATOS & CIA LTDA ME	132579391	612325/337/68/2011
CAMPO NOVO DIESEL LTDA - ME	132580837	612327/337/68/2011
ADRIANA DE J. SANTOS - ME	132589109	612330/337/68/2011
SEBASTIÃO CORREIA DE PINHO - ME	133616193	612332/337/68/2011
C. MENDES FONSECA	132593815	612336/337/68/2011
R. C. MOVEIS LTDA - ME	132603713	612346/337/68/2011
E. C. DOS S. SANCHES MODA INFANTIL	132608880	612348/337/68/2011
TATICO IND. COM E REPR. DE ART.E ARTEF DE COURO LT	132624826	612359/337/68/2011
A. DE ARAUJO DIAS & MARQUES LTDA	132635305	612369/337/68/2011
GRAFICA SUPREMA LTDA ME	132636867	612370/337/68/2011
MURILO GOLIN DOS SANTOS	132639009	612372/337/68/2011
E. DE J. BOSCATO - ME	132647122	612378/337/68/2011
CASA TUIUIU - ARTIGOS DE CAÇA E PESCA LTDA - ME	132654520	612384/337/68/2011
E.R. DE LIMA - SERVIÇOS	132656124	612386/337/68/2011
E. R. DE LIMA - SERVIÇOS	132656124	612386/337/68/2011
ANA CLAUDIA GUTIERREZ DE OLIVEIRA DALEFFE	132659190	612387/337/68/2011
NAFIS MORAES DA SILVA ME	132661926	612391/337/68/2011
SANDRA LUCIA PEREIRA AZEVEDO - ME	132667827	612395/337/68/2011
MARIA DA C A DA SILVA - ME	132680963	612403/337/68/2011
Z. A. F. DE AZEVEDO - ME	132683199	612404/337/68/2011
KELTON ALFREDO VOLPE - ME	132688387	612411/337/68/2011
CRISTIANE ARAUJO JACQUES NASCIMENTO ME	132691825	612415/337/68/2011
ANGELA ROPELLI SANVEZZO DELFIM	132699745	612422/337/68/2011
M. KANDA & CIA LTDA - ME	132723077	612430/337/68/2011
EVARISTO DE SOUZA & SILVA LTDA	132733234	612434/337/68/2011
MEGA TURBO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	132737990	612435/337/68/2011
RODRIGO IBERS ME	132738040	612436/337/68/2011
SKINÃO - COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	132741032	612438/337/68/2011
ROSELY DE FATIMA VIEIRA DO NASCIMENTO	132744031	612439/337/68/2011
J A MILHORANCA CONFECÇÕES - ME	132767830	612449/337/68/2011
J M DE MOURA	132774810	612453/337/68/2011
EVERALDO PEREIRA LEITE - ME	132782707	612457/337/68/2011
MISS CLEYDE ROSA SOUZA SANTOS - ME	132782723	612458/337/68/2011
MMR ACADEMIA DE GINASTICA LTDA. - EPP	132795620	612462/337/68/2011
M RITTER DA SILVA ME	132803682	612467/337/68/2011
FRANCISCO CARLOS COELHO ME	132807688	612474/337/68/2011
OSMAR NORA - AREIA - ME	132816989	612478/337/68/2011
ALDECIR KONECHEFF - ME	132822873	612482/337/68/2011
W. P. DAMASCENA - ME	132833476	612487/337/68/2011
ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA - ME	132842254	612490/337/68/2011
R. FRANCISCOPACHECO-ME	132842297	612491/337/68/2011
VERDE TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	132848210	612494/337/68/2011
ERNANI CAMPOS ROSA & CIA LTDA - ME	132851296	612495/337/68/2011
SCARSON SONORIZAÇÃO E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTD	132859220	612496/337/68/2011
A. A. R. VIEIRA - ME	132872811	612501/337/68/2011
MERCADO JALES LTDA ME	132879956	612505/337/68/2011
EVERALDO MARTINS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME	132892766	612510/337/68/2011
ROSELI DE OLIVEIRA FIGUEIREDO ME	132898098	612516/337/68/2011
RTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	132901790	612521/337/68/2011
BSG COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇ	132902397	612522/337/68/2011
TANIA MARIA MATTER BARBOSA ME	132903687	612523/337/68/2011

BENEDITA JUSILEI DE ALMEIDA - ME	132906686	612526/337/68/2011
FOLADOR E OLIVEIRA LTDA ME	132925141	612540/337/68/2011
HEBEER WINCK - ME	132928299	612544/337/68/2011
MINERAÇÃO J E DIAMANTE LTDA	132936178	612553/337/68/2011
ODILON BARBOSA DE SOUZA - ME	132942798	612559/337/68/2011
M. R. CRUZ - ME	132947854	612569/337/68/2011
E. V. DE SOUZA DOS ANJOS ME	132948303	612571/337/68/2011
CASA DO AROMA LTDA ME	132952955	612575/337/68/2011
VIVA COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA	132955318	612580/337/68/2011
ROSEMAR APARECIDA BATISTA - ME	132960893	612586/337/68/2011
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS - ME	132963337	612588/337/68/2011
DEJANE CONRADO DA COSTA	132974266	612593/337/68/2011
A. M. C. DE LUQUE - ME	132981238	612603/337/68/2011
ROGERIO M. LOPES ME	133000583	612619/337/68/2011
M R ALVES DE OLIVEIRA - EPP	133007162	612629/337/68/2011
DE MATOS & CIA LTDA	133009939	612635/337/68/2011
A. S. CORREIA COMERCIO-ME.	133011518	612642/337/68/2011
R P DA FONSECA	133017940	612653/337/68/2011
DANIELLE PELIZARO VELOSO DE ARAUJO - ME	133019683	612658/337/68/2011
SUPER PESCACOMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA LTDA	133021718	612665/337/68/2011
R F DA S OLIVEIRA - ME	133023079	612670/337/68/2011
S FRANCISCO DE OLIVEIRA	133025870	612678/337/68/2011
ALEXIMAR PARRERA SIA	133025918	612679/337/68/2011
J. V. FERREIRA SERVIÇOS ELETRICOS-ME	133026043	612680/337/68/2011
VALDIRENE GROVO ME	133028488	612684/337/68/2011
MALDIVINO PEREIRA DA COSTA & CIA LTDA - ME	133028895	612686/337/68/2011
EDSON ELIANDRO DE AVILA	133031241	612694/337/68/2011
BENEDITA CARMELITA TEIXEIRA - ME	133032159	612696/337/68/2011
D DA SILVA BATISTA	133034046	612698/337/68/2011
MARILETE FATIMA MAZIERO - ME	133035875	612704/337/68/2011
R NEVES TRANSPORTES ME	133038211	612711/337/68/2011
C BATISTA DA CONCEICAO	133040658	612715/337/68/2011
SILLO COMERCIO E EXPORTAÇÕES LTDA ME	133041018	612717/337/68/2011
NOGUEIRA NOBRE EMPREEND. ART. E CULTURAIS LTDA	133042138	612724/337/68/2011
S. DAS GRAÇAS LEITE DE CAMPOS	133043320	612731/337/68/2011
FACE A FACE KIDS LTDA - ME	133047377	612738/337/68/2011
ESTOFAMENTOS XAXIM LTDA ME	133047741	612740/337/68/2011
ADRIANA ELISABETE RODRIGUES-ME	133049620	612743/337/68/2011
ANGELONI & SILVA LTDA	133050084	612744/337/68/2011
R. C. G. DESERTO - ME.	133052192	612747/337/68/2011
IVANILDA SOARES DOS SANTOS	133052621	612751/337/68/2011
IRMAOS FERREIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	133053326	612753/337/68/2011
J. G. DA SILVA REIS COMERCIO-ME	133053644	612755/337/68/2011
NILSON B. DE MIRANDA	133054314	612756/337/68/2011
OZIEL BARBOSA DE SÁ	133057682	612766/337/68/2011
FRANCO DA CRUZ & CIA LTDA - ME	133060250	612778/337/68/2011
N G DE OLIVEIRA LIMA	133062724	612785/337/68/2011
MISTURA BRASIL ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA	133062821	612786/337/68/2011
MULTI FESTAS LOCAÇÃO ART. FESTAS EVENTOS LTDA	133066355	612797/337/68/2011
VANTUIR GOMES FERREIRA	133069281	612807/337/68/2011
MARMORARIA DO VALE LTDA	133069435	612808/337/68/2011
APARECIDO RODRIGUES	133069524	612809/337/68/2011
MARCAL DOS SANTOS-ME	133069689	612811/337/68/2011
MOREIRA RODRIGUES & SANTOS LTDA - ME	133071618	612815/337/68/2011
MARTINS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E AGRONÔMICA LTDA - ME	133072150	612817/337/68/2011
TAQUES & SILVA LTDA - ME	133072282	612820/337/68/2011
OTICA PHERFIL LTDA - ME	133075702	612826/337/68/2011
A.THOBER & CIA LTDA	133076156	612829/337/68/2011
SILAS ROGERIO BARBOSA MARÇAL AUTO ELETRICA ME	133082458	612847/337/68/2011
GUSTAVO PINTO MOREIRA	133088774	612860/337/68/2011
A. C. ZANOL - ME	133091864	612867/337/68/2011
F M DE AZEVEDO COMERCIO - ME	133092151	612868/337/68/2011
ADEMAR SILVA CARVALHO -ME	133092216	612870/337/68/2011
J P DE CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS	133092232	612871/337/68/2011
EDMAR CISCON FONSECA	133092690	612872/337/68/2011
SILVANA COSIN DE OLIVEIRA	133094545	612880/337/68/2011
MEGA INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME	133095479	612884/337/68/2011
MADEIREIRA DUNORTE LTDA ME	133096114	612887/337/68/2011
C F DE LIMA	133098857	612898/337/68/2011
A. MARQUES DA SILVA - COMERCIO	133101096	612901/337/68/2011
LOPES & BALDINI LTDA ME	133103390	612906/337/68/2011
H. P. BONFIM & CIA LTDA	133104826	612909/337/68/2011
AROLDIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO ME	133107973	612917/337/68/2011
RODRIGUES DE CARVALHO & SILVA LTDA ME	133108023	612918/337/68/2011
OPS CONF. DE UNIFORMES E ROUPAS ÍNTIMAS LTDA ME	133112004	612925/337/68/2011
BIOENG TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	133113841	612928/337/68/2011
R. F. P. BORGES - ME.	133114252	612929/337/68/2011
SEMPIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	133114309	612930/337/68/2011
KEILA CRISTINA FILIPPO	133119637	612938/337/68/2011
SEVERINO PAULINO NETO	133119700	612939/337/68/2011
MERCADO SERRANO LTDA	133120210	612942/337/68/2011
ANDERSON BENVIVE ME	133121240	612943/337/68/2011
RAUBER & RAUBER LTDA	133123774	612950/337/68/2011
GIVALDO DE S PEROVANI-ME	133130002	612966/337/68/2011
I C DE MIRANDA	133131637	612971/337/68/2011
L. B. DE OLIVEIRA - ME	133132773	612974/337/68/2011
ITÁ COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME	133136256	612977/337/68/2011
ITRALHAS E TRAJES BOUTIQUE LTDA	133140881	612985/337/68/2011
RONALDO DA SILVA - COMERCIO	133141195	612987/337/68/2011
MARIA JOSE DE SOUZA COSTA-COMERCIO	133145760	612999/337/68/2011

DROGARIA ARENAPOLIS LTDA ME	133147258	613000/337/68/2011
JANETE C. GIONGO ME	133147746	613002/337/68/2011
M DIAMANTE ME	133148122	613006/337/68/2011
ISAQUEU A. P. DA SILVA	133148971	613009/337/68/2011
VALERIA DA C. MARQUES - ME	133149161	613011/337/68/2011
P D DE SOUZA VESTUARIO - ME	133152120	613017/337/68/2011
EDMILSON CARLOS S. TERRES EPP	133152812	613020/337/68/2011
BAUKEN & BUSATTO LTDA	133154483	613028/337/68/2011
LUCENA & GOMES LTDA - ME	133157270	613033/337/68/2011
JADIANE MARIA BIANCHINI	133157377	613035/337/68/2011
CASA DO PERFURADOR COM. A.TEC.BOMBAS SUBMERSAS LT.	133158489	613038/337/68/2011
R L GEWINSKI ME	133159434	613041/337/68/2011
M. DO N. FERNANDES OTICA - ME	133160912	613044/337/68/2011
L. TADEU DOS SANTOS-ME	133161676	613046/337/68/2011
L. BARBOSA DOS SANTOS	133163369	613053/337/68/2011
M. S. DA SILVA	133164411	613055/337/68/2011
SAMUEL GOMES	133167380	613062/337/68/2011
L. S. PEREIRA - RESTAURANTE - ME	133169596	613069/337/68/2011
JUSSARA I. MARIUSSI BREANEZI - ME	133171558	613073/337/68/2011
C. V. CAETANO MOREIRA-ME.	133173186	613077/337/68/2011
JUVELINO M. DE ALMEIDA ME	133173534	613078/337/68/2011
TIAGO MORENO DAULIO - ME	133174530	613084/337/68/2011
GRAFICA E EDITORA SUL OESTE FLEX PRINT LTDA	133176436	613090/337/68/2011
BRILHANTE & BRILHANTE LTDA	133176509	613091/337/68/2011
RAUANE PAPELARIA LTDA	133177610	613095/337/68/2011
MARJORI LOIDE BEDRESKE PETRENKO - ME	133177700	613096/337/68/2011
OSEIAS ALVES FERREIRA - ME	133180956	613103/337/68/2011
VANDECIR L. DA SILVA ME	133183408	613108/337/68/2011
RIVA & DE LARA RIVA LTDA - EPP	133184803	613114/337/68/2011
R. V. MARAFON	133185583	613118/337/68/2011
DATHAL INFORMÁTICA LTDA	133266599	613124/337/68/2011
OLIVEIRA & MATIAS CAMPOS LTDA ME	133189384	613132/337/68/2011
KATE REGINA PAULO - ME	133194655	613144/337/68/2011
IVAGNA GUEDES DA SILVA-ME	133194680	613145/337/68/2011
B R PIRAJÁ - COMERCIO - ME	133195970	613151/337/68/2011
RURALZAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	133202526	613168/337/68/2011
EVERALDO CARLOS RIBEIRO ME	133202992	613170/337/68/2011
G J SCHROEDER - ME	133204162	613175/337/68/2011
M.DO CARMO G. PEREIRA - COMERCIO - ME	133204553	613176/337/68/2011
M. S. HANSEN COMERCIO - ME.	133204693	613177/337/68/2011
B M G BEINE COMERCIO	133207226	613185/337/68/2011
JULIETE BARROS DE GUSMÃO EPP	133209415	613193/337/68/2011
GGPNET ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	133210464	613197/337/68/2011
ELUZAI DE OLIVEIRA - ME	133213609	613201/337/68/2011
LUCIANO APARECIDO FERRARI ME	133257546	613203/337/68/2011
SILVANE SALVADOR - ME	133216136	613205/337/68/2011
GUTIERRES AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME	133222446	613218/337/68/2011
L. REGUERO DOS SANTOS ME	133223264	613220/337/68/2011
PHANTONTEC INFORMÁTICA LTDA	133223612	613224/337/68/2011
PHANTONTEC INFORMÁTICA LTDA	133223612	613224/337/68/2011
PEDRO GREGORIO DA SILVA - MERCADO ME	133226603	613229/337/68/2011
ROSALIA OLIVEIRA DE SOUZA - ME	133228819	613240/337/68/2011
M R MARTINS ME	133228991	613241/337/68/2011
AA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP	133229084	613242/337/68/2011
DAVINA MONTEIRO DA SILVA - ME	133231682	613252/337/68/2011
ARGIL JOSE FELIX DA SILVA - ME	133233642	613259/337/68/2011
TANGARÁ COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA-ME	133235440	613265/337/68/2011
SULMALHA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	133240665	613266/337/68/2011
KA-REI COM DE EMBALAGENS E UTIL DOMÉSTICAS LTDA ME	133263690	613271/337/68/2011
SAGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	133266638	613272/337/68/2011
K.C. MORAES - ME	133279774	613276/337/68/2011
SUPERMERCADO BELTRONENSE LTDA	133287550	613278/337/68/2011
HOZANA DO CARMO CUNHA	133293020	613279/337/68/2011
DOM MANUEL COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA EPP	133298337	613283/337/68/2011
J.M.HOFF MERCADO	133240240	613284/337/68/2011
C A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	133241661	613290/337/68/2011
RODOLFORA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA-EPP	133247805	613302/337/68/2011
C. O. AVIAMENTOS LTDA	133250296	613306/337/68/2011
REINALDO DINIZ	133251292	613308/337/68/2011
THAIS KARINE SANTOS DE OLIVEIRA	133252167	613309/337/68/2011
R A RODRIGUES & CIA LTDA	133252469	613310/337/68/2011
RONILSON DE ASSIS ANANIAS - ME	133254909	613316/337/68/2011
CLAUDIO DE MATOS VIEIRA-ME	133259250	613325/337/68/2011
VIA LÓGICA TELEINFORMÁTICA LTDA ME	133358615	613326/337/68/2011
VALERIA MORTELARO DE OLIVEIRA - ME	133261760	613328/337/68/2011
J B REGES	133262340	613331/337/68/2011
P. G. DA SILVA PRIMO NETO - ME	133263983	613334/337/68/2011
ABDALLA & PIRES LTDA	133265455	613336/337/68/2011
ALBER ALIMENTOS LTDA	133266400	613337/337/68/2011
A. B. PAES - COMÉRCIO - ME	133266222	613340/337/68/2011
PALACE HOTEL PANORAMA LTDA - ME	133267091	613344/337/68/2011
MUROS ANTIGOS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	133267237	613345/337/68/2011
ACL-COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	133268446	613346/337/68/2011
EIKON ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	133269434	613351/337/68/2011
CELIO J. DE SOUZA - ME	133269868	613353/337/68/2011
P. MOYA RIBEIRO	133271919	613359/337/68/2011
J. E. RIBAS SOARES	133272370	613361/337/68/2011
REINALDO CESARIO DA SILVA	133272710	613363/337/68/2011
SANZIO LEONARDI NOVELI ME	133273512	613366/337/68/2011
INDÚSTRIA E COM. DE PÃES DE QUEIJO SABORITTA LTDA	133275027	613370/337/68/2011

MICNET INTERNET PROVIDER LTDA - ME	133276228	613373/337/68/2011
E. DA CRUZ SILVA & CIA LTDA - ME	133276686	613374/337/68/2011
CREUZA MARIA DA SILVA - ME	133278271	613378/337/68/2011
SIPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA ME	133279073	613379/337/68/2011
PLANTAO GELADINHA SOBEL DISTRIB. DE BEBIDAS LTDA	133281469	613382/337/68/2011
CICLO KUHUM COM E SERV DE EQUIPAME FITNESS LTDA- ME	133284042	613387/337/68/2011
D F TESSMANN	133284441	613388/337/68/2011
M. M. PEDREIRA	133286851	613392/337/68/2011
R. F. CABANA CHOP LTDA	133287637	613396/337/68/2011
SANTOS FILHO & SOUZA SANTOS LTDA	133287645	613397/337/68/2011
ADMIR RAIZER	133288536	613400/337/68/2011
JAILZA MARIA DE SOUZA ME	133288803	613402/337/68/2011
A F FAUSTINO	133290204	613405/337/68/2011
D. RODRIGUES DE AGUIAR - ME	133290425	613407/337/68/2011
LF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP	133319210	613408/337/68/2011
J. M. KELTEL COSMETICOS ME	133290832	613409/337/68/2011
KELEN CONCEIÇÃO ARRUDA SOARES DE CARVALHO-ME	133510174	613420/337/68/2011
AMAVETI ALVES ALENCAR PEREIRA - ME	133296555	613426/337/68/2011
HIGHMAX - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	133296628	613427/337/68/2011
JENIFER VARIADAS DOMÉSTICAS LTDA - ME	133296903	613428/337/68/2011
LINDINALVA EVANGELISTA DE SOUSA	133305600	613430/337/68/2011
CAUZELI MARIA DE SOUZA	133297314	613431/337/68/2011
CENTER CARDANS COMERCIO SERVICOS TRANSPORTES LTDA	133299899	613435/337/68/2011
JOSIMAR PEREIRA NOGUEIRA	133301087	613438/337/68/2011
HOELSCHER & HOFFMANN LTDA - ME	133301559	613440/337/68/2011
SANTANA ARANHA & ARANHA LTDA ME	133301664	613442/337/68/2011
S. R. DE MEDEIROS MUNHOZ ME	133302598	613443/337/68/2011
FRANÇA ALBUQUERQUE & ALBUQUERQUE LTDA	133302709	613444/337/68/2011
J G COELHO	133303080	613445/337/68/2011
N. J. DA SILVA ME	133304140	613450/337/68/2011
KARLA C. LUNES ME	133305465	613454/337/68/2011
L. M. BORGES - PROMOÇÕES E EVENTOS	133305988	613456/337/68/2011
DIMERCIO AFONSO VIEIRA	133305961	613458/337/68/2011
A. L. DA SILVA GOMES	133306305	613460/337/68/2011
R ALVES DO PRADO & CIA LTDA ME	133306470	613463/337/68/2011
HIL PROVIDER DE INTERNET LTDA	133310531	613469/337/68/2011
LAURA T ALBUQUERQUE DE FARIAS ME	133309606	613474/337/68/2011
LUCIMAR POLIZEL - ME	133313395	613485/337/68/2011
ARGOS OFICINA DE MOTOS LTDA	133317757	613490/337/68/2011
JZANILDE BANDEIRA AGUIAR - ME	133317200	613496/337/68/2011
VICENTE & CIA LTDA	133317323	613497/337/68/2011
MARTA DE SOUZA SANTOS - ME	133318150	613500/337/68/2011
M R DE OLIVEIRA	133318206	613501/337/68/2011
IVALDO DE S. F. FILHO	133318800	613506/337/68/2011
A. MAMANI	133319849	613510/337/68/2011
ELIZABETT ROMANO	133320090	613511/337/68/2011
D G DOS SANTOS - COMERCIO	133320723	613515/337/68/2011
M ANDRADE DE OLIVEIRA	133323285	613522/337/68/2011
A L DA FONSECA COMERCIO ME	133323889	613526/337/68/2011
LM POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	133325873	613537/337/68/2011
JEFFERSON FRANCELINO PARENTE - PIZZARIA	133326314	613538/337/68/2011
ELIZANGELA DA SILVA BORGES	133326381	613539/337/68/2011
PLANETA MULHER ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME	133326632	613540/337/68/2011
PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES FILHO	133530388	613543/337/68/2011
JOSE CLAUDIO PAULA COSTA	133327698	613545/337/68/2011
C. FELIX DE OLIVEIRA	133328503	613547/337/68/2011
ADRIANO CLEYBAMAR GONÇALVES FERREIRA	133329666	613550/337/68/2011
ELSON LEOPOLDINO DA SILVA COMERCIO ME	133330990	613557/337/68/2011
B.O FRANCISCHETTI	133341089	613558/337/68/2011
V. VALENTIN DITOTE ME	133348300	613567/337/68/2011
J A C DA SILVA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA	133337561	613574/337/68/2011
DEBORA AIRES PEIXOTO ME	133350959	613580/337/68/2011
JULIO CESAR DOS SANTOS ME	133339947	613585/337/68/2011
CANGUSSU & CIA LTDA ME	133339980	613586/337/68/2011
BRUNO MARÇAL MOREIRA - ME	133342425	613596/337/68/2011
ARINS GUMY & ARINS GUMY RISSOTTI LTDA - ME	133342573	613599/337/68/2011
L F A BARBOSA - ME	133343391	613604/337/68/2011
COMPACTO SUPERMERCADOS LTDA	133344827	613606/337/68/2011
P R DOS SANTOS BUENO - VERDURAS	133346501	613613/337/68/2011
M. P. DA SILVA MOREIRA ME	133346889	613616/337/68/2011
R. CALACA DE MATOS	133347150	613618/337/68/2011
L. B. D. COVARI & CIA LTDA - ME	133347184	613619/337/68/2011
ARISSON DOS SANTOS ALVES ME	133347460	613621/337/68/2011
ELIANE ALVES DOS SANTOS - ME	133347788	613624/337/68/2011
MARILISE GOMES DE MIRANDA ME	133348059	613626/337/68/2011
ANTONIA S. DOS ANJOS SILVA	133349764	613631/337/68/2011
SAMPAIO SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETROICA LTDA	133351661	613635/337/68/2011
RAPHAEL DE PINHO SERRA MACEDO - ME	133351734	613636/337/68/2011
ADRIANDRÉ-RESTAURANTE PESQUE PAGUE E COMÉCIO LTDA	133352706	613638/337/68/2011
F. B. CONTE	133353176	613640/337/68/2011
M C RIBEIRO ME	133353141	613641/337/68/2011
ELOHIM COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA ME	133353753	613642/337/68/2011
ANDRE L. DE ANDRADE - ME	133354598	613644/337/68/2011
KROLOW & KROLOW LTDA	133357732	613653/337/68/2011
UK NET COM. E IMPOR.DE PROD.DE INFORMATICA LTDA	133365140	613662/337/68/2011
EDNEIA AVELAR OGAWA	133365646	613667/337/68/2011
CRISTINA H. DE SOUZA E CIA LTDA	133367436	613674/337/68/2011
ODILON DE ANDRADE JUNQUEIRA - ME	133368459	613677/337/68/2011
WILMARY XAVIER DOS SANTOS ME	133368556	613678/337/68/2011
CARAFINE & CARAFINE LTDA ME	133369358	613684/337/68/2011

SOL NASCENTE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	133372693	613700/337/68/2011
F HENDGES	133375935	613710/337/68/2011
LEAO AUTO CENTER LTDA	133376222	613712/337/68/2011
GRIEGER & DESSBESSEL LTDA ME	133376230	613713/337/68/2011
TRANSPORTADORA SOUZA LTDA	133376273	613714/337/68/2011
J MARIA DE PINHO AMORIM	133376370	613715/337/68/2011
MAGNATA PLANEJAMENTO E MATERIAL DE CONST. LTDA	133378497	613718/337/68/2011
S. P. OLIANI - ME	133380335	613725/337/68/2011
H. M. ABRÃO - ME	133381412	613730/337/68/2011
L BASILIO DA SILVA FERREIRA LAVA JATO ME	133381528	613731/337/68/2011
FARMAVIP - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA L	133382524	613734/337/68/2011
JOSELIA MARIA LUIZ DA SILVA	133383342	613738/337/68/2011
LEAL MOTOS LTDA	133383970	613742/337/68/2011
AILTON DA TRINDADE ROCHA	133385060	613747/337/68/2011
MARIA ROSALINA DE JESUS	133388298	613756/337/68/2011
EVANILDA DA SILVA CELIS	133388700	613759/337/68/2011
A BELLE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	133389510	613765/337/68/2011
COLOSSI & BARBOSA LTDA	133390683	613772/337/68/2011
MARCOS FIRMINO DA SILVA ME	133391264	613779/337/68/2011
DAL SOLIO & CIA LTDA - ME	133394522	613790/337/68/2011
GARCIA E CUNHA LTDA	133395065	613793/337/68/2011
BENILSON SILVA RIOS	133395723	613799/337/68/2011
C. S. DE LIMA	133395880	613800/337/68/2011
F C BERTICELLI ME	133395979	613801/337/68/2011
WINK & SOUZA SAUSEN LTDA	133396258	613806/337/68/2011
ANDRE BORDIN TRELLES - ME	133396932	613808/337/68/2011
R. B. BRANDÃO	133397769	613813/337/68/2011
V. M. DA SILVA CONFECÇÕES	133399729	613822/337/68/2011
J V DA SILVA MERCARIA	133401499	613832/337/68/2011
Z A DE LIMA COMERCIO	133401790	613836/337/68/2011
W. M. DE SOUZA & CIA LTDA - ME	133406156	613845/337/68/2011
FASIM COM E SERVIÇOS DE ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA	133406768	613850/337/68/2011
DINALVA RIBEIRO DA SILVA	133407162	613851/337/68/2011
A. F. P. DE SOUZA DELMONDES ME	133408540	613859/337/68/2011
ROGOSKI & ROGOSKI LTDA	133408744	613861/337/68/2011
L. G. DE S. SILVA	133409953	613866/337/68/2011
DIST. MATOGROSSENSE DE PUBLICAÇÕES LTDA - EPP	133410447	613870/337/68/2011
ABADE TIOLA & MOREIRA NEVES LTDA	133411729	613873/337/68/2011
ADEMIR CARDOSO DA SILVA ME	133412237	613875/337/68/2011
A. P. SANTANA MOURA COMERCIO ME	133412911	613878/337/68/2011
GENESIO COELHO MARTINS COMERCIO DE ENXOVAIS - ME	133413160	613879/337/68/2011
SOARES & MORAIS LTDA - ME	133413527	613883/337/68/2011
P DOS SANTOS COMERCIO	133414043	613887/337/68/2011
DENIZE MARIA DO NASCIMENTO-ME	133415872	613892/337/68/2011
NVM COMERCIO DE PNEUS LTDA	133416577	613899/337/68/2011
CAIÇARA BEBIDAS LTDA -ME	133416712	613901/337/68/2011
R.R. ALVES CONVENIENCIAS LTDA	133416992	613902/337/68/2011
JEFFERSON DA SILVA SOUZA - ME	133417654	613906/337/68/2011
NATALY RODRIGUES CARDOSO - ME	133418065	613909/337/68/2011
E G TAVEIRA DOS SANTOS	133418936	613912/337/68/2011
S. DE OLIVEIRA - ME	133419398	613916/337/68/2011
E M S SOUZA	133419479	613918/337/68/2011
ORIANA AMIKI DA SILVA	133420272	613923/337/68/2011
MAGUILA CONSERVOS E PEÇAS PARA MOTOS LTDA - ME	133423077	613931/337/68/2011
MINEIRAO ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	133423743	613936/337/68/2011
CELLI APARECIDA DE MORAES	133426254	613938/337/68/2011
M. REGINA PEREIRA	133424162	613939/337/68/2011
TERRA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA - ME	133425100	613946/337/68/2011
C B ROSSET - INDUSTRIA - ME	133431568	613964/337/68/2011
V P O DE MORAES BRITO	133431606	613968/337/68/2011
EXCLUSIVA CONFECÇÕES LTDA - ME	133432866	613976/337/68/2011
SALES E COSTA LTDA - ME	133432939	613977/337/68/2011
C. G. PEREIRA	133433226	613978/337/68/2011
FABIO FERREIRA SILVA	133433250	613979/337/68/2011
F. R. BOIKO	133433307	613980/337/68/2011
SAID & ARAUJO LTDA - ME	133433420	613982/337/68/2011
MARMORARIA JADE LTDA	133433749	613985/337/68/2011
ALESSANDRA R. DE SOUSA - ME	133434834	613990/337/68/2011
L.D. DE SOUSA & CIA LTDA	133435032	613992/337/68/2011
P. R. LEAL COMERCIO	133435504	613995/337/68/2011
SA MARCELINO	133435911	613997/337/68/2011
M C DE O SILVA ME	133437701	614009/337/68/2011
J.C. DE FRANÇA-ME	133438007	614011/337/68/2011
J.C. DE FRANÇA-ME	133438007	614011/337/68/2011
F. H. DE JESUS-ME	133439100	614020/337/68/2011
J. VIRMIEIRO ME	133441610	614031/337/68/2011
SANDRA R. ROSADO - ME	133442446	614036/337/68/2011
GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	133444155	614043/337/68/2011
H R FERREIRA	133444317	614045/337/68/2011
MARIZETE DULCE DA CUNHA ME	133444724	614046/337/68/2011
FALABRETTI & FALABRETTI LTDA - ME	133444783	614048/337/68/2011
J. BENICIO DOS SANTOS CALÇADOS	133445666	614052/337/68/2011
G. P. DE FREITAS-ME	133448550	614061/337/68/2011
WILSON JOSE DE SOUZA	133451879	614076/337/68/2011
DANIEL JOVINO DA SILVA	133453243	614085/337/68/2011
B. R. DOS SANTOS	133453499	614087/337/68/2011
VALDELICE APARECIDA DE SOUZA	133454215	614091/337/68/2011
PINGO DE CHEIRO PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA ME	133455270	614097/337/68/2011
OSVALDINO JOAQUIM RIBEIRO FILHO & CIA LTDA	133455297	614098/337/68/2011
MARCELO P ALMEIDA - SUPERMERCADOS	133455637	614103/337/68/2011

ANTONIA CEZILIA DE ALMEIDA	133456803	614117/337/68/2011
VENTURIM GARCIA E SILVA LTDA - ME	133459632	614127/337/68/2011
SIQUEIRA & MATOS LTDA	133460070	614130/337/68/2011
R. S. HOHLENWERGER	133460134	614131/337/68/2011
HUEV AGROPECUARIA LTDA	133462501	614140/337/68/2011
M. L. MENEZES INFORMATICA - ME	133463036	614142/337/68/2011
DIONI DA SILVA SANTOS-ACESSORIOS E PEÇAS-ME	133463257	614144/337/68/2011
A. C. MACHADO - ME	133463745	614148/337/68/2011
GABY CONFECÇÕES LTDA	133463958	614153/337/68/2011
CARLOS ALBERTO SOBRINHO ME	133464466	614157/337/68/2011
TRENDS INFORMATICA, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	133475336	614158/337/68/2011
T M DOS PASSOS	133464962	614162/337/68/2011
TIAGO RIBEIRO ROCA	133469352	614187/337/68/2011
D. DE S. ALINO	133469492	614189/337/68/2011
L. A. DOS SANTOS-COMERCIO	133472736	614204/337/68/2011
JURANDIR J DA SILVA ME	133473252	614205/337/68/2011
GKF BAR LTDA ME	133475832	614217/337/68/2011
J. S. DE NOVAES	133475913	614218/337/68/2011
MARGARETE A.N. COSSUL - ME	133478688	614233/337/68/2011
V T DE JESUS EMBALAGENS	133479765	614238/337/68/2011
EFICAZ DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	133481042	614246/337/68/2011
E.L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	133484475	614266/337/68/2011
BRASIL LUBRIFICANTES LTDA - EPP	133484670	614267/337/68/2011
M. C. COSTA - ME	133484831	614268/337/68/2011
J.E.A. DE SOUSA	133485315	614274/337/68/2011
O. H. CARDOSO & CIA LTDA - ME	133486540	614277/337/68/2011
J J COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA ME	133486877	614280/337/68/2011
DEUSMAR ALVES	133486974	614281/337/68/2011
LOPES DE ABREU & ABREU LTDA-ME	133491218	614310/337/68/2011
C A FEITOZA & CIA LTDA	133491544	614315/337/68/2011
JOSE BRAZ BORGES VIEIRA - COMERCIO ME	133492150	614320/337/68/2011
V. DA S. CRUZ-ME	133494683	614331/337/68/2011
FERNANDO JAQUES COELHO	133495795	614336/337/68/2011
M. J. CORREA - ME	133497194	614339/337/68/2011
ANGELA APARECIDA ZECCHI OSORIO-ME	133498034	614342/337/68/2011
DAVERSON DA SILVA CARVALHO ME	133500616	614350/337/68/2011
M A DE PAIVA	133502252	614358/337/68/2011
MARCUS VINÍCIUS C. G. LEITE - ME	133502635	614362/337/68/2011
PEDRO PAULO ALVES DE OLIVEIRA ME	133509222	614366/337/68/2011
LUIZ SEBASTIÃO CARDOSO ME	133503119	614367/337/68/2011
CHIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS	133503135	614368/337/68/2011
B L DE CAMPOS	133503992	614373/337/68/2011
P. S. DIAS ME	133505936	614382/337/68/2011
VIEIRA & BEQUIMAM LTDA - ME	133506029	614383/337/68/2011
J. M. GONCALVES-CONFECÇÕES-ME	133507050	614389/337/68/2011
MARIA APARECIDA BEZERRA ME	133507718	614393/337/68/2011
C. M. V. DA SILVA ME	133509001	614404/337/68/2011
WILMON MAIA	133510662	614414/337/68/2011
ELEOTECNICA R. SILVA LTDA - ME	133514072	614429/337/68/2011
PILAR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA COSNTRUÇÕES LTDA	133515192	614435/337/68/2011
RAMOS E ROCHA LTDA ME	133517284	614445/337/68/2011
J M DE JESUS & CIA LTDA - ME	133520331	614453/337/68/2011
AQUINO & PEREIRA LTDA - ME	133520790	614455/337/68/2011
RG CONFECÇÕES LTDA	133521460	614459/337/68/2011
M BALBINO DA SILVA SUPERMERCADO	133524108	614460/337/68/2011
SILVANO RODRIGUES DA SILVA ME	133521958	614462/337/68/2011
MILTON ELIAS DE OLIVEIRA	133522008	614463/337/68/2011
V. NEVES-ME	133522024	614464/337/68/2011
SRS COM E DIST DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES	133522539	614467/337/68/2011
TATIANE RESENDE DA SILVA RIOS COMERCIO	133524361	614475/337/68/2011
EV COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA	133524582	614478/337/68/2011
MDM DO VALE ARMARINHOS ME	133527719	614482/337/68/2011
JALI COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA - ME	133525481	614483/337/68/2011
U. S. M. LUCIO	133525821	614486/337/68/2011
WILLIAN PRUDENTE - ME	133526607	614489/337/68/2011
R. SOUZA DA SILVA ME	133528790	614504/337/68/2011
METAL Z INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	133534782	614507/337/68/2011
COMBOI COM DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA ME	133537366	614509/337/68/2011
SANDRA TREVISAN & CIA LTDA	133532445	614522/337/68/2011
CERAMICA OSWALDO CRUZ LTDA ME	133532968	614525/337/68/2011
MORAIS OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA -ME	133534006	614529/337/68/2011
MARIA APARECIDA DA SILVA CARRUJO - ME	133534936	614533/337/68/2011
A. C. I. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME	133535479	614537/337/68/2011
ELISVANIA SOARES DA SILVA	133545580	614540/337/68/2011
A P DE SOUZA DUTRA ME	133537110	614543/337/68/2011
RINK & SILVA LTDA - ME	133537960	614546/337/68/2011
ILDETE RIBEIRO DA SILVA E CIA LTDA	133583767	614558/337/68/2011
JS RESTAURANTE LTDA	133554937	614577/337/68/2011
HELIO ALMEIDA & CIA LTDA - ME	133541797	614580/337/68/2011
PAES & PAES LTDA	133542181	614582/337/68/2011
F E T DE SOUZA	133543757	614595/337/68/2011
FLORIZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	133545636	614605/337/68/2011
F E BATISTA FEUÃO - COMERCIO ME	133556352	614620/337/68/2011
LAERTE SANTOS MARTINS	133549569	614624/337/68/2011
MENDES COMERCIO DE BICICLETAS LTDA-ME	133550028	614628/337/68/2011
G. L. LIMA ME	133551865	614637/337/68/2011
JACILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA	133551881	614638/337/68/2011
L M DE CAMPOS COMERCIO - ME	133554686	614653/337/68/2011
TEREZINHA TRINDADE DOS SANTOS & CIA LTDA	133554988	614655/337/68/2011
WELLINGTON PAULO FERREIRA LATICINIOS ME	133555445	614656/337/68/2011

COMERCIO DE MADEIRAS CAIÇARA LTDA - ME	133556590	614665/337/68/2011
M A SANCHES JUNIOR - SUPERMERCADOS	133561100	614681/337/68/2011
JOYNY CEZAR AMORIM PENHA	133561151	614683/337/68/2011
MARIA JOANA FERNANDES DA SILVA - ME	133561372	614684/337/68/2011
VALDIR JOSE DE OLIVEIRA - ME	133562026	614687/337/68/2011
E DE F DO AMARAL MAMORE	133562166	614689/337/68/2011
ZON DESIGNER - ARTE EM MADEIRA LTDA - ME	133563545	614691/337/68/2011
CERÂMICA PAULINHO LTDA ME	133564703	614696/337/68/2011
ORZIREZ MARIA OLIVOTTO SERRODIO-ME	133567621	614712/337/68/2011
D M R KOIKE -ME	133567826	614715/337/68/2011
ANDRE DEIVISON SANTIAGO ALVES ME	133569187	614723/337/68/2011
MERCADO SIQUEIRA LTDA	133570754	614731/337/68/2011
E. NEVES	133572757	614739/337/68/2011
HOELSCHER & HOFFMANN LTDA - ME	133573869	614742/337/68/2011
MARCIO CAETANO RATUCHINSKI & CIA LTDA	133575080	614747/337/68/2011
JOSÉ EMILIO ALVES	133575454	614750/337/68/2011
SALES GARCIA E CORDONO DE VACCA LTDA - ME	133575578	614751/337/68/2011
GLAUCIANE ARAUJO BORGES	133576086	614755/337/68/2011
ALEX TAVARES DA SILVA	133578321	614759/337/68/2011
E GUMES COMERCIO	133580504	614779/337/68/2011
JAIR PINAFFI DE OLIVEIRA	133582639	614787/337/68/2011
ALEXANDRA LOPES CARVALHO	133588793	614791/337/68/2011
ERNANI V DOS SANTOS - ME	133585557	614798/337/68/2011
ALMEIDA & SALES LTDA-ME	133585689	614799/337/68/2011
CROSS BICICLETERIA LTDA	133586138	614802/337/68/2011
JAKELINE R. DE OLIVEIRA ME	133586812	614806/337/68/2011
TRINDADE & ALECRIM LTDA	133598403	614811/337/68/2011
PERIN SCHAFRANSKI & CIA LTDA	133587851	614817/337/68/2011
MACEDO PORTELA & DUARTE CARNEIRO LTDA	133591964	614824/337/68/2011
W. J. CONFECÇÕES LTDA - ME	133589676	614825/337/68/2011
FEFA COMERCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA	133591026	614833/337/68/2011
LUZIA DOS SANTOS ABREU COMERCIO	133591514	614838/337/68/2011
E.N. DE OLIVEIRA	133591832	614839/337/68/2011
HELIO AGUILAR -ME	133591840	614840/337/68/2011
SANDRO BANDEIRA DOS SANTOS - ME	133690164	614841/337/68/2011
PADOVAN & GOUVEA LTDA	133592545	614846/337/68/2011
Ç. L. DE TOLEDO	133592944	614848/337/68/2011
CELIA ALVES DOS SANTOS COSMETICOS	133593126	614849/337/68/2011
FABIO HENRIQUE BOFFETE	133593290	614850/337/68/2011
ECO HOUSE I. C. ARTE FIBROCIMENTO ECOLOGIC LTDA-ME	133594262	614855/337/68/2011
SILVANE ALVES DA SILVA	133594980	614859/337/68/2011
F. CANINDE DE AZEVEDO	133595846	614864/337/68/2011
IRACY DE A O SILVA-ME	133595854	614865/337/68/2011
MIOTTO E DUIM LTDA	133597253	614874/337/68/2011
VALDIVINO FERREIRA OLIVEIRA - ME	133601684	614879/337/68/2011
TECNOAR COMPRESSORES LTDA ME	133598250	614882/337/68/2011
L. C. MARTINS DOS SANTOS-ME	133598373	614884/337/68/2011
AGAPE INFORMATICA LTDA - EPP	133599264	614891/337/68/2011
LAPINI POLIBOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS L	133599833	614902/337/68/2011
GP DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	133599850	614903/337/68/2011
W. BARROS DE SOUZA - ME	133600035	614904/337/68/2011
BL COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - ME	133600823	614909/337/68/2011
FRANCINETE SOARES FERREIRA	133604144	614923/337/68/2011
MAFA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	133606783	614934/337/68/2011
E Z DA SILVA CONFECÇÕES ME	133611850	614962/337/68/2011
PATRICIA NOBRE SANTOS	133612180	614964/337/68/2011
H. RUFINO SILVA & CIA LTDA - ME	133615413	614980/337/68/2011
EDINEY DO NASCIMENTO - ME	133615626	614983/337/68/2011
MARIA RODRIGUES COMERCIO - ME	133615987	614988/337/68/2011
E M S OLIVEIRA	133616665	614991/337/68/2011
ENORI DEONISIO LERNER	133617602	614996/337/68/2011
STEFFANY ABRÃO NONAKA-ME	133619486	615005/337/68/2011
R FERREIRA DE SOUSA ME	133619508	615006/337/68/2011
CASA DE CARNES SOUZA THOMAZ LTDA	133621707	615022/337/68/2011
SOUZA & OLIVEIRA LTDA-ME	133624692	615035/337/68/2011
J. ARAUJO DOS SANTOS-ME	133624838	615037/337/68/2011
ECLIPSE FILMS COM. DE PELÍCULAS E PEÇAS LTDA - ME	133625370	615041/337/68/2011
F B COM E SERV DE SOM E ACESS P/ VEICULOS LTDA	133625648	615043/337/68/2011
BEM ESTAR METAIS E ACABAMENTOS LTDA ME	133626415	615046/337/68/2011
MARMOGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP	133626911	615052/337/68/2011
ALFREDO MARTINS DE BARROS	133628019	615062/337/68/2011
LEIVA BATISTA & CIA. LTDA. - ME	133629627	615067/337/68/2011
LEANDRO GATIBONI	133629929	615068/337/68/2011
E. C. F. VELASCO DE MELO MODAS - ME	133629945	615069/337/68/2011
FERNANDO DE SOUSA	133630935	615076/337/68/2011
MARCIA CRISTINA DE PAIVA ME	133637344	615080/337/68/2011
A SOARES SILVA ME	133633373	615084/337/68/2011
ROBERTO VENICIOS PETRI ME	133633586	615085/337/68/2011
ROBERTO VENICIOS PETRI ME	133633586	615085/337/68/2011
F G GAIO & CIA LTDA - ME	133633632	615086/337/68/2011
CENTRO OESTE COM. DE MAT.P/ CONST. LTDA ME	133636100	615098/337/68/2011
A MARIA DE ARRUDA	133639193	615115/337/68/2011
DOS SANTOS & MARQUES JUNIOR LTDA ME	133641481	615123/337/68/2011
G L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	133643158	615135/337/68/2011
V.GONÇALVES PRIMO E CIA LTDA ME	133643174	615136/337/68/2011
SATELES DE JESUS & JESUS LTDA - ME	133645770	615152/337/68/2011
FUNERARIA LAURA VICIUNÁ LTDA - ME	133645886	615153/337/68/2011
PANIFICADORA DE PROD. CAS. N.SRA DE FATIMA LTDA-ME	133648575	615168/337/68/2011
JAKSON ALVES DOS SANTOS & CASTILHO LTDA - ME	133648958	615170/337/68/2011
E.BENEDITO DE MORAES E CIA LTDA ME	133650464	615178/337/68/2011

MARTINS COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA M	133651878	615179/337/68/2011
NOVA ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA	133651800	615183/337/68/2011
M.R. MOVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME	133653455	615190/337/68/2011
PAGUE MENOS CALÇADOS LTDA - EPP	133653706	615191/337/68/2011
TORNEIRA VISO-TEC LTDA	133654460	615193/337/68/2011
PAPELARIA MODELO LTDA ME	133654796	615196/337/68/2011
J. PEDRO CARRARO E CIA LTDA	133655083	615198/337/68/2011
JOVANICE E. DE OLIVEIRA - ME	133657426	615212/337/68/2011
V. SOARES DE SOUZA	133660362	615228/337/68/2011
R BARBOSA SOBRINHO	133662489	615234/337/68/2011
A. F. DA COSTA - ME	133665097	615247/337/68/2011
FLEX BRASILCOMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	133667472	615256/337/68/2011
ESTRELA GUIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	133667847	615259/337/68/2011
COMERCIO DE CEREIAS LAGGINHA LTDA	133669815	615267/337/68/2011
M. B. DE SOUZA - ME	133671402	615278/337/68/2011
GABRIELA PEREIRA LIMA RUDON ME	133674045	615288/337/68/2011
MADE IN MODA LTDA	133680215	615309/337/68/2011
JESSICA MARTINS DOS SANTOS	133677079	615311/337/68/2011
ROVIZA VEICULOS LTDA - ME	133679780	615321/337/68/2011
ANA CARULA FERRAZ CORREIA MONTEIRO GOMES JASTER	133679985	615322/337/68/2011
DOLVIRIO BATISTA NETO - ME	133680738	615324/337/68/2011
ERMERSON D COELHO & CIA LTDA ME	133680843	615325/337/68/2011
J. OLIVEIRA	133681700	615326/337/68/2011
INDUSTRIA DE SALAME SE LTDA	133683583	615336/337/68/2011
P. LUCILENE DA COSTA	133686140	615349/337/68/2011
ANGELIM GABRIEL BARBIERI & CIA LTDA ME	133690849	615355/337/68/2011
PAPELARIA PAPEL E ARTE LTDA - ME	133687155	615356/337/68/2011
V.MIGUEL DA SILVA	133691446	615379/337/68/2011
V. M. R. MACIEL ME	133692426	615386/337/68/2011
LOJAO DO POVO COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	133692442	615387/337/68/2011
MARLI FERREIRA DE SOUZA DE PAULA EPP	133694682	615405/337/68/2011
AMARAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	133696049	615413/337/68/2011
SEDNEI PARIZOTTO ME	133698009	615424/337/68/2011
W. M. IND. E COMERCIO DE ARTEFATOS DE GESSO LTDA	133698386	615427/337/68/2011
AZEVEDO & SENRA AZEVEDO LTDA - ME	133699846	615439/337/68/2011
JESSIKA NAARA MIRANDA DE SOUZA - ME	133700496	615444/337/68/2011
GERVASIO DE FARIA - ME	133701484	615447/337/68/2011
PAULO AVELINO DE ABREU	133702952	615459/337/68/2011
NOSSA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	133703959	615465/337/68/2011
R. DA MOTA GONÇALVES ENXOVAIS ME	133704807	615471/337/68/2011
L F DE M MOURA ME	133706699	615485/337/68/2011
CHARLES ROCHA DO NASCIMENTO COMERCIO - ME	133706931	615487/337/68/2011
D. P. FERNANDES - SUPERMERCADO - ME	133707229	615488/337/68/2011
A. S. FERNANDES - ME	133721248	615489/337/68/2011
DEPOSITO DE MADEIRAS CASTANHEIRA LTDA ME	133709221	615499/337/68/2011
DEPOSITO DE MADEIRAS RIO CLARO LTDA - ME	133710220	615506/337/68/2011
F. DALALBA - ME	133714098	615514/337/68/2011
C E DA ROSA ME	133714110	615516/337/68/2011
NILVA SALETE BAZANA - ME	133715345	615519/337/68/2011
R BRUNNER OLIVETTI - ME	133718468	615537/337/68/2011
ALINE PINCEGHER COMERCIO E SERVIÇO	133719901	615543/337/68/2011
JOAO ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO ME	133721949	615551/337/68/2011
S. BENTO BARBOSA & CIA. LTDA - ME	133721965	615552/337/68/2011
AUTOCAR AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA.-ME	133723526	615561/337/68/2011
R V A DE SOUSA - ME	133723739	615562/337/68/2011
KIDS CONFECÇÕES LTDA ME	133726614	615572/337/68/2011
ALOPES TORRES	133729621	615585/337/68/2011
GD CICLO MOTORES LTDA - ME	133732185	615598/337/68/2011
AGNALDO PATRICIO DE OLIVEIRA ME	133732290	615599/337/68/2011
OTICA PRISMA LTDA	133830659	615602/337/68/2011
ROBERTO SADAÓ SAKAMOTO	133734242	615606/337/68/2011
S. T. CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA. ME	133736377	615621/337/68/2011
COM.MAT.INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO LTDA	133738345	615631/337/68/2011
TEIXEIRA FILHO & SILVA LTDA ME	133745856	615665/337/68/2011
AGRIPÊÇAS PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME	133745880	615666/337/68/2011
SIRLENE SEVERINA NUNES COMERCIO ME	133746496	615670/337/68/2011
HIDROCUJABA-COM. DE MOTOBOMBAS E SERV.MANUT.LTDA	133748332	615675/337/68/2011
FERREIRA & FELIPE LTDA ME	133748820	615680/337/68/2011
SILVEIRA FREITAS BORGES ME	133752097	615681/337/68/2011
DECORES CAMINHÕES FUNILARIA E PINTURA LTDA ME	133850790	615682/337/68/2011
ALMEIDA E ARRUDA LTDA-ME	133752860	615699/337/68/2011
V. R. DO NASCIMENTO ME	133760189	615727/337/68/2011
METALURGICA ANPER LTDA - ME	133761819	615738/337/68/2011
SALETE ROSELEI DA ROSA ME	133761886	615739/337/68/2011
LUZIETE APARECIDA DA CUNHA ME	133765105	615751/337/68/2011
FABIANO RIBEIRO CUNHA ME	133765270	615754/337/68/2011
R. MIORANDO & CIA LTDA - ME	133767914	615763/337/68/2011
LEAL COMERCIO E DISTRIB DE PRODUTO VEGETAL LTDA ME	133769925	615772/337/68/2011
SILVIA REGINA DE ALMEIDA ME	133773116	615789/337/68/2011
SILVIA REGINA DE ALMEIDA ME	133773116	615789/337/68/2011
JOANA A. MILCZUK & CIA LTDA ME	133773612	615793/337/68/2011
BARRADAS & BARRADAS LTDA	133779432	615820/337/68/2011
A MARQUES	133782506	615824/337/68/2011
SONIA ELIZABETE SCHAVETOCK	133786110	615848/337/68/2011
V. L. F. BORTOLINI ME	133787907	615858/337/68/2011
VALVERDE NETO E MENDONÇA LTDA ME	133793494	615877/337/68/2011
CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA ME	133794571	615882/337/68/2011
ENEDINA FERREIRA DE QUEIROGA ME	133797171	615893/337/68/2011
FABIO DE OLIVEIRA VERISSIMO ME	133798054	615900/337/68/2011
GRACIANO DE OLIVEIRA E SILVA LOPES GRACIANO LTDA	133800920	615919/337/68/2011

NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO ME	133802264	615925/337/68/2011
MARIA MADEIRA CARDOSO DA SILVA ME	133802558	615927/337/68/2011
IDELVAN SILVEIRA ME	133809854	615960/337/68/2011
MARCHIRO, VASCONCELOS & CIA LTDA - ME	133810755	615963/337/68/2011
OLIVEIRA EWALD & JOÃO EWALD LTDA - ME	133811948	615969/337/68/2011
DAL PONTE E BATISTELA LTDA ME	133812677	615974/337/68/2011
FERREIRA & SOUZA LTDA-ME	133812863	615975/337/68/2011
FERREIRA & SOUZA LTDA-ME	133812863	615975/337/68/2011
L. F. MARIANO CONFECÇÕES	133815269	615981/337/68/2011
K. A QUEIROZ	133815900	615988/337/68/2011
M D DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	133817750	615996/337/68/2011
FOTO SHOPP LTDA ME	133822826	616008/337/68/2011
S. CARNEIRO	133825469	616025/337/68/2011
FORT DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	133827615	616036/337/68/2011
C ROSA PEREIRA ME	133828727	616039/337/68/2011
REAL COM UTILIDADES PROD. ALIMENTICIOS LTDA -ME	133831230	616050/337/68/2011
W R DE FREITAS TECNOLÓGIA ME	134170830	616069/337/68/2011
BOTELHO PARRA & CIA LTDA ME	133835480	616074/337/68/2011
GILDOMAR A. DA SILVA - ME	133836002	616076/337/68/2011
LUCIENE VALE SOUSA 00766129292	133859754	616077/337/68/2011
MARIA ROSA ALVES DIAS 83637834120	133867480	616080/337/68/2011
IZAAC CORREIA EVARISTO 40837459249	133862283	616082/337/68/2011
DENIZE ALBERTO MEDRADO 03603152166	133871274	616084/337/68/2011
MARCIA ORSATO 02085047106	133873544	616087/337/68/2011
ZENEIDE MORETTA DA SILVA CRUZ 24978824877	133868478	616088/337/68/2011
MARCIA DE JESUS DA SILVA 48792713149	133872823	616091/337/68/2011
CLIMASUL COM.SERV.AR CONDI.P. CAMIN.MAQ.PES LTDA ME	133848442	616095/337/68/2011
JOEL ABRAO DE FREITAS 61633364100	133861155	616096/337/68/2011
FRANCYELLE LEMES FARIA 02093061147	133865061	616100/337/68/2011
MARCOS HENRIQUE CORREA DOS SANTOS 99928710163	133874648	616101/337/68/2011
SANDRA JOANA DE ARRUDA 80526500115	133862690	616102/337/68/2011
JOSE MAURO SOARES DE MOURA 94216207120	133863972	616103/337/68/2011
MARIA DAS GRACAS SANTOS MUNIZ 28094425504	133857603	616110/337/68/2011
HELENA FLORENCIO DE SOUZA OLIVEIRA 34689540187	133875695	616111/337/68/2011
MARIA DA GLORIA PORTUGAL DE SOUSA 36436810110	133888762	616113/337/68/2011
ESPAÇO FASHION COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTD	133845885	616122/337/68/2011
MARIA DA CONCEICAO SILVA 84428210159	133891348	616128/337/68/2011
SEBASTIAO DA SILVA PINHO 39521729104	133875644	616129/337/68/2011
VILMAR FERREIRA DA SILVA 73194930125	133868664	616130/337/68/2011
A K DE SOUSA MACIEL - ME	133847675	616135/337/68/2011
DISTRIBUIDORA FRIOS DA SERRA LTDA	133847713	616136/337/68/2011
KLENE RIBEIRO TAVARES 00630700141	133868753	616138/337/68/2011
JOSIANE DA SILVA 00824235126	133891461	616140/337/68/2011
C. F. BISPO - ME	133848760	616142/337/68/2011
WILSON PAULINO DE LACERDA 88952282191	133856208	616144/337/68/2011
MOURA & PADILHA LTDA ME	133849708	616145/337/68/2011
VANDERLEI SCHANNE 01478665106	133858707	616146/337/68/2011
POLLIANA CABRAL DE ALBUQUERQUE 97650510182	133858088	616147/337/68/2011
MARIA FRANCISCA SANTANA DE SOUSA 52131734115	133898660	616149/337/68/2011
ACACIO GALVAO DA SILVA 44996632453	133863638	616152/337/68/2011
ADRIANE MARIA NARDI 87044226191	133868915	616156/337/68/2011
SIMONI FUHR 05837897909	133859045	616162/337/68/2011
HIDRAUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	133852873	616163/337/68/2011
AGNALDO MANOEL DA SILVA 86940759115	133859916	616170/337/68/2011
W.J. COMERCIO CONFECÇÕES CUIABANA LTDA - ME	133854523	616172/337/68/2011
NERILAN EVANGELISTA DE MEDEIROS 52844773320	133862321	616175/337/68/2011
EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS 03450092901	133857310	616176/337/68/2011
ADENIR BEZERRA 84318228134	133878112	616177/337/68/2011
HILDO ANTONIO BRITZ DOS SANTOS 82241384100	133859886	616178/337/68/2011
ERIKA MARIA DA ROSA OLIVEIRA SOUZA 03107217174	133856135	616179/337/68/2011
RONALDO FERREIRA DE PADUA 01596989106	133872718	616180/337/68/2011
FABIANO SEVERINO DOMINGOS 00469944161	133861210	616181/337/68/2011
JUAREZ BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR 03758423147	133900495	616183/337/68/2011
HEIDI ÚRIO 00677478178	133856186	616185/337/68/2011
EUZENI DE SOUZA FERREIRA 01093055154	133875210	616186/337/68/2011
CARLOS ROBERTO BRANCO BARRETO 55165028100	133856216	616187/337/68/2011
ORLENE FORTALEZA DE MORAIS 09281509334	133861180	616188/337/68/2011
EDIL LINA DA SILVA 26621177100	133880265	616189/337/68/2011
J CEZAR	133855562	616191/337/68/2011
MUTUM COMERCIO VAREJISTA DE ENXOVAIS LTDA - ME	133855724	616193/337/68/2011
EXTRA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	133856658	616196/337/68/2011
RITA MARIA FERREIRA ATALLAH 35306190197	133871428	616199/337/68/2011
EDUARDO LUIS PRESTES FERREIRA 66874351087	133857549	616203/337/68/2011
IRIS NEVES DE AMORIM 80573215120	133857760	616204/337/68/2011
SANDRO BRUNO CAMERA 61538108100	133873641	616205/337/68/2011
ROMLDO RIBEIRO DA SILVA 35326018187	133898784	616208/337/68/2011
LAERCIO JOSE BERNIS 53126351115	133883272	616210/337/68/2011
QUEZIO MOREIRA COSTA 69096996100	133860264	616213/337/68/2011
ATEZIL BARBOSA DE SOUZA 20169493172	133878120	616214/337/68/2011
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS 57181160168	133893413	616218/337/68/2011
C B ALVES CONFECÇÕES ME	133861759	616219/337/68/2011
VALDINALDO ALVES DO NASCIMENTO 25712103869	133911837	616221/337/68/2011
ADAO EDSON DOS SANTOS 02030483184	133862437	616224/337/68/2011
ALEX SANDER TAVARES MARTINS 77215907104	133862740	616225/337/68/2011
MARIA APARECIDA DA SILVA 41897463200	133918050	616227/337/68/2011
ADRIANA M. XAVIER PAES ME	133864197	616234/337/68/2011
L. I. PEREIRA DE LEMOS	133865797	616240/337/68/2011
JAMILE PEREIRA DE AQUINO 72609923872	133900398	616242/337/68/2011
REGO & TEIXEIRA LTDA-ME	133867048	616248/337/68/2011
RENATO DA SILVA TIAGO 46541578168	133867153	616249/337/68/2011

ILKIS GUTIERREZ DO AMARAL MUNHOZ 95380574149	133868095	616251/337/68/2011
GILVANE RODRIGUES 78931282168	133917045	616254/337/68/2011
REINALDO CRISTIANO SANTIAGO 62180843100	133906051	616255/337/68/2011
SINOEU LUZ BENTO 70223882100	133892441	616256/337/68/2011
DIEGO LUIS ANDRIOLI 01934673137	133870308	616257/337/68/2011
LUIS CARLOS LOUVEIRA FIGUEIREDO 80880380144	133870413	616258/337/68/2011
DEIZE DENIZE DOS SANTOS 94982554153	133894282	616262/337/68/2011
ADRIANA BRAGA 93783086191	133871339	616263/337/68/2011
WILSON LUIZ DE JESUS 56240899968	133871878	616264/337/68/2011
SANDRA MORI 64735850015	133907090	616268/337/68/2011
DANIELA SOARES DA SILVA 85009970104	133876039	616274/337/68/2011
EDILEUZA DE FATIMA GARCIA ARAUJO 45917035172	133892476	616275/337/68/2011
CANUTO & TEIXEIRA DE ARAUJO LTDA	133875237	616277/337/68/2011
HOSANA APARECIDA DONADIA SOUZA 48853879149	133906949	616281/337/68/2011
LUZIA MENDES FERREIRA COUTINHO 02593806109	133917614	616282/337/68/2011
HAROLDO JUSTINO DA SILVA 42037220200	133902080	616283/337/68/2011
AMARILDO GALANTE 45288194149	133918130	616284/337/68/2011
CLEIDE ROSA DOS SANTOS 90559703953	133891100	616285/337/68/2011
SIRILENE BRAGANCA ALMEIDA 61559741953	133909697	616286/337/68/2011
RAQUEL PEREIRA DE ARAUJO 59414960104	133897982	616287/337/68/2011
DEONIR DALMASO 41171055153	133904938	616290/337/68/2011
CLEUZA ROSA DE SOUZA 55747493191	133893340	616291/337/68/2011
FRANCISCA CIBULSKI 60841931968	133917258	616292/337/68/2011
FLEDSON RODRIGUES DE MELO 93733275187	133916456	616293/337/68/2011
ROSELI GONCALVES DE ARAUJO 38953994268	133906906	616294/337/68/2011
VANILDE SANTOS DE JESUS 31664733272	133914364	616295/337/68/2011
CRISTHIANE APARECIDA CORREA 53638506134	133892409	616296/337/68/2011
MESSIAS DA SILVA COELHO 26050706620	133917657	616297/337/68/2011
CLEVERSON BONATO DOS SANTOS 75364620263	133911764	616298/337/68/2011
BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA 91329841115	133904989	616299/337/68/2011
ANTONIO ALVES COSTA 22220887553	133906132	616300/337/68/2011
DIRCEU DE OLIVEIRA 93438087120	133895289	616301/337/68/2011
GENECI ESPINDULA 26038722149	133905845	616306/337/68/2011
FERNANDA RAQUEL ZORZI 02301710106	133889351	616307/337/68/2011
THYAGO LUIZ SALGADO 98766902134	133878147	616308/337/68/2011
LEONICE MOREIRA DA SILVA 62169092153	133878694	616311/337/68/2011
HERICKA ELIZABETH NUNES 02706868198	133890864	616313/337/68/2011
ROMILDA FATIMA PIMENTEL 42969085100	133896315	616315/337/68/2011
ROSANGELA GONCALVES RAMOS 0059296186	133906043	616316/337/68/2011
IEDA MULLER 97291803004	133889505	616317/337/68/2011
MARCOS ROBERTO DA SILVA 87633400200	133895904	616318/337/68/2011
MARCIA FERREIRA DE ALENCAR CARVALHO 77177495134	133917266	616319/337/68/2011
JOAO PEDRO DE BRITO FILHO 45233195100	133880435	616326/337/68/2011
ERIKA TEIXEIRA DE CARVALHO-ME	133881369	616330/337/68/2011
AIRTON FAVORETO 52739179190	133902400	616334/337/68/2011
ROSIEL FERREIRA PINTO 96248831149	133917193	616335/337/68/2011
LUCELIA BERNADO DA SILVA & CIA LTDA	133883361	616338/337/68/2011
RIENE NAIARA MENDES GONCALVES 34334067824	133901700	616339/337/68/2011
A. T. DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE BISCOITOS ME	133883582	616340/337/68/2011
ADAVILSON NUNES DE SOUZA 70352798149	133928071	616341/337/68/2011
ELEVR MEZOMO & CIA LTDA ME	133885429	616343/337/68/2011
REFRIGERACAO SAO PAULO LTDA-ME	133885640	616345/337/68/2011
MAGRELLUS BIKE COM. DE PECAS P/ BICICLETAS LTDA-ME	133885895	616346/337/68/2011
NAIR PORFIRIO DOS SANTOS 02812905123	133926346	616350/337/68/2011
RITA TURRA 52205282115	133925560	616358/337/68/2011
IGOR HENRIQUE NETO FERREIRA 01994687100	133889840	616366/337/68/2011
SIDINEI LUIZ SELHOROS DOS SANTOS 61291285253	133925110	616367/337/68/2011
MARCELO SOUZA DO AMARAL 00525209190	133890937	616370/337/68/2011
PAULO VICTOR SOUSA SILVA 02349283100	133918424	616375/337/68/2011
EDINEUZA HENRIQUE DE JESUS 83210547149	133929680	616379/337/68/2011
ERISVALDO DIOGO PEREIRA 18896251249	133928608	616382/337/68/2011
DIRCE TALASKA 68994111900	133925722	616383/337/68/2011
MARCO ANTONIO ALMEIDA CORDEIRO 00410707120	133927946	616391/337/68/2011
ALDEMIR DOS SANTOS SOUZA 93655908172	133898318	616395/337/68/2011
LUZIA DOS REIS LIMA 45871310168	133932176	616396/337/68/2011
DIVALDO DIAS DAS NEVES 55587526968	133925862	616401/337/68/2011
GISELIA RODRIGUES SILVA 82728909172	133927687	616402/337/68/2011
BERIVONE DA SILVA ALVES 91205514449	133925080	616403/337/68/2011
CLEUTON FRANCISCO DA SILVA 95869131120	133922480	616404/337/68/2011
TEREZINHA PIRES DE ARAUJO 53136381572	133929302	616407/337/68/2011
ECO SOLAR COM E SERV SIST AQUEC DE AGUA LTDA ME	133900614	616411/337/68/2011
OTICA SHALON LTDA - ME	133920909	616421/337/68/2011
EDINALDO CIRILIO DIAS 61333271204	133924750	616423/337/68/2011
MARINALVA MOREIRA OLIVEIRA 00231346158	133929332	616424/337/68/2011
EDILEUSA ALVES DA SILVA 01145647103	133926880	616425/337/68/2011
VAURVENAGUES JOSE DE FREITAS 53732650120	133925781	616427/337/68/2011
REINALDO COELHO RAMOS 00289672163	133923754	616429/337/68/2011
JOAO LUIZ DE SOUZA 24082619968	133922251	616430/337/68/2011
VANETO FERNANDES BARBOSA 55528490197	133927202	616431/337/68/2011
WESLEY RODRIGUES NEMER SILVA 71712186191	133929698	616433/337/68/2011
JOAO MARCOS DA SILVA 60456523120	133933873	616435/337/68/2011
RENER JOSE FERREIRA 01325153184	133907309	616437/337/68/2011
TAYANE AUGUSTA ARAUJO DE ANDRADE 02841465101	133910601	616442/337/68/2011
RODRIGO DA SILVA BUENO 91784174149	133950174	616445/337/68/2011
SONEIDE RODRIGUES DE LIMA 1885724832	133936481	616449/337/68/2011
PRO-SONO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - ME	133914313	616451/337/68/2011
CASUAL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	133914445	616453/337/68/2011
VALERIA CRISTINA REINERS GRIGGI - ME	133914950	616454/337/68/2011
F. F. BORGES - EPP	133915263	616456/337/68/2011
JAIR NUNES DE ASSUNCAO 83797050178	133932354	616465/337/68/2011

ALFAIA & ALFAIA LTDA - ME	133919749	616470/337/68/2011
MARINO JOAO STRACK 40101991991	133937801	616471/337/68/2011
LIGIA OLIVEIRA GARCIA 01588500155	133930351	616472/337/68/2011
ROSMERE MORAES ALVES DA ROCHA 01015614159	133923371	616476/337/68/2011
CLAYTON TELES DOUTOR 59671033172	133924203	616477/337/68/2011
ANTONIO CERILIO DE OLIVEIRA 37886002172	133931862	616480/337/68/2011
WALDEIR DOS ANJOS 51298147972	133932036	616481/337/68/2011
ANTONIO DO NASCIMENTO 82100632191	133934659	616489/337/68/2011
LOURIVAL VIANA LOPES 79734278134	133934810	616490/337/68/2011
ERINALDO RODRIGUES DOS SANTOS 89549244172	133934993	616491/337/68/2011
FABIO HORST 00100874193	133935132	616492/337/68/2011
LUCIANA NIMMER BUSS 58871403215	133935248	616493/337/68/2011
RENATA PEREIRA DOS SANTOS 00912967145	133935701	616495/337/68/2011
CARLOS ALBERTO DAMAS BIDOIA 92894950144	133936635	616497/337/68/2011
ANDRE ROBERTO DIESEL 85268747134	133936953	616498/337/68/2011
DERCIDIO ALVES DE JESUS 27516750182	133937496	616500/337/68/2011
ALDA MARIA DE LIMA 85144207120	133937828	616502/337/68/2011
JANETE TEREZINHA ZIMMERMANN 70354628949	133938212	616503/337/68/2011
PEDRO MARCIO DA SILVA RODRIGUES 62172247120	133938468	616506/337/68/2011
J. DOS SANTOS SOARES ME	133938948	616508/337/68/2011
R. S. ANDRADE & CIA LTDA - ME	133939600	616510/337/68/2011
C M DE BARRIOS COMERCIO - ME	133942481	616519/337/68/2011
ISMUEL PINKI DE BARRIOS 19226993149	133955532	616533/337/68/2011
JOSE ROBERTO DE SOUSA 21043989838	133953130	616534/337/68/2011
MARCEL DE ARRUDA COSTA 88139921149	133950662	616546/337/68/2011
RAFAEL DE OLIVEIRA CAMPOS 03854187106	133951316	616548/337/68/2011
CESAR AIRTON RITTER 01981971106	133953165	616552/337/68/2011
EVA MARIA DINIZ 41122518153	133953173	616553/337/68/2011
ANTONIO CARLOS PINHEIRO 65006364149	133953408	616554/337/68/2011
MARIA LUCIA QUIETINHO DA SILVA 46516948100	133954315	616557/337/68/2011
TEREZA DOMINGAS RAMOS NETA 39538737172	133956059	616560/337/68/2011
VALDIVINO INACIO 34255370168	133956156	616561/337/68/2011
ADRIANO SILVA DOS SANTOS 00732622182	133956652	616564/337/68/2011
FABIO ANDRADE RIBEIRO 00999782100	133956920	616566/337/68/2011
SIMONE VIDAL 04592542193	133956989	616567/337/68/2011
ALENCAR DO PRADO COSTA 80587780959	133951118	616572/337/68/2011
MAURO SOARES DE CAMPOS 12246151821	133972542	616581/337/68/2011
LUIZ CARLOS DIAS 21548837881	133975754	616596/337/68/2011
OLACIR DOMICIANO DE SOUZA 03503829130	133978389	616598/337/68/2011
ACONEXAO INDUSTRIA DE CONEXOES HIDRAULICAS LTDA ME	133970400	616599/337/68/2011
E M SOARES DA SILVA BICICLETAS ME	133982181	616605/337/68/2011
DANIELE STACHIN 01368695132	133974090	616611/337/68/2011
SUAULO BRAULINO DE MELO 05757377860	133972151	616609/337/68/2011
ADEMIR FERREIRA DE PADUA 43683630949	133972895	616610/337/68/2011
ELISMAR DA SILVA NEVES NASCIMENTO 82868899115	133973514	616611/337/68/2011
VANCREI LIMA JORGE 80611621134	133974480	616613/337/68/2011
JARINEIDE RESPLANDE MARQUES 38813432100	133975797	616615/337/68/2011
TANIELY SANTOS DE ANDRADE 05026576184	133976238	616617/337/68/2011
JOAO MARQUES DA FONSECA 88160572115	133977048	616618/337/68/2011
FERNANDES CABRAL DA SILVA 78543622115	133977080	616619/337/68/2011
MARTA DUARTE COSTA FLORES 01350915190	133977382	616621/337/68/2011
RUBEN SERGIO DE ABREU PEREIRA 88931617100	133978214	616624/337/68/2011
PAULO IRI 18630790172	133978400	616625/337/68/2011
JOAO DOMINGOS DE CAMPOS 37874870182	133978435	616627/337/68/2011
LEANDRO DE JESUS LUNARDELI 03343296120	133978567	616629/337/68/2011
NERI FATIMA MARCHIORETO BECKER 27914321087	133978745	616631/337/68/2011
ANA PAULA DOS SANTOS LORETO 04316421283	133978753	616632/337/68/2011
JUSCELEI RIBEIRO DOS SANTOS 00724481133	133979466	616635/337/68/2011
JAILDO BARRIOS DA CRUZ 00613618106	133979644	616636/337/68/2011
JOAO ANTONIO ROSA 08620210149	133979946	616637/337/68/2011
SILVIO MARTINS PEREIRA 01087934192	133980537	616639/337/68/2011
J. DIVINO DA CONCEIÇÃO SOARES - COSMÉTICOS - ME	133980855	616640/337/68/2011
SILVANA ROMAO DA SILVA 81465980997	133994961	616642/337/68/2011
TJ - IND. COM. IMPORT. EXPORT. DE ALIMENTOS LTDA	133981592	616643/337/68/2011
REQUINTE DISTRIBUIDORA PARA PRESENTES LTDA	133982408	616649/337/68/2011
ALUMAIIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA-ME	133988694	616669/337/68/2011
I C F DOS SANTOS	133989054	616671/337/68/2011
ROBERIO PEREIRA DE RESENDE 58059130110	133994635	616679/337/68/2011
KELLY CRISTINA DE RAMOS PINHEIRO 00889010170	133998460	616680/337/68/2011
THAIS NAYARA SILVA LOPES 03507356112	133994228	616690/337/68/2011
ROSALENE PAULA DA SILVA 76338983134	133994708	616691/337/68/2011
DERBIA ANDRADE DE CARVALHO 61573159115	133994899	616692/337/68/2011
FABIO GAMARRA SANTOS 95367136168	133995577	616695/337/68/2011
MARCO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS 41206479191	133995623	616696/337/68/2011
IVETE STORCH 34460470187	133995666	616697/337/68/2011
EDILEUZA MARIA RODRIGUES PINTO 42811899120	133995739	616698/337/68/2011
ILO DANTUNES 09128301153	133996387	616699/337/68/2011
ANGELINO RIBAS PAIVA 63118335149	133997464	616702/337/68/2011
MONICA BEATRIZ BARRETO SILVA 99424401191	133998142	616703/337/68/2011
ROSELI SANTOS RODRIGUES 81993889191	133998509	616704/337/68/2011
JAIR MARTINS 17266840244	133999378	616709/337/68/2011
DOLORES DA SILVA GOMES 005058434989	134000129	616710/337/68/2011
FRANCISCO ALVES DE LIMA 62812882115	134000897	616714/337/68/2011
MERCERIS RODRIGUES DA SILVA 27545130197	134001435	616717/337/68/2011
EDNA RIBEIRO DE SOUZA PAIVA 48183130178	134001460	616718/337/68/2011
LIMA MOREIRA DA SILVA 17337453191	134001877	616722/337/68/2011
TOMAZ & AVANZI LTDA - ME	134004833	616730/337/68/2011
CARLOS LEONIDAS ALVES DA GUJA 028697169	134011066	616750/337/68/2011
MARIA APARECIDA DA SILVA VICENTE 69405271172	134024192	616759/337/68/2011
MUTUM COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - ME	134019482	616771/337/68/2011

MARIO DA SILVA OLIVEIRA 33561028349	134020626	616776/337/68/2011
VANESSA VAVASSORI 27527055812	134022122	616780/337/68/2011
SILVANA INACIODA SILVA 41141938120	134023170	616783/337/68/2011
MAURICIO ROGOLO ALVES BERTO 01269694189	134024052	616785/337/68/2011
JACINTA SAUREDO DE MELO 89088050104	134024273	616787/337/68/2011
FABIANA DA SILVA RIBEIRO 02403972150	134025989	616792/337/68/2011
CLAUDIO KAWAMINAMI 66815851168	134026284	616794/337/68/2011
ROSANGELA FATIMA GOETTEMES 04408384950	134027132	616797/337/68/2011
GERALDO PEREIRA DA COSTA 93754736434	134027965	616800/337/68/2011
ROBERTO CARLOS CAMPOS - ME	134028651	616804/337/68/2011
GASPAR NEVES AZEVEDO 13862855104	134040708	616806/337/68/2011
F.CASTILHO COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA EPP	134030516	616808/337/68/2011
BELMIRO CATARINO DA SILVA 29970300130	134043375	616811/337/68/2011
F. A. LIMA JUNIOR	134033833	616818/337/68/2011
DOMINGOS PEREIRA PINTO 63083957149	134060849	616823/337/68/2011
LUCIENE ANTONIA DE SOUZA RODRIGUES 73224081104	134039580	616827/337/68/2011
LUIZA CHIAPETTI SOUZA 83960244991	134040090	616830/337/68/2011
EVANDO ALEXANDRE DA SILVA 57693528172	134041135	616832/337/68/2011
ANA CARLA LEMOS DA ROSA 82581606215	134041453	616833/337/68/2011
THAILEES DELLA FLORA DE SOUZA 03350004105	134042093	616834/337/68/2011
EDNELSON VALENTIM 98472623149	134043782	616836/337/68/2011
LUCIELA TEIXEIRA DE SOUZA 76938433100	134044533	616837/337/68/2011
BERENICE GOMES CARDOSO 86230425149	134044622	616838/337/68/2011
ROSA DUARTE DE ARRUDA 85140481120	134048890	616840/337/68/2011
ANTONIO FRUTUOSO DOMINGOS 37067672368	134052340	616843/337/68/2011
EDINEUZA MARIA DE SOUZA 43305954191	134054881	616844/337/68/2011
LEONILDO QUIRINO DE OLIVEIRA 04423669650	134058577	616846/337/68/2011
RUTH NELY DE SA 58047387120	134059077	616848/337/68/2011
EDILENE RODRIGUES DE LIMA 63104768153	134061322	616852/337/68/2011
M. M. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA ME	134063066	616856/337/68/2011
CONNECT APARELHOS AUDITIVOS LTDA ME	134063104	616857/337/68/2011
JOAO CARLOS RODRIGUES PRATES 89038363087	134074599	616865/337/68/2011
JOANE LUISA DA SILVA SANTOS 71880445115	134075498	616868/337/68/2011
L E DE SOUSA - OPTICA - ME	134072782	616880/337/68/2011
LUCIANA LIMA CINAT 59334584149	134075633	616883/337/68/2011
ATENCIO LEITE DE LIMA 38820536153	134075676	616884/337/68/2011
JERONIMO DE FARIA TELES VARGAS 56554516115	134075899	616885/337/68/2011
WELINGTON BORGES DE ANDRADE 01443914142	134076184	616886/337/68/2011
GABRIELA MORAIS PORTILHO 75095960159	134079370	616887/337/68/2011
JOAQUIM MOREIRA DE CARVALHO 46494871100	134083415	616889/337/68/2011
LUCIANO CANUTO VILBAL 04058398124	134089731	616897/337/68/2011
VIVIANE KOVALESKI 93692200110	134100492	616913/337/68/2011
ELIEZER ALIKSON PASTORIO 75196654291	134107861	616925/337/68/2011
JAILTON APARECIDO SEZARIO SANTOS 16963449805	134120442	616928/337/68/2011
ROMILDA ALVES GOMES 01841420166	134120850	616929/337/68/2011
CANDIDA RODRIGUES DE ARAUJO 31793029172	134125797	616936/337/68/2011
3D - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	134130120	616942/337/68/2011
L A MATHEUS & CIA LTDA ME	134131037	616944/337/68/2011
ADELSON NEVES DE ARAUJO 94478392153	134133676	616946/337/68/2011
WILMA FERNANDES PIRES 54574951168	134138171	616952/337/68/2011
CRISTIANE COSSA 95655859149	134139097	616953/337/68/2011
ELIAMAR FERREIRA DE AMORIM FOLLE 91270650149	134146654	616964/337/68/2011
EDNELSON BRUGNOLI - ME	134154819	616968/337/68/2011
SELMA TRENTIN 24726087053	134168607	616977/337/68/2011
EDISON CASTILHO DE CARVALHO 15473646883	134178718	616983/337/68/2011
JOELMA PEREIRA BORGES 56852479153	134179714	616984/337/68/2011
ROZANA SOARES PEREIRA 01701301180	134194284	616995/337/68/2011

131795473	IMAGE CENTER LTDA	673185/335/32/2011
131802143	MARCELEIA PITTERI DOS SANTOS-ME	673205/335/32/2011
131803468	E A M ESPACINI ME	673208/335/32/2011
131820591	AUTO FIBRAS COM DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	673239/335/32/2011
131833391	VOLMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	670048/335/32/2011
131846760	NUTRIPESCA IND COM ALIM P PISCICULT LTDA	670086/335/32/2011
131883879	AGROCOMERCIAL BRESSANIN LTDA	670190/335/32/2011
131909096	SO TRATORES DIST PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	670260/335/32/2011
131926713	W R COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	670313/335/32/2011
131953346	MIRIAM GOMES DE SOUZA ROSA	670399/335/32/2011
131966669	ELIZABETH A DE ALMEIDA CALDAS ME	670449/335/32/2011
131967070	JM MARCENARIA E COM DE MOVEIS LTDA	670444/335/32/2011
131967584	AUTO POSTO C D I LTDA	670445/335/32/2011
131983865	DECADAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	670497/335/32/2011
131996371	FATIMA FRANCHINI	670541/335/32/2011
131996444	CLARICE CEZAR DE OLIVEIRA	670542/335/32/2011
132001306	SOLANGE MARTINS COMPONENTES ELETRONICOS	670560/335/32/2011
132008912	SOS DROGARIA LTDA	670582/335/32/2011
132020106	FERNANDES & LOURENÇO DE MOURA LTDA - EPP	670631/335/32/2011
132044099	DREON & BRATZ LTDA ME	670710/335/32/2011
132048566	MUNARO & ROCHA LTDA	670721/335/32/2011
132054337	BECKER EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA	670741/335/32/2011
132069440	A. P. SOBRINHO -ME	670784/335/32/2011
132077086	ROTTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP	670815/335/32/2011
132084775	GUILHERME TANNUS ROSCOE	670847/335/32/2011
132092778	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ -ME	670883/335/32/2011
132096048	ANTONIO LUPERINI - ME	670898/335/32/2011
132139421	FRANÇA ZOCCOLI & ZOCCOLI LTDA - ME	671036/335/32/2011
132145090	TORK OESTE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	671043/335/32/2011
132160544	NADIR JOSE PIAZZA	670010/335/32/2011
132160552	ZAIRO LUIZ TOMBINI E OUTROS	670006/335/32/2011
132160560	ROBERTO MARTINS BADAN	670009/335/32/2011
132160587	WALTER BECKER	670005/335/32/2011
132160609	JOSE MARTINS BADAN	670012/335/32/2011
132160749	PEDRO PAULO PILATTI	670007/335/32/2011
132165775	RUI CESAR COSTA BALAN	671075/335/32/2011
132193914	JOSE FRANCISCO RIBEIRO CARVALHO	671134/335/32/2011
132194600	EDMILSON BROCCO	671136/335/32/2011
132200708	ALEXANDRE TOMBINI	671150/335/32/2011
132229188	ANTONIO LUIZ PIASSANTI	673910/335/32/2011
132248681	RENATO ALBANESE FELIPPI-ME	673939/335/32/2011
132258455	NILVA PENA MARCANZONI	673649/335/32/2011
132258536	MARCIA BONIN BAGGIO	673622/335/32/2011
132258552	LEOZIR ONOFRE BAGGIO	673428/335/32/2011
132264684	ANTONIO COSSETIN E OUTRO	673791/335/32/2011
132265125	CARLOS ALBERTO PELISAO	673634/335/32/2011
132267128	DIRCEU OGLIARI	673314/335/32/2011
132267691	ANTONIO BREDA	673593/335/32/2011
132274132	GELAVIR TOME ZANIN	673522/335/32/2011
132274159	LAUDO GERALDO CURIONI E OUTRO	673662/335/32/2011
132286386	ADEMIR DE CASTRO	673698/335/32/2011
132288737	ATTILIO DARIVA	673692/335/32/2011
132295733	ANTONIO ALTAIR COSTA	673973/335/32/2011
132300109	TJUCAL COMERCIAL DE PAPELARIA LTDA-ME.	673978/335/32/2011
132304163	M.L. DA SILVEIRA ZANUTTO ME	673990/335/32/2011
132322986	NERI COPETTI	673602/335/32/2011
132354748	LUIZ CESAR PALMIRO DA SILVA	673424/335/32/2011
132364689	ROTA EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA -ME	674041/335/32/2011
132367734	PAULO ROBERTO ROWERED	673510/335/32/2011
132370557	ESPOLIO DE MOACIR PIRES DEMIRANDA	673342/335/32/2011
132370794	FELICIO ROMANO COCATO	673558/335/32/2011
132374501	JOACIR JOSE CENEDESE E OUTROS	673739/335/32/2011
132431165	ANTONIO CARLOS DA SILVA DAROLD	674100/335/32/2011
132432650	ARILSON RODRIGUES DA SILVA	674103/335/32/2011
132441713	CARLOS VERDELIO	673631/335/32/2011
132443546	ANTONIO CONTE	673722/335/32/2011
132444011	ANDERSON LUIZ KAYSER	673765/335/32/2011
132444046	CARLOS ALBERTO BORTOLUZZI	673430/335/32/2011
132444062	ADERY LUIZ DE OLIVEIRA E OUTROS	673783/335/32/2011
132444070	NEMIR HECK	673411/335/32/2011
132444127	ANGELO RODRIGUES DE BRITO E OUTRO	673429/335/32/2011
132444194	JOAO PEDRO PIAZZA	673513/335/32/2011
132444267	JACYR SCARELLI E OUTROS	673505/335/32/2011
132444488	PEDRO NICOLAO KACZAM	673398/335/32/2011
132444526	ADILSON TOMBINI	673709/335/32/2011
132444542	ENIEAS GLAUCIO BATISTELLA	673695/335/32/2011
132444585	JOSE MIGUEL LANZARINI	673432/335/32/2011
132444631	RONALDO MARTINS BADAN	673570/335/32/2011
132444658	LUIZ ALBERTO ECKERT	673725/335/32/2011
132445778	JOAQUIM DIOGENES JACOBSEN	673690/335/32/2011
132445840	FERNANDO JACOBSEN	673806/335/32/2011
132452162	PETENUCCI & CIA LTDA - ME	674125/335/32/2011
132459159	IZABEL ZAWADZKI	673567/335/32/2011
132459183	JOAQUIM BORIS JACOBSEN	673653/335/32/2011
132459230	EDUARDO HARRY DURKS	673506/335/32/2011
132459540	JURACI GOBBI	673666/335/32/2011
132459825	GASPAR ALCEU STREY	673318/335/32/2011
132473780	ELMAR CARLOS SICHOSKI	673708/335/32/2011
132474018	ADIR PELISAO	673509/335/32/2011
132477262	V. S. BARBOSA & CIA LTDA-ME	674173/335/32/2011

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GIDI - Gerência de Informações Digitais, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, notifica o (s) contribuinte (s) abaixo relacionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email encaminhado para notificacao@sefaz.mt.gov.br, cujo pedido deverá ser enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

INSC ESTADUAL	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO
130252859	CERRADO TRANSPORTES LTDA	672173/335/32/2011
130382582	J C COSTA TARCIO	672219/335/32/2011
130563463	G W KURY DA VEIGA	672307/335/32/2011
130574155	FACCIO & FACCIO LTDA - EPP	672315/335/32/2011
130578266	VALMIR N. CARDOSO - ME	672320/335/32/2011
130797472	L. ANTERO DE OLIVEIRA	672411/335/32/2011
130857947	APARECIDA ALVES DE LIMA	672423/335/32/2011
130944920	POSTO FOZ DO IGUAÇU LTDA	672440/335/32/2011
131186116	BOI BAO CHURRASCARIA LTDA	672502/335/32/2011
131248731	OTICA BOA VISTA LTDA - ME	672536/335/32/2011
131256980	GOMES & SALUMONI DE SOUZA LTDA	672543/335/32/2011
131264915	OSCAR THOBER	672552/335/32/2011
131297864	JOAO BOSCO LINHARES NUNES	672563/335/32/2011
131373447	T A ROSA DELFORNO	672641/335/32/2011
131485300	MARLENE OLIVEIRA PEDROSO	672743/335/32/2011
131509888	BARCELOS & BARCELOS LTDA	672770/335/32/2011
131571192	BUSS & SILVA BUSS LTDA	672826/335/32/2011
131673394	ROSELI LAZZARI	672973/335/32/2011
131710028	COMERCIAL DE ALIMENTOS J M LTDA	673024/335/32/2011
131737775	PAP RACOES LTDA	673078/335/32/2011
131742159	ELIO JUSTINO MARTINS - ME	673083/335/32/2011

132526204	MORESCHES & MORESCHES LTDA	674202/335/32/2011
132536773	JOAO FERREIRA DA SILVA	673599/335/32/2011
132547279	ESPOLIO DE DALVA PINTO DA SILVA	673860/335/32/2011
132555476	A DEIVE KRAUSE & CIA LTDA - ME	674217/335/32/2011
132560313	J M LIMA COMERCIO	674224/335/32/2011
132563070	CLARICE BEE PERERA	673782/335/32/2011
132564556	NELSON JOSE VIGOLE E OUTRO	673818/335/32/2011
132580373	FLAVIO HEINEN	673456/335/32/2011
132581132	EDER ABLAIR ZANDONA	673580/335/32/2011
132583658	AVELINO CAMILO BROCK	673392/335/32/2011
132590468	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SERRA E OUTROS	674256/335/32/2011
132607310	DENIS OGLIARI	673687/335/32/2011
132619148	MARTINHO DALL OGLIO JUNIOR	674298/335/32/2011
132648920	ESMERALDA INES OGLIARI	673638/335/32/2011
132667231	DIOGO RAPHAEL SORDI GARCIA	673741/335/32/2011
132672812	AGRO NASCENTE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - EPP	674352/335/32/2011
132673479	PAULO NICODEMOS GASPAROTTO	673524/335/32/2011
132703602	JOCELETO FOLETO	673760/335/32/2011
132712440	MARLENE BETTIO WENCZENOVICZ	665077/335/32/2011
132713772	NEI LUIZ DARIVA E OUTRO	665079/335/32/2011
132714426	ANTONIO CASSIANO MENDES FILHO - COMERCIO ME	665080/335/32/2011
132723271	FLAVIO ADEMAR STREY E OUTRO	664856/335/32/2011
132749823	FABICEÇAS - PEÇAS USADAS LTDA	665100/335/32/2011
132761076	LEANDRO MUSSI E OUTRO	665112/335/32/2011
132791692	FERNANDO BRESSAN	664961/335/32/2011
132824760	ODETE PASCHE SEGATO	664968/335/32/2011
132845997	AFFONSO OGER	665004/335/32/2011
132870215	ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO FILHO	664784/335/32/2011
132870274	WANDIR SOARES MASSAFRA	664782/335/32/2011
132901005	FERNANDO ANTONIO MOLINARI GAZOLLA	665032/335/32/2011
132912660	DARCI DO CARMO CAMERA DE VARGAS	664804/335/32/2011
132915766	MAURO GASPARELLI E OUTROS	664863/335/32/2011
132915790	MAURO GASPARELLI E OUTROS	664773/335/32/2011
132921472	ELIRIO FRIZON	665240/335/32/2011
132921685	CICARELLI & CAVALCANTE LTDA	665241/335/32/2011
132926067	W C S ANDRADE ME	665247/335/32/2011
132926717	ANTONIO FELICIANO ALVES DOS SANTOS	665251/335/32/2011
132943530	TRANSPORTES RAIMUNDI LTDA ME	665270/335/32/2011
132959305	ANGELO BRIZOT II	665294/335/32/2011
132961210	VANDERLEI MURILO BIANCHI	665063/335/32/2011
132981041	IDALINA DA SILVA - ME	665311/335/32/2011
132981238	A. M. C. DE LUQUE - ME	665312/335/32/2011
132984296	MATHEUS FRANCISCO DE MORAIS	664943/335/32/2011
132995310	JOSE GONCALVES LOPES E OUTRO	665069/335/32/2011
133013189	ESPOLIO DE ANTONIO GARCIA	664737/335/32/2011
133017877	CRESIED TRANSPORTES LTDA - ME	665362/335/32/2011
133044653	CABRAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	665441/335/32/2011
133056430	NORONHA BENTO & SANTOS LTDA -ME	665470/335/32/2011
133072142	AGROPET PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	665518/335/32/2011
133092879	ARMANDO CORTES MACEDO - ME	665556/335/32/2011
133099067	MARIOZAN MONTEIRO GOMES - ME	665572/335/32/2011
133114260	L H A RIOS - COMERCIO	665599/335/32/2011
133152847	JOSE BANDEIRA AGUIAR COMERCIO - ME	665675/335/32/2011
133158900	ARAO DOMINGOS NETO - EPP	665690/335/32/2011
133190129	JOSE DAS GRACAS VINHAL	664715/335/32/2011
133208630	J. BENEDITO DE SANTIAGO ME	665777/335/32/2011
133210510	CRISTINA SANAÉ TAKAHARA	665778/335/32/2011
133226476	NORBERTO SCHNEIDER	664766/335/32/2011
133242714	RESTAURANTE MAMMA IDALINA LTDA ME	665812/335/32/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR
TERMO DE EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL GIOR

Edital de Notificação Substitutiva - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR – Gerência de Informação de outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Exclusão; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: IRALDE DE SOUZA - COMERCIO ME Inscrição Estadual: 132941643 Nº da Notificação: 545971/337/68/2011

Contribuinte: ELENIR PEREIRA DA SILVA Inscrição Estadual: 133149374 Nº da Notificação: 546104/337/68/2011

Contribuinte: M.P. DE LIMA Inscrição Estadual: 133530264 Nº da Notificação: 546438/337/68/2011

Contribuinte: ROGGIA & FRISON LTDA ME Inscrição Estadual: 133564789 Nº da Notificação: 546474/337/68/2011

Contribuinte: LER COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA Inscrição Estadual: 133634558 Nº da Notificação: 546566/337/68/2011

Contribuinte: COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO MODULO LTDA ME Inscrição Estadual: 133884902 Nº da Notificação: 546804/337/68/2011

Contribuinte: VIA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME Inscrição Estadual: 134037189 Nº da Notificação: 546863/337/68/2011

GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GCCA

A GCCA – Gerência de Controle de Crédito, da antecipação e das deduções, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: EDUARDO ALVES DE MOURA E OUTRO Inscrição Estadual: 133158519 Nº da Notificação: 553961/334/66/2011

GERENCIA DE EXIGENCIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO - GEPI
INTIMAÇÃO GEPI

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por email no endereço notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: CANADA COMER. ATAC. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME Inscrição Estadual: 132373653 Nº da Notificação: 418163/606/78/2011

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: GRUPO LOPES & REZENDE LTDA - ME Inscrição Estadual: 133784789 Nº da Notificação: 551971/333/11/2011

Contribuinte: MB ENGENHARIA SPE 039 S/A Inscrição Estadual: 133686396 Nº da Notificação: 555018/333/11/2011

Contribuinte: TORNEARIA UNIAO LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133130924 Nº da Notificação: 555027/333/11/2011

Contribuinte: SATELITE ENGENHARIA E REFLORESTAMENTO LTDA. Inscrição Estadual: 132110520 Nº da Notificação: 555028/333/11/2011

Contribuinte: JOSE EDUARDO CESCATTO BOBROFF Inscrição Estadual: 132650835 Nº da Notificação: 555029/333/59/2011

Contribuinte: ADOLPHO ANDRADE BOBROFF Inscrição Estadual: 132650843 Nº da Notificação: 555039/333/59/2011

COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES DE FORNECEDORES – CAIF/SENF
EXTRATO DE DECISÃO - PORTARIA N. 183/2010-SEFAZ – CONTRATO 104/2009
CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Fica NOTIFICADA a empresa CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 06.033.132/0001-04, Inscrição Estadual n. 13.242.073-2, e seu sócio/proprietário, AÉCIO DE CAMPOS JARDIM FILHO, CPF n. 290.245.521-68, RG n. 120.193 SSP/MS, sobre a decisão da CAIF, devidamente homologada pelas Autoridades da SEFAZ, que após análise dos fatos concluiu pela aplicação das seguintes multas:

- 1) multa diária de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) sobre o valor global do Contrato no valor de R\$ 105,11 (cento e cinco reais e onze centavos), que multiplicado por 20 dias de atraso no início da execução obra de reforma do Posto Fiscal Rio Correntes, no município de Itiquira -MT, perfaz a importância de R\$ 2.102,06 (Dois mil cento e dois reais e seis centavos), conforme aludido no item. 12.1.1.1. do Contrato e nos termos do artigo 86, da Lei n. 8666/93;
- 2) multa diária de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) sobre o valor global do Contrato no valor de R\$ 80,47 (oitenta reais e sete centavos), que multiplicado por 20 dias pelo atraso no início da obra de reforma do Posto Fiscal XII de Outubro, no município de Comodoro -MT, perfaz a quantia de R\$ 1.609,40 (um mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos), conforme aludido no item. 12.1.1.1. do Contrato e nos termos do artigo 86, da Lei n. 8666/93;
- 3) multa diária de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) sobre o valor global do Contrato no valor de R\$ 80,47 (oitenta reais e sete centavos), que multiplicado por 100 dias extrapolados no cumprimento do prazo previsto para conclusão da reforma do Posto Fiscal XII de Outubro, no município de Comodoro -MT, perfaz a quantia de R\$ 8.047,00 (oito mil e quarenta e sete reais), conforme aludido no item. 12.1.1.2 do Contrato e nos termos do artigo 86, da Lei n. 8666/93;
- 4) Instauração de processo administrativo para apurar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato n. 133/2008/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ, firmado com a empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, que serão apurados em autos apartados.

Decorrido o prazo para apresentação de recurso, sem manifestação da empresa/Fornecedor, a penalidade no valor R\$ 11.758,46 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), será descontada dos créditos que a contratada possuir com a SEFAZ, de acordo com o item 12.3 do contrato.

Simone Fátima Bertol
Presidente CAIF

COMUNICADO GCRT/SARE Nº 014/2011
PROCESSO Nº: 5067808/2011

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA em substituição, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA

O CREDENCIAMENTO para os fins do Inciso I, Art. 19, do Anexo VIII do Regulamento do ICMS/MT, em favor do contribuinte Domani Distribuidora de Veículos Ltda, Inscrição Estadual nº 13.375.332-8 e CNPJ nº 01.016.616/0004-66, com validade a partir de 20 de Outubro de 2011 e por prazo indeterminado.

Cuiabá, 19 de Outubro de 2011.

José Carlos Bezerra Lima
Superintendente da SARE

PORTARIA Nº 016/2011/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 010/2011-CPAD-003/2011, datado de 18/10/2011, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 003/2011/GS/COFAZ/SEFAZ, de 30/03/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 31/03/2011.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para dar continuidade aos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12-09-2011.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2011.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 263/2011-SEFAZ

Dispõe sobre o trâmite e atesto de conformidade dos atos normativos no âmbito do Gabinete de Direção Superior desta Secretaria de Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o trâmite de atos normativos, as respectivas assinaturas nos atos administrativos, bem como o processo decisório no Gabinete de Direção Superior da SEFAZ;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 148 da Lei Complementar nº 04/90 que trata do Estatuto do Servidor Público do Estado de Mato Grosso, do art. 13 da Lei Complementar nº 207/04 que instituiu o Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso e Resolução nº 03/2007 que classifica as irregularidades dos atos administrativos passíveis de avaliação pelas auditorias do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO finalmente que os Gestores Públicos, respeitadas as hierarquias institucionais na tomada de decisão, respondem solidariamente pelos seus atos e de seus subordinados,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que todos os atos normativos a serem assinados pelo Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, ressalvados os casos de delegação formal regulados por portaria ou outro ato administrativo específico, tramitem para análise e distribuição através da Chefia de Gabinete e/ou Assessoria Especial para a coleta de autógrafa do Secretário, cabendo aos servidores de apoio administrativo do Gabinete de Direção Superior e Assessores o fiel cumprimento desta determinação.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* aplica-se, inclusive, aos atos destinados a requisitar força policial nos casos em que as unidades da SEFAZ/MT, nos termos do art. 200 do Código Tributário Nacional, dela necessitarem para exercer de forma plena as suas funções.

Art. 2º Devem os Secretários Adjuntos e o Secretário Executivo do Núcleo Fazendário – SENF, adotar medidas de controle e análise prévia de todos os atos administrativos, em especial das minutas de legislações pertinentes a cada área, apondo assinatura autorizativa – no corpo dos atos - para efetivação do trâmite junto ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, conforme disposto no artigo anterior, cabendo ao Chefe de Gabinete e/ou a Assessora Especial, a convalidação e, caso necessário, solicitar homologação da Assessoria Jurídica ou da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* aplica-se ainda aos Termos de Cooperação, Convênios e outros instrumentos legais para efetivação de parcerias institucionais, que envolvam a Gestão Sistêmica da SEFAZ, cujas minutas e controles de implementação devem ser gerenciados através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SENF, não desobrigando cada gestor de manter a coordenação do respectivo objeto em cada Unidade Gerencial.

Art. 3º Os atos emanados da Secretaria Adjunta da Receita Pública devem conter o atesto de conformidade – apostado na capa – do Coordenador, ou seu substituto, de acordo com as atribuições regimentares ao respectivo ato.

§ 1º O atesto de conformidade será feito mediante a aposição – na capa do ato – de carimbo que identifique a unidade atestante, que contenha a palavra “CONFORMIDADE” e a rubrica do atestante.

§ 2º No âmbito da SARP, os atos obedecerão ao seguinte fluxo: SUNOR e COORDENADORIAS → UPTUR → SARP → GD → DOE

§ 3º No âmbito da SATE/SENF, os atos obedecerão ao seguinte fluxo: SUPERINTENDÊNCIAS → ADJUNTOS → GD → DOE

§ 4º A COFAZ tramitará os seus atos ao GD, que após a coleta de autógrafa do Secretário titular, os encaminhará ao DOE.

§ 5º Os atos normativos e/ou administrativos que não necessitarem do autógrafa do Secretário titular deverão seguir o mesmo trâmite até o GD, que se incumbirá de seu encaminhamento.

§ 6º Todos os atos normativos e/ou administrativos que tramitem pela Direção Superior desta Secretaria de Estado de Fazenda serão levados à publicação pela ASC – Assessoria de Comunicação – que deverá verificar os respectivos atestados de conformidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 005/2008.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.



EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRÍCOS – CEHIDRO.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às 09h 21min no Auditório do Parque Massariú Okamura, ocorreu a 34ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da ATA da 33ª Reunião Ordinária do CEHIDRO; Informações; Apreciação da Minuta de Moção nº 11 encaminhada à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Mato Grosso – CIEA/MT, solicitação de retirada da menção aos Comitês de Bacias Hidrográficas da redação do § 2º do Art. 17 da Minuta de Alteração da Lei nº 7.888/2003; Apreciação de Minuta de Moção nº 12 Encaminhamos à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, solicitando que revogue os Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 412 de 13 de dezembro de 2010, que altera a Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli, Secretário Executivo do CEHIDRO, assessorado pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO, e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sras. Telma Luzia Monteiro, representante da SES; Sr. José do Carmo Ferraz Filho, representante da SICME; Sra. Edenír Maria Serigatto, representante da UNEMAT; Sra. Lilian Fátima de Moura Apotia, representante da ABAS; Sra. Maria de Fátima Amaral de Moura, representante do COVAPÉ; Sra. Vânia Tarcia Borges, representante da SANECAP; Sr. Décio Elói Siebert, representante do IPAC; Sr. Wagner Teixeira Florentino, representante da VOTORANTIN; Sra. Juliana Nogueira Ferreira, representante do INAE. O Secretário Executivo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e

colocando que o Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, não pode comparecer a reunião devido a uma convocação da Assembléia Legislativa do Estado para prestar esclarecimentos na CPI das PCH's, juntamente com a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental, Sra. Lilian Ferreira dos Santos. Em seguida, pôs em apreciação a Ata da 33ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos questionando se algum conselheiro teria alguma alteração a fazer, ninguém se manifestando o Secretário Executivo colocou em votação a Ata da 33ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade a pauta, o Secretário Executivo iniciou os informes colocando aos conselheiros que foi solicitada pela Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos a inclusão na pauta de uma minuta de Resolução que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises de usos independentes de outorga, ponderando que como a solicitação foi enviada posteriormente ao fechamento da pauta, a Plenária deve aprovar a inclusão para que a mesma possa ser apreciada, colocando em seguida em votação a inclusão, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida colocou aos conselheiros que o Edital de Convocação para as inscrições para concorrer a eleição de organizações não governamentais e usuários da água para o biênio 2012/2013 já foi publicado, sendo o prazo de inscrições de primeiro de setembro a sete de outubro de 2011, na Superintendência de Recursos Hídricos das 14h às 17h, destacando que o edital já se encontra disponível no site do CEHIDRO. Ponderou ainda que de acordo com o Decreto nº 2.707/2011, que regulamenta o CEHIDRO, houve alteração na forma de eleição, tornando-se mais democrática. Colocou aos conselheiros em seguida que a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental, a qual é responsável pela revisão da Lei da Política Estadual de Educação Ambiental, solicitou que o CEHIDRO concedesse diárias ao conselheiro Rodrigo Alexandre Azevedo Araújo, para que o mesmo participasse das discussões da Minuta de Alteração da Lei no interior do estado, ponderando que como foi uma solicitação nominal, e não tínhamos conhecimento dos trâmites burocráticos para a concessão de diárias para os conselheiros, fizemos todo o procedimento, porém as mesmas não foram concedidas devido a pendências do conselheiro junto a administração estadual. Passou a palavra a Secretária do Conselho, que colocou aos conselheiros que as diárias, conforme o Decreto que regulamenta o CEHIDRO, só podem ser concedidas para os conselheiros representantes de usuários de água e instituições não governamentais que não possuam vínculo empregatício com a administração estadual, apresentando em seguida as informações contidas no Art. 6º e 11 do Decreto nº 2.101 de 18 de agosto de 2009 que regulamenta a concessão de diárias no Estado de Mato Grosso. O Secretário Executivo colocou que mesmo não tendo sido concedidas as diárias ao conselheiro, foi uma aprendizagem que facilitará futuras concessões e destacou que estas diárias somente são concedidas para conselheiros escolhidos pela Plenária para representar o CEHIDRO em reuniões, e não para o deslocamento dos conselheiros do seu município de origem para participar das reuniões do Conselho. Dando continuidade, informou aos conselheiros que foi apresentado o recurso disponível para o PTA 2012, ponderando que a SEMA como um todo teve uma redução considerável de recursos, ficando disponível para a SURH somente R\$150.000 (cento e cinquenta mil reais), o que dificultará nossas atividades no próximo ano, porém destacou que a SURH está buscando parcerias para manter suas atividades essenciais. Em seguida o Secretário Executivo colocou aos conselheiros que foi criado o Grupo de Trabalho de Revisão da Lei 6.945/97, porém não se determinou uma data de entrega do produto, a qual é necessária por ser um Grupo de Trabalho. A conselheira Alessandra Panizi colocou que como já se tem uma análise da minuta, a qual foi feita em reuniões anteriores do CEHIDRO, pode se colocar como data final a 35ª Reunião, no dia 10 de novembro, pois somente é necessária a finalização do mesmo, o que foi aprovado pelos conselheiros. O Secretário Executivo informou os conselheiros que ele e a Secretária do Conselho participaram em Minas Gerais da reunião do Fórum Nacional de Órgãos Gestores de Água, onde foi realizada a eleição de nova diretoria, sendo eleitos o estado de Minas como Coordenador, Mato Grosso como Coordenador Administrativo, Bahia como Secretária, Pará como Coordenador Regional da região Norte, Paraná como Coordenador Regional da região Sul, São Paulo como Coordenador Regional da região Sudeste, ficando pendente de confirmação a Indicação de Goiás como Coordenador Regional da região Centro Oeste e de Piauí ou Alagoas como Coordenador Regional da região Nordeste. Colocou aos conselheiros em seguida que o CNRH está revisando o seu Regimento Interno e solicitou que fossem analisados pelos membros e enviadas sugestões que achem necessárias as quais devem ser enviadas em formulário próprio até o dia 07 de outubro, destacando que o CEHIDRO é membro titular do CNRH e será enviada para os conselheiros a Minuta do Regimento Interno, as orientações e os Formulários para que possam se manifestar junto a Secretaria Executiva do CEHIDRO até o dia 05 de outubro, a qual irá compilar as sugestões e encaminhar a Secretaria Executiva do CNRH. A conselheira Alessandra Panizi questionou se seria possível que a Secretária Executiva do CEHIDRO enviasse as suas considerações, ao que o Secretário Executivo respondeu que o formulário preenchido pela Secretária Executiva será encaminhado junto com os demais documentos. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que foi reativado o Conselho Gestor da Bacia Tocantins-Araguaia, tendo ocorrido a primeira reunião do mesmo no dia 12 de setembro em Palmas - TO. Deu continuidade informando aos conselheiros que a SURH assumiu, através da Gerência de Apoio e Fomento a Comitês de Bacia Hidrográfica a Diretoria Regional do Centro Oeste na Rede Brasileira de Organismos de Bacia – REBOB, a qual foi criada com o intuito de ser uma local de troca de informações e experiências entre estes organismos. Colocou ainda aos conselheiros que foi revogada a Lei 8.097/2004, sendo agora a Lei nº 9.612 de 12 de setembro de 2011 que dispõe sobre a administração e conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado, ponderando que a mesma foi publicada com erro material citando como sanções o número dos artigos da Lei 6.945/97 em vez de citar o número dos artigos correspondentes na própria lei, porém já foi encaminhada para a republicação e a gerência de águas subterrânea já está trabalhando na adequação do procedimentos administrativos necessários. Sallentou que a outorga não é descentralizada aos municípios nem desconcentrada para as Unidades Regionais da SEMA, sendo necessário um prazo para a SURH se reestruturar e resolver as pendências administrativas. A conselheira Alessandra Panizi solicitou que fossem lidos os artigos que foram citados erroneamente e o Secretário Executivo procedeu a leitura dos Arts. 13, 36 e 37 da Lei nº 9612/2011 e o Art. 28 da Lei 6.945/97. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que para a regulamentação da Lei 9.612/2011 e o início de sua aplicação é necessário que o CEHIDRO aprecie e aprove as Resoluções Correspondentes, sendo necessário marcar uma reunião extraordinária somente para a discussão deste tema bem como uma reunião da CTAS para análise das minutas, ponderando que a Sugestão da Secretária Executiva para a Reunião da CTAS é que a mesma seja realizada no dia 22 de setembro, às 14h, na sala do CEHIDRO, e a Reunião Extraordinária para o dia 11/10 às 09h, o que foi aprovado pelos conselheiros. O Conselheiro Décio Siebert solicitou que fosse agendada uma reunião da CTGPar para o dia 11/10 no período da tarde na sala do CEHIDRO, o que foi aprovado pelos conselheiros. Em seguida o Secretário Executivo colocou em apreciação a Minuta de Moção nº 11, a ser encaminhada à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Mato Grosso – CIEA/MT, solicitação de retirada da menção aos Comitês de Bacias Hidrográficas da redação do § 2º do Art. 17 da Minuta de Alteração da Lei nº 7.888/2003 e leu o § 2º do Art. 17 da Minuta de Alteração da Lei nº 7.888/2003. A Secretária do CEHIDRO colocou que esta moção já foi discutida na reunião anterior, e leu a Minuta de Moção. O Conselheiro Décio Siebert colocou que a inclusão dos Comitês nesta parágrafo é uma ingerência, pois não é função do comitê. O Secretário Executivo colocou em votação a Apreciação de Minuta de Moção nº 11 encaminhada à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Mato Grosso – CIEA/MT, solicitação de retirada da menção aos Comitês de Bacias Hidrográficas da redação do § 2º do Art. 17 da Minuta de Alteração da Lei nº 7.888/2003, a qual foi aprovada. Em seguida, O Secretário Executivo colocou em apreciação a Minuta de Moção nº 12 a ser encaminhada à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, solicitando que revogue os Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 412 de 13 de dezembro de 2010, que altera a Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995, explicando que a elaboração dessa Moção foi uma solicitação da Associação dos Analistas de Meio Ambiente da SEMA/MT de um posicionamento sobre a Lei Complementar nº 412 /210, que altera as áreas de preservação permanente no Estado. A Secretária do CEHIDRO

colocou que este tema também tinha sido discutido em reunião anterior e ficou acordado que os encaminhamentos dados seriam o Encaminhamento da Moção à Assembléia Legislativa e o Processo para o CONSEMA, solicitando manifestação do mesmo. A conselheira Alessandra Panizi sugeriu que no corpo da moção constasse a argumentação técnica para a retirada dos itens não existentes no Estado bem como para a inclusão das veredas, porém sem se alterar a metragem das matas ciliares, pois não adianta brigarmos por uma maior metragem se não conseguimos proteger sequer os 30 metros colocados pela Lei Complementar. O Conselheiro Décio Siebert colocou que colocar uma metragem de mata ciliar linear não garante a proteção dos recursos hídricos, pois as características de cada local podem necessitar uma mata ciliar maior ou menor e que este ponto deveria ser analisado em cada projeto, sendo responsabilidade do técnico que assina o projeto. A conselheira Edener Serigatto ponderou que a mata ciliar não é o mais importante para a proteção dos recursos hídricos, mas sim as nascentes e os topos de morros. A conselheira Alessandra Panizi colocou que a moção tem que ser pontual, colocando os itens que devem ser alterados. O Conselheiro Décio Siebert colocou que tem que ser verificada a topografia do local, pois isto que define a mata ciliar necessária para a proteção dos recursos hídricos, sendo complementado pela conselheira Edener Serigatto que em alguns casos uma área de proteção permanente de 50m já protege suficientemente a nascente. A conselheira Alessandra Panizi questionou o Conselheiro Décio Siebert se ele poderia redigir uma parecer falando sobre a necessidade de se ter uma mata ciliar não linear, com o que o mesmo concordou. O Conselheiro José Ferraz ponderou que quando se fala em algo no Brasil se pensa logo em punição, porém devemos pensar também na possibilidade de compensação ambiental, sendo colocado pelo Secretário Executivo que dentro do Programa de governo já se tem previsão de recursos para serem repassados para o pagamento por serviços ambientais, dentro do item Amazônia, ponderando que talvez o estado não esteja ainda pronto para isso. A Secretária do CEHIDRO colocou aos conselheiros que o processo precisa de um encaminhamento, sugerindo que seja elaborada uma nova minuta de moção, onde seriam colocados as argumentações técnicas para a inclusão e exclusão dos assuntos, e apreciada na reunião extraordinária do dia 11/10, o que foi aprovado pelos conselheiros. A conselheira Edener Serigatto ponderou que não temos áreas acima de 1800 m, porém temos em áreas altas vegetações típicas do Estado, sendo interessante incluí-las nas áreas de preservação permanente, se comprometendo a mandar um parecer sobre o assunto. O Secretário Executivo passou então a palavra para o Sr. Nêdio Pinheiro, Coordenador de Controle de Recursos Hídricos, o qual apresentou a minuta de Resolução que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises de usos independentes de outorga, colocando aos conselheiros que os critérios técnicos estabelecidos anteriormente pela Resolução nº 38 são tão baixos que estão inviabilizando a classificação de pequenos produtores como insignificantes, ponderando ainda que não existe uma bomba disponível que tenha capacidade de captação compatível com o uso considerado insignificante na Resolução nº 38. O Secretário Executivo ponderou que foram alterados somente os índices, sendo o corpo da Minuta exatamente o mesmo da Resolução nº 38. A conselheira Alessandra Panizi solicitou ao Sr. Nêdio Pinheiro que fosse dado um exemplo de Acumulações com volume de até 15.000 m³, ou com área de espelho d'água inferior ou igual 10.000 m², que constam no Inciso VI do art. 2º, sendo respondida pelo Sr. Walter Carvalho Filho, Analista de Meio Ambiente da SEMA, que esse exemplo poderia ser uma família com seis integrantes que possuía uma acumulação em caixa d'água de 10.000 l para manter a família. A conselheira Alessandra Panizi questionou se toda acumulação terá que ter outorga ou cadastro de uso insignificante, mesmo que seja utilizada somente para recreação. O conselheiro José Ferraz ponderou que deve ser verificado como está sendo colocado na piscicultura quando a mesma ocorre em tanque escavado com acumulo de água da chuva, sendo respondido pelo Sr. Nêdio Pinheiro que neste caso não é outorgável porque é água de chuva. A conselheira Alessandra Panizi questionou se uma acumulação de 16 mil litros que não tenha uso terá que ter outorga, sendo colocado pelo conselheiro Décio Siebert que é outorgado o uso e não a acumulação, ou seja, estaria se outorgando a captação para esta acumulação, uma vez que a mesma é feita fora do corpo hídrico, sugerindo a supressão do Inciso VI do art. 2º bem como do § 2º deste mesmo Art., uma vez que coloca que somente será considerado acumulação no Inciso IV quando realizada fora do corpo hídrico, o que foi aprovado. A Conselheira Vânia Borges questionou se o Inciso V do Art. 2º não está incluído no Inciso IV, sendo respondida pela Sra. Ariane Rodrigues, Analista de Meio Ambiente, que não está porque em rios pode ocorrer diluição insignificante e o efluente tiver qualidade superior a do rio, o mesmo não ocorrendo em reservatórios, pois não se tem aeração e qualquer carga pode causar eutrofização, não existindo portanto diluição insignificante em reservatórios. O Secretário Executivo colocou em votação a Minuta de Resolução com as alterações já aprovadas, sendo aprovada por unanimidade. Passou então a palavra a conselheira Telma Monteiro, que colocou que a Portaria de Potabilidade nº 518 do Ministério da Saúde foi aprovada e está se aguardando sua publicação, se comprometendo a encaminhar a Secretária Executiva do CEHIDRO para ser dado conhecimento aos conselheiros. A sra. Leonice Lotufo, Gerente de Apoio e Fomento a Comitês de Bacia Hidrográfica, colocou aos conselheiros que nos dias 20 e 21 ocorrerá o Seminário Gestão Participativa Pró-Comitê de Bacias Hidrográficas de Rios Urbanos – Cuiabá, no Auditório do Centro SEBRAE de Sustentabilidade e convidando todos a participarem. Entregou também aos conselheiros o convite para o XIII ENCOB, que ocorrerá de 24 a 28 de outubro em São Luiz – MA, ponderando que infelizmente este ano a SEMA não disponibilizará ônibus para levar conselheiros e interessados como tem feito nos últimos anos. Nada mais a ser dito, o Secretário Executivo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 11h 00min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakob, lavrei esta ATA que será assinada pela Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Presidente do CEHIDRO

Luiz Henrique Magalhães Noqueili
Secretário Executivo do CEHIDRO

A Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

AGUACERITO LEATHER COMÉRCIO DE COUROS LTDA, CNPJ: 07.955.394/0001-80, PROCESSO Nº.: 626398/2011. Características – Município: Poconé; Cursos d'água: Córrego Piraputangá; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.16°15'34,9" S e Long. 56°41'01,9" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,0034.

ÁGUAS DE PONTES E LACERDA LTDA, CNPJ: 04.202.450/0001-18, PROCESSO Nº.: 663673/2010. Características – Município: Pontes e Lacerda; Cursos d'água: Rio Guaporé; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.15°12'56,75" S e Long. 59°19'13,71" W e Ponto de lançamento: Lat. 15° 12'57,1" S e Long. 59°19'10,20" W; Modalidade: Derivação/ Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Saneamento; Vazão da captação (m³/s): 0,125 e Vazão do efluente (m³/s): 0,04.

CAB CANARANA LTDA, CNPJ: 03.875.686/0001-52, PROCESSO Nº.: 711799/2011. Características - Município: Canarana; Cursos d'água: Córrego Tanguru; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat. 13°29'38,5" S e Long. 52°16'27,2" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Abastecimento; Vazão da captação (m³/s): 0,090.

CLAUDECI DOS SANTOS, CPF: 353.204.861-20, REFÚGIO DOS PARDAIS, PROCESSO Nº.: 699928/2011. Características – Município: Alta Floresta; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (01): Lat.10°00'27,55" S e Long. 56°10'54,42" W; Ponto captação (02): Lat.10°01'01,88" S e Long. 56°10'56,8" W e Ponto de lançamento: Lat. 10° 01'46,60" S e Long. 56°11'02,58" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): Capt 01: 0,005; Capt 02: 0,01 e Vazão do efluente (m³/s): 0,019.

CLAUDIA ROTTA PICCOLI, CPF: 703.589.909-04, FAZENDA PLUMA, PROCESSO Nº.: 724914/2011. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Represa no Córrego Maluco; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Pivôs 01 e 02): Lat.12°49'36,9" S e Long. 55°22'33,70" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,1647; (Pivô 02): 0,1561.

ELTON HAMER, CPF: 343.506.750-00, FAZENDA SOPRO DO MUNDO, PROCESSO Nº.: 698615/2011. Características – Município: Vera; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°49'21,5" S e Long. 55°25'39,3" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1588.

GUSTAVO VIGANO PICCOLI, CPF: 346.463.531-72, FAZENDA PEDRA, PROCESSO Nº.: 724926/2011. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: Córrego Gracioso; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°48'49,22" S e Long. 55°43'00,04" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1522.

GUSTAVO VIGANO PICCOLI, CPF: 346.463.531-72, FAZENDA PLUMA, PROCESSO Nº.: 724934/2011. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Represa no Córrego Maluco; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Pivôs 01 e 02): Lat.12°49'38,80" S e Long. 55°22'39,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,1352; (Pivô 02): 0,1519.

PANTANAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 09.053.625/0002-77, PROCESSO Nº.: 711898/2011. Características – Município: Tangará da Serra; Cursos d'água: Córrego Mutum; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat. 14° 34'59" S e Long. 57°30'43,73" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Saneamento; Vazão do efluente (m³/s): 0,0118.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

INFRAERO – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, CNPJ: 00.352.294/0019-40, PROCESSO Nº 718850/2011. Características – Município: Várzea Grande; Curso d'água: Córrego Água Limpa ou Pirinéu; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat.15°40'36,25" S e Long. 56°07'04,51" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Esgotamento sanitário; Vazão solicitada para diluição (m³/s): 0,0067.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CERVEJARIA PETRÓPOLIS LTDA, CNPJ: 08.415.791/0001-22, PROCESSO Nº.: 723206/2011. Características – Município: Rondonópolis; Cursos d'água: Córrego Esparramo; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto lançamento: Lat.16°31'21,09" S e Long. 54°39'58,73" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão solicitada para diluição (m³/s): 0,0194.

PORTARIA Nº. 272, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Outorga a Mineração Apoena S.A., o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Longa Vida.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretária de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **Mineração Apoena S.A.**, CNPJ nº 10.302.599/0002-52, processo nº 281421/2011, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação superficial no córrego Longa Vida, afluente da margem direita do rio Guaporé, UPG-A-15 unidade Guaporé, com a finalidade de extração mineral, na mina São Francisco, município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica do Ponto de Captação: Latitude 14° 39' 42" S e Longitude 59° 48' 51,8" W, com uma vazão máxima de captação de 288,00 m³/h (0,0633 m³/s ou 63,30l/s), totalizando uma vazão anual de 832.200,00 m³, captando 10 horas por dia, todos os dias do ano.

§ 1º A outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação do equipamento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente e relatório anual informando sobre a operação e manutenção da barragem de decantação, da barragem de segurança e da barragem de recirculação da água.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 06 de outubro de 2021, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de outubro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 271, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Outorgar a Luis Carlos Scapucin o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego do Verde, afluente do Rio verde.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Luis Carlos Scapucin, CPF nº 255.626.659-72, Processo SAD nº 635602/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego do Verde, afluente do Rio Verde, com a finalidade de captação para irrigação das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- Coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 12°21'47,0" S de Latitude Sul e 55°57'19,4" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 726 m³/h (0,20166 m³/s ou 201,66 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.089.000,0 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- Coordenada Geográfica do Ponto de Captação: 12°21'47,0" S de Latitude Sul e 55°57'19,4" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 686 m³/h (0,19056 m³/s ou 190,56 L/s), totalizando uma vazão anual de 1.029.000,0 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 02 em anexo;

III- O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas (incisos de I e II), afluentes, defluentes e vertidas no barramento, cujos relatórios deverão ser encaminhados anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT. O prazo máximo para instalação do equipamento é de 365 dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

IV- O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento um dispositivo de saída de água do reservatório para manter as vazões mínimas remanescentes à jusante do barramento de 0,0739 m³/s;

V- O Outorgado deverá instalar medidor automático de nível no reservatório, com leituras diárias, cuja aferição deverá ser encaminhada anualmente para a Superintendência de Recursos Hídricos.

Art. 2º A outorga objetivo desta Portaria, vigorará até 14 de Outubro de 2013, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de Outubro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Córrego do Verde, afluente do Rio Verde
DATUM: SAD 69 – Lat. 12°21'47,0" S e Long. 55°57'19,4" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,20167	0,20167	0,20167	0,20167	0,20167	0,20167	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	4	8	9	10	12	6	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	-	-	-

ANEXO II

Tabela 2 – Córrego do Verde, afluente do Rio Verde
DATUM: SAD 69 – Lat. 12°21'47,0" S e Long. 55°57'19,4" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,19056	0,19056	0,19056	0,19056	0,19056	0,19056	-	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	4	8	9	10	12	6	-	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	-	-	-

RESOLUÇÃO Nº 43 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, o Decreto Estadual nº 3.952, de 06 de março de 2002, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.822 de 30 de novembro de 2005;

Considerando a **Lei 9.612 de 12 de setembro de 2011**, que dispõe sobre a administração e conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade do estabelecimento de critérios técnicos a serem utilizados pela SEMA para a análise dos pedidos de autorização para perfuração de novas captações de águas subterrâneas de domínio do Estado do Mato Grosso; e

Considerando que a autorização de perfuração de poços tubulares precede a outorga:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios técnicos para análises dos pedidos de autorização de perfuração de poços para captação de águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para a análise técnica dos pedidos de autorização de novas captações de água subterrânea, deverá ser apresentado pelo requerente um projeto de perfuração de poços tubulares, conforme formulário específico definido pela SEMA.

Art. 3º Após a análise do projeto a SEMA publicará no Diário Oficial do Estado, o deferimento ou não da autorização de perfuração;

Art. 4º De posse da autorização de perfuração, o requerente poderá executar a obra de perfuração do poço em conformidade com o projeto apresentado à SEMA;

Art. 5º A validade da autorização de perfuração será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses, após análise técnica;

Art. 6º Concluída a obra, o responsável técnico deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso da água subterrânea ou cadastro de captação insignificante, conforme o disposto na Resolução CEHIDRO nº44/2011.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, o Decreto Estadual nº 3.952, de 06 de março de 2002, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.822 de 30 de novembro de 2005;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorgas de direitos de uso de recursos hídricos no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a Lei 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade do estabelecimento de critérios técnicos a serem utilizados pela SEMA para a análise dos pedidos de outorga de águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Art. 2º Para efeito desta resolução consideram-se as seguintes definições:

- I. Água Subterrânea: Água presente no subsolo ocupando a zona saturada dos aquíferos.
- II. Aquífero: formação geológica que contém água e permite que quantidades significativas dessa água se movimentem no seu interior em condições naturais;
- III. Poço tubular: É aquele cuja perfuração é feita por meio de máquina perfuratriz à percussão, rotativa ou roto-pneumática. Possui alguns centímetros de abertura, revestido com tubos de ferro ou de plástico (PVC).
- IV. Poço Cacimba, Escavada, Cisterna, Poço Caipira ou Amazonas: É aquele construído em alvenaria (tijolos e cimento) ou mesmo tubulões (manilhas em concreto poroso), possuindo diâmetros superiores a 0,5 metros e destinado em geral a aquíferos freático.
- V. Fonte: Nascente ou surgência natural resultante da descarga de um aquífero que aflora à superfície do terreno.
- VI. Teste de bombeamento: operação que consiste no bombeamento de um poço tubular durante um determinado intervalo de tempo e o registro da evolução dos rebaixamentos dos níveis de água em função do tempo.
- VII. Parâmetros hidrogeológicos do poço tubular: conjunto de dados obtidos durante o teste de bombeamento, tais como vazão, nível dinâmico, nível estático, dentre outros.
- VIII. Vazão: Volume de água, medido em litros por segundo ou metros cúbicos por hora, que é retirado de um poço, por meio de uma bomba ou compressor.
- IX. Nível estático: distância da superfície do terreno ao nível da água dentro do poço antes de iniciar o bombeamento.
- X. Nível dinâmico: distância entre a superfície do terreno e o nível da água dentro do poço após o início do bombeamento.
- XI. Rebaixamento: É a diferença entre o nível estático e o dinâmico, ou seja, o quanto o nível da água rebaixou dentro do poço, durante o tempo de bombeamento, geralmente medido em metros (m).
- XII. Teste de recuperação: é o tempo que água do poço demora em atingir o nível estático, após o término do bombeamento.
- XIII. Teste de vazão total: operação que consiste no bombeamento até a profundidade máxima que se pode rebaixar a coluna d'água num poço, sem que o nível dinâmico ultrapasse o crivo da bomba.
- XIV. Teste de Produção: É o teste de bombeamento destinado à determinação da vazão e eficiência do poço, podendo ser do tipo escalonado ou sucessivo.
- XV. Hidrômetro: dispositivo de medição de vazão, utilizado em rede de distribuição de água e em poço tubular;

Art. 3º - Para a análise do requerimento de outorga de direito de uso da água subterrânea, deverá ser apresentado pelo requerente relatório contendo as características hidrogeológicas do ponto de captação, conforme modelo definido pela SEMA;

§ 1º O relatório a ser apresentado deverá conter obrigatoriamente teste de vazão com rebaixamento máximo do nível dinâmico com duração de no mínimo 24 horas, seguido de um teste de recuperação de nível de no mínimo 80% do rebaixamento verificado;

§ 2º Poderá ser solicitado em alguns casos testes de produção e outros documentos adicionais para melhor avaliação técnica do ponto de captação.

Art. 4º A vazão outorgada poderá ser de até 80% da vazão obtida através do teste de rebaixamento;

Art. 5º A outorga de direito de uso das águas subterrâneas terá validade de no máximo 05 (cinco) anos.

Art. 6º A outorga de direito de uso das águas subterrâneas para as concessionárias e autorizadas de serviços públicos, a validade deverá ser coincidente com prazo do termo de concessão.

Art. 7º O requerimento para renovação da outorga deverá ser apresentado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade e deverá ser acompanhado de novo ensaio de bombeamento e análise dos parâmetros da qualidade da água.

Paragrafo único Os parâmetros da qualidade da água serão fixados em roteiro e/ou formulários específicos definidos pela SEMA.

Art. 8º Serão consideradas captações insignificantes das águas subterrâneas, captações de até 10 m³/dia;

Art. 9º As captações subterrâneas escavadas manualmente, tais como cacimbas, cisternas, poço caipira ou amazonas, serão consideradas como insignificantes;

Art. 10 Os usuários que se declararem pertencentes à categoria de captação insignificante deverão requerer à SEMA o 'Cadastro Estadual de Captação Insignificante da Água Subterrânea' de acordo com a legislação pertinente e serão passíveis de ações de fiscalização e monitoramento.

Art. 11 O usuário de água subterrânea outorgado fica obrigado a enviar anualmente as análises dos parâmetros da qualidade da água e a planilha mensal de consumo de água, conforme modelos definidos pela SEMA;

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises de usos independentes de outorga.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, o Decreto Estadual nº 2.707, de 28 de julho de 2010;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorgas de direitos de uso de recursos hídricos no Estado do Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27 de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para a emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29 de 24 de setembro de 2009 que estabelece critérios técnicos para a emissão de outorga para fins de diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade do estabelecimento de critérios técnicos a serem utilizados pela SEMA para a análise dos pedidos de cadastro de captação superficial para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural e cadastro de vazões insignificantes para corpos hídricos superficiais de domínio do Estado do Mato Grosso:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios técnicos a serem aplicados nas análises de usos independentes de outorga definidos pelo Artigo 09 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 2º Serão considerados usos independentes de outorga:

I Captação superficial para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural, de até 2,5 L/s (dois litros e meio por segundo).

II Para os cursos d'água com vazão de referência (Q95), até 300 L/s (trezentos litros por segundo), serão insignificantes as captações de valor até 1,5 L/s (um litro e meio por segundo).

III Para os cursos d'água com vazão de referência (Q95) superiores a 300 L/s (trezentos litros por segundo) serão consideradas insignificantes as captações de valor até 2,5 L/s (dois e meio litros por segundo).

IV Os lançamentos de efluentes em corpos de água superficiais cujas concentrações de DBO sejam iguais ou inferiores às concentrações de referência estabelecidas para as respectivas classes de enquadramento dos corpos receptores, em consonância com a legislação vigente.

V Não serão considerados insignificantes lançamentos de efluentes em lagos e reservatórios.

§ 1º Para os fins desta Resolução considera-se pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural, os povoados e os núcleos referente à população e os domicílios recenseados em toda a área situada fora dos limites urbanos, inclusive os aglomerados rurais de extensão urbana, na forma definida pelo IBGE com limites máximos de aglomerações de até 51 domicílios ou 400 habitantes.

§ 2º Um mesmo usuário com vários pontos de captação num mesmo corpo hídrico deverá ser cadastrado com base na somatória de suas captações.

§ 3º Poderão ser objeto de outorga os usos dos recursos hídricos que trata este artigo quando ocorrerem em bacias hidrográficas consideradas críticas do ponto de vista de disponibilidade ou qualidade hídrica ou quando o somatório dos usos citados nos incisos de I, II e III representarem percentual elevado de consumo em relação à vazão do respectivo corpo hídrico.

Art. 3º Os usuários pertencentes à categoria de uso independente de outorga deverão requerer à SEMA o "Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos" de acordo com a legislação pertinente e serão passíveis de ações de fiscalização e sanções penais.

Paragrafo único A análise técnica do requerimento de cadastro considerará:

I - a disponibilidade hídrica;

II - o uso racional da água.

Art. 4º Fica isento de requerimento de outorga e de cadastro de captação/diluição insignificante:

I - as captações de água para atendimento de situações emergenciais de combate a incêndio;

II - construção e/ou reforma de pontes.

Art. 5º Esta resolução revoga a Resolução CEHIDRO nº 38 de 11 de Novembro de 2010.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de agosto de 2011.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

Presidente do CEHIDRO

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES
AVISO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2011

A Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, a data de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 048/2011, será no dia **26/10/2011 às 08h30** na sala de licitações da SETPU/SAE/NUTC.

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2011

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para execução dos serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-326, Trecho: Nova Nazaré – Entrº MT- 240, Sub Trecho: Nova Nazaré – Entrº MT-241, com extensão de 10,00 Km. Pelo resultado a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-175, Trecho: Araputanga – Reserva do Cabaçal; Subtrecho: Araputanga – Km 18,70 e Km 18,70 ao Km 41,00, com extensão de 41,00 Km. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2011

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-351, Trecho: Entr. MT-251 (Rio Manso) – Entr. MT-494 (Marzagão); Subtrecho: Entr. MT-494 – Bar da Maria, com extensão de 15,40 Km. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2011

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-170, Trecho: Entrº MT-420 – Entrº MT-206, numa extensão de 212,0Km, nos municípios de Castanheira, Juruena e Cotriguaçu-MT. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2011

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-494, Trecho: Entr. MT- 351 – Entr. MT-241 – Bom Jardim; Subtrecho: Entr. MT-351 – Entr. MT-241 – Bom Jardim, com extensão de 44,100 Km. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES
AVISO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2011

A Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, a data de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 044/2011, será no dia **25/10/2011 às 08h30** na sala de licitações da SETPU/SAE/NUC.

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 083/11

PROCESSO: 60.627-2/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços Pavimentação com TSD com Capa Selante na Rua Pires de Campos trecho 1, Rua Valdir Rabelo trecho 1, Rua Amazonas trecho 1, Rua Tocantins trecho 1, Rua Campinas trecho 1, Rua São Pedro trecho1, Rua Santa Inês trecho 1, Rua Palmeiras trecho 1, Rua Carajás trecho1, Avenida Boa Sorte, Rua Pires de Campos trecho 2, Rua Valdir Rabelo trecho 2, Rua Amazonas trecho 2, Rua Tocantins trecho 2, Rua Campinas trecho 2, Rua São Pedro trecho 2, Rua Santa Inês trecho 2, Rua Pamelras Trecho 2, Rua Carajás trecho 2, Av Sabino Brito, Boa Sorte e Rua JK com um total de 12.852,71m², no Município de Porto Alegre do Norte - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 206.420,64 (Duzentos e Seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), serão repassados pela SETPU, e conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 1819.0300

NATUREZA DA DESPESA: 44405100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 059/09

PROCESSO: 55.645-7/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 55.645-7/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº 059/09 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 845 (Oitocentos e quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 059/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE POCONÉ**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 101/11

PROCESSO: 75.844-9/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE JUÍNA**

PORTARIA/SETPU/605/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 441/2011-SETPU, de 10/10/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 185/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área de Projetos, para Elaboração dos Projetos de Sinalização Horizontal e de Sinalização Luminosa para apoio a Vão Visual Noturno do Aeroporto de Tangará da Serra e Juara-MT.

A realização será no dia 13 de Outubro de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUC.

COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA/Cuiabá/MT, 10 de Outubro de 2011

PORTARIA/SETPU/606/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 442/2011-SETPU, de 10/10/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 186/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira na Rodovia MT-433, Trecho: Entrº BR-242 (Alto da Boa Vista) – Pontinópolis – Rio Preto – Entrº BR – 158, sobre o Córrego Sem Nome no Km 50,400, Córrego Sem Nome no Km 57,600 e Córrego Vazante do Rio Preto, com extensão de 12,0m, 12,0m e 6,0m respectivamente, no Município de São Félix do Araguaia-MT.

A realização será no dia 13 de Outubro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUC.

COMISSÃO:

Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro
Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA/Cuiabá/MT, 10 de Outubro de 2011

PORTARIA/SETPU/607/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 443/2011-SETPU, de 10/10/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 187/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Ponte de Madeira e Obras de Artes Correntes na Rodovia MT-Q20 e MT-415, Trecho: Paranatinga – Entº MT-129 (Gaúcha do Norte) – Paranatinga – Rio Kulene (Ponte de Concreto), sobre o Córrego da Jazida, Vazante da Represa e Vazante da Imbaúva, numa extensão de 12,0m, 12,0m e 12,0m, respectivamente, no Município de Paranatinga-MT.

A realização será no dia 14 de Outubro de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUC.

COMISSÃO:
Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro
Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 10 de Outubro de 2011

PORTARIA/SETPU/608/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 444/2011-SETPU, de 10/10/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 188/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia: MT-220 e MT-423, Trechos: Entº BR-163 (Sinop) – Km 41,0 – Porto dos Gaúchos e Entrº BR-163 – Cláudia, com extensão de 41,0 Km e 40,0 Km, no município de Sinop e Cláudia-MT.

A realização será no dia 14 de Outubro de 2011, às 10:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUC.

COMISSÃO:
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 10 de Outubro de 2011

PORTARIA/SETPU/609/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 445/2011-SETPU, de 10/10/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 189/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área de Projetos, para Elaboração de Engenharia de Ampliação e Adequação às Normas da ANAC, da Pista de Pouso e Decolagem, Pista de Táxi, e Pátio de Estacionamento de Aeronaves e Projetos de Segurança de Vôo, ambos do Aeroporto de Nova Mutum-MT, com as seguintes dimensões estimadas: comprimento (1.500m) e largura (30m).

A realização será no dia 14 de Outubro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUC.

COMISSÃO:
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 10 de Outubro de 2011

PORTARIA/SETPU/610/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 446/2011-SETPU, de 10/10/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 190/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Ponte de Madeira e Restauração de Bueiro, na Rodovia: MT-460, Trecho: Entº MT-130 – Enteº MT-469, sobre o Córrego do Bocodoro, numa extensão de 24,0m, no Município de Rondonópolis-MT.

A realização será no dia 14 de Outubro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUC.

COMISSÃO:
Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Sílvio Roberto Martinelli.....Membro
Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 10 de Outubro de 2011

PORTARIA/SETPU/616/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 451/2011-SETPU, de 14/10/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 193/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-170, Trecho: Salto do Céu – Vila Progresso, Sub-Trecho: o mesmo, numa extensão de 22,0 Km, no Município de Salto do Céu.

A realização será no dia 17 de Outubro de 2011, às 16:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUC.

COMISSÃO:
Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
Luis Carlos Ferreira.....Membro
Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 14 de Outubro de 2011

PORTARIA/SETPU/617/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 449/2011-SETPU, de 14/10/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 191/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa, para Contratação de Empresa Especializada em Assistência Técnica de Elevadores, para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03(três) elevadores de passageiros, sendo: 02(dois) elevadores no Edifício da Secretaria de Estado das Cidades – Cidades, no Centro Político Administrativo – CPA, no município de Cuiabá-MT; 01 (um) elevador no Edifício da Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana-SETPU, no Centro Político Administrativo – CPA, no Município de Cuiabá-MT.

A realização será no dia 17 de Outubro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUC.

COMISSÃO:
Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
Murillo Felipe Repelato.....Membro
Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 14 de Outubro de 2011

PORTARIA/SETPU/618/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 450/2011-SETPU, de 14/10/2011, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 192/2011, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área de Projetos, para Elaboração do Projeto de Engenharia, e o Projeto de Segurança

de Vôo do Aeródromo de Jaciara-MT, com as seguintes dimensões estimadas: comprimento (1.500 m) e largura (30 m).

A realização será no dia 17 de Outubro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUC.

COMISSÃO:
Emio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
Darcibel Silva Ramos.....Membro
Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANACuiabá/MT, 14 de Outubro de 2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da **Superintendência de Manutenção de Rodovias – SMOR**, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Início de Serviço das Obras**, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SMOR/OIS/Nº151/11 13/10/11	Execução de Serviços de Controle e Acompanhamento das Atividades desenvolvidas pelas Patrulhas Rodoviárias da SETPU.	227/2011/00/00-ASJU	TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Lote 01 – Regiões: 01 (Juína / Aripuanã); 06 (Sorriso / Sinop); 11 (Pontes e Lacerda); 12 (Cáceres).
SMOR/OIS/Nº152/11 01/10/11	Execução de Serviços de Controle e Acompanhamento das Atividades desenvolvidas pelas Patrulhas Rodoviárias da SETPU	228/11/00/00-ASJU	TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Lote 02 – Regiões: 05 (Juara); e 10-A+B (Tangará / Diamantino)

Cuiabá, 19 de Outubro de 2011.

Engº Hugo Filinto Müller Filho

Superintendente de Manutenção e Op. de Rodovias/SMOR

PORTARIA / SETPU - Nº 620/2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Controle e Acompanhamento das Atividades desenvolvidas pelas Patrulhas Rodoviárias da SETPU na Execução dos Serviços de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais, inscritas no Sistema Rodoviário Estadual, Lote 01: Região: 01 (Juína / Aripuanã), de conformidade com instrumento contratual Nº 227/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **JORGE LUIZ MOURA MATOS** e Engº **LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 13 de Outubro de 2011

PORTARIA / SETPU - Nº621 /2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Controle e Acompanhamento das Atividades desenvolvidas pelas Patrulhas Rodoviárias da SETPU na Execução dos Serviços de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais, inscritas no Sistema Rodoviário Estadual, Lote 01: Região: 06 (Juína / Aripuanã), de conformidade com instrumento contratual Nº 227/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **JOSÉ TEODORO NETO** e Engº **LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá,13 de Outubro de 2011

PORTARIA / SETPU - Nº622 /2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Controle e Acompanhamento das Atividades desenvolvidas pelas Patrulhas Rodoviárias da SETPU na Execução dos Serviços de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais, inscritas no Sistema Rodoviário Estadual, Lote 01: Região: 11 (Pontes e Lacerda), de conformidade com instrumento contratual Nº 227/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** e Engº **ADÉLCIO BATISTA QUEIRÓZ**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 13 de Outubro de 2011

PORTARIA / SETPU - Nº 623 /2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Controle e Acompanhamento das Atividades desenvolvidas pelas Patrulhas Rodoviárias da SETPU na Execução dos Serviços de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais, inscritas no Sistema Rodoviário Estadual, Lote 01: Região: 11 (Pontes e Lacerda), de conformidade com instrumento contratual Nº 227/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** e Engº **ADÉLCIO BATISTA QUEIRÓZ**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRÁ-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 13 de Outubro de 2011

PORTARIA / SETPU - Nº 624 /2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº **LUIS CARLOS FERREIRA** para Supervisionar e Fiscalizar os serviços de Controle e Acompanhamento das Atividades desenvolvidas pelas Patrulhas Rodoviárias da SETPU na Execução dos Serviços de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais, inscritas no Sistema Rodoviário Estadual, Lote 02: Região: 05 (Juara), de conformidade com instrumento contratual Nº 228/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº JORGE LUIZ MOURA MATOS e Engº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAS-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 13 de Outubro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 625 /2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO para Supervisorar e Fiscalizar os serviços de Controle e Acompanhamento das Atividades desenvolvidas pelas Patrulhas Rodoviárias da SETPU na Execução dos Serviços de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais, inscritas no Sistema Rodoviário Estadual, Lote 02: Região: 10A (Tangará / Diamantino), de conformidade com instrumento contratual Nº 228/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº AIR MONTECCHI VITÓRIO e Engº ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAS-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 13 de Outubro de 2.011

PORTARIA / SETPU - Nº 626 /2.011

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor Engº ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ para Supervisorar e Fiscalizar os serviços de Controle e Acompanhamento das Atividades desenvolvidas pelas Patrulhas Rodoviárias da SETPU na Execução dos Serviços de Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais, inscritas no Sistema Rodoviário Estadual, Lote 02: Região: 10B (Tangará / Diamantino), de conformidade com instrumento contratual Nº 228/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO e Engº AIR MONTECCHI VITÓRIO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAS-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 13 de Outubro de 2.011

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2009/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo e Termo de Rerratificação ao Termo de Cooperação que entre si celebram a União, através da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/MT, o Ministério Público do Trabalho – MPT, a Fundação Nova Chance – FUNAC, com intervenção do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e o Ministério Público através da Procuradoria Geral da Justiça.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo e de Rerratificação ao Termo de Cooperação tem por objeto a retificação do Título, da Ementa, do Preambulo e a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do termo inicial, que tem por objeto a obtenção de orientações laborais e trabalhistas nos procedimentos de ressociação a serem adotados pela Fundação Nova Chance – FUNAC e pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH-MT, com o escopo de viabilizar a relação de trabalho entre reeducandos interessados e empresários tomadores de serviços, através da elaboração de Cartilha Instrutiva.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 02 (dois) anos, contados a partir de 09/02/2011 a 08/02/2013, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2011 PROCESSO nº 851627/2010
ASSINAM: Des. Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Neide Aparecida Mendonça Gomes (Presidenta da Fundação Nova Chance); Valdíney Antonio de Arruda (Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/MT); Thiago Gurijó Alves Ribeiro (Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho); Marcelo Ferra de Carvalho (Procurador Geral da Justiça - MPE).

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 201/2008

Origem: Tomada de Preço nº 022/2008.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona – Do Prazo de Execução e da Vigência - do Contrato nº 201/2008.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto do Contrato terá o acréscimo de 30 (trinta) dias, com início em 23/11/2011 e término em 22/12/2011, levando-se em consideração os 83 dias em que a obra esteve paralisada.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com o início em 13/10/2011 e término em 11/03/2012. Com fulcro no art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência do contrato e a data da assinatura do 6º Termo Aditivo de Execução e Vigência.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 154/2010

Origem: Concorrência nº 039/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: L.F CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP.
Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Da Execução do Contrato nº 154/2010.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, passando a ser de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 07/10/2010 até 05/01/2012.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, §2º e incisos da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

Lauda 263

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 214/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNP/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT CNP/MF 15.023.914/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e a Subcláusula Primeira – da Dotação**, do Convênio Nº 214/2008, complementação da reforma geral na EE “**JOÃO SATO**” no Município de Araputanga/MT.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 1.100.527,15 (hum milhão e cem mil quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos), sofre um acréscimo de R\$ 234.770,05 (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais e cinco centavos), passando para o montante de R\$ 1.335.297,20 (hum milhão trezentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

PROGRAMA: 290
PROJETO: 3880
FONTE: 122
ELEMENTO DE DESPESA: 444051
EMPENHO: 14101.0001.11.05956-2
ASSINATURA: 18/10/2011

Lauda 264

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 214/2008, do município de Araputanga, publicado no D.O. do dia 21/09/2011, pág. 33.

Lauda 265

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 198/2011.

TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 755394/2011
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNP/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da “**EE MARECHAL RONDON**” CNP/MF 01.572.920/0001-47, no município de **SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta – da Vigência** do Termo de Compromisso Nº 198/2011, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 11/10/2011 para 11/12/2011 para execução.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2011

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 208/2011.

TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 755179/2011
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNP/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da “**EE MIGUEL BARBOSA**” CNP/MF 01.572.923/0001-80, no município de **SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta – da Vigência** do Termo de Compromisso Nº 208/2011, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 16/10/2011 para 16/12/2011 para execução.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2011

PORTARIA Nº.471/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 447249/2011, que tem como fito **apurar suposta responsabilidade da empresa Sisan Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.751.205/0001-60, com sede social na Rua Américo Galgado, nº. 727-B, Bairro Quilombo, no município de Cuiabá - MT, pela **inexecução parcial do Contrato 193/2008, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para execução dos serviços de construção de cinco quadras poli-esportivas cobertas com arquibancadas de dois degraus nas duas laterais, nos municípios de Barão de Melgaço, Planalto da Serra, Poconé, Jaciara e Juscimeira – MT, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I do TR nº. 971/2008 e Anexo II da Tomada de Preço nº. 014/2008**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar, a partir de 13.10.2011, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 321/2011/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.
Art. 2º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

RERRATIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº.038/2011/SECITEC PROC nº 590628/2011

publicado em 03/10/2011 passando a constar a seguinte redação:
ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 038/2011/SECITEC PROC nº 590628/2011/SECITEC
LEIA-SE: CONTRATO 037/2011/SECITEC PROCESSO Nº 655926/2011/SECITEC
ASSINAM: ELIENE JOSÉ DE LIMA – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante
– **ADRIANO RIBEIRO PEQUENO** – ALC Auto Center LTDA - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA/FAPEMAT Nº 004/2009 – PROCESSO Nº 453511/2009.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.
INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.
CONCESSIONÁRIO: Paulo César Venere.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a necessidade de alterar o período de vigência do presente TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO, o qual fica prorrogada até a data de **27/05/2011**.
ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Paulo César Venere – Concessionário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2011/SECITEC PROC nº 679489/2011/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30.
CONTRATADO: ALC AUTO CENTER LTDA CNPJ Nº 05.055.261/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mecânica geral hora/serviço, com fornecimento de peças e um Sistema de Gestão para controle e fiscalização, com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, por meio da implantação e operação de um sistema de gestão informatizado totalmente via web browser.
DO VALOR: R\$ 10.193,00 (dez mil cento e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO	PROJ/ATIV	ELEM/DESP	FONTE	N. EMPENHO
26101	4052	33913000	145	11.01984-3
26101	4052	33913900	145	11.01985-1

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2011.

ASSINATURA: 17/10/2011

ASSINAM: ELIENE JOSÉ DE LIMA – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – ADRIANO RIBEIRO PEQUENO – ALC Auto Center LTDA - Contratada.

PORTARIA Nº. 012/2011/SENCLT

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Luiz Felipe Macedo de Barrios para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 039/2011/SECITEC-Núcleo, firmado com a empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda, pelo período de sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2011.

FÁBIO VIEIRA ALVES
 Secretário Adjunto Executivo

RESOLUÇÃO 007 DE 21 DE MAIO DE 2011

O Presidente do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, no uso das suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Nº 151 de 08/01/2004, a Lei Complementar Nº 186 de 14/07/2004 e a deliberação da plenária na 23ª Reunião Ordinária deste Conselho:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário de reuniões do ano de 2011 para a segunda quinzena dos meses de junho, setembro e dezembro.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 21 de Maio de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
 Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO 008 DE 30 DE OUTUBRO DE 2011

O Presidente do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, no uso das suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Nº 151 de 08/01/2004, a Lei Complementar Nº 186 de 14/07/2004 e a deliberação da plenária na 24ª Reunião Ordinária deste Conselho:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Carmem Miranda Sousa, Assessora Técnica da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, para exercer as funções de Secretária Executiva deste Conselho.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 30 de Outubro de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
 Presidente do Conselho

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº 054/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 26ª reunião Extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2011,

Considerando que:

A agregação de valor à matéria prima algodão é estratégica para a economia do Estado;

A empresa Têxtil Amazônia Importadora e Exportadora Ltda., localizada no Município de Campo Verde-MT, está enquadrada no PRODEC e, com base na Resolução nº 04/2007 do CONDEPRODEMAT, com benefício fiscal sobre o ICMS correspondente aos Créditos Presumidos de 92,94% e 90% na comercialização de malhas nos mercados interno e interestadual, respectivamente, e Créditos Presumidos de 89,41% e 85%, respectivamente, na comercialização de confecções nos mercados interno e interestadual.

A empresa em epígrafe utilizará no processo de industrialização das malhas o fio produzido com algodão mato-grossense na empresa Cooperativa dos Conoticultores de Campo Verde - COPERFIBRA, localizada no mesmo município;

A Têxtil Amazônia assumirá um importante papel social no Estado, gerando postos de trabalho, não apenas em Campo Verde, mas em outros municípios localizados num raio de até 400 quilômetros, cabendo a ela a instalação de células de produção nesses municípios e o treinamento das pessoas ali residentes;

A empresa atuará em mercados onde enfrentará a concorrência de produtos de origem chinesa, necessitando por isso ser competitiva;

A Resolução nº 04/2007 do CONDEPRODEMAT estabelece no Art. 5º: **“Excepcionalmente, o Conselho de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, poderá aprovar percentuais e prazos diferenciados dos previstos na tabela constante do inciso I do art. 2º, desde que fundamentados.”;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ampliação do benefício fiscal acima enunciado para: Crédito Presumido correspondente a 95% do ICMS nas operações de comercialização interna e interestadual dos produtos malhas e confecções industrializadas pela Têxtil Amazônia Importação e Exportação Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 19 de outubro de 2011


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 Presidente do CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/SES/MT/2011 – Contrato de Gestão

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – **PEDRO HENRY**

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - Representado pela Sra. **Maria Gregorine**

OBJETO: Estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional de Cáceres “Dr. Antônio Fontes”, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2963 – elemento de despesa 3390-39 – fonte 134

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contar de **03/10/2011 a 02/10/2016**

VALOR: R\$ 45.164.901,64 (quarenta e cinco milhões centos e sessenta e quatro mil novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2011

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.11.14930-1, 21601.0001.11.14928-8, 21601.0001.11.14931-8 e 21601.0001.11.15159-2

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2011/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – **Pedro Henry**.
CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA –EPP Representada pelo Sr. **Horácio Teixeira de Souza Neto**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: constantes no processo n. 623228/2011

VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (30/09/2011 a 30/03/2012).

VALOR: valor total de R\$ 645.075,00

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2011

Nº DO EMPENHO: constantes no processo n. 623228/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/SES/2011

O Secretário de Estado de Saúde e a Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital 009/SES/2011 de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, resolve:

1. Torna público a todos os interessados a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** dos candidatos ao referido Processo Seletivo Simplificado, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria Nº 125/2011/GBSES, publicada no D.O.E. de 19/09/2011, fls. 10 e transcorrido os prazos legais, conforme o quadro abaixo:

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO
001	ADRIANE TREUHERZ	1640537-4 S.JSP-MT	DEFERIDA
002	ÁLINE APARECIDA FRITSCH	1885428-1 SEJSP/MT	DEFERIDA
003	ÁLINE GWOZDZ	8073131-0 SESPI/R	DEFERIDA
004	AMANDA CARDOSO PETKOWICZ	21429189 SSP/MT	DEFERIDA
005	ANA CARLA ANTUNES FAGUNDES	16598369 SEJSP/MT	DEFERIDA
006	ANA PAULA PETRI	1880334-2 SSP/MT	DEFERIDA
007	ANDERSON RAMOS DE OLIVEIRA	1674452-7 SSP/MT	DEFERIDA
008	ANDRIELY FERNANDES FERREIRA	1614821-5 SSP/MT	DEFERIDA
009	ANGELICA GABRIELA FRITSCH	1496678-6 SSP/MT	DEFERIDA
010	APARECIDA DE LOURDES CHINEZ	9.336.942-6 SSP/SP	DEFERIDA
011	BRUNA EGÍAS DO NASCIMENTO	1712047-0 SS/MT	DEFERIDA
012	CAMILA PEREIRA ESSER	2016821-7 SSP/MT	DEFERIDA
013	CARLA ANDREOLLA ALVES	1517678-9 SSP/MT	DEFERIDA
014	CARLA INES SANDRI KUSTER	1016373481 S.JSP/RS	DEFERIDA
015	CARLOS ALBERTO DE LIMA ALVES	23.797.798-9 SSP/SP	DEFERIDA
016	CAROLINA DE OLIVEIRA FARIAS	40.099.925-0 SSP/SP	DEFERIDA

017	CLEANI FERNANDES DA COSTA	8.044.740-0 SSP/PR	DEFERIDA
018	CLEUMAR ANTONIO VERONEZE	6.251.290-3 SSP/MT	DEFERIDA
019	CLEYDIANE PEREIRA DA SILVA	1274805-6 SSS/MT	DEFERIDA
020	CRISLAINE SPONCHIADO	4.692.983 SESP/SC	DEFERIDA
021	CRISTIANO DANIEL CAMILLO	3.857.044 SSP/SC	DEFERIDA
022	DANIELLE EMANUELLE GUSMÃO	8.500.512-0 SESP/PR	DEFERIDA
023	DAYANE INEZ FAVARETTO CORRÊIA	3.951.412/SESP/SC	DEFERIDA
024	DENIZE FATIMA GIERME	8063917796 PC/RR.420	DEFERIDA
025	DIANA KALLI DE BARROS	1650385-6 SSP/MT	DEFERIDA
026	DIRELIA ANDRES	1081850131 SJSP/RS	DEFERIDA
027	ELIANA RIBEIRO DE MELO	1807700-5 SSP/MT	DEFERIDA
028	ELIANE IAROCHESKI RODRIGUES	1494078-7 SSP/MT	DEFERIDA
029	ENILSON DE CASTRO SOUZA	1340812-7 SSP/MT	DEFERIDA
030	FERNANDA CAROLINA MAIA	1646496-6 SSP/MT	DEFERIDA
031	FERNANDA TOLOTTI	9097271465 SJSP/RS	DEFERIDA
032	FERNANDO COSTA	1702222-3 SSP/MT	DEFERIDA
033	FRANCIELLE RODRIGUES WALKER DA SILVA	1929931-1 SSP/MT	DEFERIDA
034	GENESLANDYA SILVA LEITÃO	1628606-5 SSP/MT	DEFERIDA
035	GEOVALDO LOPES DE SOUZA	2473681-3 SSP/MT	DEFERIDA
036	GESSI TAVARES	13/R2.793.137 SSP/SC	DEFERIDA
037	GRACIELI PEREIRA DE ALMEIDA	7080686665 SSP/RS	DEFERIDA
038	HOMERINA TEREZINHA PINTO	MG-10.541.421 SSP/IMG	DEFERIDA
039	IDIRLENE CASARIN	1090655 - 0 SJ/MT	DEFERIDA
040	IZELEIDE APARECIDA COSTA	1953082-0 SSP/MT	DEFERIDA
041	JANAINA FABIULA DALLA CORTE	1262641-4 SSP/MT	DEFERIDA
042	JOELMA DA SILVA GOULART	1560377-6 SSP/MT	DEFERIDA
043	JOELMA LINS DOS SANTOS	2606533-9 SSP/MT	DEFERIDA
044	JULIANY LUCY DE CASTRO ANGELUZZI	2076483-9 SSP/MT	DEFERIDA
045	JUNIOR ANTONIO DE BARROS	9101230531 SSP/RS	DEFERIDA
046	JUNIOR MELLO DE MORAIS	24312680-3 SSP/SP	DEFERIDA
047	KAILLE MARCELA TODESCAT SINGER	1550280-5 SSP/MT	DEFERIDA
048	KAMILLA MAESTA AGOSTINHO	16228499 SSP/MT	DEFERIDA
049	LEIDIMARA DE OLIVEIRA GOMES	1621513-3 SEJSP/MT	DEFERIDA
050	LEONARDO MACHADO DE CARVALHO	1066636364 SJS/RS	DEFERIDA
051	LEONILDA KOLAKOWSKI	1587768-0 SSP/MT	DEFERIDA
052	LEUSIANE SOUSA ALMEIDA	89355798-6 SEJSP/MA	DEFERIDA
053	LIANA DEIDEL GIONGO	5.729.467-1 SSP/PR	DEFERIDA
054	LINDOMAR PEREIRA	1001270-2 SSP/MT	DEFERIDA
055	LUCIANO DA SILVA SAGGIORATO	9065082051 SSP/RS	DEFERIDA
056	MAIKON FABIANO FERREIRA	7.225.984 - 0 SSP/PR	DEFERIDA
057	MARAISA CRISTINA BECKER	1326523-7 SSP/MT	DEFERIDA
058	MARCEL STEVANATO RODRIGUES	27.592.383-6 SSP/SP	DEFERIDA
059	MARCELO SALAZAR TEIXEIRA	1827349-1 SSP/MT	DEFERIDA
060	MARCIO RODRIGO DE ALENCAR SILVA	001233634 SSP/MS	DEFERIDA
061	MARIELLE MACHADO KAMINSKI	1078726765 SJS/RS	DEFERIDA
062	MARIZETE TEREZINHA COMUNELLO	13/R-1.654.546 SSP/SC	DEFERIDA
063	MARTILIA DOS SANTOS MARTINS SALTON	1843135-6 SSP/MT	DEFERIDA
064	IVALDO DE SOUSA RAMOS	4.173.489 SSP/SP	DEFERIDA
065	OTAVIANO JOSE DE FRANÇA	15012735 SSP/MT	DEFERIDA
066	PAULO HENRIQUE BOURSCHIED	2180166-5 SSP/MT	DEFERIDA
067	PETRONIO RODRIGUES NEVES	1197205-0 SSP/MT	DEFERIDA
068	PRISCILA CRISTINA SILVA SOUZA	1597993-8 SSP/MT	DEFERIDA
069	QUISMAIRA DOS SANTOS PUHL	2107215-9 SSP/MT	DEFERIDA
070	RAI KLOCH	1903659-0 SSP/MT	DEFERIDA
071	REINALDO MORAIS DE OLIVEIRA	001.742.858 SEJMS/MS	DEFERIDA
072	RENATA CLAUDIA DE SOUZA PISIN	21167477 SSP/SP	DEFERIDA
073	RENATO DAVILA BAYER	4031462197 SSP/RS	DEFERIDA
074	RICARDO BALZAN	1584638-5 SSP/MT	DEFERIDA
075	ROMULO RODRIGUES ALVES	2063928-7 SSP/MT	DEFERIDA
076	ROSELI NEGLETTI DA COSTA	1069933172 PC/RS	DEFERIDA
078	ROSENEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	MG 12.586.779 SSP/IMG	DEFERIDA
079	ROSINETH DA COSTA BATISTA	1078596-5 SSP/MT	DEFERIDA
080	SILVANA TRES	9037508377 SSP/PC RS	DEFERIDA
081	SUELENE GOMES DE ANDRADE	32.158.331-0 SSP/SP	DEFERIDA
082	SUELÍ REGINA KREIN	4.829399 SESP/SC	DEFERIDA
083	SUELLEN CAROLINE ARENHARDT BRANDT	1778705-0 SSP/MT	DEFERIDA
084	TAIS REIS DE ARAUJO E SILVA	1786104-7 SEJSP/MT	DEFERIDA
085	TARIK FERREIRA	2050305-9 SRJSP/MT	DEFERIDA
086	VALDELICE FREIRE DA SILVA	17.021.810-0 SSPSP	DEFERIDA
087	VALERIA CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA	1497594-7 SEJSP/MT	DEFERIDA
088	VANDISNEIA MIGUEL PEREIRA	1764948-0 SJSP/MT	DEFERIDA
089	WASHINGTON OLIVEIRA TELLES II	86550273 SSP/PR	DEFERIDA
090	WELINGTON FERNANDO FARIAS	2162186-1 SSP/MT	DEFERIDA
091	WELTON EDUARDO DE CARVALHO	2477018-3 SEJSP/MT	DEFERIDA
092	WESLEY JATOBA DE ALMEIDA	1040225-0 SEPC/AC	DEFERIDA
093	WESLEY PISIN	47.874.843-7 SSP/SP	DEFERIDA
094	WILSON MAGRO FILHO	19.693.053-4 SSP/SP	DEFERIDA
095	ZILMA DA SILVA MARTINS	2357920-0 SSP/MT	DEFERIDA

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(original assinado)

Maria D. F. Bergamasco
Superintendente de Gestão de Pessoas

EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL 009/SES/2011

O Secretário de Estado de Saúde e a Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004 e do Decreto nº 914, 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de

excepcional interesse público, tornam público a retificação do Anexo II do Edital 009/SES/2011 publicado no DOE/MT de 05 de outubro de 2011, que passa a vigorar conforme redação abaixo:

ANEXO II

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

Av. Porto Alegre, 3125, Centro, CEP. 78890-000, Sorriso-MT, Tel:(066) 3545-6100/6109

Fases do Processo	Local	Data	Horário
Inscrição/Entrega de Curriculum	Sector de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sorriso	07 a 17 de outubro de 2011	07h 30 min. às 11 h 13h30 min. às 17 h (somente dias úteis)
Publicação da Homologação das Inscrições	Diário Oficial do Estado do MT	19 de outubro de 2011	-----
Prova Objetiva	Escola Municipal Rui Barbosa- Avenida Porto Alegre Bairro Morada do Sol – Sorriso MT	23 de outubro de 2011	08 às 12 h
Divulgação dos candidatos habilitados para a entrevista	Diário Oficial do Estado do MT	A partir de 24 de outubro de 2011	14h
Análise Curricular	Sector de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sorriso	A partir de 26 de outubro de 2011	07h30min às 11h30min 13h30 min. às 17 h (somente dias úteis)
Entrevista	Hospital Regional de Sorriso	27 e 28 de outubro de 2011	08 às 12 h 13h às 18horas
Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado do MT	A partir de 01 novembro de 2011	-----

Cuiabá - MT, 19/10/2011.

(original assinado)

Pedro Henry
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

Maria D. F. Bergamasco
Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2007. Processo: 482886/2011 e 486803/2011

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP– CNPJ - Nº.32.944.118/0001-64

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade aditar o valor, alterar a Cláusula Sétima – Dos Recursos financeiros e a Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, todas do Convênio Originário, em conformidade com o detalhamento do Plano de Trabalho, cujo é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente aditivo é de R\$ 7.488.324,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais), e estará a cargo da CONCEDENTE, devendo ser repassado a CONVENIENTE em parcelas mensais, até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente...

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Décimo Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 7.488.324,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais), conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0278 - Implementação do Processo de Gestão do SUS

Atividade: 2983 - Implementação do Sistema Estadual de Regulação

Natureza da despesa: 3350-00 - Subvenções Sociais

Elemento de Despesa: 43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual

Valor: 642.183,60 (seiscentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Empenho: 21601.0001.11.14710-2, de 29/09/2011

Unidade Orçamentária: 21601 -

Programa: 0278 - Implementação do Processo de Gestão do SUS

Atividade: 2983 - Implementação do Sistema Estadual de Regulação

Natureza da despesa: 3350-00 -

Elemento de Despesa: 43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde

Valor: 2.477.951,40 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Empenho: 21601.0001.11.14711-0, de 29/09/2011

PARÁGRAFO ÚNICO: o valor de R\$ 4.368.189,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais), correrá à conta da dotação orçamentária relativa ao exercício de 2012

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2011

SIGNATÁRIOS:

PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 175.068.671-68

HELMUT OTTO ZUBLER
Diretor Geral
CPF nº131.136.319-47

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/SES/SECID/2011

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES – CNPJ - MF Nº 03.507.415/0016-20. Processo 526373/2011

Cláusula Primeira - Do Objeto: Ampliação do Centro de Reabilitação e Fisioterapia – 2º etapa, no município de Cáceres/MT.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo de Cooperação correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2011, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 279 – Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde.

Projeto/Atividade: 3745 – Construção de Estabelecimento Assistenciais a Saúde

Microrregião: 0700 – VII SUDOESTE

Despesa: 4490000 - Obras e Instalações

Elemento de Despesa: 51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 261 – Convênios Firmados pela Secretaria de Estado de Saúde

Valor: R\$ 642.194,51 (seiscentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Data da Assinatura: 19/10/2011

SIGNATÁRIOS:

PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 175.068.671-68

ERNANDY MAURICIO BARACAT DE ARRUDA
Secretário de Estado de Cidades
CPF nº 161.747.981-00

PORTARIA Nº 157/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 130/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/06/2010 (página 22), que estabelece incentivo financeiro estadual às Ações de Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme abaixo, referente à competência de SETEMBRO/2011 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
COMPETÊNCIA: SETEMBRO / 2011

MUNICÍPIO	POP	Nº ESB			Cobertura	Nº de ESB BLOQUEADAS			Incentivo/Mês Equipe Mod. I	Incentivo/Mês Equipe Mod. II	Incentivo ESB/MT	Incentivo Cobertura	Valor Incentivo
		Mod. I	Mod. II	Total		Mod. I	Mod. II	Total					
Água Boa	20.844	5		5	95,95%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Bom Jesus do Araguaia	5.231	1		1	76,47%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Canarana	18.701	4		4	85,56%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Cocalinho	5.498	2		2	145,51%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Gaúcha do Norte	6.287	2		2	127,25%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Nazaré	3.021	1		1	132,41%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Querência	13.021	2		2	61,44%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Ribeirão Cascalheira	8.880	2		2	90,09%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
ERS. ÁGUA BOA	81.483	19	0	19	93,27%	2	0	2	0,00	0,00	25.200,00	8.000,00	33.200,00
Alta Floresta	49.233	9		9	73,12%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.600,00	4.500,00	17.100,00
Apiacás	8.538	2		2	93,70%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Carlinda	10.985	3		3	109,24%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Nova Bandeirantes	11.630	3		3	103,18%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Nova Monte Verde	8.088	3		3	148,37%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Paranaíta	10.690	2		2	74,84%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. ALTA FLORESTA	99.164	22	0	22	88,74%	0	0	0	0,00	0,00	30.800,00	11.000,00	41.800,00
Acorizal	5.516	1		1	72,52%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Barão de Melgão	7.591	2		2	105,39%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Chapada dos Guimarães	17.799	2	1	3	67,42%	0	1	1	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cuiabá	561.350	1		1	0,73%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Jangada	7.696	1	1	2	103,95%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
N. Senhora do Livramento	11.592	1	1	2	69,01%	1	1	2	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Brasilândia	4.593	1	1	2	174,18%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Planalto da Serra	2.726		1	1	146,74%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Poconé	31.778	6	2	8	100,70%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.200,00	4.000,00	16.200,00
Santo A. do Leverger	18.409	4		4	86,91%	4	0	4	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Várzea Grande	252.709	2		2	3,17%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. BAIXADA CUIABANA	911.759	21	7	28	12,28%	6	2	8	0,00	0,00	30.500,00	8.000,00	38.500,00
Araquaiana	3.221	1		1	124,19%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Barra do Garças	56.423	15		15	106,34%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	19.600,00	7.000,00	26.600,00
Campinápolis	14.222	2		2	56,25%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
General Carneiro	5.018	1		1	79,71%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Xavantina	19.475	5		5	102,70%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Novo São Joaquim	6.043	2		2	132,38%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Pontal do Araguaia	5.427	2		2	147,41%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Ponte Branca	1.783	1		1	224,34%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ribeirãozinho	2.199	1		1	181,90%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Torixoréu	4.036	2		2	198,22%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	117.847	32	0	32	108,62%	1	0	1	0,00	0,00	43.400,00	14.500,00	57.900,00
Araputanga	15.387	2		2	51,99%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cáceres	87.912	3		3	13,65%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Curvelândia	4.898	1		1	81,67%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Glória D'Oeste	3.125	1		1	128,00%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Indiavaí	2.407		1	1	166,18%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Lambari D'Oeste	5.438	0		-	0,00%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Mirassol D'Oeste	25.331	1		1	15,79%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Porto Esperidião	10.950	1		1	36,53%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Reserva do Cabedal	2.578	1		1	155,16%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rio Branco	5.061	1	1	2	158,07%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Salto do Céu	3.903	1		1	102,49%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São José dos IV Marcos	18.963	3		3	63,28%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. CÁCERES	185.953	15	2	17	36,57%	1	0	1	0,00	0,00	23.400,00	3.500,00	26.900,00
Colíder	30.864	3	2	5	64,80%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Itaúba	4.570	1		1	87,53%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Marcelândia	11.994	4		4	133,40%	3	0	3	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Canaã do Norte	12.132	2		2	65,94%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Guarita	4.929	1		1	81,15%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Santa Helena	3.475	1		1	115,11%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS. COLÍDER	67.964	12	2	14	82,40%	3	0	3	0,00	0,00	16.400,00	2.000,00	18.400,00
Alto Paraguai	9.951	2		2	80,39%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Diamantino	20.420	5		5	97,94%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Nobres	15.011	2	1	3	79,94%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
Nortelândia	6.438	2		2	124,26%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Maringá	6.590	2		2	121,40%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Rosário Oeste	17.682	3		3	67,87%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
São José do Rio Claro	17.128	5		5	116,77%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
ERS. DIAMANTINO	93.220	21	1	22	94,40%	0	0	0	0,00	0,00	31.300,00	9.500,00	40.800,00
Juara	32.769	5		5	61,03%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Novo Horizonte do Norte	3.746	2		2	213,56%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Porto dos Gaúchos	5.448	3		3	220,26%	3	0	3	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Tabaporá	9.917	2	2	4	161,34%	0	1	1	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
ERS. JUARA	51.880	12	2	14	107,94%	3	1	4	0,00	0,00	14.500,00	2.500,00	17.000,00
Anipuaná	18.581	1		1	21,53%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Brasnorte	15.280	3		3	78,53%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Castanheira	8.231	2		2	97,19%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Colniza	26.390	1		1	15,16%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Cotriguaçu	14.987	4		4	106,76%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00

Juina	39.260	5		5	50,94%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Jurueña	11.269	2		2	70,99%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. JUINA	133.998	18	0	18	53,73%	3	0	3	0,00	0,00	21.000,00	4.500,00	25.500,00
Garantã do Norte	32.150	8		8	99,53%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	11.200,00	4.000,00	15.200,00
Matupá	14.172	3		3	84,67%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Novo Mundo	7.069	3		3	169,76%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Peixoto de Azevedo	30.762	4		4	52,01%	2	0	2	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Terra Nova do Norte	11.302	3		3	106,18%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO	95.455	21	0	21	88,00%	2	0	2	0,00	0,00	26.600,00	8.500,00	35.100,00
Campos de Júlio	5.019		1	1	79,70%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Comodoro	18.157		3	3	66,09%	0	3	3	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Conquista D'Oeste	3.388	1		1	118,06%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Figueirópolis D'Oeste	3.805	1		1	105,12%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Jauru	10.461	1	2	3	114,71%	0	2	2	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Lacerda	5.469	1	1	2	146,28%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Pontes e Lacerda	41.386	8		8	77,32%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	11.200,00	4.000,00	15.200,00
Rondolândia	3.538		1	1	113,06%	0	1	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vale de São Domingos	3.058		1	1	130,80%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Vila Bela S. Trindade	14.491	2		2	55,21%	2	0	2	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. PONTES E LACERDA	108.772	14	9	23	84,58%	3	6	9	0,00	0,00	21.100,00	7.000,00	28.100,00
Canabrava do Norte	4.767	1		1	83,91%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Confresa	25.127	4		4	63,68%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Porto Alegre do Norte	10.754	1		1	37,20%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Santa Cruz do Xingu	1.899	1		1	210,64%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Terezinha	7.399	2		2	108,12%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
São José do Xingu	5.267	2		2	151,89%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Vila Rica	21.403	5		5	93,44%	2	0	2	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
ERS. PORTO A. DO NORTE	76.616	16	0	16	83,53%	3	0	3	0,00	0,00	18.200,00	4.500,00	22.700,00
Alto Araguaia	15.670	6		6	153,16%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	8.400,00	3.000,00	11.400,00
Alto Garças	10.321	3		3	116,27%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Alto Taquari	8.100	1	1	2	98,77%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Araguainha	1.095	1		1	365,30%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Campo Verde	31.612	5	1	6	75,92%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	8.900,00	3.000,00	11.900,00
Dom Aquino	8.131	3		3	147,58%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Guiratinga	13.867	3	1	4	115,38%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	6.100,00	2.000,00	8.100,00
Itiquira	11.493	4		4	139,22%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Jaciara	25.666	3	5	8	124,68%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	13.700,00	4.000,00	17.700,00
Juscimeira	11.434		2	2	69,97%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.800,00	0,00	3.800,00
Paranatinga	19.280	3		3	62,24%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Pedra Preta	15.693	1	1	2	50,98%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Poxoréo	17.602	1	1	2	45,45%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Primavera do Leste	52.114	1	6	7	53,73%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.800,00	0,00	12.800,00
Rondonópolis	195.550	12	8	20	40,91%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	32.000,00	0,00	32.000,00
Santo Antonio do Oeste	3.757		1	1	106,47%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
São José do Povo	3.601	1		1	111,08%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Pedro da Cipa	4.142	1		1	96,57%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Tesouro	3.437	1		1	116,38%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS. RONDONÓPOLIS	452.565	50	27	77	68,06%	1	0	1	0,00	0,00	119.900,00	20.000,00	139.900,00
Alto Boa Vista	5.249	2		2	152,41%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Luciara	2.229	1		1	179,45%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Novo Santo Antônio	2.005	1		1	199,50%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Félix do Araguaia	10.531	3		3	113,95%	3	0	3	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Serra Nova Dourada	1.365	1		1	293,04%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. S. FÉLIX DO ARAGUAIA	21.379	8	0	8	149,68%	4	0	4	0,00	0,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Claudia	10.972	4		4	145,83%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Feliz Natal	10.933	1	2	3	109,76%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.200,00	1.500,00	6.700,00
Ipiranga do Norte	5.123	1		1	78,08%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Itanhanga	5.260	1		1	76,05%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lucas do Rio Verde	45.545	6	2	8	70,26%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.200,00	4.000,00	16.200,00
Nova Mutum	31.633	4	1	5	63,23%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.500,00	0,00	7.500,00
Nova Ubiratã	9.245	3		3	129,80%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Santa Carmem	4.075	1		1	98,16%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Rita do Trivelato	2.466	1		1	162,21%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sinop	113.082	7	2	9	31,84%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	13.600,00	0,00	13.600,00
Sorriso	66.506	17		17	102,25%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	22.400,00	8.000,00	30.400,00
Tapurah	10.390	3		3	115,50%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
União do Sul	3.767	2		2	212,37%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Vera	10.235	2		2	78,16%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. SINOP	329.232	53	7	60	72,90%	2	0	2	0,00	0,00	84.700,00	22.000,00	106.700,00
Arenópolis	10.355	3		3	115,89%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Barra do Bugres	31.058	2		2	25,76%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Campo Novo do Parecis	27.574	4		4	58,03%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Denise	8.494	2		2	94,18%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Marilândia	2.925	1		1	136,75%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Olímpia	17.529	4		4	91,28%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Porto Estrela	3.639	1		1	109,92%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santo Afonso	2.974	1		1	134,50%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sapezal	18.080	3		3	66,37%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Tangará da Serra	84.076	10		10	47,58%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	12.600,00	0,00	12.600,00
ERS. TANGARÁ DA SERRA	206.704												

PORTARIA Nº 159/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 083/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/06/2011, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais – PASCAR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do Incentivo ao PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS – PASCAR, conforme abaixo, referente a competência de SETEMBRO/2011 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS – PASCAR
COMPETÊNCIA: SETEMBRO / 2011

Município	Assentamento	Assentadas	Nº de ACSR Informado	Valor Incentivo/mês	Valor Incentivo/Ano
Água Boa	Jandira	150	2	1.090,00	13.080,00
	Jaraguá	420	6	3.270,00	39.240,00
	Jatobazinho	232	2	1.090,00	13.080,00
	Martins I	55	1	545,00	6.540,00
	Santa Maria	217	3	1.635,00	19.620,00
	Serrinha	158	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL ÁGUA BOA		1.232	16	8.720,00	104.640,00
Bom Jesus do Araguaia	Macifé I	220	3	1.635,00	19.620,00
	Macifé II	156	1	545,00	6.540,00
TOTAL BOM JESUS DO ARAGUAIA		376	4	2.180,00	26.160,00
Querência	Brasil Novo	358	4	2.180,00	26.160,00
	Coutinho União	172	3	1.635,00	19.620,00
	Pingos D'Água	692	6	3.270,00	39.240,00
	São Manoel	227	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL QUERÊNCIA		1.449	16	8.720,00	104.640,00
Ribeirão Cascalheira	Macifé	650	2	1.090,00	13.080,00
	Maria Tereza	200	1	545,00	6.540,00
	Cancela	160	2	1.090,00	13.080,00
	Santa Lúcia	153	1	545,00	6.540,00
TOTAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA		1.163	6	3.270,00	39.240,00
ERS DE ÁGUA BOA					
TOTAL ALTA FLORESTA	Nossa Terra Nossa Gente	151	2	1.090,00	13.080,00
Apiacás	Arumã	198	3	1.635,00	19.620,00
	Igarapé do Bruno	237	2	1.090,00	13.080,00
	Ouro Verde	63	1	545,00	6.540,00
	Nova Mutum	81	0	0,00	0,00
	TOTAL APIACÁS		579	6	3.270,00
TOTAL CARLINDA	Carlinda	1.386	17	9.265,00	111.180,00
Nova Bandeirantes	Lenita Noman	520	2	1.090,00	13.080,00
	Vale do Japurana	141	2	1.090,00	13.080,00
	Japurana	870	11	5.995,00	71.940,00
TOTAL NOVA BANDEIRANTES		1.531	15	8.175,00	98.100,00
Nova Monte Verde	Monte Verde	450	6	3.270,00	39.240,00
	Santa Maria	107	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL NOVA MONTE VERDE		557	8	4.360,00	52.320,00
TOTAL PARANAÍTA	São Pedro	775	10	5.450,00	65.400,00
ERS DE ALTA FLORESTA					
Acorizal	Gleba Baús	50	1	545,00	6.540,00
	Perdiz	133	2	1.090,00	13.080,00
	Beira Rio	264	3	1.635,00	19.620,00
	Águia	191	1	545,00	6.540,00
	TOTAL ACORIZAL		638	7	3.815,00
Chapada dos Guimarães	Jangada Roncador	260	4	2.180,00	26.160,00
	Quilombo	144	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL CHAPADA DOS GUIMARÃES		404	6	3.270,00	39.240,00
Jangada	Girassol	308	4	2.180,00	26.160,00
	Vida Nova	199	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL JANGADA		507	7	3.815,00	45.780,00
Nossa Senhora do Livramento	Estrela do Oriente	80	1	545,00	6.540,00
	Mata Cavalos/ Boa Vista	100	2	1.090,00	13.080,00
	Nossa S. do Livramento	60	1	545,00	6.540,00
	Ribeirão dos Coais	51	1	545,00	6.540,00
	Foo. J. Nascimento	120	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL NOSSA S. DO LIVRAMENTO		411	7	3.815,00	45.780,00
Nova Brasilândia	Fica-Faca	107	2	1.090,00	13.080,00
	Gleba Santa Rosa S.A.	145	1	545,00	6.540,00
TOTAL NOVA BRASILÂNDIA		252	3	1.635,00	19.620,00
Poconé	Agroana	157	1	545,00	6.540,00
	Campo Limpo	50	1	545,00	6.540,00
	Funas do Buriti	61	1	545,00	6.540,00
	Girau	116	1	545,00	6.540,00
	João Ponce	52	1	545,00	6.540,00
TOTAL POCONÉ		436	5	2.725,00	32.700,00
Santo Antônio do Leverger	Mata Mata	78	1	545,00	6.540,00
	Palmeiras	260	2	1.090,00	13.080,00
	Pontal da Glória	100	1	545,00	6.540,00
	Resistência	120	2	1.090,00	13.080,00
	Santana do Taquaral	170	1	545,00	6.540,00
	Vale do São Vicente	76	1	545,00	6.540,00
	Brejinho	60	1	545,00	6.540,00
	Morro Grande	139	2	1.090,00	13.080,00
	Barranco Alto	100	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL SANTO A. DO LEVERGER		1.103	13	7.085,00	85.020,00
ERS da BAIXADA CUIABANA					
TOTAL CAMPINÁPOLIS	Noidorinho Vitória	200	1	545,00	6.540,00
TOTAL GENERAL CARNEIRO	Santa Cássia	134	2	1.090,00	13.080,00
Nova Xavantina	Piau	108	2	1.090,00	13.080,00
	Rancho Amigo	128	2	1.090,00	13.080,00
	Safira	410	4	2.180,00	26.160,00
TOTAL NOVA XAVANTINA		646	8	4.360,00	52.320,00

Novo São Joaquim	Santo Ildelfonso	500	6	3.270,00	39.240,00
	Tamboril	54	0	0,00	0,00
TOTAL NOVO SÃO JOAQUIM		554	6	3.270,00	39.240,00
ERS DE BARRA DO GARÇAS					
TOTAL ARAPUTANGA	Vereda	108	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL CÁCERES	Sadia II	386	2	1.090,00	13.080,00
Mirassol D'Oeste	Roseli Nunes	331	5	2.725,00	32.700,00
	Providência I	50	1	545,00	6.540,00
	Santa Helena	82	1	545,00	6.540,00
TOTAL MIRASSOL D'OESTE		463	7	3.815,00	45.780,00
TOTAL SALTO DO CÉU	Montechi	154	3	1.635,00	19.620,00
São José dos IV Marcos	Santa Rosa I	73	1	545,00	6.540,00
	Florestan Fernandes	182	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS		255	4	2.180,00	26.160,00
ERS DE CÁCERES					
TOTAL MARCELÂNDIA	Bonjaguar	375	5	2.725,00	32.700,00
Nova Canaã do Norte	Veraneio	388	4	2.180,00	26.160,00
	Ana Paula	292	1	545,00	6.540,00
	Cruzeiro do Sul	50	1	545,00	6.540,00
	Ouro Branco	85	1	545,00	6.540,00
	M. Oliveiras	60	1	545,00	6.540,00
	Rondon	150	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL NOVA CANAÃ DO NORTE		1.025	10	5.450,00	65.400,00
TOTAL NOVA GUARITA	Renascer	336	2	1.090,00	13.080,00
ERS DE COLIDER					
Alto Paraguai	Capão Verde	169	3	1.635,00	19.620,00
	Tira Sentido	118	1	545,00	6.540,00
TOTAL ALTO PARAGUAI		287	4	2.180,00	26.160,00
Diamantino	Bojui	250	4	2.180,00	26.160,00
	Caetés	358	3	1.635,00	19.620,00
	Salinho	55	0	0,00	0,00
TOTAL DIAMANTINO		663	7	3.815,00	45.780,00
Nobres	Coqueiral/ Quebó	728	9	4.905,00	58.860,00
	Sarragem	73	1	545,00	6.540,00
TOTAL NOBRES		801	10	5.450,00	65.400,00
Nortelândia	Raimundo da Rocha	210	2	1.090,00	13.080,00
	São Francisco II	71	1	545,00	6.540,00
TOTAL NORTELÂNDIA		281	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL NOVA MARINGÁ	Chocororé	220	1	545,00	6.540,00
Rosário Oeste	Forquilha do Rio Manso	368	4	2.180,00	26.160,00
	Raizama	81	1	545,00	6.540,00
TOTAL ROSÁRIO OESTE		449	5	2.725,00	32.700,00
São José do Rio Claro	Campinas	252	3	1.635,00	19.620,00
	Santana da Água Limpa	513	4	2.180,00	26.160,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		765	7	3.815,00	45.780,00
ERS DE DIAMANTINO					
Juara	Escondido	145	1	545,00	6.540,00
	Vale do Arinos	212	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL JUARA		357	4	2.180,00	26.160,00
Novo Horizonte do Norte	Caracol	70	1	545,00	6.540,00
	Julietta II	100	1	545,00	6.540,00
TOTAL NOVO HORIZONTE DO NORTE		170	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL TABAPORÁ	Mercedes Benz I e II	1.018	12	6.540,00	78.480,00
ERS DE JUARA					
TOTAL ARIPUANÃ	Lontra	195	1	545,00	6.540,00
Brasnorte	Juruena I	630	5	2.725,00	32.700,00
	Paloma	190	1	545,00	6.540,00
	Tibagi	600	5	2.725,00	32.700,00
TOTAL BRASNORTE		1.420	11	5.995,00	71.940,00
TOTAL CASTANHEIRA	Vale do Seringal	567	9	4.905,00	58.860,00
Colniza	Escol Sul	500	7	3.815,00	45.780,00
	Guariba ou Panelas	300	4	2.180,00	26.160,00
	Natal	205	3	1.635,00	19.620,00
	Colniza I	860	12	6.540,00	78.480,00
	Colniza II	120	2	1.090,00	13.080,00
	1º de Maio	487	7	3.815,00	45.780,00
	Perseverança Pacutinga	350	4	2.180,00	26.160,00
TOTAL COLNIZA		2.822	39	21.255,00	255.060,00
Cotriguaçu	Nova Cotriguaçu	1.479	21	11.445,00	137.340,00
	Cotriguaçu	113	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL COTRIGUAÇU		1.592	23	12.535,00	150.420,00
TOTAL JUINA	Iracema	335	4	2.180,00	26.160,00
Juruena	Juruena	400	8	4.360,00	52.320,00
	Vale do Amanhecer	250	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL JURUENA		650	11	5.995,00	71.940,00
ERS DE JUINA					
Guarantã do Norte	Cotrel	134	0	0,00	0,00
	Cachoeira da União	219	1	545,00	6.540,00
	Braço Sul	2.530	23	12.535,00	150.420,00
	São José	132	1	545,00	6.540,00
	P. Azevedo	1233	5	2.725,00	32.700,00
TOTAL GUARANTÃ DO NORTE		4.248	30	16.350,00	196.200,00
Matupá	Padovani	396	2	1.090,00	13.080,00
	São José União	827	8	4.360,00	52.320,00
TOTAL MATUPÁ		1.223	10	5.450,00	65.400,00
Novo Mundo	Bela Vista	130	2	1.090,00	13.080,00
	Balsa do Teles Pires	250	0	0,00	0,00
	Barra Norte	100	2	1.090,00	13.080,00
	Novo Mundo	78	1	545,00	6.540,00
	Gleba Divisa	1.852	12	6.540,00	78.480,00

TOTAL NOVO MUNDO		2.410	17	9.265,00	111.180,00
Peixoto de Azevedo	Cachimbo	980	12	6.540,00	78.480,00
	Cachimbo II	828	10	5.450,00	65.400,00
	ETA	200	1	545,00	6.540,00
	Padovani	90	1	545,00	6.540,00
	Vida Nova	162	1	545,00	6.540,00
	BR 080	250	4	2.180,00	26.160,00
	São José União	354	5	2.725,00	32.700,00
TOTAL PEIXOTO DE AZEVEDO		2.864	34	18.530,00	222.360,00
Terra Nova do Norte	H.I.J.	354	4	2.180,00	26.160,00
	União de todos	107	1	545,00	6.540,00
TOTAL TERRA NOVA DO NORTE		461	5	2.725,00	32.700,00
ERS DE PEIXOTO DE AZEVEDO					
Comodoro	Cabixi	450	1	545,00	6.540,00
	Granja	117	1	545,00	6.540,00
	Macuco	220	3	1.635,00	19.620,00
	Miranda Estância	500	3	1.635,00	19.620,00
	Noroagro	128	2	1.090,00	13.080,00
	Nova Alvorada	123	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL COMODORO		1.538	12	6.540,00	78.480,00
Conquista D'Oeste	Nova Conquista	398	3	1.635,00	19.620,00
	Sararé	121	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL CONQUISTA D'OESTE		519	5	2.725,00	32.700,00
Jauru	Corgão	160	2	1.090,00	13.080,00
	Mirassolzinho	358	9	4.905,00	58.860,00
	Mirassolzinho II	71	1	545,00	6.540,00
TOTAL JAURU		589	12	6.540,00	78.480,00
Nova Lacerda	São Judas/Paloma	86	1	545,00	6.540,00
	Sararé	149	1	545,00	6.540,00
TOTAL NOVA LACERDA		235	2	1.090,00	13.080,00
Pontes e Lacerda	1500 Alqueires	78	1	545,00	6.540,00
	Carla Patrícia	110	2	1.090,00	13.080,00
	Coronel Ary	200	3	1.635,00	19.620,00
	Córrego da Onça	82	1	545,00	6.540,00
	Rio Alegre	392	5	2.725,00	32.700,00
	Triunfo	329	5	2.725,00	32.700,00
TOTAL PONTES E LACERDA		1.081	17	9.265,00	111.180,00
TOTAL VALE DE SÃO DOMINGOS					
Vila Bela S. Trindade	Aerorrancho	87	1	545,00	6.540,00
	Ritinha	132	2	1.090,00	13.080,00
	Seringal	240	4	2.180,00	26.160,00
	Guaporé	180	3	1.635,00	19.620,00
	Formosa	241	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL VILA BELA S. TRINDADE		793	12	6.540,00	78.480,00
ERS de PONTES E LACERDA					
Canabrava do Norte	Cana Brava	370	5	2.725,00	32.700,00
	Cana Brava I	110	2	1.090,00	13.080,00
	Liberdade	220	3	1.635,00	19.620,00
	Manah	120	2	1.090,00	13.080,00
	Tatuiby	150	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL CANABRAVA DO NORTE		970	14	7.630,00	91.560,00
Confresa	Canta Galo	550	6	3.270,00	39.240,00
	Confresa Roncador	1.076	14	7.630,00	91.560,00
	Fartura	200	3	1.635,00	19.620,00
	Independente I	257	3	1.635,00	19.620,00
	Independente II	100	2	1.090,00	13.080,00
	Jacaré Valente	200	2	1.090,00	13.080,00
	Piracicaba	182	3	1.635,00	19.620,00
	Porto Esperança	64	1	545,00	6.540,00
	Santo A. do Fontoura I	520	3	1.635,00	19.620,00
	Santo A. do Fontoura II	92	1	545,00	6.540,00
	Santo A. do Fontoura III	216	2	1.090,00	13.080,00
	São Vicente	630	7	3.815,00	45.780,00
	Xavantes Figura A	96	1	545,00	6.540,00
TOTAL CONFRESA		4.183	48	26.160,00	313.920,00
Porto Alegre do Norte	Margarida União	230	3	1.635,00	19.620,00
	RP	140	2	1.090,00	13.080,00
	Nova Floresta	140	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL P. ALEGRE DO NORTE		510	7	3.815,00	45.780,00
Santa Cruz do Xingu	Brasipaiva	170	2	1.090,00	13.080,00
	Santa Clara	270	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL SANTA CRUZ DO XINGU		440	4	2.180,00	26.160,00
Santa Terezinha	Presidente	250	3	1.635,00	19.620,00
	Reunidas	300	4	2.180,00	26.160,00
TOTAL SANTA TEREZINHA		550	7	3.815,00	45.780,00
São José do Xingú	Yamin	99	1	545,00	6.540,00
	Aymoré	72	1	545,00	6.540,00
	Santo Antônio do Fontoura I	260	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO XINGÚ		431	5	2.725,00	32.700,00
Vila Rica	Alvorada	50	1	545,00	6.540,00
	Colônia Bom Jesus	60	1	545,00	6.540,00
	Ipê	216	3	1.635,00	19.620,00
	Itaporá do Norte	300	4	2.180,00	26.160,00
	São Gabriel	50	1	545,00	6.540,00
	Sto Antonio do Beleza	217	3	1.635,00	19.620,00
	São José da Vila Rica	256	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL VILA RICA		1.149	16	8.720,00	104.640,00
ERS DE PORTO ALEGRE DO NORTE					
Alto Araguaia	Córrego Rico	51	1	545,00	6.540,00
	Gato Preto	85	1	545,00	6.540,00
TOTAL ALTO ARAGUAIA		136	2	1.090,00	13.080,00

Campo Verde	Vinte e Oito de Outubro	70	1	545,00	6.540,00
	Santo Antônio da Fartura	266	5	2.725,00	32.700,00
	Terra Forte	70	1	545,00	6.540,00
TOTAL CAMPO VERDE		406	7	3.815,00	45.780,00
TOTAL D. AQUINO	Paraíso	50	1	545,00	6.540,00
Guiratinga	Dois Irmãos	60	1	545,00	6.540,00
	Santo Antônio	65	1	545,00	6.540,00
TOTAL GUIRATINGA		125	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL ITUIQUIRA	Nossa Sra do Carmo	87	1	545,00	6.540,00
Juscimeira	Geraldo Pereira Andrade	140	2	1.090,00	13.080,00
	Santo Expedito	60	1	545,00	6.540,00
	Beleza	231	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL JUSCIMEIRA		431	6	3.270,00	39.240,00
Paranatinga	Colorado	186	1	545,00	6.540,00
	Boa Vista	234	0	0,00	0,00
	Pontal do Piranha	119	1	545,00	6.540,00
TOTAL PARANATINGA		539	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL PEDRA PRETA	Wilson Medeiros	106	1	545,00	6.540,00
Poxoréo	Santo Antônio da Aldeia	63	1	545,00	6.540,00
	Alminhas	70	1	545,00	6.540,00
	Colina Verde	115	1	545,00	6.540,00
	Carlos Mariguela	167	3	1.635,00	19.620,00
TOTAL POXORÉO		415	6	3.270,00	39.240,00
Rondonópolis	Carimã	205	3	1.635,00	19.620,00
	Rio Vermelho	320	3	1.635,00	19.620,00
	Primavera	50	1	545,00	6.540,00
TOTAL RONDONÓPOLIS		575	7	3.815,00	45.780,00
São José do Povo	Sandrini	80	1	545,00	6.540,00
	Márcio Pereira	90	1	545,00	6.540,00
	Padre Josino	120	2	1.090,00	13.080,00
	João pessoa	112	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO POVO		402	6	3.270,00	39.240,00
ERS DE RONDONÓPOLIS					
Alto Boa Vista	Bandeirantes	100	1	545,00	6.540,00
	Roncador	150	1	545,00	6.540,00
	Mãe Maria	134	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL ALTO BOA VISTA		384	4	2.180,00	26.160,00
N. Santo Antonio	Macife I	150	0	0,00	0,00
	Sto Antonio Mata Azul	600	4	2.180,00	26.160,00
TOTAL N. STO ANTONIO		750	4	2.180,00	26.160,00
São Félix do Araguaia	Azulona Gameleira	139	1	545,00	6.540,00
	Carnaúba	130	2	1.090,00	13.080,00
	Chapadinha	145	1	545,00	6.540,00
	Mãe Maria	366	4	2.180,00	26.160,00
	Dom Pedro	482	6	3.270,00	39.240,00
	V Rural Zeca do Docca	52	1	545,00	6.540,00
	Lago de Pedra	50	1	545,00	6.540,00
TOTAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		1.364	16	8.720,00	104.640,00
Serra Nova Dourada	Macife I	100	2	1.090,00	13.080,00
	Roncador	59	1	545,00	6.540,00
	Serra Nova II	59	1	545,00	6.540,00
TOTAL SERRA NOVA DOURADA		218	4	2.180,00	26.160,00
ERS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA					
TOTAL FELIZ NATAL	Ena	450	6	3.270,00	39.240,00
Ipiranga do Norte	Borgoni	50	1	545,00	6.540,00
	Eldorado I	351	5	2.725,00	32.700,00
TOTAL IPIRANGA DO NORTE		401	6	3.270,00	39.240,00
Nova Ubitatã	Boa Esperança I, II e III	449	6	3.270,00	39.240,00
	Santa Terezinha II	160	1	545,00	6.540,00
TOTAL NOVA UBIRATÃ		609	7	3.815,00	45.780,00
TOTAL SORRISO	Santa Rosa II	200	3	1.635,00	19.620,00
Tapurah	Rio Borges	50	1	545,00	6.540,00
	Santa Luzia I	71	1	545,00	6.540,00
TOTAL TAPURAH		121	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL VERA	Califórnia	250	3	1.635,00	19.620,00
ERS DE SINOP					
TOTAL ARENÁPOLIS	Imac. Coração de Maria	63	1	545,00	6.540,00
Barra do Bugres	Antônio Conselheiro	320	3	1.635,00	19.620,00
	Campos Novos	96	1	545,00	6.540,00
TOTAL BARRA DO BUGRES		416	4	2.180,00	26.160,00
TOTAL CAMPO N. DO PARECIS	Guapirama	50	1	545,00	6.540,00
TOTAL DENISE	Gavião	56	1	545,00	6.540,00
Nova Marilândia	São Francisco de Paula	74	1	545,00	6.540,00
	Vila Nova	140	2	1.090,00	13.080,00
TOTAL NOVA MARILÂNDIA		214	3	1.635,00	19.620,00
Nova Olímpia	Rio Branco	86	1	545,00	6.540,00
	Riozinho	71	1	545,00	6.540,00
	Vale do Sol	52	1	545,00	6.540,00
TOTAL NOVA OLÍMPIA		209	3	1.635,00	19.620,00
Tangará da Serra	Antônio Conselheiro	580	10	5.450,00	65.400,00
	Triângulo	300	0	0,00	0,00
TOTAL TANGARÁ DA SERRA		880	10	5.450,00	65.400,00
ERS DE TANGARÁ DA SERRA					
MATO GROSSO		62.704	730	397.850,00	4.774.200,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2011.


PEDRO HENRY NETO
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 160/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão Permanente de Contratos de Gestão, instituída pela Portaria Nº 085/2011/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 09/06/2011.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros da SES/MT, sendo coordenada pelo primeiro:

NOME	PERFIL	CPF
MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO	Administrador Hospitalar	489.249.460-72
GLEIDS DUARTE MARTINS DE SOUZA	Advogada	563.472.602-63
GIORDANA RIBEIRO CARDOZO	Advogada	632.594.941-20
MÁRCIA REGINA GOMES PEREIRA	Enfermeira	378.588.071-53
RITA GATTO	Enfermeira	432.206.490-68
ALICE APARECIDA DE PAULA	Administradora Hospitalar	230.538.521-87
WANDERSON ARISTIDES SILVA	Administrador Hospitalar	839.233.141-91
JONAS ALVES RIBEIRO	Administrador Hospitalar	284.388.331-87
WILSON BENEDITO MARINO DE ARRUDA	Técnico em Contabilidade	205.834.511-87
MILTON ALVES PEDROSO	Contador	616.189.001-10

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 14 de outubro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 161/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria Nº 054/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/04/2011, que designa servidores para desempenharem a função de Gestor de Convênios, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado no Plano de Trabalho, referente aos convênios federais, onde a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso se apresenta como conveniente.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros designados pela portaria acima em referência, conforme abaixo:

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

Excluir: Maria das Graças Oliveira de Figueiredo

Incluir: Antonio Kato

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Excluir: Auxiliadora Regina Pereira Leite Dauria

Selma Aparecida de Carvalho

Incluir: André Luiz do Couto Souza

Huggo Waterson Lima dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 162/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria Nº 089/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/07/2011, que constitui a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, com o objetivo de receber e examinar a quantidade e a qualidade dos materiais de consumo e bens permanentes adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Sr. **Jadiel da Silva Machado**, designado como Coordenador da Comissão acima em referência, pelo Sr. **Ademirson Ribeiro Duarte**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA /SEDRAF/ASSEJUR Nº023/2011.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a necessidade indeclinável em normatizar diretrizes e procedimentos operacionais do Programa Nacional de Crédito Fundiário/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em sua totalidade o artigo 2º da Portaria/SEDRAF/Nº06/2011, publicada em D.O em 30/03/2011.

Art.2º - As propostas de financiamento já protocoladas na UTE/MT e, ainda não liberadas deverão obrigatoriamente estar acompanhadas dos seguintes documentos:.

1- Lei Municipal autorizando abertura de estradas de acesso, bem como sua manutenção ao assentamento proposto.

2- Documento assinado pelo chefe do executivo Municipal, comprometendo-se a cumprir a lei acima citada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2011.

Registra-se
Cumpra-se

José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

PORTARIA /SEDRAF/GAB/Nº 018/2011.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a necessidade de obediência aos princípios Administrativos da Motivação, Autotutela, razoabilidade e Legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar as vinculadas INDEA, INTERMAT e EMPAER que antes de iniciarem os atos administrativos relativos à aplicabilidade da LEI Nº 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 - D.O. 22.12.03, que disciplina a doação de bens móveis servíveis e inservíveis do Poder Executivo Estadual, submetam com antecedência ao conhecimento do Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2011.

José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.022/2011/SEDTUR PROCESSO N.709389/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11

CONTRATADA: ALC Auto Center Ltda, inscrito no CNPJ: 05.055.261/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de veículos com fornecimento de peças.

DO VALOR TOTAL: R\$ 8.980,50 (oito mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM/DESPESA	FONTE	N. EMPENHO
24101	2006	33913900	100	11.00849-8

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2011, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 17/10/2011.

ASSINAM: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – ADRIANO RIBEIRO PEQUENO – ALC Auto Center Ltda - Contratado.

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 503/2010/01/03 - ASJU

Processo nº 686599/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Reforma dos Banheiros Masculinos e Femininos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, Localizada no Centro Político Administrativo, no Município de Cuiabá – MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 503/2010/00/00-ASJU, item 3.4 o prazo de 30 (trinta) dias e o item 3.5 o prazo de 60 (sessenta) dias

Partes: VINICIUS GUSMÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 426/2010/01/03 - ASJU

Processo nº 738297/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Hospital do Câncer, Av. Historiador Rubens de Mendonça s/n., CPA, no município de Cuiabá-MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 426/2010/00/00-ASJU, item 3.5 o prazo de 60 (sessenta) dias.

Partes: LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Reforma dos Banheiros do setor de transporte e serviços Gerais do Piso Térreo do Palácio Paiguas.

I.C: 580/2010/00/00 ASJU

Empresa: TRAÇO ARQUITETURA LTDA

Município: Cuiabá - MT

Data: 23/06/2011

Justificativa: Elaboração e formalização de planilha orçamentária de aditivo.

Prazo Estimado: 60 dias

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2011.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

*Reproduz-se por ter saído incorreto

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011/AGECOPA

Processo: 695809/2011/AGECOPA

Contratante: Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGENCOPA

Contratada: EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o **prazo de execução** dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 e aditar o **prazo de vigência** dos lotes 02, 03, 04 e 05 do Instrumento de Contrato nº 008/2011/AGECOPA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia.

Execução: Fica aditado o prazo de Execução:

- lote 01: em 70 dias contados a partir de 28/09/11 a 08/12/2011;
- lote 02: em 70 dias contados a partir de 28/09/2011 a 08/12/2011.
- Lote 03: em 45 dias contados a partir de 28/09/2011 a 13/11/2011.
- Lote 04: em 45 dias contados a partir de 28/09/2011 a 13/11/2011.
- Lote 05: em 45 dias contados a partir de 28/09/2011 a 13/11/2011.

Vigência: Fica aditado o prazo de Vigência:

- Lote 02: em 80 dias com término em 18/12/2011.
- Lote 03: em 80 dias com término em 18/12/2011.
- Lote 04: em 20 dias com término em 17/12/2011.
- Lote 05: em 30 dias com término em 17/12/2011.

Fund. Legal: Lei 8.666/93, art. 57 inciso I e VI do §1º.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Data: Cuiabá/MT, 27/09/2011.

Assinam: Sr. Eder de Moraes Dias, Sr. Jefferson Carlos de Castro Ferreira Junior representantes da Contratante e Sr Nivio Brazil Coughel Melhorança, sócio-proprietário da contratada.

PORTARIA Nº 005/2011/SECOPA

Designa Pregoeiro e compõe a equipe de apoio responsável pelas licitações na modalidade Pregão Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, e define atribuições.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 434 de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, responsável pela licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:

Maurício Souza Guimarães

II – Pregoeiro:

Thays Karla Maciel Costa

III – Equipe de apoio:

Roberto Guedes dos Santos

Leila Maria de Oliveira

Rúbia Mara Oliveira da Costa

Art. 2º São Atribuições do Representante do Comprador:

- I. determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;
- II. homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Artº 3º São atribuições do Pregoeiro:

- I. Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II. Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;
- III. Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- IV. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- V. Determinar à equipe de apoio o procedimento de credenciamento os interessados em participar do pregão;
- VI. Conduzir os procedimentos de recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- VII. Realizar a abertura, exame e classificação e classificação das propostas de preços;
- VIII. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IX. Análise da documentação, para fins de habilitação ou inabilitação, de fornecedor vencedor;
- X. Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo;
- XI. Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação ou ato grave;

- XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação por pregão e assinar em conjunto aos participantes e equipe de apoio;
- XIII. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XIV. Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;
- XV. Encaminhar o processo devidamente instruído, após os atos necessários completos, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a promoção da contratação;

Art. 4º É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

- I. Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;
- II. Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;
- III. Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
- IV. Operar o Sistema de Pregão;
- V. Lavrar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinaturas dos presentes e subscrever o termo.
- VI. Responsabilizar-se pela montagem do processo e numeração das folhas constantes no mesmo;
- VII. Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

Art. 5º Fica autorizado a substituição da Pregoeira Titular, pela Pregoeira Substituta, Srª **Rúbia Mara Oliveira da Costa**, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

Art. 6º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2011.

Eder de Moraes Dias
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPP – FAPEMAT Nº. 006/2008 – PROCESSO Nº 569254/2008.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

CONCESSIONÁRIO: Antonio Renan Berchol da Silva.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a necessidade de alterar o período de vigência do presente TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO, o qual fica prorrogado até a data de 19/05/2012.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitor da UFMT e Antonio Renan Berchol da Silva – Concessionário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA – EDITAL Nº 004/2010 – PROCESSO Nº 288456/2010.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

CONCESSIONÁRIO: Renata Dezengrini.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a necessidade de alterar o Anexo I do presente Termo que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, bem como prorrogar sua vigência, passando a vencer em 13/04/2012.

ASSINAM em 10/11/2011: João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Renata Dezengrini – Concessionária.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL DE GOVERNO /FAPEMAT Nº 005/2009 – PROCESSO Nº 451722/2009.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Empresa Matogrossense de pesquisa, assistência e extensão rural S/A – EMPAER/MT.

CONCESSIONÁRIO: Norival Tiago Cabral.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a necessidade de alterar o período de vigência do TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO em referência, o qual fica prorrogado até a data de 26/11/2012.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Enock Alves dos Santos - EMPAER e Norival Tiago Cabral – Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPP – FAPEMAT Nº. 006/2008 – PROCESSO Nº 569035/2008.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

CONCESSIONÁRIO: André Marcondes Andrade Toledo.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a necessidade de alterar o período de vigência do presente TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO, o qual fica prorrogado até a data de 18/05/2012.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitor da UFMT e André Marcondes Andrade Toledo – Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPP – FAPEMAT Nº. 006/2008 – PROCESSO Nº 575242/2008.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

CONCESSIONÁRIO: Anderson de Moura Zanine.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a necessidade de alterar o período de vigência do presente TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO, o qual fica prorrogado até a data de 19/07/2012.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitor da UFMT e Anderson de Moura Zanine – Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL DE GOVERNO/FAPEMAT Nº 005/2009 – PROCESSO Nº 470247/2009.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CONCESSIONÁRIO: Josete Maria Cangussu Ribeiro.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a necessidade de alterar o período de vigência do presente TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO, o qual fica prorrogada até a data de 26/12/2012.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Rosa Neide Sandes de Almeida e Josete Maria Cangussu Ribeiro – Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPP – FAPEMAT Nº. 006/2008 – PROCESSO Nº 566501/2008.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

CONCESSIONÁRIO: Cristiano Maciel.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a necessidade de alterar o período de vigência do presente TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO, o qual fica prorrogado até a data de 26/05/2012.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitor da UFMT e Cristiano Maciel – Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL PPP – FAPEMAT Nº. 006/2008 – PROCESSO Nº 569035/2008.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

CONCESSIONÁRIO: André Marcondes Andrade Toledo.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a necessidade de alterar o período de vigência do presente TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO, o qual fica prorrogado até a data de 18/08/2012.

ASSINAM: João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitor da UFMT e André Marcondes Andrade Toledo – Concessionário.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 025/2011/2

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Barra do Bugres/MT.

Período de inscrições: 24/10/2011 a 28/10/2011

Quantitativo de vagas: 04 (quatro) + Cadastro Reserva

Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79

Vigência da contratação: de 08/11/2011 até 31/12/2011

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 19 de outubro de 2011.

Profº Alexandre Gonçalves Porto

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

Port. Nº 110/2011

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 026/2011/2

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Cáceres/MT.

Período de inscrições: 24/10/2011 a 28/10/2011

Quantitativo de vagas: Cadastro Reserva

Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 19 de Outubro de 2011.

Profº Anderson Marques do Amaral

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

Port. Nº 1261/2010

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 148/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando final o contido nos autos do processo nº 128294/2007. **R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **96,1878 ha** (Noventa e seis hectares, dezóito ares, setenta e oito centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**, Denominada **"GLEBA CORUMBÁ"** Perímetro: **4.695,84** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Partindo do marco M1, situado no limite com LUIZ CARLOS VILAUBA CARNEIRO, de coord. plana UTM 8.271.577,464 m Norte e 637.944,930m Leste, definido pelo Datum SAD-69 e referido ao meridiano central -57º WGR ; deste segue confrontando com LUIZ CARLOS VILAUBA CARNEIRO, e com a distância de 290,20 m e azimute plano de 95°46'06" chega-se ao marco M2, de coord. plana UTM 8.271.548,296 m Norte e 638.233,665m Leste, deste segue confrontando com LUIZ CARLOS VILAUBA CARNEIRO, e com a distância de 253,53 m e azimute plano de 203°17'25" chega-se ao marco M03, de coord. plana UTM 8.271.315,422m Norte e 638.133,420m Leste, deste segue confrontando com LUIZ CARLOS VILAUBA CARNEIRO , e com distância de 165,92 m e azimute plano de 95°52'54" chega-se ao marco M04 de coord. plana UTM 8.271.298,419m Norte e 638.298,462 m Leste, deste segue confrontando com OLAVO DA COSTA FARIA, e com a distância de 1.221,56 m e azimute plano de 217°16'03" chega-se ao marco M05, de coordena plana UTM 8.270.326,281 Norte e 637.558,762 m Leste, deste segue confrontando com ERNESTINA CUSTODIO DE CARVALHO, e com a distância de 1.439,08m e azimute plano de 321°47'31"chega-se ao marco M06, de coord. plana UTM 8.271.457,066m Norte e 636.668,666m Leste, deste segue confrontando com GUILHERME DOMINGOS DE LARA E OUTROS, e com a distância de 849,36 m azimute plano de 95°33'35" chega-se ao marco M07, de coord. plana UTM 8.271.374,778m Norte e 637.514,028m Leste, deste segue confrontando com GUILHERME DOMINGOS DE LARA E OUTROS, e com a distância de 476,19m e azimute plano de 64°48'32" chega-se ao marco M1, ponto inicial da descrição o deste perímetro.LIMITES E CONFRONTAÇÕES:Norte: Com LUIZ CARLOS VILAUBA CARNEIRO e GUILHERME DOMINGOS DE LARA E OUTROS; SUL: Com OLAVO DA COSTA FARIA E ERNESTINA CUSTÓDIO DE CARVALHO; LESTE: Com LUIZ CARLOS VILAUBA CARNEIRO E OLAVO DA COSTA; OESTE: Com ERNESTINA CUSTODIO DE CARVALHO. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2.011.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 144/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando final o contido nos autos do processo nº 155944/2010. **R E S O L V E:** I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **401,2145 ha** (Quatrocentos e um hectares, vinte e um ares, quarenta e cinco centiares), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, Denominada **"FAZENDA SÃO BENEDITO"** Perímetro: **10.165,69** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ATP-M-0994, de coord. UTM N 8.259.799,233m e E 575.890,501m; situado no limite das terras de Djalma Metello Duarte Caldas e com as terras de Rosana Maria de Barros Caldas, deste, segue confrontando com as terras de Rosana Maria de Barros Caldas, portador do RG: 303.720 SSP/MT e CPF: 496.541.011-49 com o seguinte azimute de: 119°57'19" e distância de 2.723,01 m, até o vértice ATP-M-1001, de coord. N 8.258.439,571m e E 578.249,756m; situado no limite das terras de Rosana Maria de Barros Caldas e com as terras de Luiz Alberto Baracat, deste, segue confrontando com as terras de Luiz Alberto Baracat, portador do RG: 474.695 SSP/MT e CPF: 327.799.251-91 com o seguinte azimute de: 219°15'05" e distância de 1.301,95 m, até o vértice ATP-M-0925, de coord. N 8.257.431,372m e E 577.425,981m; situado no limite das terras de Luiz Alberto Baracat e com a faixa de domínio da Estrada Municipal, margem direita, sentido Águaçu/Nossa Senhora do Livramento; deste, segue confrontando com a referida Estrada com o seguinte azimute de: 219°19'17" e distância de 19,84 m, até o vértice ATP-M-0926, de coord. N 8.257.416,025m e E 577.413,410m; situado no limite esquerdo da faixa de domínio da Estrada municipal e com as terras de Luiz Alberto Baracat, deste, segue confrontando com as terras de Luiz Alberto Baracat, portador do RG: 474.695 SSP/MT e CPF: 327.799.251-91 com o seguinte azimute de: 219°17'59" e distância de 380,50 m, até o vértice ATP-M-0927, de coord. N 8.257.121,576m e E 577.172,410m; situado no limite das terras de Luiz Alberto Baracat e com as terras de Francisca da Silva, deste, segue confrontando com as terras de Francisca da Silva, portador do RG: 336.838 SSP/MT e CPF: 766.982.201-59 com os seguintes azimutes e distâncias de: 299°30'28" e 690,60 m, até o vértice ATP-M-0928, de coord. N 8.257.461,724m e E 576.571,389m; 258°01'54" e 110,32m, até o vértice ATP-M-0929, de coord. N 8.257.438,846m e E 576.463,467m; situado no limite das terras de Francisca da Silva e com as terras de Jose Sebastião Bueno de Almeida, deste, segue confrontando com as terras de Jose Sebastião Bueno de Almeida, portador do RG: 449.900 SSP/MT e CPF: 843.481.861-20 com o seguinte azimute de: 296°39'04" e distância de 407,06 metros, até o vértice ATP-M-0930, de coord. N 8.257.621,436m e E 576.099,654m; situado no limite das terras de Jose Sebastião Bueno de Almeida e com a faixa de domínio da Estrada Municipal, margem esquerda, sentido Águaçu/Nossa Senhora do Livramento; deste, segue confrontando com a referida Estrada com o seguinte azimute de: 296°42'08" e distância de 19,95 metros, até o vértice ATP-M-0931, de coord. N 8.257.630,400m e E 576.081,832m; situado no limite direito da faixa de domínio da Estrada municipal e com as terras de Jose Sebastião Bueno de Almeida, deste, segue confrontando com as terras de Jose Sebastião Bueno de Almeida, portador do RG: 449.900 SSP/MT e CPF: 843.481.861-20 com os seguintes azimutes e distâncias de: 296°20'05" e 488,86 m, até o vértice ATP-M-0932, de coord.

N 8.257.847,266m e E 575.643,705m; 296°15'13" e 154,74m, até o vértice ATP-M-0933, de coord. N 8.257.915,717m e E 575.504,923m; situado no limite das terras de Jose Sebastião Bueno de Almeida e com as terras de Alexander Matelo, deste, segue confrontando com as terras de Alexander Matelo, portador do RG: 508.723.164 e CPF: 731.025.391-49 com o seguinte azimute de: 296°28'04" e distância de 314,43 m, até o vértice ATP-M-0934, de coord. N 8.258.055,855m e E 575.223,452m; situado no limite das terras de Alexander Matelo e com as terras de Darci Pereira da Silva, deste, segue confrontando com as terras de Darci Pereira da Silva, portador do RG: 0611396-1 SSP/MT e CPF: 074.983.651-20 com o seguinte azimute de: 296°06'29" e distância de 393,91 m, até o vértice ATP-M-0935, de coord. N 8.258.229,199m e E 574.869,736m; situado no limite das terras de Darci Pereira da Silva e com as terras de Walter Rodrigues de Castro, deste, segue confrontando com as terras de Walter Rodrigues de Castro, portador do RG:335.457 SSP/MT e CPF:078.932.991-34 com os seguintes azimutes e distâncias de: 84°00'50" e 212,75m, até o vértice ATP-M-0936, de coord. N 8.258.251,387m e E 575.081,329m; 56°08'49" e 958,93m, até o vértice ATP-M-0937, de coord. N 8.258.785,571m e E 575.877,690m; 67°42'07" e 60,05m, até o vértice ATP-M-0938, de coord. N 8.258.808,354m e E 575.933,248m;88°48'36" e 179,03m, até o vértice ATP-M-0939, de coord. N 8.258.812,072m e E 576.112,235m;109°22'16" e 40,87m, até o vértice ATP-M-0940, de coord. N 8.258.798,515m e E 576.150,793m;144°04'13" e 113,02m, até o vértice ATP-M-0941, de coord. N 8.258.706,999m e E 576.217,113m;55°32'45" e 211,83m, até o vértice ATP-M-0942, de coord. N 8.258.826,841m e E 576.391,784m;306°16'12" e 888,15m, até o vértice ATP-M-0999, de coord. N 8.259.352,264m e E 575.675,720m; situado no limite das terras de Walter Rodrigues de Castro e com as terras de Djalma Metello Duarte Caldas, deste, segue confrontando com as terras de Djalma Metello Duarte Caldas, portador da Carteiraada AOB 377 e CPF: 001.745.211-20 com o seguinte azimute de: 25°39'56" e distância de 495,89m, até o vértice ATP-M-0994, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. do imóvel, aqui descritas, e da base de controle implantada e denominada de ATP-B-0062, situada no interior das terras da mesma Fazenda, de coord.: UTM N 8.260.157,507m e E 572.277,426m e geográficas Lat. -15°44'09,1951"S e Long. -56°19'31,2663"W, ajustada a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): Estação Brasília (BRAZ), código nº 91.200, de coordenadas:UTM N 8.234.791,575m e E 191.946,760m, MC: - 45°, fuso 23, e geográficas Lat. 15°56'49,2964"S e Long. 47°52'38,7376"W, localizada em Brasília-DF, e Estação Cuiabá (CUIB), código nº 92.583, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: -57°, fuso 21, e geográficas Lat. -15°33'17,4029"S e Long. -56°04'09,7174"W, localizada em Cuiabá-MT, ajustadas a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): estaõ georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central -57º WGr. e ao equador, fuso 21. Encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2.011.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2011 (Proc. 650258/2011/INDEA)**

Extrato da Dispensa de Licitação 035/2011/ INDEA, tendo por objeto a contratação direta de serviços referente à realização do curso "Treinamento EM Métodos de Diagnósticos e Controle de Brucelose e Tuberculose Animal e Noções de Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis - EETS".

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UNISELVA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2418/2417, Fonte: 262, Elemento de Despesa: 3390.3900

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: VALNEY SOUZA CORREA, e pela Comissão de Licitação a senhora MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2011/INDEA-MT (Proc. 220716/2011)

Extrato do Contrato nº 050/2011/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de União do Sul/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA –MT

CONTRATADA: NERLI JACINTO QUEIROZ

VALOR DO CONTRATO: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta Reais) mensal e R\$ 6.600,00 (Seis Mil e seiscentos Reais)total.

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2005 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 36

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Correa e pela locadora a senhora Nerli Jacinto Queiroz

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2011.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER

PORTARIA INDEA/MT Nº. 094 /2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89.

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Suspender** os registros do **SISE nº. 092**, pertencente ao estabelecimento "**Fricó Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios**", de Várzea Grande/MT; do **SISE nº. 097** do estabelecimento "**Carlos A. de Oliveira dos Santos ME**" de Várzea Grande/MT, e do **SISE nº. 069** pertencente ao estabelecimento "**Suinutri Comércio de Carnes e Derivados LTDA - ME**", de Campo Verde/MT, devido as não conformidades em relação aos resultados das análises microbiológicas..

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão dos SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (suspensão), produzirá efeito a partir do dia 19/10/2011.

Cuiabá, 13 de outubro de 2.011.

VALNEY SOUZA CORREA
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA – INDEA/MT**PORTARIA Nº. 093/2011**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 115176/2011.

RESOLVE:

I – Tomar sem efeito a Portaria INDEA/MT, sem número, publicada no DOE de 17/10/11, pag.26.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de outubro de 2011
VALNEY SOUZA CORREA
Presidente do INDEA

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****Portaria n.º 237/2011/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº. 164/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 20 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20 de Junho de 2011;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2011.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 236/2011/GP/DETRAN-MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358 do CONTRAN e as Portarias n.ºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**TARCIO ALMEIDA CARLOS - ME.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.312.310/0002-09, com sede a Rua Francisco Moreira Neto, 2388 – Centro – Lambari d'Oeste/MT – CEP 78278-000, com o nome de fantasia de "**CFC – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL**", de classificação "A/B" e códigos 9239 e 453, respectivamente.

Artigo 2º - Descredenciar a empresa "**JANIA GIL DOS SANTOS.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.151.108/0001-24, com sede a Rua Francisco Moreira Neto s/n – Centro – Lambari d'Oeste/MT – CEP 78278-000, com o nome de fantasia de "**CFC GIL**", de classificação "A/B" e códigos 9124 e 297, respectivamente

Artigo 3º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Lambari d'Oeste/MT.

Artigo 4º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 48ª CIRETRAN em Rio Branco/MT.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de outubro de 2011


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 238/2011/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358 do CONTRAN e as Portarias n.ºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**L. DE SOUZA PINTO – CFC BERLIM ME.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.554.094/0001-92, com sede a Rua Sebastião Serqueira Chavier, 356 – Centro – Planalto da Serra/MT – CEP

78855-000, com o nome de fantasia de "AUTO ESCOLA BERLIM", de classificação "A/B" e códigos 9240 e 454, respectivamente.

Artigo 2º - Descredenciar a empresa "CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VIDA LTDA.- ME.", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.654.290/0002-21, com sede a Rua Ponta Porã, 1104 - Centro - Planalto da Serra/MT - CEP 78855-000, com o nome de fantasia de "CFC VIDA II", de classificação "A/B" e códigos 9185 e 410, respectivamente

Artigo 3º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Planalto da Serra/MT.

Artigo 4º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 51ª CIRETRAN em Campo Verde/MT.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de outubro de 2011


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 024/2011/CEPROMAT

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

PROCESSO: 651493/2011 - Dispensa de Licitação nº 001/2011, com fundamento na Lei nº 8666/93 e Decreto Estadual 7.217/2006

OBJETO: Contratação de Serviço Especializado para elaboração do Concurso Público 01/2011/CEPROMAT - Cargo Analista de Tecnologia da Informação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33.90.00

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 118.027,50 (cento e dezoito mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

FORO: Cuiabá-MT

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2008/MT GÁS/SOE

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A.

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, produzindo seus efeitos a partir de 16/09/2011.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2011.

ASSINAM: HELNY PAULA CAMPOS - Diretor Presidente MT GÁS e GERALDO LUIZ DE ARAÚJO - Diretor Administrativo MT GÁS. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO - BRASIL TELECOM S/A. ROBERTO WAGNER SANDRIN - BRASIL TELECOM S/A

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 076/2011/SAD, marcado para ser realizado no dia 27/10/2011 às 08h:30m, sala 05, cujo objeto é o Registro de Preços

para aquisição de etiquetas auto adesivas e impressoras térmicas e ribbons para impressora de transferência, foi PRORROGADO para o dia 04/11/2011 às 08h:30m, sala 04.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.049/2011/GAB/SAD, de 20 de Setembro de 2011, publicada no Diário Oficial de 27 de Setembro de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 074/2011/SAD, processo administrativo n.º 0626.546/2011/SAD, qual tem por objeto Registro de preços para prestação de serviços para disponibilização de uma rede de Unidades de Atendimento ao cidadão, incluindo o provimento dos equipamentos, instalação, gestão, monitoramento e manutenção dos mesmos para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

LOTE ÚNICO				
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UNID	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	NUSA DO ESPIRITO SANTO LTDA	MIN	480	3.950,00

Cuiabá, 13 de Outubro de 2011.

João Bosco da Silva
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório - Pregão Presencial 074/2011/SAD, processo n.º 0626.546/2011/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preços para prestação de serviços para disponibilização de uma rede de Unidades de Atendimento ao cidadão, incluindo o provimento dos equipamentos, instalação, gestão, monitoramento e manutenção dos mesmos para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

Cuiabá, 13 de Outubro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2011/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 501/2011/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** - CNPJ Nº 63.067.904/0001-54, especializada no fornecimento de materiais de consumo (**reagentes de análises de DNA**) para atender o Laboratório Forense da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, no valor de **R\$ 90.542,70** (noventa mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 63.067.904/0001-54, especializada no fornecimento de materiais de consumo (reagentes de análises de DNA) para atender o Laboratório Forense da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, conforme processo nº 620604/2011.	R\$ 90.542,70
Valor Total da Contratação	R\$ 90.542,70

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2011.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 096/2011/SESP**

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2011, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 03 de novembro de 2011 as propostas poderão ser encaminhadas até as 15:00 horas (quinze horas), **horário local.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15:00 horas (quinze horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15 horas e 15 minutos do dia 03 de novembro de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de equipamento de simulação de Tiro Virtual para capacitação, treinamento e qualificação profissional dos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso em atendimento ao Convênio nº 749428/2010/SENASP-MJ, **conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.**

LOCAL DA DISPUTA: Site da SAD: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.sad.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-5527 ou Fax: (0**65)3613-5528

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2011.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 001/2011/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ministrarão de oficinas de teatro e dança aos adolescentes em conflito com a lei no cumprimento de medidas socioeducativas em Cuiabá-MT.

DATA: 31/10/2011

HORÁRIO: 14h:30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 03

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 532/ASSEJUR/SES/2011 fls. 524 a 554, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 149 a 522.

PROCESSO: 453992-2011 (III Volumes)

OBJETO: Aquisição de Materiais Laboratoriais par atender a Secretaria do Estado De Saúde.

INTERESSADOS:

ALTA FARMA Comércio e Representações LTDA.
Valor: R\$ 5.620,00 (Cinco Mil Seiscentos e Vinte Reais)

AXMED Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA
Valor: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Cirúrgica Brasil Comercial e Importadora LTDA.
Valor: R\$ 358,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais)

DIHOL Distribuidora Hospitalar LTDA.
Valor: R\$ 15.561,45 (Quinze Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

DE PAULI Comércio Representação, Importação e Exportação LTDA.
Valor: R\$ 24.107,80 (Vinte e Quatro Mil Cento e Sete Reais e Oitenta Centavos)

HOSP MED Produtos Médicos LTDA.
Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

HTS- Tecnologia em Saúde Com. Import. e Export. LTDA
Valor: R\$ 9.940,00 (Nove Mil Novecentos e Quarenta Reais)

INJEX Indústria Cirúrgicas LTDA.
Valor: R\$ 1.263,60 (Um Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

MB TEXTIL LTDA.
Valor: R\$ 21.972,24 (Vinte e Um Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)

TECMEDICA Hospitalar LTDA.
Valor: R\$ 2.482,00 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)

Comércio de Materiais Médicos Hospitalares MACROSUL LTDA.
Valor: R\$ 7.110,00 (Sete Mil Cento e Dez Reais)

Cirúrgica FERNANDES Com. De Mat. Cirúrgicos e Hospitalares.
Valor: R\$ 36.275,50 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

LM FARMA Indústria e Comércio LTDA.
Valor: R\$ 2.882,50 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2011.

João Henrique Paiva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2011.

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

<p>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 044/2011 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2011/SES/MT Processo: 692888/2011</p>
<p>DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 20/10/2011 a 07/11/2011 até as 09h30. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2011 às 09h31 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 07/11/2011, às 10h (Horário de Brasília)</p>
<p>OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sendo insulina, (lista 38) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".</p>
<p>AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.saude.mt.gov.br e www.publinexo.com.br</p>
<p>LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br</p>

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2011.

Sandra Damares Buzanello **Viviane de Cássia Hervatim** **João Henrique Paiva**
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessor Especial I

Original assinado nos autos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 354/2011-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/02/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ -MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
34º	Camila Morimã Trevisan	2086013-7/MT	24/10/11
35º	Nilton Ferreira da Silva	2050348-2/MT	24/10/11
36º	Lais Schwarz Viana Fernandes	1702336-0/MT	24/10/11

Cuiabá, 18 de outubro de 2011.

ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO ADMINISTRATIVO 160/2011-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Adjunta, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 006235-001/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Atos Administrativos nºs. 055/2009-PGJ e 096/2009-PGJ, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	KÉLVIA PRYSCILLA SILVA COSTA	Assistente Ministerial	17/10/2011

Cuiabá, 18 de outubro de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 536/2011-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006132-001/2011,

RESOLVE:

Designar o servidor **FABER JULIANO PIRES CARDOSO**, agente administrativo, para substituir a servidora **MARLENE BARBOSA STOPA**, no cargo de **Gerente da Gerência Financeira** do Departamento Financeiro, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 14 (quatorze) dias, durante a licença da titular, com efeitos retroativos a **07.10.2011**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229, de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de outubro de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 537/2011-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Adjunta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006213-001/2011,

RESOLVE:

Designar o servidor **RICARDO YOSHIO MATSUSHITA**, assistente ministerial, para substituir a servidora **MAYSE DE SOUZA FARIA**, no cargo de Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária do Departamento de Planejamento e Gestão, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 20 (vinte) dias, durante as férias da titular, sendo 10 (dez) dias a partir do dia **09.01.2012** e 10 (dez) dias a partir do dia **11.06.2012**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24, da Lei nº 8.229, de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de outubro de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 538/2011-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Adjunta, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLEIBE GONÇALVES LIMA**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de **09.10.2006** a **08.10.2011**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 006116-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de outubro de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 539/2011-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Adjunta, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder ao Dr. **CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2009, para serem usufruídos a partir do dia **22.02.2012**, conforme Processo nº 005914-001/2011.

Conceder à Drª **CARLA MARQUES SALATI**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais, remanescentes do exercício de 2009, a partir do dia **05.12.2011**, conforme Processo nº 005938-001/2011.

Conceder ao Dr. **GILL ROSA FECHTNER**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 1999, para serem usufruídos a partir do dia **03.11.2011**, conforme Processo nº 006058-001/2011.

Conceder ao Dr. **DANIEL CARVALHO MARIANO**, Promotor de Justiça Substituto, 15 (quinze) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2011, a partir do dia **16.11.2011**, conforme Processo nº 005989-001/2011.

Conceder à Drª **MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2008, para serem usufruídos a partir do dia **07.01.2012**, conforme Processo nº 005991-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 498/2011-PGJ, que concedeu à Drª **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais, remanescentes do exercício de 2009 a partir do dia **03.10.2011**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a **04.10.2011**, conforme Processo nº 000675-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 248/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **WDISON LUIZ FRANCO MENDES**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais, remanescentes do exercício de 2010 a partir do dia **16.11.2011**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **11.06.2012**, conforme Processo nº 002652-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 456/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao exercício de 2010 a partir do dia **02.01.2012**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **09.01.2012**, conforme Processo nº 004911-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 125/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **DANIEL CARVALHO MARIANO**, Promotor de Justiça Substituto, 06 (seis) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20 a 28.12.2010, que seriam gozados a partir dos dias **16.11.2011** e **23.11.2011**, respectivamente, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a **10.10.2011**; 03 (três) dias com efeitos a partir do dia **09.01.2012**, e, 01 (um) dia com efeitos em **16.01.2012**, conforme Processo nº 001715-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 059/2011-PGJ, que concedeu à Drª **MAISA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, a partir do dia **13.10.2011**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **04.05.2012**, conforme Processo nº 000280-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 097/2011-PGJ, que concedeu à Drª **LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID**, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, a partir do dia **12.12.2011**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte maneira: 04 (quatro) dias a partir do dia **10.04.2012** e 01 (um) dia em **08.05.2012**, conforme Processo nº 001000-001/2011.

Conceder à Drª **CARLA MARQUES SALATI**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/10, com efeitos retroativos ao dia **27.07.2011**, conforme Processo nº 004640-001/2011.

Conceder à Drª **MAISA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/10, com efeitos retroativos ao dia **30.09.2011**, conforme Processo nº 006005-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 542/2011-PGJ

APROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Adjunta, nos seus atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006035-001/2011, RESOLVE:

Conceder ao servidor CLAUDIO FIGUEIREDO DE MATTOS, analista de sistemas, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme discriminação a seguir:

- de 01/07/1994 a 17/10/1994 - zero ano, três meses e dezessete dias (00a.03m.17d.), prestados à Fundação de Ciência Aplicações e Tecnologia Espaciais;
- de 18/10/1994 a 01/08/1995 - zero ano, nove meses e quatorze dias (00a.09m.14d.), prestados à Cobra Tecnologia;
- de 02/08/1995 a 11/09/2006 - onze anos, um mês e dez dias (11a.01m.10d.), prestados à Fundação de Ciência Aplicações e Tecnologia Espaciais, perfazendo um total de doze anos, dois meses e onze dias (12a.02m.11d.) ou 4451 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um) dias, para efeitos de **aposentadoria** e **disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso IV, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA nº 254/2011-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **PAULA DORNELLES MARTINS**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, a partir do dia 12.12.2011, conforme Processo nº 006219-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 049/2011-DG, que concedeu à servidora **FERNANDA NIGRO ANTIGA**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes ao exercício de 2008/2009, a partir do dia 15.04.2010, para que seja considerado a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "... remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 15.04.2010..."

LEIA-SE: "... remanescentes do exercício de 2009/2010, a partir do dia 07.02.2011...", conforme Processo nº 000702-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 049/2011-DG, que concedeu à servidora **FERNANDA NIGRO ANTIGA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, para que seja considerado a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "... referente ao exercício de 2009/2010..."

LEIA-SE: "... referente ao exercício de 2010/2011...", conforme Processo nº 001335-001/2011.

Conceder à servidora **ELAINE SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2010, para que sejam usufruídos com efeitos a partir do dia 16.11.2011, conforme Processo nº 006098-001/2011.

Conceder ao servidor **THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, agente administrativo, 08 (oito) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2010, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 10.10.2011, 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 13.10.2011, restando-lhe 04 (quatro) dias para gozo oportuno, conforme Processo nº 006062-001/2011.

Conceder à servidora **ANLIW FERNANDES DA SILVA**, oficial de diligência, 06 (seis) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2008, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo a 06.10.2011, 01 (um) dia com efeito a partir do dia 27.10.2011, restando-lhe 04 (quatro) dias para gozo oportuno, conforme Processo nº 006047-001/2011.

Conceder à servidora **MÁRCIA REGINA MADEIROS**, gerente de desenvolvimento e projetos, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 24.09.2010, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos a 10.10.2011, 01 (um) dia com efeito a partir do dia 19.10.2011, conforme Processo nº 005978-001/2011.

Conceder à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, analista jurídico, 13 (treze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme atestados médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e artigo 1º, do Ato Administrativo 118/2011-PGJ, a serem usufruídos da seguinte maneira: 08 (oito) dias com efeitos retroativos a 16.09.2011 e 05 (cinco) dias com efeitos retroativos a 26.09.2011, conforme Processo nº 006044-001/2011.

Conceder à servidora **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme atestado médico e Laudo Pericial expedido pela Secretaria de Estado de Administração – Coordenadoria de Perícia Médica, do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar 04/90, Lei Complementar nº 12/92 e artigo 2º, do Ato Administrativo 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 08.09.2011, conforme Processo nº 005585-001/2011.

Conceder à servidora **RAQUEL CORREA DE SOUZA LEON BORDEST**, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme atestado médico, nos termos do artigo 60, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, com efeitos retroativos a 20.09.2011, conforme Processo nº 006086-001/2011.

Conceder à servidora **NULCÉLIA LUZIA MARTINS PEREIRA**,

oficial de diligência, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos aos dias 08, 16, 22, 23 e 30.09.2011, conforme Processo nº 006135-001/2011.

Conceder à servidora **WANIA LÍCIA LIMA DA SILVA**, agente administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 03.10.2011, conforme Processo nº 006061-001/2011.

Conceder ao servidor **WELLITON GOMES ROCHA LIMA**, assistente ministerial, 05 (cinco) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, de acordo com certidão de nascimento, com fulcro no art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 20.09.2011, conforme Processo nº 006079-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 255/2011-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **DAYANA CHAVES DE ALMEIDA**, assistente ministerial, lotado na 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **TANGARÁ DA SERRA/MT**, para frequentar o curso de Especialização *latu sensu* em Direito Penal e Processual Penal - V, ministrado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público, em **CUIABÁ/MT**, de acordo com declaração de matrícula e planilha de compensação, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ e artigo 1º, do Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ, **somente até o final do curso** acima mencionado, conforme processo nº 006125-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 004115-001/2011 **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ. **Contratada:** ANEMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF nº 03.836.663/0001-39 **Objeto:** Constitui objeto do presente Instrumento o aditivo de execução do contrato de execução de projetos executivos de engenharia para reforma e readequação do prédio que abrigará a nova sede do Gaeco, Colégio de Procuradores e Gabinetes da Procuradoria Geral de Justiça, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** Adita-se mais 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2011. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Carlos Fernando Teixeira e Silva - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo(GEDOC): 004961-001/2011 **Espécie:** 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2009. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** Empresa TRANSAMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto aditivo de valor ao contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem e jardinagem com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários materiais e equipamentos para a Procuradoria Geral de Justiça, e Promotorias da Capital e do Interior nas mesmas condições originárias. **Prazo:** Adita-se mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2011. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Sirley Lúcia de Souza - Representante da empresa.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo nº 005629-001/2011, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **DIGITRO TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 83.472.803/0001-76, situado à Rua Professora Sofia Quint de Souza, 167, Capoeiras, Florianópolis/SC, para Ampliação de Hardware do equipamento de interceptação telefônica Guardiã Desktop contemplando o fornecimento de Solução SmartCell IP Dígito, no valor de R\$ 47.426,32 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900 Fonte: 100 Natureza de Despesa: 33903000/33903900/44905200. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 03/2011 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I – PRIMEIRA FASE

A Comissão de Concurso instituída pela Resolução nº 32/CPPE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2011 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/06/2011, para o ingresso na carreira inicial de Procurador do Estado, resolve:

1. Dar ciência das questões atribuídas a todos os candidatos presentes à prova, indicadas abaixo, objeto de recursos julgados procedentes, de acordo com o Capítulo X – Dos Recursos do referido Edital.

- Questão 48 tipo 1
- Questão 48 tipo 2
- Questão 49 tipo 3
- Questão 49 tipo 4
- Questão 47 tipo 5

- Questão 87 tipo 1
- Questão 87 tipo 2
- Questão 85 tipo 3
- Questão 85 tipo 4
- Questão 86 tipo 5

1.1 Os demais recursos foram analisados e julgados improcedentes.

2. Tornar pública a lista dos candidatos habilitados que obtiveram o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos I – Primeira Fase, na ordem de classificação, de que trata o subitem 1.2, Capítulo V do Edital nº 01/2011 de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I.

3. Tornar pública as listas (geral e específica) dos candidatos convocados para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos II – Segunda Fase, na ordem de classificação, a que se reporta o subitem 2.1, Capítulo V do Edital nº 01/2011 de Abertura de Inscrições, conforme Anexo II.

4. Informar que todos os candidatos que realizaram a Prova de Conhecimentos Específicos I – inclusive os que não lograram alcançar pontuação suficiente para habilitação - poderão visualizar as suas notas e conferir os seus desempenhos individuais por intermédio do site Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

5. Estabelecer que os recursos referentes ao resultado da Prova de Conhecimentos Específicos I deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis subsequentes a publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo as instruções constantes na página do Concurso público.

6. Informar que a convocação dos candidatos admitidos para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos II – Segunda Fase será efetuada por meio de Edital específico, a ser publicado oportunamente.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2011.

Nelson Pereira dos Santos
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (APÓS PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I - PRIMEIRA FASE)

Cargo: A01 - PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000952a	ERON FREIRE DOS SANTOS	000000002161732	94.00	1
002404b	PAULO CESAR DE CARVALHO GOMES JUNIOR	0000001264604777	93.00	2
001376g	IGOR MAGALHAES GAIOSO	000000004252866	91.00	3
000553i	CICERO VICTOR IGLESIAS MELO DE ALENCAR	0000000006586180	90.00	4
000903j	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO	00000000085775383	89.00	5
001432b	IZADORA ALBUQUERQUE SILVA	0000000007013672	89.00	5
001674d	JULIO DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO	0000000014593262	89.00	5
000081e	ALEX YOSHIO SUGAYAMA	00000000093980794	88.00	8
001078j	FERNANDO ALCANTARA CASTELO	0002002002003683	88.00	8
002185e	MARINA DAMASCENO DOS SANTOS	0000000010998880	88.00	8
000119d	ALINE PAIM MONTEIRO DO REGO	00000000857617290	87.00	11
000220d	ANDRE FERNANDO DE OLIVEIRA QUEIROZ	0000000030337326X	87.00	11
000422e	CAMILA NUNES ESPERIDIAO	0000000006378319	87.00	11
000741j	DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL	00000000009944007	87.00	11
000052i	AGENOR MIRANDA RIBEIRO	0000129873319994	86.00	15
000285j	ANTONIO AUGUSTO SOUZA DIAS JUNIOR	0000001116625083	86.00	15
000460b	CARLOS ALBERTO BUENO	0000000004754179	86.00	15
000848f	EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	0000095009003270	86.00	15
000863b	ELCIO DE SOUSA ARAUJO	0000000002582234	86.00	15
001084e	FERNANDO CESAR PAULA RODRIGUES	003187676206510	86.00	15
001397d	ISABELA LEO MONTEIRO	0000000MG13938126	86.00	15
001664a	JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO	00000000099543457	86.00	15
020203k	MARCELO MELLO LOCIO	0000000006117471	86.00	15
002447i	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE ARAUJO GOES	0000000108571803	86.00	15
002683j	RODRIGO MEDEIROS DE LIMA	0000000002479067	86.00	15

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
002944a	THIAGO DIAS DE QUEIROZ	0000000125647313	86.00	15
000360i	BRENO BARRETO M DE OLIVEIRA	0000000922671303	85.00	27
000649k	DANIEL ARTUR CASTRO DIAS	00000000081862532	85.00	27
000652k	DANIEL COSTA DE MELO	0000000007142987	85.00	27
001174f	GABRIELA ARRAES CAVALCANTI	0000000007116179	85.00	27
001446b	JADIR RESENDE NETO	0000000001843249	85.00	27
001704i	KARPOV GOMES SILVA	0000000010271414	85.00	27
002413c	PAULO HENRIQUE FIGUEREDO DE ARAUJO	0000000002400132	85.00	27
002416i	PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO	0000000007438595	85.00	27
002535f	RAPHAEL DIOGENES SERAFIM VIEIRA	0000000011110496	85.00	27
002698a	RODRIGO TOURINHO DANTAS	00000000875285686	85.00	27
003017k	VANESSA SCARPA MOTA	0000000010282972	85.00	27
003061c	VITOR BERGER COELHO	0000000001618864	85.00	27
000317h	ARTHUR PORTO REIS GUIMARAES	0000000005248192	84.00	39
000319a	ARTHUR YASUHIRO KENJI SATO	0000000017750490	84.00	39
000566g	CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE	0000000000950484	84.00	39
000621k	CRISTIANE MARIA COSTA PEREIRA COUTINHO	0000000002706076	84.00	39
000763i	DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS	0002003002036016	84.00	39
001031f	FELIPE DA ROCHA FLORENCIO	0000181416220015	84.00	39
001101a	FILIPE PAULINO MARTINS	0002000010001140	84.00	39
001130h	FLAVIO JOSE DA COSTA	000000MG12448488	84.00	39
001255f	GRGEGORY PAIVA PIRES MOREIRA MAIA	00001014436SSPMS	84.00	39
001268d	GUILHERME MARTINS PELLEGRINI	000000035486225X	84.00	39
001278g	GUSTAVO BEZERRA MUNIZ DE ANDRADE	0000000857719530	84.00	39
001344e	HENRIQUE SILVEIRA MELO	0000000005743323	84.00	39
001895i	LUCAS SCHWINDEN DALLAMICO	0000000037508407	84.00	39
002230f	MICHAEL JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	0000000013018971	84.00	39
002386d	PATRICK FELICORI BATISTA	0000000010059066	84.00	39
002444c	PEDRO FABRIS DE OLIVEIRA	0000000016106607	84.00	39
002547b	RAUL COSTA LIMA	0000000002504139	84.00	39
002965i	THIAGO ZACHARIANES SABENCA	0000000132670050	84.00	39
000047e	ADSON DIEGO CRUZ DE OLIVEIRA	0000000006584467	83.00	57
001243j	GLAUCIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA MELLO	0000000214858128	83.00	57
001458i	JANAINA MACHADO CONCEICAO	0000000641389760	83.00	57
001960e	LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES	000000MG11278293	83.00	57
001981b	LUIZ PAULO REIS ARAUJO	0000098001276302	83.00	57
002011e	MARCELA VILA NOVA DE ALMEIDA	0002001010537910	83.00	57
002286k	NATALIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ	0002000002325293	83.00	57
002540j	RAPHAELA THOMAZ FARIA	000000MG12301197	83.00	57
002599j	RENERIO DE CASTRO JUNIOR	0000000000794007	83.00	57
002697j	RODRIGO TOLENTINO	0000000001095801	83.00	57
002774b	SAULO DANTAS DE SANTANA	0000000865399492	83.00	57
002821g	SILVIO THEORGA FILHO	0002002002100247	83.00	57
000238a	ANDRE ROBALINHO DE ALBUQUERQUE E MELLO*	0000000005326286	82.00	69
000241a	ANDRE STANCIOLI VAZ DE MELO	000000MG13073258	82.00	69
000424i	CAMILA ROCHA PORTELA	0002003009041430	82.00	69
000457b	CARLA MORENA LIMA DE OLIVEIRA DIAS	0000001491191600	82.00	69
000668d	DANIEL OLIVEIRA TELES DE MENEZES	0002003009179211	82.00	69
000790a	DOUGLAS IVANOWSKI KIRCHNER	000000000460854	82.00	69
001126f	FLAVIO GARCIA CABRAL	0000000000877742	82.00	69
001758j	LARISSA RODRIGUES RIBEIRO	0000000435771048	82.00	69
001785b	LEANDRO ROSA NOVO VITA	0000000958334803	82.00	69
001817k	LEONARDO VIEIRA DE SOUZA	0000000007649807	82.00	69
002400e	PAULO ANDRE FREIRES PAIVA	0002002005043570	82.00	69
002460a	PEDRO SIQUEIRA DE PRETTO	0000000435769285	82.00	69
002576i	RENATA DANELLA POLLI	000000044054693X	82.00	69
002706g	ROMERO DUARTE SUASSUNA CAVALCANTI	0000000006219180	82.00	69
002927a	THIAGO AVANCINI ALVES	0000000011135097	82.00	69
002974j	TIAGO SIMOES MARTINS PADILHA	0000000350516546	82.00	69
000668b	ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE	000000000726921	81.00	85
000075j	ALEX BAHIA RIBEIRO	0000000002242179	81.00	85
000129g	ALMIR DOMINGUES DE CARVALHO	0000000002199629	81.00	85
000174a	ANA FLAVIA MARTINS FERREIRA	0000000004263038	81.00	85
000212e	ANDRE BRITO MAFRA	0000000002797871	81.00	85
000214i	ANDRE COSTA BARROS	0000000002534168	81.00	85
000471g	CARLOS ANTONIO PERLIN	0000000013291866	81.00	85
000516c	CAROLINE FERREIRA FERRARI	0000000901069469	81.00	85
000590d	CLAUDIO JOSE DE ASSIS FILHO	0000000011499630	81.00	85
001131j	FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	000000000614246	81.00	85
001199k	GIBRAN NOBREGA ZERAIK ABDALLA	0000000435683913	81.00	85
001273h	GUILHERME SOEIRO UBALDO	0000000005236250	81.00	85
001747e	LARISSA BEZERRA DE NEGREIROS LIMA	0002000002239451	81.00	85
001765g	LAURA FERNANDES DE LIMA LIRA	0000000002399223	81.00	85
001947b	LUIS AUGUSTO DE DEUS SILVA	0000000350540524	81.00	85
002186g	MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO	0000138836320005	81.00	85
002220c	MAURO BRANDAO ELKHOURY	0000000001229914	81.00	85
002402i	PAULO BASTOS BARREIROS NEVES	0000000206243693	81.00	85
002596d	RENATO OLIVEIRA DE ARAUJO	0000000131832004	81.00	85
002867i	TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE	0000000936801123	81.00	85
000317d	WYNSTON LIMA ALEXANDRINO	000000000014909	81.00	85
000224a	ANDRE LEME DE SOUZA ORMALVES	0000000434768339	80.00	106
000330k	AUGUSTO PORTO DE MOURA	000000030576725	80.00	106
000743c	DEVISON ANDREW DA SILVA ORMOND	0000000017741904	80.00	106
000979j	EVERTON PEREIRA AGUIAR ARAUJO	0000000002346390	80.00	106
001055i	FERNANDA CRISTINE NUNES TEIXEIRA	000000MG14110358	80.00	106

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
001079a	FERNANDO ANTONIO REALE BARRETO	0000000806957875	80.00	106
001382b	ILDANKASTER MUNIZ PEREIRA DA SILVA	0000000005814499	80.00	106
001593d	JOSE PASCOAL RIBEIRO NETO	0000000001821749	80.00	106
001775j	LAYLA KATALINE DE OLIVEIRA	0000000003736114	80.00	106
001777c	LEANDRO ANESIO COELHO	000000MG12399534	80.00	106
002126k	MARIA CRISTINA CASTRO DINIZ	000000000M7476106	80.00	106
002490j	RACHEL PATRICIA DE CARVALHO ROSA	00000000016766898	80.00	106
002548d	RAUL PEREIRA LISBOA	0000000941738698	80.00	106
002662b	RODRIGO AUGUSTO MARTINS	0000000032419770	80.00	106
002939h	THIAGO DE PAULA LEITE	0000000001637745	80.00	106
000057h	ALBERICO AGRELLO NETO	0000001007885302	79.00	121
000093a	ALEXANDRE FERNANDES MACHADO	0000001113991739	79.00	121
000152b	ANA CAROLINA CUBA DE ALMADA LIMA	000000MG10021817	79.00	121
000154f	ANA CAROLINA DE CARVALHO NEVES	0000000937459909	79.00	121
000378f	BRUNO CESAR GONCALVES TEIXEIRA	0000000002269808	79.00	121
000473k	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	0000000001464711	79.00	121
000585k	CLAUDINEY ROCHA REZENDE	0000000004442142	79.00	121
000669f	DANIEL PINHEIRO VIEGAS	00000000007641420	79.00	121
000761e	DIEGO DE MAMAN DORIGATTI	00000000011770074	79.00	121
001081j	FERNANDO BRAZ XIMENES	0000000003144987	79.00	121
001290h	GUSTAVO KENNER ALCANTARA	00000000012826324	79.00	121
001314g	HELDER AUGUSTO POMPEU DE BARROS DALTRIO	0000000000007955	79.00	121
001544b	JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO	00000000015816603	79.00	121
001693h	KARINA BROZE NAIMEG	00000000010086166	79.00	121
001794c	LENITA LEITE PINHO	0000000001075412	79.00	121
001818b	LEONEL SILVA BERTINO ALGEBAIL	000001561270ABRJ	79.00	121
002284g	NATALIA ALVES RESENDE GONCALVES	0000000000613549	79.00	121
002364e	PATRICIA BARROS CAPELEIRO	00000000006698510	79.00	121
002419d	PAULO MARCELO ALVES COELHO	0000000001358394	79.00	121
002485f	PRISCILLA ROLIM DE ALMEIDA	0002000010184954	79.00	121
002529k	RAISSA TORRES MORAES DELAZARI	0000000322167802	79.00	121
002860f	TALLES SOARES MONTEIRO	0000096002732038	79.00	121
002979g	TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ	0000000625425960	79.00	121
003035b	VICTOR BEGNINI COSTA	00000000000781726	79.00	121
003037f	VICTOR CURADO SILVA PEREIRA	00000000004648369	79.00	121
000151k	ANA CAROLINA CARDOSO LOBO RIBEIRO	0000000007258831	78.00	146
000175c	ANA JULIA HALLMANN	0000001086730106	78.00	146
000373g	BRUNA VASCONCELOS BRAGATO TAVARES	000000MG12554332	78.00	146
000681g	DANIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0002003002115137	78.00	146
000726c	DAVI BELTRAO DE ROSSITER CORREA	0000000001755100	78.00	146
000859k	ELAINNE ALVES DO REGO BARROS	0000000002299044	78.00	146
000949a	ERNANDO SIMIAO DA SILVA FILHO	0000000004592513	78.00	146
000991k	FABIO DA SILVA FRANCA	0000000002165385	78.00	146
001065a	FERNANDA LUZIA GAYAO FREIRE	00000000007290474	78.00	146
001088b	FERNANDO FREIRE VASCONCELOS	0000098024050955	78.00	146
001091b	FERNANDO HENRIQUE MEDICI	0000000402708866	78.00	146
001363i	HUGO MENEZES GUIMARAES NETO	00000000013879960	78.00	146
001449h	JAIR SA MAROCCO	0000000002885174	78.00	146
001690b	KAREN REGINA OKUBARA	00000000016315545	78.00	146
001798k	LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA	0000000002022109	78.00	146
001881i	LUANNA RODRIGUES DANTAS	0000000004095299	78.00	146
002092j	MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA	0000000589776967	78.00	146
002097h	MARCOS JOSE BRITO RIBEIRO	0000000141885939	78.00	146
002111i	MARGIT LIANE SOARES	00000004016133136	78.00	146
002337b	ONELIA XIMENES DE QUEIROGA	0000000003033070	78.00	146
002442j	PEDRO EDUARDO TEIXEIRA FERNANDES	0002002010380733	78.00	146
002489c	RACHEL BARBALHO RIBEIRO DA SILVA	0000000780691067	78.00	146
002623c	RICARDO RIVA	00000000014620855	78.00	146
002687g	RODRIGO PINHEIRO NOBRE	0002002010141658	78.00	146
002688i	RODRIGO PIRES DE ALMEIDA	000000000263071911	78.00	146
002691f	RODRIGO SANTOS DE CARVALHO	0000000557667143	78.00	146
002930a	THIAGO BURLANI NEVES	0000007081489713	78.00	146
000049i	AFONSO COSTA BULHOES JUNIOR	0000000879286474	77.00	173
000155h	ANA CAROLINA DI GUSMAO ULIANA	00000000012327983	77.00	173
000219h	ANDRE FABIANO GUIMARAES DE ARAUJO	0000000002744713	77.00	173
000369e	BRUNA GENTIL ULIANA GAMA	0000000004557592	77.00	173
000472i	CARLOS ARTHUR OST ALENCAR	0000000002082704	77.00	173
000496a	CARLOS TADEU NASCIMENTO BERTOLIN	000000000M8142317	77.00	173
000546a	CHRISSEY LEO GACOMETTI	00000000012439797	77.00	173
000610f	CRISTIANA CABUSSU BARRETO	0000000853108323	77.00	173
000624f	CRISTIANO DA SILVA BARROS	0000000093464089	77.00	173
000653b	DANIEL DE OLIVEIRA LINS	0000000006299169	77.00	173
000656h	DANIEL DOS ANJOS PEREIRA	0000000001760044	77.00	173
000849h	EDUARDO SANTOS SALES	0000000002031070	77.00	173
000879f	ELISAMA ABUCHAIM MESQUITA	0000000451474922	77.00	173
000962d	EURICO TELLES DE MACEDO	0000000656100915	77.00	173
001034a	FELIPE GIARDINI	00000000013179141	77.00	173
001089d	FERNANDO GRUNER PRUDENCIO	0000000003024613	77.00	173
001187d	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	0000000000544033	77.00	173
001234i	GISLAENE PLACA LOPES	00000000218067008	77.00	173
001283k	GUSTAVO DE QUEIROZ GUIMARAES	0000000002607316	77.00	173
001288j	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	0000000004929920	77.00	173
001398f	ISABELA MACHADO JUNQUEIRA	0000000004693940	77.00	173
001411e	ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA	0002003009103100	77.00	173
001419j	IVAN MAYER CARON	0000000083936290	77.00	173
001433d	JAASIEL ALVES	0000000000528048	77.00	173
001525i	JOAO PEDRO TOGNI	0000001078912522	77.00	173
001538g	JOHNNY GONCALVES VIEIRA	0000000004891537	77.00	173
001568e	JOSE CLODDALDO DE LIMA	0000000337117135X	77.00	173

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
001583a	JOSE FRANKLIN TOLEDO DE LIMA FILHO	000000001450937	77.00	173
001689f	KAREN MARRA BARBOSA	0000000017346496	77.00	173
001742f	LARA HENRIQUES NEVES	0000000837137608	77.00	173
001802i	LEONARDO DE CERQUEIRA SOARES	0002001001005779	77.00	173
001809a	LEONARDO MATOS CLEMENT	0000000945510900	77.00	173
001959i	LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO	0002001001059046	77.00	173
001998h	MANUELA DOREA LEAL	000000099345079	77.00	173
002010c	MARCELA REGIS FONSECA	0000000958117535	77.00	173
002333e	ODILON INACIO TEIXEIRA	0000000001976825	77.00	173
002467d	PLINIO JOSE DE AGUIAR GROSSI	0000000001747689	77.00	173
002654c	RODOLFO FAICAL COUTO	000000MG10391577	77.00	173
002872b	TATIANE CHRISTINE BRITO DE ARAGAO	0000000001535651	77.00	173
002905b	THAIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	0000000011485092	77.00	173
002918k	THEO EDUARDO RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA	0000000015534383	77.00	173
000007d	ADELINE MIRANDA GASPARELLI	0000000079083143	76.00	214
000083i	ALEXANDRA MAGALHAES NEVES	0000000936031930	76.00	214
000121b	ALINE PINHEIRO DE CARVALHO	0000000004663523	76.00	214
000135b	ALVARO LUIS MENESES BRANDAO E MENDES	0000000001760839	76.00	214
000177g	ANA LUCIA DOS SANTOS REIS DA SILVA	0000000004474728	76.00	214
000218f	ANDRE EPIFANIO MARTINS	0000001256642061	76.00	214
000288e	ANTONIO CARLOS TOZZO MENDES PEREIRA	000000000876618	76.00	214
000392k	BRUNO GARCIA DA SILVEIRA	0000000366125709	76.00	214
000488b	CARLOS HENRIQUE B NITAO LOUREIRO	0000000002445492	76.00	214
000562j	CLARA MEIRA COSTA SAMPAIO	0000000948655402	76.00	214
000657j	DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA	0000000014383853	76.00	214
000664g	DANIEL MEDINA OLIVEIRA	0000000807872756	76.00	214
000676c	DANIEL SOARES VELOSOS	0000000002278707	76.00	214
000717b	DANILO MESSERE ROMANCINI	0000000002062524	76.00	214
000727e	DAVI JOSE PAZ CATUNDA	0002003002111832	76.00	214
001275a	GUILHERME VILLELA PIGNATARO	0000000000401517	76.00	214
001330e	HELLEN REGINA DE CARVALHO MARTINI OLIVEIRA	0000000374266116	76.00	214
001351b	HEVELYN ANTUNES BATISTA	0000000001979979	76.00	214
001671i	JULIO CESAR CAMPOS SIQUEIRA	000000006399076	76.00	214
001710d	KATIELLE AUREA MORIS	0000000015319563	76.00	214
001783i	LEANDRO GONCALVES DA SILVA NUNES	0000000001700364	76.00	214
001942c	LUCIO JUNIOR BUENO ALVES	0000000012036820	76.00	214
002041c	MARCELO SPINDOLA MADEIRA CAMPOS	0000000002091180	76.00	214
002046b	MARCIA ADRIANA ARAUJO FREITAS	0000000000690229	76.00	214
002103j	MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS	0000000001518688	76.00	214
002123e	MARIA CECILIA FERREIRA ALBRECHT	0000000013756095	76.00	214
002313j	NICOLE CAMPOS COSTA	0000000005391620	76.00	214
002463g	PHILIPPE DALL AGNOL	0000000000632219	76.00	214
002585j	RENATA PASSOS PINHO MARTINS	0002001010167497	76.00	214
002773k	SANDRO DRUMOND BRANDAO	000000MG8251424	76.00	214
002783c	SERGIO ASSONI FILHO	0000000268481441	76.00	214
002827h	SIMONE MELARA SIMOES	0000001084363694	76.00	214
002929e	THIAGO BRASIL DE MATOS	000000000325906	76.00	214
002981g	TULLIO FAVARO BEGGIATO	0000000012576166	76.00	214
003005d	VALTER NOGUEIRA E VASCONCELOS NETO	0000097002197190	76.00	214
000022k	ADRIANA LABRES DA SILVA CASTRO	0000000004710585	75.00	249
000108j	ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA	0000000015610535	75.00	249
000164i	ANA CAROLINE CAVALCANTE CARDOSO PEREIRA	0000000002276758	75.00	249
000231i	ANDRE LUIZ MARDEGAN	0000000249256058	75.00	249
000351h	BIANCA MIZUKI DIAS DOS SANTOS	0000000705020649	75.00	249
000400f	BRUNO RODRIGUES CHAVES	000000000729265	75.00	249
000419e	CAMILA KOCHANOWSKI SIMAO	0000000061204393	75.00	249
000436e	CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO	0000000031561691	75.00	249
000533c	CELIO NATAL DOS SANTOS JUNIOR	0000000004301122	75.00	249
000547c	CHRISTIAN ALMEIDA MOMENTE	0000000003721930	75.00	249
000567i	CLARISSA NILO DE MAGALDI	0000001171570821	75.00	249
000578c	CLAUDIA PORTELA RIBEIRO GONCALVES	0002001002002077	75.00	249
000588f	CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA	000000MG13360949	75.00	249
000623d	CRISTIANE VIEIRA BATISTA DE NAZARE	0000099001190376	75.00	249
000689a	DANIELA PINHEIRO BARRETO MONTEIRO	0000000623482940	75.00	249
000716k	DANILO MENDES DE SANTANA	0000000002045245	75.00	249
000844i	EDUARDO MOTA VALENCA FILHO	0000000007000756	75.00	249
001182e	GEILZA LUTTIGARDS DIAS	0000000847931129	75.00	249
001292a	GUSTAVO LEO MENDONCA FILHO	0000000004060086	75.00	249
001472c	JEANNE KARLA RIBEIRO	00000000000808367	75.00	249
001564h	JOSE CARLOS MACHADO DE BRITO FILHO	0002003002252622	75.00	249
001639b	JULIANA FERNANDES DE ALMEIDA NERI	0000000940065983	75.00	249
001778e	LEANDRO AUGUSTO PENIDO PEREIRA	000000MG11733208	75.00	249
001868f	LORENA ARAUJO DE OLIVEIRA	0000000004360445	75.00	249
001928i	LUCIANO FLEMING LEITAO	000000000269384	75.00	249
002007c	MARCELA OLIVEIRA THOME	000000MG8764900	75.00	249
002085a	MARCOS ANTONIO CESAR SANCHES	0000000301543331	75.00	249
002102h	MARCUS PATRICIO SOARES MONTEIRO	0000000002339279	75.00	249
002285i	NATALIA CAMPOS ARAUJO	000000MG13627968	75.00	249
002300a	NATHALIA MARIA PONTES FARINA	0002003009187133	75.00	249
002368b	PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	0000000007074473	75.00	249
002393a	PAULA LOPES DA COSTA GOMES	000000000221468	75.00	249
002464i	PIERRE BRAZ DE			

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
003049b	VINICIUS ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA	0000000015578615	75.00	249
003056j	VINICIUS SECCO ZOPONI	0000000333068634	75.00	249
000082g	ALEXANDRA DE CASTRO BORGES TEODORO	00000001166554872	74.00	291
000120k	ALINE PECORELLI DA CUNHA MARTINS	0000000002642363	74.00	291
000173j	ANA FLAVIA JORDAO RAMOS	0002001006009330	74.00	291
000183b	ANA MARIA CLEMENTINO SOARES SANTOS	0000000002166132	74.00	291
000201k	ANALIDIA ABILIO MIGUEL DINIZ BRUM	00000000011701528	74.00	291
000249f	ANDREA SANTIAGO DRUMOND	0000000012957446	74.00	291
000252f	ANDREIA RENATA VIANA VILACA DOS SANTOS	0002000001162823	74.00	291
000268j	ANGELO COSTA JORDAO DE VASCONCELOS	0000000007123879	74.00	291
000321j	ARTUR CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA	0002001005020187	74.00	291
000662c	DANIEL MATTIONI	00000006051231568	74.00	291
000776g	DIOGO LUIZ CORDEIRO RODRIGUES	0000000130401797	74.00	291
000808e	EDIMILSON CARDIAS ROCHA	00000001074641059	74.00	291
000942i	ERICO ALEXANDRE CARLI	00000000011765445	74.00	291
000995h	FABIO DE FARIAS FEITOSA	0000097002512141	74.00	291
001027d	FELIPE AUGUSTO RONDON DE OLIVEIRA	0000000000884546	74.00	291
001212j	GILSON JOSE DOS SANTOS	0000000006724798	74.00	291
001227a	GISELDA REGINA SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	00000000067086724	74.00	291
001238f	GIULIANO BERTUCINI	0000000000755337	74.00	291
001269f	GUILHERME MIRANDA SANTOS	00000000012985799	74.00	291
001280e	GUSTAVO CASTRO LAVORATO DA ROCHA	00000000MG5478071	74.00	291
001412g	ITALO SILVA DANTAS	0002001002032294	74.00	291
001636g	JULIANA FALCAO BATISTA DOS SANTOS	0002001006000511	74.00	291
001661f	JULIANO FRANCO DIAS DOS REIS	00000000071258394	74.00	291
001746c	LARISSA ALVES JUCA	0000096005007911	74.00	291
001786d	LEANDRO SOEIRO UBALDO	00000000MG4004702	74.00	291
001879k	LOYRE WILIAN LARANJA DO NASCIMENTO	00000000000870517	74.00	291
001891a	LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES	00000001193511020	74.00	291
002095d	MARCOS GUILHEN ESTEVES	0000000001511775	74.00	291
002117j	MARIA BERNADETE ROLEMBERG CORTES	00000000030176786	74.00	291
002298g	NATHALIA HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO	00000000MG7237160	74.00	291
002356f	PABLO SANTOS DE SOUZA	0000000004167473	74.00	291
002507a	RAFUEL NASCIMENTO VIEIRA	00000000892354100	74.00	291
002610e	RICARDO BENETTI FERNANDES MOCA	0000000001603601	74.00	291
002731f	ROSANGELA LUCIA MARTINS	0000000017840228	74.00	291
002761d	SAMANTHA RONDON GAHYVA MARTINS	00000000012937770	74.00	291
002801a	SIDNEI DAL MORO	000000013C3256686	74.00	291
002851e	SUZYANE MOURA LIMA	0000000002502439	74.00	291
002935k	THIAGO DE MAMAN DORIGATTI	00000000011770023	74.00	291
002964g	THIAGO VASCONCELOS JESUS	0000000004663429	74.00	291
003066b	VITORIA ANDREA DE ALMEIDA NICOLAU	00000000880408790	74.00	291
003095i	WESLLEY RODRIGUES ARRUDA	0000000002178632	74.00	291
000098k	ALEXANDRE RIBAS PAIVA	0000000008045327	73.00	332
000149b	ANA CARLA DIAS LUCAS MASCARENHAS	0000000003560584	73.00	332
000234d	ANDRE MENDONCA VIEIRA	00000000030372739	73.00	332
000324e	ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA	00000000673530612	73.00	332
000334h	AVY ALMEIDA BARBOSA	0000000006816451	73.00	332
000339g	BARBARA MARIA BRANDAO CALAND LUSTOSA	0000000002278061	73.00	332
000451a	CARLA CHRISTINA SANCHES MOTA	000009909615SSPMT	73.00	332
000504g	CAROLINA DE FREITAS GUIMARAES LALA	00000000010422714	73.00	332
000701i	DANIELLE LOURDES VANNI LAGE FRANCA	00000000009662839	73.00	332
000759g	DIEGO CASTRO DE MELO	00000000015438414	73.00	332
000976d	EVERSON APARECIDO CONTELLI	00000000244037553	73.00	332
000997a	FABIO DE SOUSA SANTOS	0000000002103587	73.00	332
001029h	FELIPE AZEVEDO BARROS	0000000210018016	73.00	332
001093f	FERNANDO LINO DOS REIS	00000000262525124	73.00	332
001154k	FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO	0002001002317051	73.00	332
001245c	GLAUCIO PUIG DE MELLO FILHO	0000000239404981	73.00	332
001249k	GONCALBERT TORRES DE PAULA	0000000000916439	73.00	332
001301i	GUSTAVO SEABRA SANTOS	0000000000145364	73.00	332
001355j	HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR	0000000000041064	73.00	332
001406a	ISABELLE DO SACRAMENTO SANTOS	0000000001518689	73.00	332
001515f	JOAO MARCOS DE PAULA ALVES	0000000004644639	73.00	332
001569g	JOSE COTRIK NETO	0000000213595069	73.00	332
001696k	KARINA PINTO DA SILVA	0000000019180586	73.00	332
001737b	LAIR ARONI	00000000MG6516830	73.00	332
001797i	LEONARDO ASSUMPCAO	0000000011773111	73.00	332
001857a	LIVIA DINORA ARAUJO MARCHON	0002000002117968	73.00	332
001968j	LUIZ AUGUSTO LIMA MARENGAO	0000000003367043	73.00	332
002099a	MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO	0000000002094338	73.00	332
002106e	MARCUS VINICIUS LOPES DA SILVA	0000000001524881	73.00	332
002170c	MARILIA CARVALHO BERNARDES	000000MG13893877	73.00	332
002207k	MATHEUS PAVAO DE OLIVEIRA	0000000011762435	73.00	332
002375j	PATRICIA OLIVEIRA ESSER	0000000002250577	73.00	332
002471f	POLYANA FURTADO REGATIERI	00000000014452731	73.00	332
002568j	RENAN LOPES DA SILVA	0000000002099411	73.00	332
002606c	RICARDO AGRA VILLARIM	0000000002279710	73.00	332
002784e	SERGIO BOCAUYVA TAVARES DE OLIVEIRA DIAS	00000000012090344	73.00	332
002864c	TASSIA DOS ANJOS ANDRADE	0000000684278405	73.00	332
002973h	TIAGO SANTANA NASCIMENTO	00000000366566954	73.00	332
003036d	VICTOR BENIGNO PORTO	0002003009041872	73.00	332
003078i	WALDEMAR DA COSTA E SILVA	00000000013279698	73.00	332
0000073f	ALESSANDRO GONCALVES DE CASTRO	0000000000022587	72.00	372
000085b	ALEXANDRE AVALO SANTANA	0000000000879182	72.00	372
000267h	ANGELINE DE FREITAS BONFIM	0000000003791335	72.00	372
000287c	ANTONIO CARLOS DUARTE DE F CAMPOS	00001581208SSPAL	72.00	372
000341e	BARBARA SUASSUNA DE FARIA	0000000006337178	72.00	372
000352j	BIANCA POUSO PEIXOTO LEAO	00000000012682942	72.00	372

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000374i	BRUNNO CORREA BORGES	0000000018954405	72.00	372
000384a	BRUNO DOS ANJOS	0000000006494442	72.00	372
000404c	CAIO COELHO BATISTA CAVALCANTE NOGUEIRA	0000000002274471	72.00	372
000432h	CAMILLA DE SOUSA BRANDAO	0000000004128484	72.00	372
000455i	CARLA MACHADO BORBA	0000000822349655	72.00	372
000543f	CHARLES JACOB GIACOMINI	0000001068790219	72.00	372
000606d	CLEYBER MARQUES GOMES	000000000001073	72.00	372
000645c	DAILA LACERDA DE SA	0000195811SSPPI	72.00	372
000651i	DANIEL BRASILIENSE E PRADO	0000000001962977	72.00	372
000677e	DANIEL ZAMPIERI BARION	0000000011425997	72.00	372
000724j	DARBAS JOSE COUTINHO FILHO	0000000015905489	72.00	372
000793g	DOUGLAS RIBEIRO CASTRO	0000000000957896	72.00	372
000938g	ERICH RAPHAEL MASSON	0000000011733420	72.00	372
001190d	GEORGE RESENDE RUMIATTO DE LIMA SANTOS	0000000305968713	72.00	372
001236b	GISELENO AUGUSTO COSTA DA CRUZ	0000000005360895	72.00	372
001242h	GLAUCIA MEGI	00000011330417275	72.00	372
001279i	GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA	0000092002211620	72.00	372
001320b	HELIO AKIO IHARA	0000000033909407	72.00	372
001350k	HERNANE CASTRO DE ANDRADE	0000092002089965	72.00	372
001362g	HUGO LEONARDO ABAS FRAZAO	0000143656320005	72.00	372
001371h	IGNALDO MACHADO VICTOR JUNIOR	000000028575774X	72.00	372
001380i	IGOR TADEU RIBEIRO DE CARVALHO	0000000000797234	72.00	372
001508i	JOAO FILHO DE ALMEIDA PORTELA	0000001175918741	72.00	372
001650a	JULIANA RIBEIRO TAVARES	0000000013020293	72.00	372
001651c	JULIANA TAVARES LIRA	0000000970062206	72.00	372
001691d	KAREN SIMOES FERREIRA STUCHI	0000000435651298	72.00	372
001714a	KELLY ANAYANA BORTOLUZZI	0000000012459658	72.00	372
001827c	LETICIA NALVA SOARES BUZZI	0000000004529099	72.00	372
002213f	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	0000000015586243	72.00	372
002227f	MAYRA IZUMI DE MINAS	0000000004635444	72.00	372
002259h	MOISES GUARNIERI DOS SANTOS	00000000MG13693437	72.00	372
002312h	NICOLAS TRINDADE DA SILVA	0000000003070025	72.00	372
002326h	NIZAM KASSEM FARES	0000000000397790	72.00	372
002345a	OSVALDO ANTONIO DE LIMA	0000000019304019	72.00	372
002379g	PATRICIA RENATA MELO DE AMORIM	0000000002935378	72.00	372
002415g	PAULO HENRIQUE MENDONCA DE FREITAS	0000000001296211	72.00	372
002590c	RENATO DE ALMEIDA MARTINS*	00000000M7860073	72.00	372
002756k	SADI TOLFO JUNIOR	0000002078302573	72.00	372
002888f	THAIS BAZZANEZE	000000084405752	72.00	372
002934i	THIAGO DE CAMARGO	0000003218600200	72.00	372
000053k	AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA	000000088733070	71.00	418
000055d	ALAN LANZARIN	0000000000809032	71.00	418
000193e	ANA PAULA LIMA DA COSTA SANTOS	0000000006386233	71.00	418
000276i	ANNI KAROLINE SILVA SOUZA	0000000015696090	71.00	418
000311g	ARMANDO CESAR MARQUES DE CASTRO	0000000011735283	71.00	418
000358k	BRENNON MENEZES SOARES	0002003002032223	71.00	418
000367a	BRUNA DA MOTA FERNANDES	0000000011879675	71.00	418
000559j	CIRO DE LOPES E BARBUDA	0000000587135735	71.00	418
000569b	CLAUDIA ANDRADE FREITAS	0000000849468574	71.00	418
000659c	DANIEL HENRIQUE PIMENTA FARIA	000000MG10418997	71.00	418
000730e	DAVID PEREIRA DE SOUSA	0000094002195613	71.00	418
000757c	DIEGO AVILA DA SILVA	0000000MG8124635	71.00	418
000777i	DIOGO QUEIROZ OLIVEIRA	0000000001891732	71.00	418
000795k	EDER DA SILVA RODRIGUES	00000976176SSPMT	71.00	418
000827i	EDUARDO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	0000000012844446	71.00	418
000829b	EDUARDO AUGUSTO COSTA SILVA	00000011745070MT	71.00	418
000835h	EDUARDO GROSSI FRANCO NETO	0000000001993061	71.00	418
001047j	FERNANDA BAHIA DA SILVA	0000000795545550	71.00	418
001087k	FERNANDO FARIAS PIRES	0000000013436878	71.00	418
001316k	HELENA CHAVES VIANA VIEIRA	0000000929698282	71.00	418
001377i	IGOR MALVEIRA PEIXOTO	0000094002139608	71.00	418
001489i	JHONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM	0000000003824693	71.00	418
001510g	JOAO GALVEZ ROLLEMBERG	0000000002022869	71.00	418
001570c	JOSE DE ARIMATEIA SOUSA DOS SANTOS	0000000397740463	71.00	418
001642b	JULIANA GERTH GUALBERTO DE OLIVEIRA	000000MG12816079	71.00	418
001822d	LETICIA BORGES DE MELO CORDEIRO	0004554986DGPCCGO	71.00	418
001863g	LIVIO VITORIO CASADO LIMA	0002000001139899	71.00	418
002026g	MARCELO ESNARRIAGA DE ARRUDA	0000000001114643	71.00	418
002043g	MARCELO VENTURA BARRETO	0000000012390968	71.00	418
002070j	MARCIO MENDES SILVEIRA	0000000001200615	71.00	418
002191k	MARIO VINICIUS DE ARAUJO LOPES	0000000016465890	71.00	418
002237i	MIGUEL SOUZA DANTAS NETO	0000001383756740	71.00	418
002305k	NEIDIANE FERNANDES MARTINS SOARES	0002004009086726	71.00	418
002352i	PABLO CAMARCO DE OLIVEIRA	0000000002575889	71.00	418
002389j	PAULA DE CARVALHO SOUZA	0000000013033566	71.00	418
002414e	PAULO HENRIQUE LOPES DE LIMA	0000000002186127	71.00	418
002482k	PRISCILLA MACHADO DE OLIVEIRA	0000000008828750	71.00	418
002537j	RAPHAEL PINHEIRO CAVALCANTE GUIMARAES	0000096002551394	71.00	418
002583f	RENATA MACIEL ALMEIDA	0000000001344381	71.00	418
002644k	ROBERTO GONCALVES DELFIM	0000000999998002	71.00	418
002671c	RODRIGO DIAS MEIRELES	0000000002846440	71.00	418
002798e	SHIRLEY CRISTINA			

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000259i	ANDRESSA SANTANA ARCE	000000001033761	70.00	464
000280k	ANTONINO DESIDERI DE REZENDE	0000099029202689	70.00	464
000299j	APARECIDA FATIMA DE SOUZA	0000000MG10667358	70.00	464
000350f	BERNARDO MAFIA VIEIRA	000000004017791	70.00	464
000372e	BRUNA RODRIGUES TANNUS	000000003892708	70.00	464
000465a	CARLOS ALBERTO SILVA FERNANDES	0000000001740089	70.00	464
000469i	CARLOS ANTONIO DORNELLAS FILHO	0000000011990384	70.00	464
000501a	CAROLINA CARVALHO DE ARAUJO	0000000981395929	70.00	464
000609j	CLOVIS MONTEIRO FERREIRA DA SILVA NETO	0000000007199169	70.00	464
000705f	DANILLO BARBOSA DA SILVA	0002000001098572	70.00	464
000742a	DEBORAH MARIA FERREIRA GOMES	0000000000021541	70.00	464
000861i	ELCIMAR RODRIGUES REIS BITENCOURT	00000000014793881	70.00	464
000956i	ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	0000000000367044	70.00	464
000992b	FABIO DA SILVA MAGALHAES	0000000023849924	70.00	464
001059f	FERNANDA ELISA VIANA PEREIRA BENTEMULLER	0002001010535976	70.00	464
001180a	GEANE LEITE DE OLIVEIRA	0000000002270817	70.00	464
001266k	GUILHERME FICHTNER JARDIM	0000000003703211	70.00	464
001267f	GUILHERME HENRIQUE HAMADA	0000000323880125	70.00	464
001304d	HAI SLAN MARCIO SILVA LOPES	0000000002362239	70.00	464
001340h	HENRIQUE DE SA VALADAO LOPES	0000000201484862	70.00	464
001413i	ITALO VIANA SOARES	0000001028811949	70.00	464
001414k	ITAMAR DE AZEVEDO	0000000002145085	70.00	464
001424c	IVO TIAGO BARBOSA CAMARA	0000000002121585	70.00	464
001478d	JEFFERSON LOPES DE SOUZA	0000000012011339	70.00	464
001513b	JOAO LUIZ REZENDE LAMEGO	0000000007340568	70.00	464
001531d	JOAQUIM LEITAO JUNIOR	0000000012681598	70.00	464
001567c	JOSE CLAUDIO GOMES BASTOS	0000000001389560	70.00	464
001594f	JOSE RIBAMAR DIAS JUNIOR	0000198572620020	70.00	464
001607k	JOSE WILSON RAMOS COSTA JUNIOR	00000000118792191	70.00	464
001620c	JUCELAINE ANGELIM BARBOSA	00000000012082929	70.00	464
001634c	JULIANA DOS REIS SANTOS	0000001055293276	70.00	464
001635e	JULIANA DRUMOND PATRUS ANANIAS	0000000MG7300025	70.00	464
001652e	JULIANA TIEMY YAMADA	0000000002064527	70.00	464
001736k	LAILA SOARES CAVALCANTE	0000000001749520	70.00	464
001744j	LARA VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ	00000000030169089	70.00	464
001780c	LEANDRO DA SILVA REGINALDO	000000000A0830845	70.00	464
001795e	LEOMAR DE MELO QUINTANILHA JUNIOR	0000000001803959	70.00	464
001887j	LUCAS FERNANDO MIOTO	00000000000663884	70.00	464
001913g	LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA	0000000004516420	70.00	464
001958g	LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO	00000000080442670	70.00	464
002017f	MARCELLA SANGUINETTI SOARES MENDES	0000000003065530	70.00	464
002120j	MARIA CAROLINA BELTRAO SAMPAIO	0000000006666414	70.00	464
002138g	MARIA EDUARDA LINS SANTOS	0000000007340131	70.00	464
002173i	MARILIA FERNANDES CRUVINEL COSTA	0000000004402118	70.00	464
002210k	MAUREEN CRISTINA SANSANA	00000000084741191	70.00	464
002275f	NAHIANE RAMALHO DE MATTOS	0000173403720010	70.00	464
002291d	NATALIA MACEDO LUNA TAVARES	0002001002130512	70.00	464
002343h	OSMAR LUCIANO GENOVEZ MARTINS	0000000341723605	70.00	464
002406f	PAULO DE TARSO SOUZA SAMPAIO	00000000030191130	70.00	464
002440f	PEDRO DAVI BENETTI	00000000124792819	70.00	464
002502b	RAFAEL DEBRA PANICHELLA	00000000079522406	70.00	464
002554j	REGINA MARCIA FERREIRA	00000000169279261	70.00	464
002607e	RICARDO ALEXANDRE SUART	0000000279359676	70.00	464
002617h	RICARDO GALVAO DE SOUSA	0000000000882092	70.00	464
002636a	ROBERTA CAMPOS FERRO	0000000004142816	70.00	464
002694d	RODRIGO SOUZA MEIRA	0000001262861322	70.00	464
002972f	TIAGO QUINTANILHA NOGUEIRA	0000000001441948	70.00	464
002980e	TOYOO WATANABE JUNIOR	0000001001284755	70.00	464
003000e	VALESKA MESQUITA PESSOTTI BASSETTI	0000000001519120	70.00	464
003020k	VANESSA VIANA RIBEIRO	00000000034847570	70.00	464
003065k	VITOR RAMOS EDUARDO	0002002002323068	70.00	464
000043h	ADRIANO PEREIRA BUENO	0000000272227043	69.00	528
000076a	ALEX DE LIMA RAMIRES ALMEIDA	0002000001109167	69.00	528
000090f	ALEXANDRE DE CARVALHO BERNARDI	00000000871143821	69.00	528
000106f	ALFREDO BANDEIRA DE MEDEIROS JUNIOR	0000000006539534	69.00	528
000159e	ANA CAROLINA OLIVEIRA SOARES	0000000001234765	69.00	528
000209e	ANDERSON TEOTONIO RIBEIRO	0000000004481260	69.00	528
000253h	ANDREIA RICAS PALHARES	0000000308415942	69.00	528
000312i	ARMENIO GONCALVES FANTINI JUNIOR	0000000MG11441049	69.00	528
000327k	AUBER CARDOSO GONDIM SILVA	0000099002122218	69.00	528
000349j	BERNARDO CAMACHO MARTINS COSTA	0000000217931997	69.00	528
000380d	BRUNO DE FIGUEIREDO SANTOS BARBOSA	00000000017554012	69.00	528
000526f	CASSIUS BAESSO FRANCO BARBOSA	0000000337333968	69.00	528
000634j	CRISTINE ZOTTMANN	00000003062167279	69.00	528
000660j	DANIEL LUIZ DOS SANTOS	0000000014782499	69.00	528
000836j	EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ	00000003068891765	69.00	528
000939i	ERICK HENRIQUE DE PADUA FARIA	00000000068883302	69.00	528
001261a	GUILHERME BAPTISTA	0000000100226553	69.00	528
001265i	GUILHERME DE ASSIS MOREIRA	0000000MG10843085	69.00	528
001272f	GUILHERME RESENDE ARANTES	00000000011244183	69.00	528
001338j	HENRIQUE CORREA RIBEIRO	0000000000583478	69.00	528
001354h	HORACIO EDUARDO GOMES VALE	0000000001248578	69.00	528
001386j	INES MARIA VIANA MARASCHIN	0000000008139385	69.00	528
001494b	JOAO AGRIPINO SENA JUNIOR	0000000747285209	69.00	528
001514d	JOAO MARCELLO MADEIRA DE VASCONCELOS	0000000002575124	69.00	528
001804b	LEONARDO FALCAO RIBEIRO	0000000884872025	69.00	528
001808j	LEONARDO MARTIN GARCIA	0000000303737530	69.00	528
001815g	LEONARDO TOSCANO DE BRITO	0000000001112131	69.00	528
001831e	LIANA DA SILVA HURTADO	0000000001242099	69.00	528

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
001862e	LIVIA THEODORO MENDONCA DO AMARAL	000000000776874	69.00	528
001888a	LUCAS LOREA GONCALVES	0000008056734125	69.00	528
001956c	LUISA ASTARITA SANGOI	0000000033757305	69.00	528
001972a	LUIZ EDUARDO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA	0000000010974318	69.00	528
001999j	MANUELLA ROCHA MAGI	0002004002017281	69.00	528
002030i	MARCELO MEDEIROS CANELLA	0000000063129046	69.00	528
002051f	MARCIA DOS ANJOS MANOEL	0000000031120474	69.00	528
002060g	MARCIO ANDERSON SILVEIRA CAPISTRANO	0002003009115361	69.00	528
002051j	MARIA ROSA MARINHO FERREIRA	0000000003064770	69.00	528
002183a	MARINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	0000000002586405	69.00	528
002260d	MONICA APARECIDA EUSTACHIO	0000000001521302	69.00	528
002353k	PABLO FRANCESCO RODRIGUES DA SILVA	0000000006330549	69.00	528
002446g	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONCALVES	0000000001272277	69.00	528
002528i	RAISSA DE QUEIROZ RIOS	0000000004060123	69.00	528
002530g	RAMON ROCHA SANTOS	0000000738527246	69.00	528
002613k	RICARDO DELGADO PRETI	0000000011701463	69.00	528
002682h	RODRIGO MAIA DA FONTE	000000030423627	69.00	528
002684a	RODRIGO MORAIS DOS SANTOS	0000000MG12145541	69.00	528
002723g	ROSANDRA DOS SANTOS LIMA	0034948827835159	69.00	528
002879e	TELMO DE MOURA PASSARELI	0000000000537391	69.00	528
002904k	THAISE PINTO UCHOA DE ARAUJO	0000000003036080	69.00	528
002911h	THAMIRIS DE OLIVEIRA MORAES	0000000019385838	69.00	528
000089j	ALEXANDRE DE ALMEIDA CHERUBINI	0000000440492580	68.00	578
000127c	ALLISON AKERLEY DA SILVA	0000000011621311	68.00	578
000131e	ALTEMIR SANTOS GUIMARAS	0000000000767628	68.00	578
000303h	ARIANE MARIA HASEMANN	0000000081989826	68.00	578
000401h	BRUNO SANTOS MAGALHAES	0000000010961913	68.00	578
000409b	CAMILA BRONDANI BASSAN	0000000084548022	68.00	578
000492d	CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA	0000000252294270	68.00	578
000541b	CESIO ANTUNES DIAS JUNIOR	0000000014358441	68.00	578
000593j	CLAUDIO RICARDO SILVA LIMA JUNIOR	0000000006333076	68.00	578
000672f	DANIEL RICARDO PANDOLFO MACHADO	0000009053803301	68.00	578
000692a	DANIELA TEIXEIRA ARAUJO	0000000825008000	68.00	578
000702k	DANIELLE PEREIRA GONZALEZ DA SILVA	0000000002410062	68.00	578
000707j	DANILO AKIO KOTO	0000000032779294	68.00	578
000710j	DANILO CAVALCANTE SIGARINI	0000000013417622	68.00	578
000711a	DANILO COSTA MARQUES NEVES	0000000013132890	68.00	578
000739a	DEBORA DOS SANTOS	0000009062892931	68.00	578
000867j	ELEN MESQUITA DE MOURA	0000000000165066	68.00	578
000906e	ELVIRA CAROLINA MOREIRA DE REZENDE	0000000MG14266458	68.00	578
000996j	FABIO DE SOUSA CASTRO	000000002505013	68.00	578
001048a	FERNANDA BANDEIRA RIVAS	0000000909809305	68.00	578
001068g	FERNANDA MENDES GONCALVES	0000000002322264	68.00	578
001138b	FLAVIO VIEIRA LOPES MONTALVAO	0000000013955837	68.00	578
001152g	FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR	0000000002886880	68.00	578
001160f	FRANKLIN SILVEIRA BALDO	0000000004721194	68.00	578
001175h	GABRIELA DA CONCEICAO SANTOS SOARES	0000000012078013	68.00	578
001253b	GRAZIELE AUGUSTA PAPAIZIAN	0000000011230711	68.00	578
001299d	GUSTAVO ROBERTO JANUARIO	0000000207317306	68.00	578
001442e	JACQUES DE BARROS LOPES	0000000013409805	68.00	578
001576d	JOSE ELSON MATIAS DOS SANTOS	0000000000690299	68.00	578
001700a	KAROLINE DIAS DA SILVA	0000000015515060	68.00	578
001715c	KELLY CRISTINA PERIM VALE	0000000003762023	68.00	578
001749i	LARISSA CAVALCANTE TEIXEIRA	0000097002448060	68.00	578
001813c	LEONARDO ROCHA JORGE	0000000004067854	68.00	578
001885f	LUCAS CESAR VERCOSA SILVA	0000000072105656	68.00	578
001889c	LUCAS MAGALHAES DE SOUZA	0000000405731425	68.00	578
001977k	LUIZ GUSTAVO SOUSA PESSOA	0000000002379559	68.00	578
001983f	LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO	0000000000795376	68.00	578
002157k	MARIANA FIGUEIREDO FRANCO	0000000011359519	68.00	578
002200h	MARTA CAROLINA FAHEL LOBO	000000068228230	68.00	578
002323b	NILTON LUIZ FERREIRA DA SILVA	0000000000536439	68.00	578
002443a	PEDRO ELIZEU COURA BRITO CINTRA FARIAS	0000000002666795	68.00	578
002465k	PIERRO DE FARIA MENDES	0000000013556355	68.00	578
002486h	PRISCILLA SILVA NASCIMENTO	0000000971997020	68.00	578
002579d	RENATA GONTIJO D AMBROSIO	0000000014345348	68.00	578
002637c	ROBERTA HELENA BEZERRA DOREA	0000000004286943	68.00	578
002663d	RODRIGO BAIA NOGUEIRA	0000000004542987	68.00	578
002681f	RODRIGO LUIZ VANIN ALVES DE SOUZA	0000000272975308	68.00	578
002710i	ROMULO DE CARVALHO CHAVES	0000001303220750	68.00	578
002751a	RUY FRANCELINO DE VASCONCELOS JUNIOR	0000000113883300	68.00	578
002828j	SIMONE QUEIROZ DE ALMEIDA	0000000004841486	68.00	578
002940d	THIAGO DE PAULA MOREIRA FRACARO	0000000071977307	68.00	578
003068f	VIVIAN SABACK DE FREITAS	0000000815019432	68.00	578
003108c	WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR	0000000001681097	68.00	578
003114i	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	0000000003049746	68.00	578
000133i	ALTINO ELIZEU BEZERRA DA COSTA NETO	0000000002116436	67.00	632
000222h	ANDRE FUSTAINO COSTA	0000000338392804	67.00	632
000239c	ANDRE SOARES DE AZEVEDO DE MELO	0000000004170226	67.00	632
000247b	ANDREA MACHADO WEGHER	0000001083257087	67.00	632
000261g	ANDREZA ARAGAO DE AZEVEDO	00000000257367305	67.00	632

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000832b	EDUARDO DE ARAUJO DAVILA	0000000641010028	67,00	632
000888g	ELITON DIAS PADILHA	0000000011302275	67,00	632
001094h	FERNANDO MAURICIO JASINSKI	0000000083861348	67,00	632
001150c	FRANCISCO EDMILSON DE BRITO JUNIOR	0000096002044301	67,00	632
001200c	GILBERTO DE SOUSA	000113161415SSPMT	67,00	632
001239h	GIULLIANO CARVALHO BIACIO	0000000001035910	67,00	632
001307j	HEBERTE CARLOS MENEZES DA COSTA	0000000291976426	67,00	632
001483h	JESSE MINEIRO DE ABREU	0000000001951417	67,00	632
001598c	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	0000000266519179	67,00	632
001603c	JOSE TENORIO NUNES FILHO	0002000003030363	67,00	632
001614h	JOSINO BISNETO DE MOURA	0000000003793559	67,00	632
001756f	LARISSA LEITE GAZZANEO	0000000001602392	67,00	632
001772d	LAURO LUCIO LACERDA	0000000000459369	67,00	632
001803k	LEONARDO DE LOURENZO FREITAS	0000000004470606	67,00	632
001884d	LUCAS ALBANEZ GALLO	0000000003968630	67,00	632
002037a	MARCELO RODRIGUES BRITO OLIVEIRA	0000000848282850	67,00	632
002158b	MARIANA LAPERTOSA DRUMMOND	000000MG10406947	67,00	632
002177f	MARILIA QUINTILIANO DE OLIVEIRA	0000000092241424	67,00	632
002232j	MICHELE DO CARMO LAMAISSON	00000004062971868	67,00	632
002239b	MILA GOUVEIA HANS CARVALHO	0000000001012433	67,00	632
002552f	REBECCA DO VALLE FARINELLA	0000000435600138	67,00	632
002573c	RENATA BARBOSA CASTRALI	0000000755734408	67,00	632
002625g	RICARDO VIANNA DE SOUSA	0000000210494530	67,00	632
002631b	RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES	00000000045780651	67,00	632
002670a	RODRIGO DE ANDRADE BELMONTE	00000000060840458	67,00	632
002692k	RODRIGO SILVA DE ANDRADE	0000000431823960	67,00	632
002765a	SAMUEL RODRIGUES DE MIRANDA NETO	0000000001394394	67,00	632
002831j	SIMONNE MARIA FERREIRA BARBOSA	00000000016426770	67,00	632
002871k	TATIANE BUSSIKI RONDON PRATES	0000000009857249	67,00	632
003023f	VANIA CAIXETA DIB	0000000001759575	67,00	632
003031e	VERONICA DE SOUZA RIBEIRO CHAVES	00002268969SSPDF	67,00	632
003101k	WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	00000000014125781	67,00	632
003120d	YANE DE AQUINO MELO	0000000005865773	67,00	632
003124a	YURI OSTERNO PRADO	0002003031074699	67,00	632
000033e	ADRIANNE APARECIDA DA SILVA	00000000012797987	66,00	679
000040b	ADRIANO DE OLIVEIRA OTHON	0000000001680802	66,00	679
000069d	ALESSANDRA COSTA CARNEIRO CORREIA	0000000004359889	66,00	679
000137f	ALYNNNE DE LIMA GAMA FERNANDES OLIVEIRA	0000000004290927	66,00	679
000221f	ANDRE FERREIRA DE BRITO	0000000002057160	66,00	679
000290c	ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO	00000000000342909	66,00	679
000520e	CAROLINNE SANTOS DO NASCIMENTO RIBEIRO	0000000004539616	66,00	679
000540k	CESAR AUGUSTO CORADINI MARTINS	00000000073982049	66,00	679
000556d	CINTIA LEITAO BERNARDO	0002002002126947	66,00	679
000699d	DANIELLE CRISTINA VIANNA ROSA	00000000000994285	66,00	679
000703b	DANIELLE ZAMBOTI CORREIA DA SILVA	00000000087641953	66,00	679
000769j	DILERMANDO VILELA GARCIA FILHO	0032921593770389	66,00	679
001011k	FABRICIA AIRES DA SILVA	00000000015625435	66,00	679
001045f	FELLIPE LEONARDO VASQUES	00000000012065101	66,00	679
001109f	FLAVIA FATIMA BATTISTETTI BALDO	00000000014748932	66,00	679
001145j	FRANCISCO AFONSO JAWSNICKER	00000000033162600	66,00	679
001178c	GABRIELA SILVA PIRES	000000MG10093643	66,00	679
001179e	GABRIELLA BAQUIIT GENTIL DE AGUIAR	0002003002111573	66,00	679
001210f	GILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA MATTOS	00000000011248580	66,00	679
001244a	GLAUCIO FRANCISCO MOURA CRUVINEL	00000000087810208	66,00	679
001309c	HEDY CARLOS SOARES	00000000000504162	66,00	679
001422j	IVANA ARAUJO DE AVILA	000000MG10656339	66,00	679
001453j	JANA BASTOS METZGER	0000000945606761	66,00	679
001561b	JOSE BORGES DE SALES NETO	0000099002113332	66,00	679
001597a	JOSE RICARDO SOUZA DE CASTRO	0000000005814913	66,00	679
001654i	JULIANE CRISTINA COLLA BOGDANOVICZ	0000000001236167	66,00	679
001678a	JULYANA LANNES ANDRADE	00000000015428389	66,00	679
001733e	KLEIBER JOSE FREIRE DO AMARAL	00000000009924094	66,00	679
001799b	LEONARDO BRANDAO ROCHA	000000MG13357565	66,00	679
001847i	LINARA CRAICE DA SILVA	000000044077360X	66,00	679
001890j	LUCAS MARQUES DE SA VILELA	0000000961309385	66,00	679
001976i	LUIZ GUILHERME FERREIRA TOSTES	0000000004724139	66,00	679
002104a	MARCUS THULIO GARCIA VELOSO	0000000000148556	66,00	679
002115f	MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR DE SOUZA VIEIRA	00000000010329080	66,00	679
002141g	MARIA ISABEL SARAIVA MATIAS	0002003010176417	66,00	679
002153c	MARIANA BACHCIVANGI GARCIA	00000000340548241	66,00	679
002199e	MARLON VENDRUSCOLO	00000004080348016	66,00	679
002208b	MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DO AMARAL	0000000002318049	66,00	679
002281a	NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS	0000000004635566	66,00	679
002296c	NATERCIA MARIA DE SABOYA OLIVEIRA	0002001010182011	66,00	679
002315c	NIELE MELO VINAGRE DE GUSMAO	00000000020307217	66,00	679
002455h	PEDRO MONTEIRO DORIA	0000000001226903	66,00	679
002562i	REINERIO DANTAS CAMPOS VERDES FILHO	0000000002503837	66,00	679
002569a	RENAN PONTES DE MOURA	0000000129139770	66,00	679
002721c	ROSA MARIA STEFANELLO	00000000010529560	66,00	679
002725k	ROSANE FOPPA DA CUNHA SOUZA	00000000013906119	66,00	679
002811d	SILVIA CRISTIANE DE ALMEIDA	00000000014245507	66,00	679
002829a	SIMONE REZENDE SANTANA	00000000011631066	66,00	679
002857f	TALITA DE CASTRO TOBARUELA	0002001010088880	66,00	679
002924f	THIAGO ARAUJO MADUREIRA DE OLIVEIRA	0000000699550343	66,00	679
002997k	VALERIO CESAR MILANI E SILVA	00000000000830526	66,00	679
003039j	VICTOR FAVA ARRUDA	0000091003046951	66,00	679
003054f	VINICIUS NOGUEIRA CAVALCANTI	0000000000857590	66,00	679
003119h	YANA SILVA CORREIA	0000000942561449	66,00	679
000025f	ADRIANA MORAES BARCELOS	0000000004507119	65,00	733

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000243e	ANDRE VINICIUS RODRIGUES CABRAL	0000000335770022	65,00	733
000246k	ANDREA CRISTINA NOGUEIRA	0000000004450848	65,00	733
000289g	ANTONIO FERNANDO DE AMORIM CADETE	0000000007319472	65,00	733
000294k	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO	0000000341941517	65,00	733
000345b	BELISA MARIA MOURA MESQUITA	00000000013167545	65,00	733
000346d	BENEDITO MIGUEL CALIX FILHO	00000000011677449	65,00	733
000397j	BRUNO MENDES DE MOURA	0000000002166000	65,00	733
000445f	CARINNE FRANCISCA CAMPOS JUSTINO	0002002010061212	65,00	733
000493f	CARLOS ROBERTO GARCIA SANTANA JUNIOR	00000000012607550	65,00	733
000517e	CAROLINE GONCALVES ARAUJO	0000000000668537	65,00	733
000525d	CASSIO TOBIAS	00000000010965456	65,00	733
000786j	DORIS EVANY ABREU CARVALHO	0002003009127050	65,00	733
000824c	EDNEI FERREIRA DOS SANTOS	00000000002836940	65,00	733
000869c	ELIABES NEVES	0000000000667045	65,00	733
000901f	ELSON FERREIRA GOMES FILHO	00000000013719408	65,00	733
000951j	ERNESTO TAVARES VICTORIA	0000000000795750	65,00	733
001009b	FABIOLA DE FIGUEIREDO	0000000000934815	65,00	733
001054g	FERNANDA CRISTINA SARTORI CORBI	00000000033865722	65,00	733
001070e	FERNANDA NEVES DE MARTINS MORAES	0000000002920420	65,00	733
001123k	FLAVIO AURELIO NOGUEIRA JUNIOR	0000000001619224	65,00	733
001300g	GUSTAVO SCHMIDT DE ALMEIDA	00000000013290916	65,00	733
001318d	HELENA MARIA DE CAMPOS RODRIGUES	00000000002837949	65,00	733
001378k	IGOR NASCIMENTO LEAL	0000000200137073	65,00	733
001447d	JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA	0000000474705005	65,00	733
001459j	JANAINA POLLA REINHEIMER	0000000078199601	65,00	733
001653g	JULIANA VENANCIO DE SOUZA VALLE	00000000000128818	65,00	733
001792j	LEMERSON DE MOURA RIBEIRO	0000000001105385	65,00	733
002014k	MARCELINO JOSE FIALHO JUNIOR	0002002009014141	65,00	733
002079f	MARCO AURELIO ROSA DE DEUS	0000000004466252	65,00	733
002081d	MARCONES MEDINA DE SOUZA JUNIOR	0000000125371468	65,00	733
002119c	MARIA CAROLINA ALVES RIBEIRO S E SILVA	0000000895268990	65,00	733
002168e	MARIELE BATISTA FERREIRA	00000000013609306	65,00	733
002319k	NILSON AURELIANO DA SILVA JUNIOR	0000000002445526	65,00	733
002351g	OZILANIA FRANCA DE OLIVEIRA	00000000014215225	65,00	733
002394c	PAULA MARCELLE PATRIOTA SAMPAIO	0000000006880012	65,00	733
002395e	PAULA OLIVEIRA COSTA SOUZA	0000094002269439	65,00	733
002441h	PEDRO DO CARMO BAUMGRATZ DE PAULA	00000000014641218	65,00	733
002450i	PEDRO HENRIQUE LACERDA RAMALHO	0000000004181904	65,00	733
002451k	PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA	0000000002582150	65,00	733
002499f	RAFAEL CARVALHO RESENDE	00000000011412539	65,00	733
002504f	RAFAEL FERNANDES SILVESTRE	00000000037264488	65,00	733
002524a	RAFFAELA CASSIA DE SOUSA	00000000014737504	65,00	733
002553h	REGIANE CRISTINA GOMES	0000000305414331	65,00	733
002619a	RICARDO LUCIO FREIRE TRIGUEIRO	0000000001334621	65,00	733
002652j	RODNEY MARTINS FARIAS	0000000002838558	65,00	733
002667a	RODRIGO CORREA PEREIRA	0000000101123537	65,00	733
002885k	THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO	0000000003169678	65,00	733
002926j	THIAGO AUGUSTO SOUZA MELLO	00000000011997052	65,00	733
000041d	ADRIANO MARTINS JURAS	0000000002360051	64,00	782
000091h	ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO	0000000821664204	64,00	782
000166b	ANA CECILIA ALVES	0000000122957337	64,00	782
000291e	ANTONIO JOSE PEREIRA	0000000000343257	64,00	782
000308g	ARIENE REZENDE DO CARMO CASTRO	0000000000946140	64,00	782
000347f	BENEDITO ANTONIO DA COSTA	00000000012955752	64,00	782
000395f	BRUNO LEITE PINTO	0000099002098342	64,00	782
000479a	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT	0000000004175779	64,00	782
000636b	CYRO VARGAS JATENE	0000000271208648	64,00	782
000915f	EMERSON ANTONIO GONCALVES PEREIRA	00000000044939764	64,00	782
000925i	EMLY MELO QUEIROZ	0002002002152735	64,00	782
001012b	FABRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0000000001959853	64,00	782
001021c	FAUSTINO MATOS LEITE	0003921895DGPCGO	64,00	782
001049c	FERNANDA BARROS OLIVEIRA	00000000013438735	64,00	782
001061d	FERNANDA FRANCO ALVES AZEVEDO	00000000010279004	64,00	782
001082a	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA JORDAO	0000000266373677	64,00	782
001141b	FRANCIELLE CLAUDINO PEREIRA BRUSTOLIN	00000000011734930	64,00	782
001149g	FRANCISCO DUARTE VIEIRA JUNIOR	0000000003206651	64,00	782
001241f	GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	000095014002970	64,00	782
001365b	HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS	00001488202SSPMA	64,00	782
001404h	ISABELLA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	0002001010280773	64,00	782
001463b	JANETE KAI HELDWEIN	0000000000008451	64,00	782
001470j	JEAN PAULO LEAO RUFINO	00000000012628182	64,00	782
001477b	JEFFERSON JUSTINO DA SILVA	0000000025119834	64,00	782
001624k	JULIA DE BARROS BERNARDES	00000000012045489	64,00	782
001658f	JULIANO ANTONIO GIL PISTORELLO	0000000092265030	64,00	782
001695a	KARINA EVARISTO DA SILVA	0000000001282435	64,00	782
001699i	KARITA JOSEFA MOTA MENDES	0000000003620017	64,00	782
001738d	LAIS SANTIAGO LOUZADA DA CRUZ	0000000001277266	64,00	782
001743h	LARA RZEWSKI	0000007076401293	64,00	782
001910a	LUCIANA NEVES E SILVA	00000000010463879	64,00	782
002008e	MARCELA PINHEIRO DA SILVA	0000000857541960	64,00	782
002082f	MARCOS ANDRE AROLDI	00000002047897612		

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
002409a	PAULO GABRIEL VILAS BOAS DE CARVALHO	0000000879173513	64,00	782
002505h	RAFAEL HENRIQUE DINIZ ANDRADE	0000000010590309	64,00	782
002520d	RAFAELA EMILIA BORTOLINI	0000000015966410	64,00	782
002550b	RAYNES VIANA DE VASCONCELOS	0002006009198016	64,00	782
002604j	RHYZEA LUCIA CAVALCANTI DE MORAIS	0000000004618543	64,00	782
002614b	RICARDO DINIZ PINTO ROQUETE	0000000001445814	64,00	782
002624e	RICARDO RUPP CATARINO	0000000000946090	64,00	782
002643i	ROBERTO DE OLIVEIRA GIRAO	0000096005002154	64,00	782
002649j	ROCCO ANTONIO RANGEL ROSSO NELSON	0000000003798605	64,00	782
002665h	RODRIGO CAETANO MAGALHAES DANTAS	0000000002634926	64,00	782
002738i	ROSINEI APARECIDA DE FATIMA	000000MG13130246	64,00	782
002747j	RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO	0000000003856215	64,00	782
002766c	RODRIGO CRISTINA ALVES	00000000011676140	64,00	782
002786i	SERGIO EDUARDO FELIX DA SILVA	0000000002206723	64,00	782
002834e	SOFIA FERNANDES DE LIMA LIRA	0000000002178339	64,00	782
002913a	THASSIA RIBEIRO SANTIAGO	00000000015325814	64,00	782
002942h	THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA	00000000011475994	64,00	782
003004b	VALTER COUTINHO SCARDUA	00000000020268172	64,00	782
003006f	VALTUIR ANTONIO MARTINS	00000000010093070	64,00	782
003126e	YURI ROBSON NADAF BORGES	00000000014012987	64,00	782
000004i	ADAM HAAS*	00000000066365328	63,00	843
000024d	ADRIANA MARIANA DA SILVA	0000000322856966	63,00	843
000185f	ANA MARIA RIBEIRO	0000000000928243	63,00	843
000282d	ANTONIO ALVES DE MORAIS NETO	0002000010348566	63,00	843
000343i	BEATRIZ MINARELLI BRANDT	0000000286307121	63,00	843
000499g	CARMEN LUCIA PLA PUJADES	0000000002297221	63,00	843
000642h	DAIANE SABBAG DAVID	00000000011993529	63,00	843
000715i	DANILO IANO SHIROMA	0000000001013851	63,00	843
000766d	DIEGO SCHMITT CANEVER	0000000004322735	63,00	843
000834f	EDUARDO FACCIO DA COSTA	0000000338197552	63,00	843
000902h	ELTON EITCHI KATO	0000000349022240	63,00	843
000940e	ERICK PAULO TRINDADE ABDALLAH	00000000013898655	63,00	843
001016j	FABRICIO NAPOLEAO TEIXEIRA BATISTA	00000000021867941	63,00	843
001097c	FERNANDO PONCIANO DUARTE	000000MG11468561	63,00	843
001106k	FLAVIA DE CASTRO STRINGHETA	00000000012268704	63,00	843
001110b	FLAVIA GUEDES COLOMBO	0000000323401867	63,00	843
001120e	FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA	00000000002811793	63,00	843
001124b	FLAVIO BARBOSA DE LEIROS	00000000009275797	63,00	843
001128j	FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ABREU	0000000973627948	63,00	843
001165e	FREDERICO JOAQUIM GOMES DE MELLO FARIAS	0002000001276845	63,00	843
001171k	GABRIEL MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	00000263131SSPAC	63,00	843
001202g	GILBERTO MENDES DOS SANTOS	0000000085555302	63,00	843
001258a	GUIDA MENDONCA FIGUEIREDO FERREIRA	0000160913920005	63,00	843
001289a	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DA CRUZ	0000000000023166	63,00	843
001306h	HEBER DE OLIVEIRA PELAGIO	0000000001482778	63,00	843
001317b	HELENA LIMA DE ABREU	00000000000665794	63,00	843
001334b	HELTON CARLOS DE MEDEIROS FILHO	00000000012643289	63,00	843
001401b	ISABELLA BARCELOS DE DEUS SILVA	000000MG14153100	63,00	843
001443g	JADER GUMIER MAZALA	0000000001840608	63,00	843
001547h	JONES SOUZA DE SANTANA	00000001128632668	63,00	843
001619g	JUARI JOSE REGIS JUNIOR	00000000013137379	63,00	843
001626d	JULIANA ANDRADE CRUZ SILVA	0000000934066906	63,00	843
001643d	JULIANA GRACE GUEDES ANTUNES	000000MG13040875	63,00	843
001688d	KAREN CRISTINA OLDONI DA SILVA	00000000016948165	63,00	843
001754b	LARISSA FERRAZ DE CAMPOS	0000000001584277	63,00	843
001757h	LARISSA MENDES BUHATEM	0000000823647978	63,00	843
001773f	LAWRENCE PEREIRA MIDON	00000000005458706	63,00	843
001860a	LIVIA SIMONIN	0000000212974190	63,00	843
001878i	LOURENCO BARBOSA ARAUJO	0000000006279596	63,00	843
001992g	MALU QUEIROZ FRANCO	0000000002604811	63,00	843
002027i	MARCELO FRANCISCO PINTO	0000000006234720	63,00	843
002054a	MARCIA KRAUSE ROMERO	0000002046173437	63,00	843
002187i	MARIO CESAR MOREIRA CAVALCANTE	0002003001008247	63,00	843
002268i	MURILLO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	0000000525974490	63,00	843
002293h	NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA	00000000065437961	63,00	843
002425j	PAULO ROBERTO DE SOUZA LEAO JUNIOR	0000000001606899	63,00	843
001918f	RAFAEL SANTOS DA SILVA*	00000000014079054	63,00	843
002544g	RAQUEL NEGREIROS SILVA LIMA	0000000002561357	63,00	843
002656g	RODOLFO QUEIROZ MOURA	0000000000483000	63,00	843
002680d	RODRIGO LEVENTI GUIMARAES	00000000011078057	63,00	843
002696h	RODRIGO TERRA CYRINEU	00000000016674243	63,00	843
002699c	ROGER DOSS	0000000004173164	63,00	843
002754g	SABRINA MARADEI SILVA	0000000063995266	63,00	843
002800j	SIBELE CRISTINA BOGER FEITOSA	0000000108487042	63,00	843
002839d	STANLEY SILVA RIBEIRO	0000000002086518	63,00	843
002875h	TATIANNE HOLANDA LEITAO	0002003010153247	63,00	843
002952k	THIAGO LOPES BRAZ	0000000934288712	63,00	843
002984b	UGO ANGELO RECK DE MENDONCA	0000000064484753	63,00	843
003001g	VALFRANIO BATISTA DA SILVA	00000000018294480	63,00	843
003067d	VIVIAN GUILHERMINO VENTURA	000000029606502X	63,00	843
000015c	ADRIA GOMES DOS REIS	0000001170730086	62,00	903
000016e	ADRIANA ARAUJO FERREIRA	0000000125649756	62,00	903
000039f	ADRIANO DA SILVA LIMA	0002000001001990	62,00	903
000066i	ALDO ABRAHAO MASSIH JUNIOR	000017313595SSPSC	62,00	903
000134k	ALVARO CARVALHO DOS SANTOS	00000000011139510	62,00	903
000138h	ALYSSON ANTONIO DE SIQUEIRA GODOY	00000000012522180	62,00	903
000240j	ANDRE SOUSA SANTOS	0000000002092269	62,00	903
000258g	ANDRESSA NEVES VIEIRA	0000000002084129	62,00	903
000293i	ANTONIO MARCIO FERNANDES ROCHA	00000000015544347	62,00	903

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000335j	BARBARA CLIVATE COSTA	000000043926554X	62,00	903
000340c	BARBARA MARTINS LOPES	0000000005659528	62,00	903
000348h	BERNARDO BRAVO GOES	0000000107544264	62,00	903
000376b	BRUNO BONI DEL PRETI	0000000460107756	62,00	903
000391i	BRUNO FROTA DA ROCHA	0000000002238281	62,00	903
000406g	CAIO LUCIO FENELON ASSIS BARROS	0000000000503371	62,00	903
000427d	CAMILA SANTIAGO COSTA	0000000130903099	62,00	903
000435c	CAMILA DE OLIVEIRA CARVALHO	0000000940080516	62,00	903
000453e	CARLA CRISTINA AUDE GUIMARAES	000000028744627X	62,00	903
000510b	CAROLINA MARTINS DE CASTRO E SOUZA	0000000001383392	62,00	903
000552g	CICERO ERNESTO DOS SANTOS JUNIOR	0000000003940389	62,00	903
000754h	DIANA CAROLINA MARTINS ROSA	0000000000795252	62,00	903
000775e	DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO	00000008200420479	62,00	903
000807c	EDILSON ROSENDO DA SILVA	000000000456107	62,00	903
000963f	EUSTAQUIO BASTOS FILHO	0000000002502805	62,00	903
001004c	FABIO PETENGLILL	00000391091SSPMS	62,00	903
001018c	FABRICIO RODRIGUES RABELO	00011487547SSPMG	62,00	903
001028f	FELIPE AUGUSTO VIEGAS ALVES E SANTANA	0000000006376762	62,00	903
001102c	FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE	0002330112SSPPB	62,00	903
001118g	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	0000000012541800	62,00	903
001125d	FLAVIO DE PAIVA PINTO	0000000006545025	62,00	903
001281g	GUSTAVO COSTA DE SIQUEIRA CAMPOS	0000000872352005	62,00	903
001287h	GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO	000000MG10683277	62,00	903
001522c	JOAO PAULO RODRIGUES DE SOUZA	0000000328088249	62,00	903
001677j	JULIANE SILVA CONCEICAO	0000000007163789	62,00	903
001739f	LAIS TEOBALDO SECCHI	0000001306917476	62,00	903
001819d	LEONESIO GONSALVES DE RESENDE	0000000003497828	62,00	903
001886h	LUCAS DO Couto SANTANA	0000000001271712	62,00	903
001899f	LUCIA ELLAINE MENESES LIMA	0000000002166739	62,00	903
001932k	LUCIANO RODRIGUES GOMES	000000MG11510010	62,00	903
001957e	LUISA DE MARILAC SILVA CORDEIRO ALMEIDA	0000000005789567	62,00	903
002061i	MARCIO AURELIO PROPERCIO ALBUQUERQUE	0000000004061342	62,00	903
002063b	MARCIO BRASIL MAIO	000000000396625	62,00	903
002066h	MARCIO DANIEL COELHO CARUNCHO	000000000470387	62,00	903
002139i	MARIA EMILIA CAVALCANTE PENA	0000000822841053	62,00	903
002172g	MARILIA DOHERTY AYRES	0000000007626277	62,00	903
002178h	MARILIA VIEIRA DE CASTRO	0000000002252656	62,00	903
002366i	PATRICIA DE MORAIS COSTA	0000000001581910	62,00	903
002418b	PAULO JOSE BUCHALA JUNIOR	0000000414919166	62,00	903
002445e	PEDRO FELIPE MOREIRA DA ROCHA VASCONCELOS	0002000002308305	62,00	903
002462e	PETER TRENTO	0000000000556226	62,00	903
002527g	RAINER MARCEL DE OLIVEIRA VIANA	0000000304333876	62,00	903
002580k	RENATA KISARA	0000000435826980	62,00	903
002689k	RODRIGO REBELO BARROS GURGEL	00000000000465825	62,00	903
002701h	ROGERIO AUGUSTO BOGER FEITOSA	0000000108354390	62,00	903
002813h	SILVIA CRISTINA SANCHES	0000000281431267	62,00	903
002883g	TEREZA CRISTINE ALMEIDA BRAGA	0000000002139155	62,00	903
002891f	THAIS FREITAS MRYCZKA FARIA DOS SANTOS	0000000067587839	62,00	903
002931c	THIAGO CANTARELLI DE A L. ALBUQUERQUE	0000000006397945	62,00	903
002957j	THIAGO MENEZES GABRIEL	0002000010322397	62,00	903
003013c	VANESSA HAMESSI VALERIO	000000083932589	62,00	903
003045e	VILMAR GOMES MENDONCA FILHO	0000000000030975	62,00	903
000014a	ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO	0000000325830587	61,00	964
000058j	ALBERT GONCALVES DA SILVA	0000000401794696	61,00	964
000078e	ALEX NASCIMENTO	0000000001523655	61,00	964
000109a	ALINE AYRES FELISARDO	0000000287009075	61,00	964
000125j	ALISSON TRAJANO CAMILO	0000000004058104	61,00	964
000226e	ANDRE LUIS BISPO	0000000233495083	61,00	964
000284h	ANTONIO AUGUSTO IGNACIO DOS SANTOS	00000000044091468	61,00	964
000316f	ARTHUR LACHTER	0000000001450662	61,00	964
000333f	AURELIO FATTORI	0000000286917361	61,00	964
000368c	BRUNA DE LEO FIGUERIEDO	0000000001306211	61,00	964
000386e	BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS	000000024264949X	61,00	964
000398a	BRUNO RAMOS DOMBROSKI	0000005078288437	61,00	964
000414f	CAMILA DE MELO MATTIOLI GUSMAO	0000000001382228	61,00	964
000431f	CAMILLA AMARAL DE PAULA	0000000004423979	61,00	964
000495j	CARLOS ROSSATO DA SILVA AVILA	0000008025594444	61,00	964
000509f	CAROLINA GUIMARAES NOVAES	0000001142067670	61,00	964
000551e	CICERO CARLOS COSTA BARROS	0000001039956987	61,00	964
000595c	CLAUDOMIR ARAKAKI FELIX DE REZENDE	00000833941SSPMS	61,00	964
000597g	CLAYTON CAMPOS DOS SANTOS OLIVEIRA	0000000001773829	61,00	964
000605b	CLEVERSON LINHARES DE JESUS	0000000007299541	61,00	964
000627a	CRISTIANO NOGUEIRA PERES PREZA	0000000010117270	61,00	964
000655f	DANIEL DERENUSSON KOWARSKI	0000000116331000	61,00	964
000661a	DANIEL MARTINS ALVES	0000000350396875	61,00	964
000675a	DANIEL SIMOES BARBOSA NEVES DE OLIVEIRA	0000000684546191	61,00	964
000719f	DANILO RUIZ FERNANDES ROSA	0000000027290627	61,00	964
000784f	DONIZETE RUPOLO	0000000015677818	61,00	964
000802d	EDIANDRO MARTINS	0000000013411632	61,00	964
000816d	EDJONES DOS SANTOS MURILLA	0000000300978959	61,00	964
000821h	EDNA REGINA SILVA CAVALCANTE*	0000000003542277	61,00	964
000831k	EDUARDO CATUSSO GUIBOR			

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000968e	EVANDRO LUIZ PEREIRA JUNIOR	000000001452009	61.00	964
001008k	FABIOLA CRISTINA CUPERTINO ALCANTARA	0000000MG13243930	61.00	964
001043b	FELIPE SANTOS RIBAS	0000000070601125	61.00	964
001046h	FERNANDA ALVES DE SOUZA	0000000005035758	61.00	964
001092d	FERNANDO HENRIQUE MELLO RODRIGUES	0000000051439945	61.00	964
001183g	GELSON GONCALVES NETO	0000000000307523	61.00	964
001191f	GEORGE ZAROUR CEZAR	0000000011601183	61.00	964
001215e	GIORDANO BRUNO PAURO FONTES OLIVEIRA	0000000011749610	61.00	964
001248i	GLEITON PEREIRA BARBOSA	0000000002114674	61.00	964
001311a	HEITOR ROCHA DE ALMEIDA	0000000011704586	61.00	964
001327e	HELIO TOMOAKI URIU	0000000000701448	61.00	964
001349d	HERMANN ALBUQUERQUE DOS SANTOS COELHO	0000000002571755	61.00	964
001367f	IARA VADIRENA MEDEIROS BELMUEDES SARETTA	0000000019579853	61.00	964
001369j	IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR	0000000000891113	61.00	964
001428k	IZABELA VILAS BOAS DA SILVA	0000000001914883	61.00	964
001485a	JESSICA DUARTE GANDHI MARTINZ	0002000002130514	61.00	964
000637d	JULIVAL SILVA ROCHA*	0000000004397012	61.00	964
001801g	LEONARDO CESAR LEVENTI TRAVASSOS	0000000010905120	61.00	964
001806f	LEONARDO FLORENCIO PEREIRA	0000000135015196	61.00	964
001833i	LIDIANA CARVALHO LIMA DE MEDEIROS	0002002002003551	61.00	964
001914i	LUCIANA ROSA GOMES	0000000236678681	61.00	964
001935f	LUCIDIO DE MELLO FILHO	0000000000517568	61.00	964
001936h	LUCILAINE CREPALDI SANCHES	00000000439536716	61.00	964
001989e	MACIEL SOUZA DA SILVA	00005232488SDSPE	61.00	964
002087e	MARCOS ANTONIO SANTANA BARBOSA CAMPOS	0000275645420043	61.00	964
002137e	MARIA EDUARDA ARRUDA M DE OLIVEIRA	0000000005027615	61.00	964
002147h	MARIA MIRELLA BISPO CAVALCANTE	0000096031021411	61.00	964
002154e	MARIANA BARROS FERREIRA	0000000002816242	61.00	964
002162d	MARIANA SANTOS ARAUJO DA SILVA	00000000843123788	61.00	964
002206i	MATHEUS DE OLIVEIRA DANDE	0000000MG11924919	61.00	964
002307d	NELSON PASSOS LIMA	0000000002096500	61.00	964
002382g	PATRICIA TAVARES DE ARAUJO	0000000010513965	61.00	964
002407h	PAULO ESTEVAO SALES CRUZ*	0000000002174583	61.00	964
002408j	PAULO FERNANDO COPPI	0000000000878073	61.00	964
002458c	PEDRO RIOS CARNEIRO	0000000010439888	61.00	964
002509e	RAFAEL ODILIO RAMOS DOS SANTOS	0000000926216243	61.00	964
002510a	RAFAEL PIRES MARANGONI	0000000033568872X	61.00	964
002611g	RICARDO BORGES DA SILVA CAMPOS	00004675031SFPMT	61.00	964
002659b	RODRIGO ANDRIOTTI GAMA	0000001011056224	61.00	964
002673g	RODRIGO EVARISTO DA SILVA	0000000001284239	61.00	964
002727d	ROSELANGE DA SOUZA	00000000071589722	61.00	964
002900c	THAISA ALMEIDA AVELINO	00002058419SSPDF	61.00	964
002990h	VALDECI BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	0000000012623792	61.00	964
003034k	VICTOR ARRUDA DE OLIVEIRA	0002001010250432	61.00	964
003062e	VITOR GOMES MADEIRA	00000000898787955	61.00	964
003081i	WALTER CUSTODIO DA SILVA	0000000007250738	61.00	964
003115k	WOILLINE AGUIAR BARBOSA	0000000011338030	61.00	964
000116i	ALINE MARA GUIMARAES MUNIZ	0000000001870974	60.00	1048
000139j	AMANDA ANALGESINA RAMOS DA S CARRILHO	0000001006264248	60.00	1048
000170d	ANA CLAUDIA PORTELA MOURA	0000099002377143	60.00	1048
000191a	ANA PAULA DOS SANTOS MELLEGERI	0000001072558917	60.00	1048
000292g	ANTONIO KANGUSSU FERREIRA	0000000MG7447745	60.00	1048
000339h	BRUNO MATHIAS MARIOZI	00000000070691795	60.00	1048
000442k	CARINA RIBEIRO VIANA	0002003002117679	60.00	1048
000454g	CARLA KAKITANI MURATA	0000000354704606	60.00	1048
000497c	CARLOS VINICIUS DO AMARAL ESCOBAR	0000000128904109	60.00	1048
000523k	CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA	0000205740120027	60.00	1048
000524b	CASSIO ROBERTO URBANI RIBAS	0000000252489329	60.00	1048
000532a	CELIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	0000000013330551	60.00	1048
000538b	CELSO VIEIRA DE SOUZA	00000439389SPMS	60.00	1048
000682i	DANIELA DE SANTANA PIRES	0000000884486494	60.00	1048
000862k	ELCIO AGUIAR DE GODOY	0000000002045143	60.00	1048
000918a	EMERSON SIPAUBA PIROTE	0000000001296457	60.00	1048
000931d	ERALDO FERNANDO FREIRE	0000000054148321	60.00	1048
001151e	FRANCISCO EMMANUEL DIAS GARGALIONE	0000000017724520	60.00	1048
001193j	GERARDO MAJELA DE CASTRO JUNIOR	0000001028805446	60.00	1048
001195c	GERMANA SAMPAIO FERNANDES	0002000002006040	60.00	1048
001224f	GIOVANNI DE SOUZA SOUTO	0000000000875800	60.00	1048
001294e	GUSTAVO MEDEIROS SOARES ESTEVES	0000000000112899	60.00	1048
001308a	HECTORY RODRIGUES LOBO	0000000002181933	60.00	1048
001323h	HELIO FARIA JUNIOR	0000000004690921	60.00	1048
001357c	HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA	0000000000875769	60.00	1048
001388c	INGRID SALOMAO GUIMARAES	0000000010966463	60.00	1048
001439e	JACQUELINE LOPES RODRIGUES DA CUNHA	0000000012554994	60.00	1048
001480b	JERONIMO BARATA DE MELO FILHO	0000000002655715	60.00	1048
001500d	JOAO BATISTA COELHO NETO	0000000002050664	60.00	1048
001616a	JOSY CRISTIANE LOPES DE LIMA	0000000305771139	60.00	1048
001657d	JULIANNE BRITO BARROSO	0000000003681413	60.00	1048
001698g	KARINE SUZAN HOFFSTAETER	0000002090493103	60.00	1048
001720g	KENIA TAVARES DE OLIVEIRA	0000000000795183	60.00	1048
001788h	LEILA SANTIAGO CUSTODIO DA SILVA	0000000842478434	60.00	1048
001828e	LEYLTON BENEDICTO DE ARRUDA BARROS	0000000011399040	60.00	1048
001846g	LILIANA ALMEIDA COSTA DOS SANTOS	0002001001141877	60.00	1048
001894g	LUCAS RODRIGUES ALMEIDA	0000000997532009	60.00	1048
001937j	LUCILENE LINS FAGUNDES	00000000022906495	60.00	1048
001973c	LUIZ FERNANDO FERNANDES FELICI	0000000439526863	60.00	1048
002001b	MARA REGINA LOPES SOUZA	0000000015459233	60.00	1048
002009g	MARCELA PIRES DE ALMEIDA BARRETO	0000000011991585	60.00	1048
000387g	MARCIONE MENDES DE PINHO*	0000000010754407	60.00	1048

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
002217c	MAURICIO LANDIM BATISTA DA COSTA	0000000571528708	60.00	1048
002365g	PATRICIA BORGES FERRAZ	0000000000985134	60.00	1048
002385b	PATRICIA VIANA FARIAS DE LIMA	0000000005302967	60.00	1048
002422d	PAULO ROBERTO BREUNIG	0000000005738342	60.00	1048
002513g	RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO	0000000002238166	60.00	1048
002615d	RICARDO FABRICIO SEGANFREDO	0000000009018328	60.00	1048
002618j	RICARDO GALVAO DE SOUSA LINS	0000000002347600	60.00	1048
002655e	RODOLFO GALVAO COSTA	0000000030150019	60.00	1048
002819i	SILVIO JOSE FORTALEZA	0000000042828238	60.00	1048
002838b	SORAYA CRISTIANE BEHLING	0000000003477956	60.00	1048
003050i	VINICIUS BORGES FERREIRA	0000000205864192	60.00	1048
003053d	VINICIUS MANUEL IGNACIO GARCIA	0000002075846796	60.00	1048
003064i	VITOR PEREIRA DE OLIVEIRA	000000MG14431844	60.00	1048
003106j	WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO	000000MG13769363	60.00	1048

1103 Candidato(s) nesta opção

* CANDIDATO INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

ANEXO II**CONVOCADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (APÓS PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I - PRIMEIRA FASE)****Cargo: A01 - PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000952a	ERON FREIRE DOS SANTOS	0000000002161732	94.00	1
002404b	PAULO CESAR DE CARVALHO GOMES JUNIOR	0000001264604777	93.00	2
001376g	IGOR MAGALHAES GAIOSO	0000000004252866	91.00	3
000553i	CICERO VICTOR IGLESIAS MELO DE ALENCAR	0000000006586180	90.00	4
000903j	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO	0000000008575383	89.00	5
001432b	IZADORA ALBUQUERQUE SILVA	0000000007013672	89.00	5
001674d	JULIO DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO	0000000014593262	89.00	5
000081e	ALEX YOSHIO SUGAYAMA	00000000093980794	88.00	8
001078j	FERNANDO ALCANTARA CASTELO	0002002002003683	88.00	8
002185e	MARINA DAMASCENO DOS SANTOS	0000000010998880	88.00	8
000119d	ALINE PAIM MONTEIRO DO REGO	0000000857617290	87.00	11
000220d	ANDRE FERNANDO DE OLIVEIRA QUEIROZ	000000030337326X	87.00	11
000422e	CAMILA NUNES ESPERIDIAO	0000000006378319	87.00	11
000741j	DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL	0000000000944007	87.00	11
000052i	AGENOR MIRANDA RIBEIRO	0000129873319994	86.00	15
000285j	ANTONIO AUGUSTO SOUZA DIAS JUNIOR	00000001116625083	86.00	15
000460b	CARLOS ALBERTO BUENO	0000000004754179	86.00	15
000848f	EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	0000095009003270	86.00	15
000863b	ELCIO DE SOUSA ARAUJO	0000000002582234	86.00	15
001084e	FERNANDO CESAR PAULA RODRIGUES	0031876762206510	86.00	15
001397d	ISABELA LEAO MONTEIRO	000000MG13938126	86.00	15
001664a	JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO	00000000009543457	86.00	15
002031k	MARCELO MELLO LOCIO	0000000006117471	86.00	15
002447i	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE ARAUJO GOES	0000000108571803	86.00	15
002683j	RODRIGO MEDEIROS DE LIMA	0000000002479067	86.00	15
002944a	THIAGO DIAS DE QUEIROZ	0000000125647313	86.00	15
000360i	BRENO BARRETO M DE OLIVEIRA	00000000922671303	85.00	27
000649k	DANIEL ARTUR CASTRO DIAS	0000000081862532	85.00	27
000652k	DANIEL COSTA DE MELO	0000000007142987	85.00	27
001174f	GABRIELA ARRAES CAVALCANTI	0000000007116179	85.00	27
001446b	JADIR RESENDE NETO	0000000001843249	85.00	27
001704i	KARPOV GOMES SILVA	0000000010271414	85.00	27
002413c	PAULO HENRIQUE FIGUEREDO DE ARAUJO	0000000002400132	85.00	27
002416i	PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO	0000000007438595	85.00	27
002535f	RAPHAEL DIOGENES SERAFIM VIEIRA	0000000011110496	85.00	27
002698a	RODRIGO TOURINHO DANTAS	00000000875285686	85.00	27
003017k	VANESSA SCARPA MOTA	0000000010282972	85.00	27
003061c	VITOR BERGER COELHO	0000000001618864	85.00	27
000317h	ARTHUR PORTO REIS GUIMARAES	0000000005248192	84.00	39
000319a	ARTHUR YASUHIRO KENJI SATO	0000000017750490	84.00	39
000566g	CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE	0000000000950484	84.00	39
000621k	CRISTIANE MARIA COSTA PEREIRA COUTINHO	0000000002706076	84.00	39
000763i	DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS	0002003002036016	84.00	39
001031f	FELIPE DA ROCHA FLORENCIO	0000181416220015	84.00	39
001101a	FILIPE PAULINO MARTINS	0002000010001140	84.00	39
001130h	FLAVIO JOSE DA COSTA	000000MG12448488	84.00	39
001255f	GRHEGORY PAIVA PIRES MOREIRA MAIA	00001014436SSPMS	84.00	39
001268d	GUILHERME MARTINS PELLEGRINI	000000035486225X	84.00	39
001278g	GUSTAVO BEZERRA MUNIZ DE ANDRADE	0000000857719530	84.00	39
001344e	HENRIQUE SILVEIRA MELO	0000000005743323	84.00	39
001895i	LUCAS SCHWINDEN DALLAMICO	0000000037508407	84.00	39
002230f	MICHAEL JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	0000000013018971	84.00	39
002386d	PATRICIA FELICORI BATISTA	0000000010059066	84.00	39
002444c	PEDRO FABRIS DE OLIVEIRA	0000000001610607	84.00	39
002547b	RAUL COSTA LIMA	0000000002504139	84.00	39
002965i	THIAGO ZACHARIADES SABENCA	0000000132670050	84.00	39
000047e	ADSON DIEGO CRUZ DE OLIVEIRA	0000000006584467	83.00	57
001243j	GLAUCIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA MELLO	0000000214858128	83.00	57
001458i	JANAINA MACHADO CONCEICAO	0000000641389760	83.00	57
001960e	LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES	000000MG11278293	83.00	57
001981b	LUIZ PAULO REIS ARAUJO	0000098001276302	83.00	57
002011e	MARCELA VILA NOVA DE ALMEIDA	0000001010537910	83.00	57
002286k	NATALIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DIN			

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
000238a	ANDRE ROBALINHO DE ALBUQUERQUE E MELLO*	000000005326286	82.00	69
000241a	ANDRE STANCIOLI VAZ DE MELO	000000MG13073258	82.00	69
000424i	CAMILA ROCHA PORTELA	0002003009041430	82.00	69
000457b	CARLA MORENA LIMA DE OLIVEIRA DIAS	0000001491191600	82.00	69
000668d	DANIEL OLIVEIRA TELES DE MENEZES	0002003009179211	82.00	69
000790a	DOUGLAS IVANOWSKI KIRCHNER	000000000460854	82.00	69
001126f	FLAVIO GARCIA CABRAL	000000000877742	82.00	69
001758j	LARISSA RODRIGUES RIBEIRO	0000000435771048	82.00	69
001785b	LEANDRO ROSA NOVO VITA	0000000958334803	82.00	69
001817k	LEONARDO VIEIRA DE SOUZA	0000000007649807	82.00	69
002400e	PAULO ANDRE FREIRES PAIVA	0002002005043570	82.00	69
002460a	PEDRO SIQUEIRA DE PRETTO	0000000435769285	82.00	69
002576i	RENATA DANELLA POLLI	000000044054693X	82.00	69
002706g	ROMERO DUARTE SUASSUNA CAVALCANTI	0000000006219180	82.00	69
002927a	THIAGO AVANCINI ALVES	0000000011135097	82.00	69
002974j	TIAGO SIMOES MARTINS PADILHA	0000000350516546	82.00	69
000068b	ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE	000000000726921	81.00	85
000075j	ALEX BAHIA RIBEIRO	000000000242179	81.00	85
000129g	ALMIR DOMINGUES DE CARVALHO	0000000002199629	81.00	85
000174a	ANA FLAVIA MARTINS FERREIRA	0000000004263038	81.00	85
000212e	ANDRE BRITO MAFRA	0000000002797871	81.00	85
000214i	ANDRE COSTA BARROS	0000000002534168	81.00	85
000471g	CARLOS ANTONIO PERLIN	0000000013291866	81.00	85
000516c	CAROLINE FERREIRA FERRARI	0000000901069469	81.00	85
000590d	CLAUDIO JOSE DE ASSIS FILHO	0000000011499630	81.00	85
001131j	FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	000000000614246	81.00	85
001199k	GIBRAN NOBREGA ZERAIK ABDALLA	0000000435683913	81.00	85
001273h	GUILHERME SOEIRO UBALDO	0000000005236250	81.00	85
001747e	LARISSA BEZERRA DE NEGREIROS LIMA	0002000002239451	81.00	85
001765g	LAURA FERNANDES DE LIMA LIRA	0000000002399223	81.00	85
001947b	LUIS AUGUSTO DE DEUS SILVA	0000000350540524	81.00	85
002186g	MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO	0001138836320005	81.00	85
002220c	MAURO BRANDAO ELKHOURY	0000000001229914	81.00	85
002402i	PAULO BASTOS BARREIROS NEVES	0000000206243693	81.00	85
002596d	RENATO OLIVEIRA DE ARAUJO	0000000131838204	81.00	85
002867i	TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE	0000000936801123	81.00	85
003117d	WYNSTON LIMA ALEXANDRINO	000000000014909	81.00	85
000224a	ANDRE LEME DE SOUZA GONCALVES	0000000434768339	80.00	106
000330k	AUGUSTO PORTO DE MOURA	0000000030576725	80.00	106
000743c	DEVISON ANDREW DA SILVA ORMOND	0000000017741904	80.00	106
000979j	EVERTON PEREIRA AGUIAR ARAUJO	0000000002346390	80.00	106
001055i	FERNANDA CRISTINE NUNES TEIXEIRA	000000MG14110358	80.00	106
001079a	FERNANDO ANTONIO REALE BARRETO	0000000806957875	80.00	106
001382b	ILDANKASTER MUNIZ PEREIRA DA SILVA	0000000005814499	80.00	106
001593d	JOSE PASCOAL RIBEIRO NETO	0000000001821749	80.00	106
001775j	LAYLA KATALINE DE OLIVEIRA	0000000003736114	80.00	106
001777c	LEANDRO ANESIO COELHO	000000MG12399534	80.00	106
002126k	MARIA CRISTINA CASTRO DINIZ	00000000M7476106	80.00	106
002490j	RACHEL PATRICIA DE CARVALHO ROSA	000000MG10766898	80.00	106
002548d	RAUL PEREIRA LISBOA	0000000941738698	80.00	106
002662b	RODRIGO AUGUSTO MARTINS	0000000332419770	80.00	106
002939h	THIAGO DE PAULA LEITE	0000000001637745	80.00	106
000057h	ALBERICO AGRELLO NETO	0000001007885302	79.00	121
000093a	ALEXANDRE FERNANDES MACHADO	0000001113991739	79.00	121
000152b	ANA CAROLINA CUBA DE ALMADA LIMA	000000MG10021817	79.00	121
000154f	ANA CAROLINA DE CARVALHO NEVES	0000000937459909	79.00	121
000378f	BRUNO CESAR GONCALVES TEIXEIRA	0000000002269808	79.00	121
000473k	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	0000000001464711	79.00	121
000585k	CLAUDINEY ROCHA REZENDE	0000000004442142	79.00	121
000669f	DANIEL PINHEIRO VIEGAS	0000000007641420	79.00	121
000761e	DIEGO DE MAMAN DORIGATTI	0000000011770074	79.00	121
001081j	FERNANDO BRAZ XIMENES	0000000003144987	79.00	121
001290h	GUSTAVO KENNER ALCANTARA	00000000012826324	79.00	121
001314g	HELDER AUGUSTO POMPEU DE BARROS DALTRO	0000000000007955	79.00	121
001544b	JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO	0000000015816603	79.00	121
001693h	KARINA BROZE NAIMEG	0000000010086166	79.00	121
001794c	LENITA LEITE PINHO	0000000001075412	79.00	121
001818b	LEONEL SILVA BERTINO ALGEBALVE	000001561270ABRJ	79.00	121
002284g	NATALIA ALVES RESENDE GONCALVES	000000000613549	79.00	121
002364e	PATRICIA BARROS CAPELEIRO	0000000006698510	79.00	121
002419d	PAULO MARCELO ALVES COELHO	0000000001358394	79.00	121
002485f	PRISCILLA ROLIM DE ALMEIDA	0002000010184954	79.00	121
002529k	RAISSA TORRES MORAES DELAZARI	0000000322167802	79.00	121
002860f	TALLES SOARES MONTEIRO	0000096002732038	79.00	121
002978g	TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ	0000000625425960	79.00	121
003035b	VICTOR BEGNINI COSTA	0000000000781726	79.00	121
003037f	VICTOR CURADO SILVA PEREIRA	0000000004648369	79.00	121
000151k	ANA CAROLINA CARDOSO LOBO RIBEIRO	0000000007258831	78.00	146
000175c	ANA JULIA HALLMANN	0000001086730106	78.00	146
000373g	BRUNA VASCONCELOS BRAGATO TAVARES	000000MG12554332	78.00	146
000681g	DANIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0002003002115137	78.00	146
000726c	DAVI BELTRAO DE ROSSITER CORREA	0000000001755100	78.00	146
000859k	ELAINNE ALVES DO REGO BARROS	0000000002299044	78.00	146
000949a	ERNANDO SIMAO DA SILVA FILHO	0000000004592513	78.00	146
000991k	FABIO DA SILVA FRANCA	0000000002165385	78.00	146
001065a	FERNANDA LUZIA GAYAO FREIRE	0000000007290474	78.00	146
001088b	FERNANDO FREIRE VASCONCELOS	000098024050955	78.00	146
001091b	FERNANDO HENRIQUE MEDICI	0000000402708866	78.00	146
001363i	HUGO MENEZES GUIMARAES NETO	0000000013879960	78.00	146

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
001449h	JAIR SA MAROCCO	0000000002885174	78.00	146
001690b	KAREN REGINA OKUBARA	0000000016315545	78.00	146
001798k	LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA	0000000002022109	78.00	146
001881i	LUANNA RODRIGUES DANTAS	0000000004095299	78.00	146
002092i	MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA	0000000589776967	78.00	146
002097h	MARCOS JOSE BRITO RIBEIRO	0000000414885939	78.00	146
002111i	MARGIT LIANE SOARES	0000000416133136	78.00	146
002337b	ONELIA XIMENES DE QUEIROGA	0000000003033070	78.00	146
002442j	PEDRO EDUARDO TEIXEIRA FERNANDES	0002002010380733	78.00	146
002489c	RACHEL BARBALHO RIBEIRO DA SILVA	0000000780691067	78.00	146
002623c	RICARDO RIVA	0000000014620855	78.00	146
002687g	RODRIGO PINHEIRO NOBRE	0002002010141658	78.00	146
002688i	RODRIGO PIRES DE ALMEIDA	00000000263071911	78.00	146
002691i	RODRIGO SANTOS DE CARVALHO	0000000557667143	78.00	146
002930a	THIAGO BURLANI NEVES	00000007081489713	78.00	146
000049i	AFONSO COSTA BULHOES JUNIOR	0000000879286474	77.00	173
000155h	ANA CAROLINA DI GUSMAO ULIANA	0000000012327983	77.00	173
000219h	ANDRE FABIANO GUIMARAES DE ARAUJO	00000000002744713	77.00	173
000396e	BRUNA GENTIL ULIANA GAMA	0000000004557592	77.00	173
000472i	CARLOS ARTHUR OST ALENCAR	0000000002082704	77.00	173
000496a	CARLOS TADEU NASCIMENTO BERTOLINI	00000000M8142317	77.00	173
000546a	CHRISSEY LEO GACOMETTI	0000000012439797	77.00	173
000610f	CRISTIANA CABUSSU BARRETO	0000000853108323	77.00	173
000624f	CRISTIANO DA SILVA BARROS	0000000093464089	77.00	173
000653b	DANIEL DE OLIVEIRA LINS	0000000006299169	77.00	173
000656h	DANIEL DOS ANJOS PEREIRA	0000000001760044	77.00	173
000849h	EDUARDO SANTOS SALES	0000000002031070	77.00	173
000879f	ELISAMA ABUCHAIM MESQUITA	0000000451474922	77.00	173
000962d	EURICO TELLES DE MACEDO	0000000656100915	77.00	173
001034a	FELIPE GIARDINI	0000000013179141	77.00	173
001089d	FERNANDO GRUNER PRUDENCIA	0000000003024613	77.00	173
001187d	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	000000000544033	77.00	173
001234i	GISLAENE PLACA LOPES	0000000218067008	77.00	173
001283k	GUSTAVO DE QUEIROZ GUIMARAES	0000000002607316	77.00	173
001288j	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	0000000004929920	77.00	173
001398f	ISABELA MACHADO JUNQUEIRA	0000000004693940	77.00	173
001411e	ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA	0002003009103100	77.00	173
001419j	IVAN MAYER CARON	0000000083936290	77.00	173
001433d	JAASIEL ALVES	0000000000528048	77.00	173
001525i	JOAO PEDRO TOGNI	0000000107891252	77.00	173
001538g	JOHNNY GONCALVES VIEIRA	0000000004891537	77.00	173
001568e	JOSE CLODOALDO DE LIMA	000000033717135X	77.00	173
001583a	JOSE FRANKLIN TOLEDO DE LIMA FILHO	0000000001450937	77.00	173
001689f	KAREN MARRA BARBOSA	0000000017346496	77.00	173
001742f	LARA HENRIQUES NEVES	0000000837137608	77.00	173
001802i	LEONARDO DE CERQUEIRA SOARES	0002001001005779	77.00	173
001809a	LEONARDO MATOS CLEMENT	0000000945510900	77.00	173
001959i	LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO	0002001001059046	77.00	173
001998h	MANUELA DOREA LEAL	0000000999345079	77.00	173
002010c	MARCELA REGIS FONSECA	00000000958117535	77.00	173
002333e	ODILON INACIO TEIXEIRA	0000000001976825	77.00	173
002467d	PLINIO JOSE DE AGUIAR GROSSI	0000000001747689	77.00	173
002654c	RODOLFO FAICAL COUTO	000000MG10391577	77.00	173
002872b	TATIANE CHRISTINE BRITO DE ARAGAO	0000000001535651	77.00	173
002905b	THAIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	0000000011485092	77.00	173
002918k	THEO EDUARDO RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA	0000000015534383	77.00	173
002590c	RENATO DE ALMEIDA MARTINS*	00000000M7860073	72.00	372
000004i	ADAM HAAS*	0000000066365328	63.00	843
001918f	RAFAEL SANTOS DA SILVA	0000000014079054	63.00	843
000821h	EDNA REGINA SILVA CAVALCANTE*	0000000003542277	61.00	964
000637d	LJULIVAL SILVA ROCHA*	0000000004397012	61.00	964
002407h	PAULO ESTEVAO SALES CRUZ*	0000000002174583	61.00	964
000387g	MARCIONE MENDES DE PINHO*	0000000010754407	60.00	1048

220 Candidato(s) nesta opção

* CANDIDATO INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

DEFICIENTES CONVOCADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (APÓS PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I - PRIMEIRA FASE)

Cargo: A01 - PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
000238a	ANDRE ROBALINHO DE ALBUQUERQUE E MELLO	000000005326286	82.00	69	1
002590c	RENATO DE ALMEIDA MARTINS	00000000M7860073	72.00	372	2
000004i	ADAM HAAS	0000000066365328	63.00	843	3
001918f	RAFAEL SANTOS DA SILVA	0000000014079054	63.00	843	3
000821h	EDNA REGINA SILVA CAVALCANTE	0000000003542277	61.00	964	5
000637d	LJULIVAL SILVA ROCHA	0000000004397012	61.00	964	5
002407h	PAULO ESTEVAO SALES CRUZ	0000000002174583	61.00	964	5
000387g	MARCIONE MENDES DE PINHO	0000000010754407	60.00	1048	8

8 Candidato(s) nesta opção

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2011/PGE/FUNJUS

PARTES: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – FUNJUS E VIVO .
PROCESSO: 0367650/2011 Ata de Registro de preço nº 058/2010/SAD , com fundamento na Lei nº 8666/93 .

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel (SMP), modalidade local e longa distancia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900.

VIGÊNCIA

DEFENSORIA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2011/DP/MT

Processo nº.: 702964/2011

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa COMERCIAL DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS SÃO BENTO LTDA. - PINDORAMA

Objeto: Aquisição de carrinhos de armazém com capacidade de 200 kg, para atender o almoxarifado da Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Fundamento Legal: artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 516/2011/AT/DPMT.
Valor Total: R\$ 355,00 (Trezentos e cinqüenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: Programa: 176, Projeto Atividade: 2941, Elemento Despesa: 4490.5200; Fonte: 100
Órgão: 10101

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A T O N.º 142/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, § único da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 (Regra de Transição), artigo 145 da Constituição Estadual combinado com o artigo 58, e artigo 213, inciso III, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, Lei nº 7.860, de 19.12.2002 (PCCS), resolve, retificar, em parte, o Ato nº 078/2010, de 26.08.2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 01.09.2010, que concedeu aposentadoria, por tempo de contribuição, o Senhor **ALCIDES ANTONIO VOLPATO**, portador do RG nº 761.974-SSP/PR, data de expedição 20.08.1976 e do C.P.F/MF. nº 163.875.549-34, matrícula funcional nº 23920, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe D, Referência MD10, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 30% (trinta por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, contando com 36 (trinta e seis), anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO:** 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, no período de 03.02.1981 a 29.09.2011; **AVERBADOS:** 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS e pelo Ministério do Exército; lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme consta do Processo nº 819/2010, de 14.04.2010.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de outubro de 2011.

Dep. RIVA Presidente
 Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.150, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Celestino Gonçalves da Cunha**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Celestino Gonçalves da Cunha**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.151, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Leopoldo Linhares Fernandes**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Leopoldo Linhares Fernandes**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.152, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora **Iolanda Rosa de Moraes Schmitz**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora **Iolanda Rosa de Moraes Schmitz**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.153, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Aziel Bezerra de Araújo**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **Aziel Bezerra de Araújo**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.154, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora **Onofra de Jesus Santos**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Onofra de Jesus Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.155, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Norberto Didoni.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Norberto Didoni.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.156, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nilso José Boschirolí.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nilso José Boschirolí.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.157, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Antonieta da Cruz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Antonieta da Cruz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.158, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Celso Carneiro Junqueira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Celso Carneiro Junqueira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.159, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Dr. Wallace

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Henrique Alves Ferreira Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Henrique Alves Ferreira Neto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.160, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Dr. Wallace

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Roberto Alves Martins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Roberto Alves Martins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.161, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Dr. Wallace

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sívori D' Abadia Alves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sívori D' Abadia Alves.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES****NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS a empresa Multipark Comércio e Representações Ltda ME, CNPJ: 11.590.156/0001-96, para se fazer presente na Sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento desta, a fim de finalizar a reforma iniciada neste Tribunal, referentes a Ata de Registro de Preço nº 01/2011, originada do Pregão Presencial nº. 03/2011, sob pena de sofrer sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei n. 8666/93, sem prejuízos aos previstos nas Leis n. 10520/02, Decreto Estadual n. 7217/06 e no instrumento convocatório do procedimento licitatório.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2011.

Marisete Bertaglia Verano de Aquino
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2008

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel.

OBJETO: prorrogação da vigência e o equilíbrio econômico financeiro Contrato n. 76/2008.

PRAZO: até 19.10.2012.

VALOR: 4.004,95 (quatro mil e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensal.

FORO: Cuiabá/MT.

//MBVA//

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ATO Nº 099/2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR CAIO DUFRAZER FÂNZERES MONTEIRO FORTES do cargo em comissão de Assistente Técnico da Corregedoria-Geral, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 1º de outubro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de outubro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

ATO Nº 100/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR ALLINE GARCIA ROSA VIEIRA do cargo em comissão de Assistente da Procuradoria Consultiva, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 1º de outubro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de outubro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

ATO Nº 101/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR JULIANA PRATA GONÇALVES do cargo em comissão de Assistente da Secretaria de Gestão, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 1º de outubro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de outubro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

ATO Nº 102/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR OLDINEI DE SÁ TELLES do cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Transporte, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 1º de outubro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de outubro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

ATO Nº 103/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Segurança, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 1º de outubro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de outubro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

ATO Nº 104/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR CLEUSA PIZOLOTTO NOGUEIRA do cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Zeladoria, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 1º de outubro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de outubro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

ATO Nº 105/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR RICARDO ADAMS do cargo em comissão de Assessor Técnico da Vice-Presidência, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 1º de outubro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de outubro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO Nº 084/2011

Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2011

ACÓRDÃO (*)

Processos n.ºs 4.413-0/2011 e 9.457-9/2010
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.767/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. PRELIMINAR: DECLARAR A INAPLICABILIDADE DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 364/2008. MÉRITO: JULGAR AS CONTAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS CÔFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.413-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5551/2011 do Ministério Público de Contas, acrescido oralmente em sessão plenária pelo incidente de inconstitucionalidade, em, preliminarmente, DECLARAR a inaplicabilidade do artigo 2º da Lei Municipal n.º 364/2008, e, no mérito, julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Campos de Júlio, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão dos Srs. Dorvil Machado, período de 1º-1-2010 a 20-10-2010 e Raimundo Pinheiro Nunes, período de 21-10-2010 a 20-12-2010; recomendando ao atual gestor que aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar tais ocorrências, tornando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do princípio da legalidade; e, ainda, determinando ao Sr. Dorvil Machado, que restitua, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, aos cofres públicos municipais, o valor correspondente a 242,42 UPFs/MT, podendo descontar deste valor o IRRF, desde que tenha sido recolhido ao município, referente ao pagamento de subsídios aos Vereadores em desacordo com os percentuais de subsídios dos Deputados Estaduais, fora do limite previsto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal. O prazo determinado nesta decisão deverá ser contado após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica ciente o atual gestor de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas nos autos poderá culminar na reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Participou do julgamento da preliminar (incidente de inconstitucionalidade), o Conselheiro Presidente VALTER ALBANO, conforme dispõem os artigos 21, inciso XLVII e 65, § 2º da Resolução n.º 14/2007. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

(*) Republicado por ter sápidio incorreto no DOE do dia 13/10/2011.

Cuiabá, em 19 de outubro de 2011.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 876/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº 183334/2011
 INTERESSADO(A) PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 ASSUNTO DENÚNCIA

(...)

Ante o exposto, com fundamento no artigo 217 c.c. 219, § 1º, ambos do Regimento Interno TCE/MT, extingo o feito sem julgamento de mérito por se tratar de lide subjetiva de competência exclusiva do Poder Judiciário.

Determino o encaminhamento dos autos ao Relator das Contas de 2011, para que sirva de ponto de controle, uma vez que o eventual pagamento de juros e de multa por atraso caracteriza despesa ilegítima.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 878/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 12.864-3/2011
 INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
 GESTOR JUAREZ LOPES DE SOUSA
 INTERESSADO(A) OSVALDO LEVINO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2011

Nos termos do artigo 91, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007, artigo 90, inciso I, alínea 'b', da Resolução n.º 14/2007, de acordo com o relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria (fls. 36 a 37 TCE), de acordo com o Parecer n.º 6688/2011 do Ministério Público de Contas e REGISTRO a Declaração de Bens de início mandato do Vice Prefeito de Alto Boa Vista, Sr. Osvaldo Levino de Oliveira, referente ao período de 2011/2012.

Publique-se.

PROCESSO Nº 127-9/2011
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 GESTOR DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
 ASSUNTO TERMOS ADITIVOS, EFETUADOS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2010, REFERENTE AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009 / PROCESSO Nº 8052/2010

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 90, inciso I, alínea a, artigo 201, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno - TCE), acompanhando a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, acolho o Parecer n.º 6.702/2011 do Ministério Público de Contas, subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior e REGISTRO os Termos de Posse descritos no relatório técnico (fls. 99 a 101 TCE) decorrentes do concurso público nº 001/2009 – processo nº 8052/2010 realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Comino ao gestor municipal Sr. Dimorvan Alencar Brescancim, multa pecuniária de 15,2 UPFs/MT com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica c/c o artigo 289, inciso VII da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno - TCE), em virtude do envio intempestivo dos atos admissionais a este Tribunal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 872/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº 6.191-3/2009
 INTERESSADO(A) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL
 GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADOS(AS) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 JOÃO HENRIQUE PAIVA
 RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA
 ASSUNTO BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

(...)

DECISÃO

Trata-se nesta decisão do teor do Ofício 144/GAB/SENA, (fl. 1999-proc. 5953-6/2010), proveniente da Secretaria de Estado de Administração, por meio do qual o Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva, Secretário Executivo do Núcleo de Administração daquela Secretaria, informa que o Sr. GERALDO APARECIDO DE VITTO, ex-secretário de Estado de Administração assumiu a responsabilidade pelos ressarcimentos das glosas impostas aos Senhores JOÃO HENRIQUE PAIVA e RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA, mediante os processos 5953-6/2010, 61913/2009, 61905/2009, 61875/2009, e que parcelou a quantia correspondente a 2.696,22 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas.

Anexo ao ofício, está o pedido do Sr. Geraldo Aparecido De Vitto e o Parecer n. 20/2011 da Auditoria Geral do Estado, o qual ampara o parcelamento em questão, tendo concluído pela legalidade do parcelamento.

Destaca-se a seguir, os valores das glosas em questão, os respectivos responsáveis e os processos envolvidos:

GESTORES	PROCESSOS	ÓRGÃO	NATUREZA	GLOSA UPF/MT
Geraldo Aparecido De Vitto	5.953-6/2010	SAD	Contas Anuais/2009	6.132,01
João Henrique Paiva	6.191-3/2009	Fundo de Desenv. de Sistemas de Pessoal	Contas Anuais/2008	322,40
	6.190-5/2009	SAD	Contas Anuais/2008	146,32
	6.187-5/2009	EGE/Recursos SAD	Contas Anuais/2008	179,61
Rodrigo Eduardo Rezende Pessoa	6.191-3/2009	Fundo de Desenvolvimento de Sistemas de Pessoal	Contas Anuais/2008	518,59
	6.190-5/2009	SAD	Contas Anuais/2008	152,73
	6.187-5/2009	EGE/Recursos SAD	Contas Anuais/2008	114,38
TOTAL				7.566,04

Após analisar tal documentação, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas manifestou-se pela improcedência da forma pela qual a referida Secretaria procedeu o parcelamento em referência, uma vez que os procedimentos adotados inviabiliza o controle e o acompanhamento que deve ser realizado após a imposição de sanções. Além disso, o referido núcleo ressaltou a inconsistência do valor informado (2.696,22 UPF/MT), sendo que montante real dos processos mencionados equivale a 7.566,04 UPF/MT.

É o relato do essencial, decidido.

Preliminarmente, é preciso ressaltar que as responsabilidades e sanções constantes dos julgamentos de prestação de contas deste Tribunal somente poderão ser alteradas ou anuladas por meio da interposição de recursos previstos na Lei Complementar Estadual 269/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal - e na Resolução Normativa 14/2007 e suas alterações.

Partindo dessas premissas, e tendo em vista que não houve a interposição de recurso visando reformar as decisões constantes dos processos em referência, conclui-se que

um acordo particular firmado entre as partes interessadas após o trânsito em julgado das decisões plenárias não serve para afastar as responsabilidades e as sanções impostas nos julgamentos deste Tribunal.

De outra parte, a referida lei complementar, no seu artigo 79, parágrafo único, atribuiu aos entes federativos a competência para tratar sobre os pedidos de parcelamento de valores a serem restituídos ao erário. No entanto, é preciso deixar consignado que tal atribuição não dispensa do cumprimento de certos requisitos mínimos de observância obrigatória.

Dessa forma, a decisão de parcelamento realizada no âmbito da própria Administração deve respeitar as atribuições de responsabilidades constantes nas decisões deste Tribunal, bem como conter informações acerca da individualização dos valores por responsáveis, identificando os processos de origem, a quantidade de parcelas para cada valor, além de outras informações necessárias ao efetivo acompanhamento e controle por parte deste Tribunal. Tais requisitos são de extrema importância, uma vez que servem para subsidiar análises futuras, além de instrumentalizar o controle externo.

Na análise da documentação apresentada, verifico que a decisão de parcelamento em questão, além de ter desrespeitado os dispositivos constantes das decisões deste Tribunal referentes à individualização de sanções, e responsabilidades fixadas, não atendeu aos requisitos mínimos que devem permear as decisões de parcelamento de glosa.

Tal parcelamento, na forma apresentada, inviabiliza o acompanhamento e controle do ressarcimento ao erário por parte desta Instituição, principalmente em caso de inadimplemento, visto que não houve individualização das glosas, bem como dos respectivos processos e responsáveis.

Ademais, nota-se pelas correspondências juntadas aos autos principais (proc. 5953-6/2010), a existência de divergência na indicação dos processos que compõem o parcelamento em questão, visto que no documento de fls. 2009-TCE, o Sr. **Geraldo A. De Vito** inclui em sua solicitação as multas aplicadas no processo 5953-6/2010, "e dos processos em anexo", os quais, de acordo com as correspondências de fls. 2007 e 2008-TCE dos mesmos autos, se referem aos processos 61913/2008, 61905/2009 e 61875/2009. No entanto, no parecer da Auditoria Geral do Estado – AGE-MT, acostado às fls. 2001/2004-TCE, que analisou o parcelamento (sem contudo autorizar nem informar o valor), não há menção do processo principal de n. 5953-6/2010, cuja multa é de 6.132,01 UPF/MT, aplicada unicamente ao Sr. De Vito.

Tal divergência se estende no documento de fls. 1999, assinado pelo Secretário Executivo do Núcleo de Administração, Sr. Marcos Rogério Lima Pinto Silva endereçado a esta Presidência, no qual informa que o valor total da glosa aplicada nos processos 5953-6/2010, 6191-3/2008, 61905/2009 e 61875/2009, dividida em 30 parcelas mensais pela referida Ouvidoria (informação não condizente com o documento de fls. 2001/2004), é de 2.696,22 UPF/MT, valor este totalmente equivocado, pois tais multas perfazem efetivamente o montante de 7.566,04 UPF/MT.

Diante das razões expostas, no exercício das atribuições que me foram conferidas, e amparado na manifestação do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, **NÃO CONHEÇO** da proposta do Sr. Geraldo Aparecido De Vito, no sentido de assumir a responsabilidade e o ônus das glosas impostas aos ex-gestores João Henrique de Paiva e Rodrigo Eduardo Rezende Pessoa, nos processos ns. 61905/2009 – 61913/2009 – 61875/2009, e do parcelamento realizado pela Secretaria de Estado de Administração em relação às referidas glosas, bem como da glosa imposta ao Sr. Geraldo Aparecido De Vito no processo 5953-6/2010, por inexistir previsão regimental para a sub-rogação dos débitos impostos por este Tribunal de Contas, e não seguir as especificações técnicas de parcelamento necessárias ao efetivo controle e acompanhamento por parte desta Instituição.

NOTIFIQUE-SE o atual Secretário Estadual de Administração para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar documentos legítimos perante este Tribunal de Contas, a fim de sanar as falhas apontadas no documento em questão (Ofício 144/GAB/SENA).

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 6.190-5/2009
 INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADOS(AS) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 JOÃO HENRIQUE PAIVA
 RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA
 ASSUNTO BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

(...)

DECISÃO

Trata-se nesta decisão do teor do Ofício 144/GAB/SENA, (fl. 1999-proc. 5953-6/2010), proveniente da Secretaria de Estado de Administração, por meio do qual o Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva, Secretário Executivo do Núcleo de Administração daquela Secretaria, informa que o Sr. **GERALDO APARECIDO DE VITTO**, ex-secretário de Estado de Administração assumiu a responsabilidade pelos ressarcimentos das glosas impostas aos Senhores **JOÃO HENRIQUE PAIVA** e **RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA**, mediante os processos 5953-6/2010, 61913/2009, 61905/2009, 61875/2009, e que parcelou a quantia correspondente a **2.696,22 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas.

Anexo ao ofício, está o pedido do Sr. Geraldo Aparecido De Vito e o Parecer n. 20/2011 da Auditoria Geral do Estado, o qual ampara o parcelamento em questão, tendo concluído pela legalidade do parcelamento.

Destaca-se a seguir, os valores das glosas em questão, os respectivos responsáveis e os processos envolvidos:

GESTORES	PROCESSOS	ÓRGÃO	NATUREZA	GLOSA UPF/MT
Geraldo Aparecido De Vito	5.953-6/2010	SAD	Contas Anuais/2009	6.132,01
João Henrique Paiva	6.191-3/2009	Fundo de Desenv. de Sistemas de Pessoal	Contas Anuais/2008	322,40
	6.190-5/2009	SAD	Contas Anuais/2008	146,32
	6.187-5/2009	EGE/Recursos SAD	Contas Anuais/2008	179,61

Rodrigo Eduardo Rezende Pessoa	6.191-3/2009	Fundo de Desenvolvimento de Sistemas de Pessoal	Contas Anuais/2008	518,59
	6.190-5/2009	SAD	Contas Anuais/2008	152,73
	6.187-5/2009	EGE/Recursos SAD	Contas Anuais/2008	114,38
TOTAL				7.566,04

Após analisar tal documentação, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas manifestou-se pela improcedência da forma pela qual a referida Secretaria procedeu o parcelamento em referência, uma vez que os procedimentos adotados inviabiliza o controle e o acompanhamento que deve ser realizado após a imposição de sanções. Além disso, o referido núcleo ressaltou a inconsistência do valor informado (2.696,22 UPF/MT), sendo que montante real dos processos mencionados equivale a 7.566,04 UPF/MT.

É o relato do essencial, decidido.

Preliminarmente, é preciso ressaltar que as responsabilidades e sanções constantes dos julgamentos de prestação de contas deste Tribunal somente poderão ser alteradas ou anuladas por meio da interposição de recursos previstos na Lei Complementar Estadual 269/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal - e na Resolução Normativa 14/2007 e suas alterações.

Partindo dessas premissas, e tendo em vista que não houve a interposição de recurso visando reformar as decisões constantes dos processos em referência, conclui-se que um acordo particular firmado entre as partes interessadas após o trânsito em julgado das decisões plenárias não serve para afastar as responsabilidades e as sanções impostas nos julgamentos deste Tribunal.

De outra parte, a referida lei complementar, no seu artigo 79, parágrafo único, atribuiu aos entes federativos a competência para tratar sobre os pedidos de parcelamento de valores a serem restituídos ao erário. No entanto, é preciso deixar consignado que tal atribuição não dispensa do cumprimento de certos requisitos mínimos de observância obrigatória.

Dessa forma, a decisão de parcelamento realizada no âmbito da própria Administração deve respeitar as atribuições de responsabilidades constantes nas decisões deste Tribunal, bem como conter informações acerca da individualização dos valores por responsáveis, identificando os processos de origem, a quantidade de parcelas para cada valor, além de outras informações necessárias ao efetivo acompanhamento e controle por parte deste Tribunal. Tais requisitos são de extrema importância, uma vez que servem para subsidiar análises futuras, além de instrumentalizar o controle externo.

Na análise da documentação apresentada, verifico que a decisão de parcelamento em questão, além de ter desrespeitado os dispositivos constantes das decisões deste Tribunal referentes à individualização de sanções, e responsabilidades fixadas, não atendeu aos requisitos mínimos que devem permear as decisões de parcelamento de glosa.

Tal parcelamento, na forma apresentada, inviabiliza o acompanhamento e controle do ressarcimento ao erário por parte desta Instituição, principalmente em caso de inadimplemento, visto que não houve individualização das glosas, bem como dos respectivos processos e responsáveis.

Ademais, nota-se pelas correspondências juntadas aos autos principais (proc. 5953-6/2010), a existência de divergência na indicação dos processos que compõem o parcelamento em questão, visto que no documento de fls. 2009-TCE, o Sr. **Geraldo A. De Vito** inclui em sua solicitação as multas aplicadas no processo 5953-6/2010, "e dos processos em anexo", os quais, de acordo com as correspondências de fls. 2007 e 2008-TCE dos mesmos autos, se referem aos processos 61913/2008, 61905/2009 e 61875/2009. No entanto, no parecer da Auditoria Geral do Estado – AGE-MT, acostado às fls. 2001/2004-TCE, que analisou o parcelamento (sem contudo autorizar nem informar o valor), não há menção do processo principal de n. 5953-6/2010, cuja multa é de 6.132,01 UPF/MT, aplicada unicamente ao Sr. De Vito.

Tal divergência se estende no documento de fls. 1999, assinado pelo Secretário Executivo do Núcleo de Administração, Sr. Marcos Rogério Lima Pinto Silva endereçado a esta Presidência, no qual informa que o valor total da glosa aplicada nos processos 5953-6/2010, 6191-3/2008, 61905/2009 e 61875/2009, dividida em 30 parcelas mensais pela referida Ouvidoria (informação não condizente com o documento de fls. 2001/2004), é de 2.696,22 UPF/MT, valor este totalmente equivocado, pois tais multas perfazem efetivamente o montante de 7.566,04 UPF/MT.

Diante das razões expostas, no exercício das atribuições que me foram conferidas, e amparado na manifestação do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, **NÃO CONHEÇO** da proposta do Sr. Geraldo Aparecido De Vito, no sentido de assumir a responsabilidade e o ônus das glosas impostas aos ex-gestores João Henrique de Paiva e Rodrigo Eduardo Rezende Pessoa, nos processos ns. 61905/2009 – 61913/2009 – 61875/2009, e do parcelamento realizado pela Secretaria de Estado de Administração em relação às referidas glosas, bem como da glosa imposta ao Sr. Geraldo Aparecido De Vito no processo 5953-6/2010, por inexistir previsão regimental para a sub-rogação dos débitos impostos por este Tribunal de Contas, e não seguir as especificações técnicas de parcelamento necessárias ao efetivo controle e acompanhamento por parte desta Instituição.

NOTIFIQUE-SE o atual Secretário Estadual de Administração para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar documentos legítimos perante este Tribunal de Contas, a fim de sanar as falhas apontadas no documento em questão (Ofício 144/GAB/SENA).

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 6.187-5/2009
 INTERESSADO(A) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD
 GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADOS(AS) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 JOÃO HENRIQUE PAIVA
 RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA
 ASSUNTO BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

(...)

DECISÃO

Trata-se nesta decisão do teor do Ofício 144/GAB/SENA, (fl. 1999-proc. 5953-6/2010), proveniente da Secretaria de Estado de Administração, por meio do qual o Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva, Secretário Executivo do Núcleo de Administração daquela Secretaria, informa que o Sr. **GERALDO APARECIDO DE VITTO**, ex-secretário de Estado de Administração assumiu a responsabilidade pelos ressarcimentos das glosas impostas aos Senhores **JOÃO HENRIQUE PAIVA**

e RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA, mediante os processos 5953-6/2010, 61913/2009, 61905/2009, 61875/2009, e que parcelou a quantia correspondente a **2.696,22 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas.

Anexo ao ofício, está o pedido do Sr. Geraldo Aparecido De Vitto e o Parecer n. 20/2011 da Auditoria Geral do Estado, o qual ampara o parcelamento em questão, tendo concluído pela legalidade do parcelamento.

Destaca-se a seguir, os valores das glosas em questão, os respectivos responsáveis e os processos envolvidos:

GESTORES	PROCESSOS	ÓRGÃO	NATUREZA	GLOSA UPF/MT
Geraldo Aparecido De Vitto	5.953-6/2010	SAD	Contas Anuais/2009	6.132,01
João Henrique Paiva	6.191-3/2009	Fundo de Desenv. de Sistemas de Pessoal	Contas Anuais/2008	322,40
	6.190-5/2009	SAD	Contas Anuais/2008	146,32
	6.187-5/2009	EGE/Recursos SAD	Contas Anuais/2008	179,61
Rodrigo Eduardo Rezende Pessoa	6.191-3/2009	Fundo de Desenvolvimento de Sistemas de Pessoal	Contas Anuais/2008	518,59
	6.190-5/2009	SAD	Contas Anuais/2008	152,73
	6.187-5/2009	EGE/Recursos SAD	Contas Anuais/2008	114,38
TOTAL				7.566,04

Após analisar tal documentação, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas manifestou-se pela improcedência da forma pela qual a referida Secretaria procedeu o parcelamento em referência, uma vez que os procedimentos adotados inviabiliza o controle e o acompanhamento que deve ser realizado após a imposição de sanções. Além disso, o referido núcleo ressaltou a inconsistência do valor informado (2.696,22 UPF/MT), sendo que montante real dos processos mencionados equivale a **7.566,04 UPF/MT**.

É o relato do essencial, decidido.

Preliminarmente, é preciso ressaltar que as responsabilidades e sanções constantes dos julgamentos de prestação de contas deste Tribunal somente poderão ser alteradas ou anuladas por meio da interposição de recursos previstos na Lei Complementar Estadual 269/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal - e na Resolução Normativa 14/2007 e suas alterações.

Partindo dessas premissas, e tendo em vista que não houve a interposição de recurso visando reformar as decisões constantes dos processos em referência, conclui-se que um acordo particular firmado entre as partes interessadas após o trânsito em julgado das decisões plenárias **não serve** para afastar as responsabilidades e as sanções impostas nos julgamentos deste Tribunal.

De outra parte, a referida lei complementar, no seu artigo 79, parágrafo único, atribuiu aos entes federativos a competência para tratar sobre os pedidos de parcelamento de valores a serem restituídos ao erário. No entanto, é preciso deixar consignado que tal atribuição não os dispensa do cumprimento de certos requisitos mínimos de observância obrigatória.

Dessa forma, a decisão de parcelamento realizada no âmbito da própria Administração deve respeitar as atribuições de responsabilidades constantes nas decisões deste Tribunal, bem como conter informações acerca da individualização dos valores por responsáveis, identificando os processos de origem, a quantidade de parcelas para cada valor, além de outras informações necessárias ao efetivo acompanhamento e controle por parte deste Tribunal. Tais requisitos são de extrema importância, uma vez que servem para subsidiar análises futuras, além de instrumentalizar o controle externo.

Na análise da documentação apresentada, verifico que a decisão de parcelamento em questão, além de ter desrespeitado os dispositivos constantes das decisões deste Tribunal referentes à individualização de sanções, e responsabilidades fixadas, não atendeu aos requisitos mínimos que devem permear as decisões de parcelamento de glosa.

Tal parcelamento, na forma apresentada, inviabiliza o acompanhamento e controle do ressarcimento ao erário por parte desta Instituição, principalmente em caso de inadimplemento, visto que não houve individualização das glosas, bem como dos respectivos processos e responsáveis.

Ademais, nota-se pelas correspondências juntadas aos autos principais (proc. 5953-6/2010), a existência de divergência na indicação dos processos que compõem o parcelamento em questão, visto que no documento de fls. 2009-TCE, o Sr. **Geraldo A. De Vitto** incluiu em sua solicitação as multas aplicadas no processo 5953-6/2010, "e dos processos em anexo", os quais, de acordo com as correspondências de fls. 2007 e 2008-TCE dos mesmos autos, se referem aos processos 61913/2008, 61905/2009 e 61875/2009. No entanto, no parecer da Auditoria Geral do Estado – AGE-MT, acostado às fls. 2001/2004-TCE, que analisou o parcelamento (sem contudo autorizar nem informar o valor), não há menção do processo principal de n. 5953-6/2010, cuja multa é de **6.132,01 UPF/MT**, aplicada unicamente ao Sr. De Vitto.

Tal divergência se estende no documento de fls. 1999, assinado pelo Secretário Executivo do Núcleo de Administração, Sr. Marcos Rogério Lima Pinto Silva endereçado a esta Presidência, no qual informa que o valor total da glosa aplicada nos processos 5953-6/2010, 6191-3/2008, 61905/2009 e 61875/2009, dividida em 30 parcelas mensais pela referida Ouvidoria (informação não condizente com o documento de fls. 2001/2004), é de **2.696,22 UPF/MT**, valor este totalmente equivocado, pois tais multas perfazem efetivamente o montante de **7.566,04 UPF/MT**.

Diante das razões expostas, no exercício das atribuições que me foram conferidas, e amparado na manifestação do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, **NÃO CONHEÇO** da proposta do Sr. Geraldo Aparecido De Vitto, no sentido de assumir a responsabilidade e o ônus das glosas impostas aos ex-gestores João Henrique de Paiva e Rodrigo Eduardo Rezende Pessoa, nos processos ns. 61905/2009 – 61913/2009 – 61875/2009, e do parcelamento realizado pela Secretaria de Estado de Administração em relação às referidas glosas, bem como da glosa imposta ao Sr. Geraldo Aparecido De Vitto no processo 5953-6/2010, por inexistir previsão regimental para a sub-rogação dos débitos impostos por este Tribunal de Contas, e não seguir as especificações técnicas de parcelamento necessárias ao efetivo controle e acompanhamento por parte desta Instituição.

NOTIFIQUE-SE o atual Secretário Estadual de Administração para, no prazo

de 15 (quinze) dias, apresentar documentos legítimos perante este Tribunal de Contas, a fim de sanar as falhas apontadas no documento em questão (Ofício 144/GAB/SENA).

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 5.953-6/2010
 INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADOS(AS) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 JOÃO HENRIQUE PAIVA
 RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA
 ASSUNTO BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2009

(...)

DECISÃO

Trata-se nesta decisão do teor do Ofício 144/GAB/SENA, (fl. 1999-proc. 5953-6/2010), proveniente da Secretaria de Estado de Administração, por meio do qual o Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva, Secretário Executivo do Núcleo de Administração daquela Secretaria, informa que o Sr. **GERALDO APARECIDO DE VITTO**, ex-secretário de Estado de Administração assumiu a responsabilidade pelos ressarcimentos das glosas impostas aos Senhores **JOÃO HENRIQUE PAIVA** e **RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA**, mediante os processos 5953-6/2010, 61913/2009, 61905/2009, 61875/2009, e que parcelou a quantia correspondente a **2.696,22 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT)**, em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas.

Anexo ao ofício, está o pedido do Sr. Geraldo Aparecido De Vitto e o Parecer n. 20/2011 da Auditoria Geral do Estado, o qual ampara o parcelamento em questão, tendo concluído pela legalidade do parcelamento.

Destaca-se a seguir, os valores das glosas em questão, os respectivos responsáveis e os processos envolvidos:

GESTORES	PROCESSOS	ÓRGÃO	NATUREZA	GLOSA UPF/MT
Geraldo Aparecido De Vitto	5.953-6/2010	SAD	Contas Anuais/2009	6.132,01
João Henrique Paiva	6.191-3/2009	Fundo de Desenv. de Sistemas de Pessoal	Contas Anuais/2008	322,40
	6.190-5/2009	SAD	Contas Anuais/2008	146,32
	6.187-5/2009	EGE/Recursos SAD	Contas Anuais/2008	179,61
Rodrigo Eduardo Rezende Pessoa	6.191-3/2009	Fundo de Desenvolvimento de Sistemas de Pessoal	Contas Anuais/2008	518,59
	6.190-5/2009	SAD	Contas Anuais/2008	152,73
	6.187-5/2009	EGE/Recursos SAD	Contas Anuais/2008	114,38
TOTAL				7.566,04

Após analisar tal documentação, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas manifestou-se pela improcedência da forma pela qual a referida Secretaria procedeu o parcelamento em referência, uma vez que os procedimentos adotados inviabiliza o controle e o acompanhamento que deve ser realizado após a imposição de sanções. Além disso, o referido núcleo ressaltou a inconsistência do valor informado (2.696,22 UPF/MT), sendo que montante real dos processos mencionados equivale a **7.566,04 UPF/MT**.

É o relato do essencial, decidido.

Preliminarmente, é preciso ressaltar que as responsabilidades e sanções constantes dos julgamentos de prestação de contas deste Tribunal somente poderão ser alteradas ou anuladas por meio da interposição de recursos previstos na Lei Complementar Estadual 269/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal - e na Resolução Normativa 14/2007 e suas alterações.

Partindo dessas premissas, e tendo em vista que não houve a interposição de recurso visando reformar as decisões constantes dos processos em referência, conclui-se que um acordo particular firmado entre as partes interessadas após o trânsito em julgado das decisões plenárias **não serve** para afastar as responsabilidades e as sanções impostas nos julgamentos deste Tribunal.

De outra parte, a referida lei complementar, no seu artigo 79, parágrafo único, atribuiu aos entes federativos a competência para tratar sobre os pedidos de parcelamento de valores a serem restituídos ao erário. No entanto, é preciso deixar consignado que tal atribuição não os dispensa do cumprimento de certos requisitos mínimos de observância obrigatória.

Dessa forma, a decisão de parcelamento realizada no âmbito da própria Administração deve respeitar as atribuições de responsabilidades constantes nas decisões deste Tribunal, bem como conter informações acerca da individualização dos valores por responsáveis, identificando os processos de origem, a quantidade de parcelas para cada valor, além de outras informações necessárias ao efetivo acompanhamento e controle por parte deste Tribunal. Tais requisitos são de extrema importância, uma vez que servem para subsidiar análises futuras, além de instrumentalizar o controle externo.

Na análise da documentação apresentada, verifico que a decisão de parcelamento em questão, além de ter desrespeitado os dispositivos constantes das decisões deste Tribunal referentes à individualização de sanções, e responsabilidades fixadas, não atendeu aos requisitos mínimos que devem permear as decisões de parcelamento de glosa.

Tal parcelamento, na forma apresentada, inviabiliza o acompanhamento e controle do ressarcimento ao erário por parte desta Instituição, principalmente em caso de inadimplemento, visto que não houve individualização das glosas, bem como dos respectivos processos e responsáveis.

Ademais, nota-se pelas correspondências juntadas aos autos principais (proc. 5953-6/2010), a existência de divergência na indicação dos processos que compõem o parcelamento em questão, visto que no documento de fls. 2009-TCE, o Sr. **Geraldo A. De Vitto** incluiu em sua solicitação as multas aplicadas no processo 5953-6/2010, "e dos processos em anexo", os quais, de acordo com as correspondências de fls. 2007 e 2008-TCE dos mesmos autos, se referem aos processos 61913/2008, 61905/2009 e 61875/2009. No entanto, no parecer da Auditoria Geral do Estado

– AGE-MT, acostado às fls. 2001/2004-TCE, que analisou o parcelamento (sem contudo autorizar nem informar o valor), não há menção do processo principal de n. 5953-6/2010, cuja multa é de **6.132,01 UPF/MT**, aplicada unicamente ao Sr. De Vitto.

Tal divergência se estende no documento de fls. 1999, assinado pelo Secretário Executivo do Núcleo de Administração, Sr. Marcos Rogério Lima Pinto Silva endereçado a esta Presidência, no qual informa que o valor total da glosa aplicada nos processos **5953-6/2010, 6191-3/2008, 61905/2009 e 61875/2009**, dividida em 30 parcelas mensais pela referida Ouvidoria (informação não condizente com o documento de fls. 2001/2004), é de **2.696,22 UPF/MT**, valor este totalmente equivocado, pois tais multas perfazem efetivamente o montante de **7.566,04 UPF/MT**.

Diante das razões expostas, no exercício das atribuições que me foram conferidas, e amparado na manifestação do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, **NÃO CONHEÇO** da proposta do Sr. Geraldo Aparecido De Vitto, no sentido de assumir a responsabilidade e o ônus das glosas impostas aos ex-gestores João Henrique de Paiva e Rodrigo Eduardo Rezende Pessoa, nos processos ns. **61905/2009 – 61913/2009 – 61875/2009**, e do parcelamento realizado pela Secretaria de Estado de Administração em relação às referidas glosas, bem como da glosa imposta ao Sr. Geraldo Aparecido De Vitto no processo **5953-6/2010**, por inexistir previsão regimental para a sub-rogação dos débitos impostos por este Tribunal de Contas, e não seguir as especificações técnicas de parcelamento necessárias ao efetivo controle e acompanhamento por parte desta Instituição.

NOTIFIQUE-SE o atual Secretário Estadual de Administração para, no prazo de **15 (quinze)** dias, apresentar documentos legítimos perante este Tribunal de Contas, a fim de sanar as falhas apontadas no documento em questão (Ofício 144/GAB/SENA).

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 4.194-7/2010
 INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**
 GESTOR(A) **GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**
 ASSUNTO **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009**

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 6653/2011, julgo o Sr. **Gustavo de Melo Anicézio** quite em relação à multa imposta no Acórdão 1448/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 05/05/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 874/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 23.745-0/2010
 INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**
 GESTOR(A) **VANO JOSÉ BATISTA**
 ASSUNTO **LEI Nº 951, DE 13 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011**

(...)

Sendo assim, acolho o parecer nº 6.550/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e passo a decidir:

I – **CONHEÇO** e **REGISTRO** a Lei Municipal nº 951/2010, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução Orçamentária Anual de 2011, do município de Araputanga, nos termos do artigo 43, inciso III da LC nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do Resolução 14/2007 TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 4.962-0/2011
 INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**
 GESTOR(A) **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**
 ASSUNTO **LEI Nº 528, DE 08 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011**

(...)

Sendo assim, acolho o parecer nº 6.546/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e passo a decidir:

I – **CONHEÇO** e **REGISTRO** a Lei Municipal nº 528/2010, de 08 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução Orçamentária Anual de 2011, do município de Araguaiana, nos termos do artigo 43, inciso III da LC nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do Resolução 14/2007 TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 202-0/2011
 INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**
 GESTOR(A) **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**
 ASSUNTO **LEI Nº 968, DE 13 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011**

(...)

Sendo assim, acolho o parecer nº 6552/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e passo a decidir:

I – **CONHEÇO** e **REGISTRO** a Lei Municipal nº 968/2010, de 13 de julho de

2010, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução Orçamentária Anual de 2011, do município de Mirassol D'Oeste, nos termos do artigo 43, inciso III da LC nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do Resolução 14/2007 TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 16.084-9/2011
 INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**
 GESTOR(A) **GERALDO PIZZATO**
 INTERESSADO(A) **NAFTALY CALISTO DA SILVA**
 ASSUNTO **DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 01 DE AGOSTO DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010**

(...)

Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 6351/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c", do RITCE/MT, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 216, de 01 de agosto de 2011, da Câmara Municipal de Vila Rica que dispõe sobre a aprovação das contas anuais de governo do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2010, gestão do Sr. Naftaly Calisto da Silva.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 264/2011
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
 AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 236/LHL/2011

PROCESSO Nº 3.929-2/2011
 PROTOCOLO Nº 19.484-0 D/2011
 INTERESSADO(A) **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**
 GESTOR(A) **ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**
 ASSUNTO **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO/2010**

Em atenção ao Ofício GS nº 2008/2011 datado de 17 de outubro de 2011 - protocolado sob nº 194840 D/2011, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo prorrogação até a data de 24 de outubro de 2011.

Publique-se.

DESPACHO Nº 235/LHL/2011

PROCESSO Nº 3.929-2/2011
 PROTOCOLO Nº 19.529-4 D/2011
 INTERESSADO(A) **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**
 GESTOR(A) **LUIZ REI DE PAULA**
 ASSUNTO **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO/2010**

Em atenção ao Ofício nº 2025/2011 datado de 17 de outubro de 2011 - protocolado sob nº 195294 D/2011, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo prorrogação até a data de 24 de outubro de 2011.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 261/2011
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 905/2011

PROCESSO Nº 14.925-0/2011
 INTERESSADO(A) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) **CESAR ROBERTO ZILIO**
 INTERESSADA **LUCYNALVA LIPTNER DE OLIVEIRA ARAÚJO**
 ASSUNTO **PENSÃO**

Em atenção ao ofício nº 2.164/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo senhor César Roberto Zilio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 57-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 263/2011
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 903/2011

PROCESSO Nº 2.145-8/2011
 INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**
 GESTOR(A) **JOÃO BATISTA VILELA FRATARI –Diretor Executivo**

REPRESENTANTE KARINA OLIVEIRA MIRANDA OAB/MT nº 8567-B
 INTERESSADO(A) AUREA DA SILVA KLOCK
 ASSUNTO PENSÃO

Em atenção ao ofício datado de 10/10/2011, às folhas. 42-TCE, formulado pela Senhora Dra. Karina Oliveira Miranda – OAB/MT nº 8567-B, representante do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães, defiro o pedido de vista com cópia dos autos, conforme requerido.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 262/2011
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 906/2011

PROCESSO Nº 8.311-9/2011
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
 INTERESSADO(A) MARIA ODILENE DAMASCENO SILVA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício de nº 2.162/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo senhor César Roberto Zilio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 114-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 266/2011
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 931/LHL/2011

PROCESSO Nº 6.956-6/2011
INTERESSADOS(AS) CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 GESTOR (A) JULIO PINHEIRO
 INTERESSADO(A) ALOS CONSTRUTORA LTDA. – ME
 REPRESENTANTE ALEXANDRE LOPES SIMPLÍCIO
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento, formulado pelo Senhor Alexandre Lopes Simplício, representante da empresa Alos Construtora Ltda. – ME, indefiro o pedido de dilação.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 41/2011

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2011 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

01 - Processo nº. 5.307-4/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
 Contador(a) Clodoaldo Gomes Lima
 Controle Interno Cristiane Valéria da Silva Camim
 Relator Cristiano dos Santos Viana
 CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

02 - Processo nº. 6.680-0/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 Assunto Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.
 Gestor(a) REINALDO COELHO CARDOSO
 Contador(a) Izaia Borges da Silva
 Controle Interno Walquíria Rodrigues Barreto
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

03 - Processo nº. 7.043-2/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) MARCELO RIBEIRO ALVES
 Procurador(a) Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255
 Contador(a) Antonio Agnaldo da Silva
 Controle Interno Rosinei Gonçalves da Silva
 Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

04 - Processo nº. 6.279-0/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
 Assunto Contas Anuais de Governo do Exercício de 2010.
 Gestor(a) VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
 Procurador(a) Nelma Betânia Nascimento Sicutto – OAB/MT nº. 5.176-B

Contador(a) Sidney Oribes da Silva
 Controle Interno Eleandro Antônio Pereco
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

05 - Processo nº. 6.280-4/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
 Sec. Mun. de Finanças MÁRCIO EGÍDIO DA SILVA
 Pres. Com. de Licitação Valdecir Augusto Correia
 Contador(a) Sidney Oribes da Silva
 Controle Interno Eleandro Antonio Pereco
 Resp. pelo APLIC Margareth Aparecida Nicola
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

06 - Processo nº. 6.879-9/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
 Contador(a) Eliza Ignez Fazolo Fernandes
 Controle Interno Maria Judith da Silva
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

07 - Processo nº. 6.501-3/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) JAMAR DA SILVA LIMA
 Sec. Mun. de Administração CLEBER PAIXÃO DE ANDRADE MASCARENHAS
 Pres. Com. de Licitação Jean Carlos Pereira de Souza
 Membros Com. Licitação Cintia Karine C. Dos Santos
 Karoliny Valéria C. De Souza
 Vânia Novaes Ventura
 Lidiane Fogaça Neves
 José Luiz de Souza
 Contador(a) José Francisco Destro
 Controle Interno Jocivani Cristina Pinheiro de Sá
 Relator Júlio César Bonfim Lopes
 CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

08 - Processo nº. 6.589-7/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestores(as) ROBERTO JOSÉ MORANDINI
 Contador(a) Terezinha Aparecida Leite Arissava
 Controle Interno Clóvis Heusner
 Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

09 - Processo nº. 6.729-6/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) CARMEM LIMA DUARTE
 Pres. Com. de Licitação Hilário Rezer
 Contador(a) Edo Bunchen
 Controle Interno Silvá Ribeiro dos Santos
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

10 - Processo nº. 6.275-8/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) VILMAR GIACHINI
 Contador(a) Adenor Burille
 Controle Interno Sandra Regina Silva Vasconcelos
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

11 - Processo nº. 4.868-2/2011 (13.494-5/2011 - apenso)
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representação de Natureza Interna (processo nº. 13.494-5/2011 – apenso) acerca de supostas irregularidades na aquisição e alienação de um imóvel de cem hectares no município de Campo Novo do Parecis.
 Gestor(a) MAURO VALTER BERFT
 Contador(a) Lurdes Joner Enzweiler
 Controle Interno Magale Dolores Quinzan
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

12 - Processo nº. 7.641-4/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 Contador(a) Edimar Rezer
 Controle Interno Soniel Ribeiro Taques
 Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

13 - Processo nº. 6.403-3/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) NILTON BORGES BORGATO
 Procuradores(as) Nestor Fernandes Fidelis – OAB/MT nº. 6.006
 Vitor Rondon Borges de Campos – OAB/MT nº. 13.142
 Contador(a) Emerson Alves Soares
 Controle Interno Josenilda Alves das Neves
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

14 - Processo nº. 7.188-9/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) BERNARDINHO CROZETTA
 Procuradores(as) Nestor Fernandes Fidelis – OAB/MT nº. 6.006
 Rosimere Duarte – OAB/MT nº. 9.100
 Contador(a) Airton Volpato

Controle Interno Eurides Pereira Batista
Membros da Com. Licitação Laerte Bambil Flores
Rosalvo Ponce
Dieili Grassi
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

15 - Processo nº. 4.001-0/2011
Interessado(a) SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) PEDRO JAMIL NADAF
Secretário Adjunto ÉLIO RASIA
Sec. Exec. Núc. Sócioecon. MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA
Ordenador de Despesas Manuel Gomes da Silva
Sup. de Indústria Sérgio Pascoli Romani
Sup. de Comércio Wilson Valdevino da Silva Pereira
Coord. Ap. Logístico Amílcar Freitas de Almeida
Ger. de Pat. e Serviços Viviane Santana Orlato
Resp. Setor de Aquisições Marcelo da Costa Marques
Resp. Asses. Jurídica Nivaldo Oliveira da Cruz
Contador(a) Cleber Benedito Metello
Controle Interno Lúcia Mayumi Wakamori
Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

16 - Processo nº. 4.094-0/2011
Interessado(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) TEODORO MOREIRA LOPES
Assessor Esp. Da Presidência Jefferson Luís de Queiroz
Dir. de Gestão Sistêmica Eleonora Duze da Costa Duarte
Coord. Financeiro Paulo Henrique Lima Marques
Gerentes de Contabilidade Michelle Fátima Souza Falcão
Carlos Alberto Rodrigues de Melo
Coord. de Controle Interno Liége Corrêa de Arruda
Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

17 - Processo nº. 8.654-1/2011
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) VÂNIA REGINA ZANINI PREVIDENTE
Contador(a) Lúcia Aurea de Souza Maciel
Controle Interno Robison Junio Alves dos Santos
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

18 - Processo nº. 5.185-3/2011
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) PAULO SOBRINHO CASTANON DOS SANTOS
Contador(a) João José de Arruda Campos
Controle Interno Eraldo Gonçalves Fortes
Resp. pelo APLIC Sandra Jacob do Carmo
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

19 - Processo nº. 4.356-7/2011
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) WILSON PENTECOSTE DOS SANTOS
Procuradores(as) Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9.839
Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 12.471-E
Contador(a) Sione Edevides Ferreira Guimarães
Deizelucy Maria Pereira Mesquita
Controle Interno Kassio Faria da Silva
Resp. pelo APLIC Paulo Cezar Cruz Fonseca
Relator AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO (COM VISTA AO CONSELHEIRO DOMINGOS NETO)

20 - Processo nº. 4.126-2/2011 (24.671-9/2010 - apenso)
Interessado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE CUIABÁ
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representação de Natureza Interna (processo nº. 24.671-9/2010 – apenso) acerca de supostas irregularidades detectadas durante a realização do controle externo simultâneo, praticadas no período de janeiro a setembro de 2010.
Gestores(as) OSMÁRIO FORTE DALTRO
ELISMAR BEZERRA ARRUDA
DILEMÁRIO DO VALE ALENCAR
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
RENATO RAUL SPINELLI
LAMARTINE GODOY NETO
Sec. Mun. de Finanças
Sec. Mun. SPOG
ex-Sec. Mun. SPOG
Dir. Gestão Gastos Públicos Rubens Ribeiro Leite Júnior
Contador(a) Eder Galiciani
Controle Interno Luiz Mário de Barros
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

21 - Processo nº. 6.805-5/2011
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestores(as) PEDRO DOMINGOS DA SILVA
Contador(a) José Lourenço de Barros
Controle Interno Orlando Juscelino da Luz
Relator CONSELHEIRO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

22 - Processo nº. 4.028-2/2011 (23.451-6/2010 - apenso)
Interessado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CUIABÁ
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representação de Natureza Interna (processo nº. 23.451-6/2010 – apenso) acerca de supostas irregularidades detectadas durante a realização do controle

externo simultâneo, praticadas no período de janeiro a setembro de 2010, dentre as quais a suposta acumulação indevida de cargos públicos pelos servidores Srs(as) Ana Maria Lopes Toledo, Aislân Sebastião Cunha Galvão, Carlos Nery de Souza, Jeferson Luis Magalhães dos Santos, Jovaine Rubstein Oliveira da Silva, Nilson Figueiredo de Valor e Nivaldo Rosa.
Gestores(as) MOISÉS DIAS DA SILVA
LAMARTINE GODOY NETO
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
Sec. Mun. de Finanças Dania Estela Gomes Penha
Coord. Adm. Financeiro Eder Galiciani
Contador(a) Luiz Mário de Barros
Controle Interno
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

23 - Processo nº. 7.186-2/2011
Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestores(as) PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA
Contador(a) Cristina Souza Dantas
Controle Interno Eder Trajano de Oliveira
Responsável pelo APLIC Maria Fátima Souza
Relator CONSELHEIRO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

24 - Processo nº. 3.955-1/2011 (6.063-1/2011 e 24.670-0/2010 - apensos)
Interessado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CUIABÁ
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representações de Natureza Interna (processo nº. 6.063-1/2011 – apenso) acerca do não recolhimento de contribuições previdenciárias (parte patronal) e reconhecimento de dívida sem prévia autorização do poder legislativo, bem como (processo nº. 6.063-1/2011 – apenso) acerca de supostas irregularidades detectadas durante a realização do controle externo simultâneo, praticadas no período de janeiro a setembro de 2010.
Gestor(a) GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER
Prefeito Municipal FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
ex-Sec. Mun. SPOG RENATO RAUL SPINELLI
Sec. Mun. SPOG LAMARTINE GODOY NETO
Pres. Com. de Licitação Váldis Augusto de Miranda
Contador(a) Eder Galiciani
Controle Interno Luiz Mário de Barros
Procuradora Fiscal Sônia Cristina Mangoni
Inspetores de Tributos José Luiz Pacheco Pinto de Castro
Ede José da Cruz
Maria da Glória Miranda
Jussara Maria da Silva Vieira
Edson Benedito da Costa
Nelson Santana Nunes
Josué Bárbaro Pereira Borges
Adelino Benedito dos Santos
Jonas Martins da Silva Filho
Antonio Edilson Manosso
Wilson Paulo Leite Ribeiro
Fransoize Jesus de Magalhães
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

25 - Processo nº. 5.950-1/2011
Interessado(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) LAYR MOTA DA SILVA
Diretor Administrativo Maurício Silva Guedes
Contador(a) Sheila dos Santos
Controle Interno Adilson Pereira dos Santos
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

26 - Processo nº. 4.040-1/2011
Interessado(a) FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestor(a) JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Diretor Adm. Financeiro João Santana Botelho
Contador(a) Hermes Eduardo de Souza e Silva
Controle Interno Bolanger José de Almeida
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

27 - Processo nº. 6.882-9/2011
Interessado(a) FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Gestores(as) QUEILA APARECIDA DE SOUZA QUEIROZ
ROSA MARIA BLANCO MANZANO
Cláudio Antonio Marques de Jesus
Contador(a) Antônio Felipe Camarão
Controle Interno
Relator CONSELHEIRO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

28 - Processo nº. 4.120-3/2011 (13.117-2/2010 - apenso)
Interessado(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010 e Representação de Natureza Interna (processo nº. 13.117-2/2010 – apenso) acerca de supostas irregularidades em procedimentos licitatórios, realização de despesas ilegítimas, dentre outras, praticadas na gestão da SANECAP no período de janeiro a abril de 2010.
Gestores(as) FREDERICO CARLOS SOARES DE CAMPOS
ANTONIO CARLOS VENTURA RIBEIRO
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Erick Leite Ferreira – OAB/MT nº. 6.952
Coord. Jurídico
Dir. Administrativos(as) Cilbene Cristina S. Rocha de Oliveira
Erick Leite Ferreira
Diretores Técnicos Edio Ferraz Ribeiro
Álvaro Luiz Gonçalves
Jacirio Maia Roque
Diretores Comerciais Cilbene Cristina S. Rocha de Oliveira

Pres. Com. de Licitação	Dejair de Souza Gonçalves Everson Serra	37 - Processo nº.	16.050-4/2011
Contador(a)	Islândia Ferreira de Campos	Interessado(a)	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Controle Interno	Janaina C. Carvalho Almeida	Assunto	Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades na nomeação do Sr. Elio Santos Almeida (servidor efetivo) para desempenho de cargo comissionado com atribuições inerentes às do cargo efetivo.
Relator	Agostinho da Conceição Duarte CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	Gestor(a)	JOVANIR PENHA DE OLIVEIRA
29 - Processo nº.	6.688-5/2011	Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
Interessado(a)	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO	38 - Processo nº.	7.947-2/2010
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.	Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
Gestores(as)	DAMIÃO MANOEL DE OLIVEIRA VALÉRIO ORTÊNCIA SAVEDRA LÍRIA KURTEN WRONSKI	Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.354/2010 - Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009.
Prefeito Municipal	JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA	Recorrente	VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
ex-Prefeito Municipal	AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO	Procuradores(as)	Marcos Antonio Queiroz Fullin – OAB/MT nº. 11.116 e outros
Contador(a)	Vilmar Bosa	Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Controle Interno	Alicielly Vitorino de Carli	39 - Processo nº.	2.236-5/2007
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO	Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
30 - Processo nº.	6.205-7/2011	Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 1.812/2008 - Denúncia formulada pela empresa LAO Indústria Ltda., representada pelo Sr. Evilásio Pereira da Silva Júnior – OAB/SP nº. 92.780, acerca de infringência à Lei de Licitações devido ao descumprimento da ordem cronológica de pagamento permanecendo saldo da dívida referente ao fornecimento de materiais em junho do ano 2000.
Interessado(a)	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Recorrente	ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.	Procurador(a)	Andrei César Dominguez – OAB/MT nº. 8.094
Gestores(as)	GETULIO ALVES DE LIMA	Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Contador(a)	Silvino Gonçalves Júnior	40 - Processo nº.	9.024-7/2010
Controle Interno	Edivaldo Ribeiro Gomes	Interessado(a)	ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO	Assunto	Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.654/2010 - Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009.
31 - Processo nº.	6.667-2/2011	Recorrente	ALESSANDRA CAMPOS DE ABREU NICOLI
Interessado(a)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	Procuradores(as)	Nestor Fernandes Fidelis – OAB/MT nº. 6.006
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.	Relator	Valentina de Fátima Dragoni CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Gestores(as)	JÔNICE APARECIDO MARQUES DE ALMEIDA FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA	41 - Processo nº.	13.076-1/2008
Contador(a)	Márcio Henrique Tosti	Interessados(as)	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Controle Interno	Juliana Rafaela Soares Nava	Assunto	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Responsável pelo APLIC	André Marçal do Nascimento	Assunto	Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.447/2011 - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades na execução do Contrato nº. 213/2004, firmado com a empresa Sisan Engenharia Ltda., representada pelo Sr. Cezário Siqueira Gonçalves Neto – Sócio e pela Sra. Meire Correia de Santana da Costa Marques – OAB/MT nº. 9.995 e outros, que teve por objeto a construção de Policlínica de Pronto Atendimento de Urgência no Município de Diamantino.
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO	Recorrente	VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
32 - Processo nº.	3.505-0/2011	Procuradores(as)	Ulisses Rabaneda dos Santos – OAB/MT nº. 8.948 e outros
Interessado(a)	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES	Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Assunto	Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.	42 - Processo nº.	20.098-0/2009
Gestores(as)	OSMAR ROSSETTO	Interessados(as)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Secretária Executiva	Maristela Dall'Agnol	Assunto	ADISNEI ANTÔNIO GONÇALVES DE MEIRA – Vice-Prefeito Municipal
Contador(a)	Vilmar Rossetto	Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio da Declaração de Bens de Início de Mandato 2009/2012 do Sr. Adisnei Antônio Gonçalves de Meira – Vice-Prefeito.
Controle Interno	Peter Nunes Antunes	Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO	43 - Processo nº.	1.604-7/2009
33 - Processo nº.	22.714-5/2009	Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Interessados(as)	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA	Assunto	Homologação de Julgamento Singular para Constituição de Título Executivo – Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2009.
Procurador(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA VILCEU FRANCISCO MARCHETTI – ex-Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO – Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana GENES OLIVEIRA RIOS – ex-Prefeito Municipal Luís Felipe Avila Prado – OAB/MT nº. 7.910-A JOSÉ ANTUNES FRANÇA – Prefeito Municipal Alane Brisot – ex-Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Castanheira	Gestor(a)	ELIAS MENDES LEAL FILHO
Assunto	Tomada de Contas Especial instaurada pela SETUP acerca de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº. 112/2007, cujo objeto foi a construção de uma creche no município de Castanheira.	Relator	CONSELHEIRO ALECAR SOARES
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO	
34 - Processo nº.	15.161-0/2009	CUIABÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2011	
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	VISTO/CONFERIDO	
Assunto	Denúncia formulada pela empresa Wiko do Brasil Lâmpadas Ltda., representada pela Sra. Carla Cristina de Souza Ferreira – Sócia Administrativa, acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial 52/2009, que teve por objeto a aquisição de materiais elétricos (lâmpadas e reatores).	LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH	
Gestor(a)	JUAREZ ALVES DA COSTA	SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO	
Assessor Jurídico	Esteban Rafael Baldasso Romero – OAB/MT nº. 14.717	JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA	
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	SUBSECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO	
35 - Processo nº.	3.947-0/2011		
Interessado(a)	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU		
Assunto	Representação de Natureza Externa formulada pela Sra. Leodete Luz de Souza – Vereadora acerca de supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial nº. 001/2011, cujo objeto foi o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes.		
Gestor(a)	GILBERTO MENDES LEONCINI		
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES		
36 - Processo nº.	1.293-9/2011		
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		
Assunto	Representação de Natureza Interna formulada pelo Ministério Público de Contas, por intermédio do Sr. Alisson Carvalho de Alencar – Procurador Geral Substituto à época, em razão da ineficácia das Políticas Públicas de Combate e Erradicação ao mosquito transmissor da Dengue.		
Gestor(a)	WANDERLEI FARIAS SANTOS		
Sec. Mun. de Saúde	DANIELA SALLUM		
Contador(a)	Diva Conceição Nascimento		
Controle Interno	Delfino Alves Florentino		
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM		

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a Dupla: **RICCO E LÉO** para apresentação do show dia 22/10/2011, onde ficou acertado o cachê de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, por ocasião da comemoração do Aniversário da Cidade, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 19 de Outubro de 2011.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento de todos os interessados, que fica **RETIFICADO** o objeto do Pregão Presencial nº 051/2011, em razão da ocorrência de erro formal, o que não implicou modificação da substância do ato, uma vez que não restaram alterados os valores relativos ao item referido, não prejudicando o interesse público. **Retifica-se o objeto conforme a seguir disposto:** Onde se lê: Contratação de profissional na área de Fisioterapia, para prestação de serviços fisioterápicos a serem realizados junto a APAE, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de 12 (doze) meses. Leia-se: Contratação de profissional na área de Fisioterapia, para prestação de serviços fisioterápicos, para atendimento à pessoas portadoras de necessidades especiais no Centro de Reabilitação deste município, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados e ratificados os demais atos do Processo Licitatório. Aripuanã/MT, 19 de outubro de 2011.

Elsa Henke - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro do ano de 2011, Comissão de Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, esteve reunida para receber os envelopes de documentação e proposta de preços da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 012/2011** objeto: Prestação de Serviços Técnicos e Assessoria em Engenharia Sanitária de Coleta e abastecimento de água e tratamento de esgoto. A Comissão declara **DESERTA** a licitação haja visto que nenhuma empresa teve interesse em apresentar proposta para o presente certame licitatório. Brasnorte (MT), 18 de outubro de 2011.

Clades Finkler - Presidente
Luciano Brixner - Membro

Neison Wille - Secretário
Mauro Rui Hesler - Prefeito

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 072/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 036/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05, Decreto Executivo n. 089-A/2010, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia **03 de novembro de 2011, às 14h00min (horário local)**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 14h15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição**

de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal nas cidades de Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Diamantino e Cauibá, de acordo com o especificado no Termo de Referência em anexo. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis 19 de outubro de 2011

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 073/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 36/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto Executivo n. 038/05 Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. O Credenciamento das empresas participantes será realizado no dia **04 de novembro de 2011, às 08h00min.**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 8h:15min, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de pintura interna, externa e esquadrias metálicas dos Ginásios Municipais João Laurindo da Silva e Marechal Rondon, conforme anexo I do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis 19 de outubro de 2011

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 066/2011**, destinada a aquisição de material de limpeza para atender as secretarias municipais, teve como vencedoras as empresas: **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com o valor total de **R\$ 55.354,86** (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); **SONIA POMPERMAYER ME** com o valor total de **R\$ 36.451,09** (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e nove centavos); **COMERCIAL H. F. COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA - EPP** com o valor total de **R\$ 30.452,38** (trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos); **ROBERTO CARDOSO COMERCIO - ME** com o valor total de **R\$ 219,90** (duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de outubro de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS nº 007/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **TLT CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ Nº 03.375.506/0001-73.

Campo Verde - MT, 20 de outubro de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente da CPL

RE-RATIFICAÇÃO DO AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo n. 3460/2011, Pregão n. 033/2011 bem como a Ata de Registro de Preços n. 033/2011. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 11 de outubro de 2011

Dimorvan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO Nova data

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, na Modalidade Pregão nº 076/2011, dia **04 DE NOVEMBRO DE 2011 ÀS 09 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Solicitação de edital através do E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 19 de outubro de 2011

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

REPUBLIÇÃO DO AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo n. 3460/2011, Pregão n. 033/2011 bem como a Ata de Registro de Preços n. 033/2011. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 11 de outubro de 2011
Dimorvan Alencar Brescancim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N. 043/2011

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, nomeada pela Portaria Nº 240/2011, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados, o resultado do certame licitatório de que trata o Edital nº. 0147/2011, PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2011, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de gêneros alimentícios, com data de abertura no dia 17/10/2011, às 08h00. Sendo assim, a licitante NOVA AURORA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 11.627.979/0001-49, foi declarada vencedora do certame em 157 itens, com valor de R\$ 1.456.262,60 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) e a licitante GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ n.º 03.401.442/0001-38, foi declarada vencedora do certame em 176 itens com valor de R\$ 1.022.014,11 (Um milhão, vinte e dois mil, quatorze reais e onze centavos).

Campos de Júlio - MT, 18 de Outubro de 2011.

Juliane Paes de Farias - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2011

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 050/2011, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 14/11/2011, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 19 de outubro de 2011.

Eric Rodrigo Petteenan - Pregoeiro - Portaria 240/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2011

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 049/2011, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de maquinário, do tipo Escavadeira Hidráulica da marca Caterpillar, modelo 330 DL, com 278 CV ou similar, de forma contínua, parcelada ou eventual, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 03/11/2011, às 14h00 (catorze) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 19 de outubro de 2011.

Juliane Paes de Farias - Pregoeira - Portaria 240/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, tornam público aos interessados que venderá, pela maior oferta, os imóveis de propriedade do Município de Castanheira - MT, discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 005/2011.

O Edital da Concorrência n.º005/2011, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará a disposição dos interessados, do dia 20.10.2011 a 06.12.2010, das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Prefeitura Municipal de Castanheira - MT, sito na Rua Mato Grosso, n.º 142, Centro, na cidade de Castanheira - MT.

Para habilitar-se à Concorrência, o interessado deverá recolher uma caução de 5% (cinco pontos percentuais) do valor do imóvel, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, sito na Rua Mato Grosso, n.º 142, Centro, na cidade de Castanheira - MT, que deverá ser apresentado a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** antes da abertura do envelope contendo o Formulário da Proposta, constante do ANEXO III, do Edital da Concorrência, devidamente preenchido. As propostas, representadas pelo Formulário do ANEXO III, do Edital da Concorrência, deverão ser entregues em envelope lacrado, diretamente a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no endereço acima citado no dia 06.12.2011, às 8:00 horas, em sessão pública, pelos interessados ou procuradores.

Castanheira - MT, 19 de outubro de 2011.

ROSIMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Portaria Municipal nº. 242/2011

Poder Executivo - Castanheira - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2011

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO – EDITAL nº 076/2011, tendo como objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER DIIVERSAS SECRETARIAS, cuja a abertura correrá às 07:30 horas do dia 04/11/2011, na Prefeitura Municipal de Comodoro, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 19 de outubro de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº 050/2011- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 050/2011 – sagrou-se vencedora a Empresa: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INFANTIL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU – Valor R\$ 1.323.725,68, PRAZO: 240 DIAS. Cotriguaçu, 19/10/2011

CONTRATO Nº 148/2011 – DATA: 19/10/2011 – OBJETO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INFANTIL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU – EMPRESA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: 1.323.725,68; VIGÊNCIA: 240 DIAS. TOMADA DE PREÇO Nº 050/2011, Termo de Compromisso PAC201513/2011-FNDE/MEC

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

EDITAL N.º 001 / SANECAP/2011

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal /88, considerando a Lei Municipal nº 4.424, de 16 de setembro de 2.003, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para

atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, e a Consolidação das Leis do Trabalho CLT em seu art. 443, § 2º, "a", torna público o presente Edital, a todos os interessados que estará realizando Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas em cargo de nível fundamental incompleto e médio completo, através de contratação temporária conforme o quadro abaixo:

Nível de Escolaridade: Fundamental Incompleto			
Especialidade	Vagas		
	Ampla Concorrência	PNE	Total
Oficial de Água e Esgoto (encanador)	40	2	42
Servente	20	1	21

Nível de Escolaridade: Médio			
Especialidade	Vagas		
	Ampla Concorrência	PNE	Total
Programador de Serviços Operacionais	2	0	2

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso ocorram, e sua execução ficará a cargo da própria SANECAP, por meio do seu Setor de Recursos Humanos, com amparo da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado, e no que couber a Junta Médica Oficial. 1.2. O concurso público de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de Prova Prática, de caráter eliminatório e Entrevista, de caráter classificatório. 1.3. As provas práticas e as entrevistas serão conforme os locais descritos no Anexo I. 1.4. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, será considerado **classificado** o candidato considerado apto na prova prática ou de esforço físico, que não tenha nota inferior a 5,00 na entrevista, e, **aprovado**, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o emprego público/especialidade (temporário) a que está concorrendo, considerada a distribuição de vagas constante do Anexo II deste Edital. 1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso. **2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS, DAS ESPECIALIDADES, DOS REQUISITOS BÁSICOS, DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DAS ESPECIALIDADES E DO REGIME JURÍDICO.** 2.1. Os empregos públicos com as respectivas especialidades, os requisitos básicos e as vagas, inclusive as reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (PNE), constam do Anexo II deste Edital. 2.2. A jornada de trabalho e a remuneração dos empregos públicos/especialidades constam do Anexo II deste Edital. 2.3. A descrição das especialidades consta do Anexo III deste Edital. 2.4. O regime jurídico para todos os empregos públicos de que trata este Edital será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em especial ao que rege o seu art. 443, § 2º, "a", e legislação complementar. 2.5. O prazo do contrato será correspondente a 03 (três) meses, seguindo todas as determinações legais constantes na **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em especial ao que rege o seu art. 443, § 2º, "a"**. **3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS;** 3.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 18/2009, de 10 de fevereiro de 2009, firmado com o Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso, ficam reservadas vagas a Portadores de Necessidades Especiais (PNE), conforme discriminado no Anexo II deste Edital. 3.2. Somente será considerado Portador de Necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004. 3.3. A deficiência do candidato Portador de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego público/especialidade. 3.4. O candidato inscrito na condição de Portador de Necessidades Especiais, não eliminado do concurso público, além de figurar na lista geral de classificação para o emprego público/especialidade (temporário), terá o nome publicado em lista de classificação específica. 3.5. A vaga reservada a Portador de Necessidades Especiais será preenchida somente quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral da ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à contratação. 3.6. Para concorrer à reserva de vagas previstas no subitem 3.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Portador de Necessidades Especiais. Para tanto, deverá marcar, no requerimento de inscrição, o campo localizado em quadro exclusivo para uso de Portadores de Necessidades Especiais, correspondente ao emprego público/especialidade (temporário) pretendido. 3.7. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Portador de Necessidades Especiais não será considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 3.1 deste Edital. 3.8. O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos. 3.9. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial designada pela Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais, bem como sua aptidão física e mental. 3.10. A desqualificação do candidato como Portador de Necessidades Especiais acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência. 3.11. Caso seja constatado que o candidato qualificado como Portador de Necessidades Especiais possui, além da deficiência que o habilita como PNE, patologia que o torne inapto ao exercício das atribuições do emprego público (temporário), será reprovado na perícia médica. 3.11.1. A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada aos Portadores de Necessidades Especiais. 3.12. As vagas reservadas que não forem providas por candidatos Portadores de Necessidades Especiais, seja por falta de candidatos ou por eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, por reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo emprego/especialidade

(temporário), observada a ordem de classificação. **4. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO;** 4.1. Para prestar as provas (prova prática, análise do atestado de experiência e entrevista) do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento. 4.2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social. 4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. 4.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste Processo Seletivo Simplificado, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos. 4.5. O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da realização do evento. 4.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 4.4 e 4.5, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará as provas (prova prática, análise do atestado de experiência e entrevista) em caráter condicional. **5 – Das fases do Processo Seletivo;** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Inscrição Gratuita, Prova Prática ou de Esforço Físico, Análise de Atestado de Experiência, Entrevista Pessoal todas avaliadas pela Comissão de Processo Seletivo da SANECAP, que contará com a presença de um membro indicado pelo sindicato da categoria.** 5.1. As modalidades Prova Prática ou de Esforço Físico serão aplicadas respectivamente, apenas, para os cargos de Oficial de Água e Esgoto e Servente, não havendo aplicação das modalidades para os cargos de Programador de Serviços Operacionais. 5.2. A análise de atestado de experiência e entrevista pessoal será aplicada a todos os cargos. **6 – Do Cronograma;** - Período de Inscrição – Vide Anexo I; - Prova Prática ou de Esforço Físico – Vide Anexo I; - Entrevista Pessoal e Análise de Atestado de Experiência – Vide Anexo I; - Publicação de Resultado Final em Diário Oficial – Vide Anexo I; **7 – Do local: da inscrição, da prova prática ou de esforço físico e da entrevista pessoal e análise de atestado de experiência.** As inscrições, provas e entrevistas serão realizadas conforme anexo I deste edital. **8 – Da Inscrição;** **8.1. Dos documentos necessários para a inscrição;** 1 – Atestado de Experiência; 2 – Fotocópia acompanhada da original da Cédula de Identidade RG e CPF e Carteira Nacional de Habilitação CNH; 3 – Fotocópia acompanhada da original dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade mínimo requerida, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; **9 – Das condições gerais do Processo Seletivo;** - Prazo de validade – 06 (seis) meses a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso; - Serão classificados candidatos em 02 (duas) vezes o número de vagas para formação de cadastro de reserva; - O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de empregados da SANECAP, no decorrer do prazo de validade deste processo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados; - Os candidatos aprovados serão contratados pela SANECAP tão logo seja autorizado seu contrato; - Os critérios de seleção e classificação está especificado no item 10. **10 – Dos critérios de seleção e classificação;** **10.1. Critérios para a seleção;** - O candidato deverá possuir conhecimento geral e experiência profissional conforme a descrição de especialidade conforme Anexo III, de acordo com o cargo pretendido; **Da prova prática e de esforço físico:** A avaliação da prova prática ou de esforço físico se restringirá ao descrito no Anexo IV. **Pontuação quanto a Análise do Atestado de Experiência e a Entrevista Pessoal:** Na avaliação será considerada a tabela abaixo para cômputo da pontuação:

Pontuação	Exigência
01 (um)	Análise do Atestado de Experiência: experiência comprovada na área de seleção a cada 01 (um) ano
0 a 10 (zero a dez)	Entrevista Pessoal

A pontuação final da entrevista será obtida pela média aritmética do valor total de pontos, dividido pelo número de entrevistadores. **10.2. Critérios de desempate;** - Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade terá prioridade. **11. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO;** - Possuir antecedentes criminais; - Não possuir nível de escolaridade mínimo requerido; - Estar em débito para com o Serviço Militar (para os homens) e Justiça Eleitoral; - Não possuir aptidão física e mental; - Possuir vínculo público, salvo nas hipóteses previstas pela Constituição Federal; - Não possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do emprego. **12. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** 12.1. Este Processo Seletivo Simplificado estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser contratado no emprego público/especialidade o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo: a) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972; c) estar em gozo dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o emprego público/especialidade; f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; g) não estar incompatibilizado para a contratação em emprego público; h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal; i) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função; j) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames realizados por junta médica oficial designada pela Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP; k) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça

Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; l) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); m) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir; n) ter sido aprovado nos exames médicos admissionais. 12.1.1. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 11.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia. 12.2. Após a divulgação do resultado o candidato aprovado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o comparecimento no Setor de Recursos de Recursos Humanos da SANECAP para formalização do contrato. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 13.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo Simplificado, serão adotados, no dia da aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados: a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma; b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, manter desligados os aparelhos citados, e caso se verifique o uso inadvertido dos equipamentos o candidato será desclassificado. 13.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado. 13.3. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, referentes a editais, local de prova, desempenhos e resultado final, no endereço eletrônico www.sanecap.com.br/concursos. 12.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. 12.5. Todas as informações relativas ao concurso público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP. Publica-se, Registra-se, Cumpra-se. Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Moisés Dias da Silva - Presidente da SANECAP

ANEXO I

SANECAP – Companhia de Saneamento da Capital
Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.196 - Carumbé – CEP: 78.050-300 - Cuiabá – MT
Telefone: (65) 3645-9705/9704

Fases do Processo	Local	Data	Horário
Inscrição	SANECAP/Sede – No Setor de Recursos Humanos - SERH	24/10/2011 25/10/2011 26/10/2011	08h00min às 11h00min 14h00min às 17h00min
Prova Prática - Oficial de Água e Esgoto (Encanador)	SANECAP/Sede – Centro de Convivência.	27/10/2011 * Podendo ser prorrogado de acordo com numero de inscrições	Início 08h00min * Obs.: Todos os Candidatos Inscritos deverão se apresentar impreterivelmente até as 08h00min, no local da prova, sobre pena de eliminação.
Prova Prática – Servente	Candidato deverá Apresentar-se em frente ao Ginásio da Universidade Federal de Mato Grosso. (Av. Fernando Correia da Costa nº 2367- Bairro Boa Esperança)	27/10/2011 * Podendo ser prorrogado de acordo com numero de inscrições	Início 08h00min * Obs.: Todos os Candidatos Inscritos deverão se apresentar impreterivelmente até as 08h00min, no local da prova, sobre pena de eliminação.
Entrevista Pessoal e Análise do Atestado de Experiência * Entrevista dos Programadores de Serviços Operacionais	SANECAP/ Memorial das Águas. (Av. Presidente Marques s/ numero - Quilombo)	31/10/2011 a 01/11/2011	Início 08h00min
Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	04/11/2011	-----
Entrega de Documentação	Setor de Recursos Humanos – SANECAP	07/11/2011 e 08/11/2011	07h30min às 11h00min 14h00min às 17h00min

Obs. Recomenda-se que os Candidatos inscritos, compareçam para as provas previstas com vestimentas adequadas.

Anexo II

SANECAP – Companhia de Saneamento da Capital
Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.196 - Carumbé – CEP: 78.050-300 - Cuiabá – MT
Telefone: (65) 3645-9705 ou 3645-9704

Processo Seletivo	Especialidades	Remuneração	Requisitos	Jornada de Trabalho	Vagas		
					Ampla Concorrência	PNE	Total
Agente de Saneamento	Oficial de Água e Esgoto	R\$ 944,02	* Comprovante de Ensino Fundamental Incompleto * Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB" – Definitiva	40 h	40	2	42
	Servente	R\$ 709,25	* Comprovante de Ensino Fundamental Incompleto	40h	20	1	21

Processo Seletivo	Especialidades	Remuneração	Requisitos	Jornada de Trabalho	Vagas		
					Ampla Concorrência	PNE	Total
Agente de Saneamento	Programador de Serviços Operacionais	R\$ 1.184,69	* Certificado ou atestado de Conclusão de Ensino Médio	40h	2	0	2

Anexo III

SANECAP – Companhia de Saneamento da Capital
Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.196 - Carumbé – CEP: 78.050-300 - Cuiabá – MT
Telefone: (65) 3645-9705/9704

DESCRIÇÕES DAS ESPECIALIDADES DO PROCESSO SELETIVO

OFICIAL DE ÁGUA E ESGOTO; Executar de acordo com instruções recebidas serviços gerais de manutenção em redes de distribuição de água e esgoto, adutoras de água bruta e tratada, coletor tronco e recalques de água e esgoto, ligações domiciliares, hidrantes, serviços de ligação, religação, supressão e suspensão de ligações domiciliares de água e esgoto; instalar e substituir hidrômetros e hidrantes; efetuar leituras do nível da água do reservatório, das pressões das redes de distribuição, realizando manobras operacionais e regulagem de válvulas controladoras; efetuar limpeza e desobstrução em caixas de registro, boosters, ventosas, válvulas; efetuar

testes de vazamentos de água e esgoto; executar, quando necessário, serviços de prolongamento, rebaixamento e remanejamento de redes de água e esgoto, vistorias nas ligações domiciliares, serviços de construção de caixas de registro ou poço de visita, testes para detectar presença de gases tóxicos nos poços de visita e serviços braçais tais como limpeza, carga e descarga de veículos, abrir e fechar valas, operar compressor de ar, equipamentos de rompimento e corte de pavimento, conjunto moto bomba a gasolina e elétrica. Dirigir veículo e moto para realização das atividades do cargo. Desempenhar, conforme orientação recebida, quando necessário, outras atividades para as quais esteja qualificado, visando atender a necessidades da Empresa, situações emergenciais e/ou de aprendizado profissional. **SERVENTE;** Executar de acordo com instruções recebidas serviços de carregamento e descarregamento de veículos; efetuar aplicação de emulsão e massa asfáltica; auxiliar na sinalização das frentes de trabalho; operar equipamentos em geral tais como roçadeiras portáteis, compactadores, geradores e outros; executar serviços de manutenção, estabilização e conservação de áreas verdes da faixa de servidão da adutora, barragens, unidades operacionais e áreas de preservação ambiental; auxiliar na execução das atividades técnicas relativas à macromedição e pitometria; auxiliar nos serviços de alvenaria, pintura, jardinagem, carpintaria, na distribuição de água através do caminhão pipa e levantamentos topográficos, na organização, no controle, no transporte, na guarda de equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição, produtos de consumo, na portaria das unidades operacionais e administrativas; receber e armazenar produtos químicos; abastecer os silos ou tanques de produtos químicos. **PROGRAMADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS;** Executar de acordo com instruções recebidas programação e distribuição, por equipes e prioridades, de, Serviços de manutenção de redes de água e/ou esgoto, religações, cortes, tamponamento e supressão de água, abastecimento através de caminhão pipa, serviços de manutenção civil, manutenção e/ou inspeção eletromecânica, eletrônica, preventiva, preditiva ou corretiva, dentre outros operacionais; controlar e efetuar a baixa dos serviços executados; programar serviços referentes às solicitações de usuários e/ou demandas; acompanhar e/ou executar as atividades desenvolvidas pelos operadores de rádio; preparar relatórios mensais e de plantão dos serviços de manutenção desenvolvidos; prestar informações sobre o andamento e fluxo dos serviços. Desempenhar, conforme orientação recebida, quando necessário, outras atividades para as quais esteja qualificado, visando atender a necessidades da Empresa, situações emergenciais e/ou de aprendizado profissional.

Anexo IV

SANECAP – Companhia de Saneamento da Capital
Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.196 - Carumbé – CEP: 78.050-300 - Cuiabá – MT
Telefone: (65) 3645-9705/9704
PROVAS: PRÁTICA E DE ESFORÇO

Oficial de Água e Esgoto*	Modalidade de Prova	
	<ul style="list-style-type: none"> • Itens Eliminatórios • Tempo 10 minutos • 3 perguntas 	
1. Identificação de Peças e materiais para Manutenção de Rede de Água e Rede de Esgoto		
2. Identificação de Peças e materiais para Ligação Domiciliar de Água		
3. Identificação de Peças e materiais para Ligação Domiciliar de Esgoto		

Servente**	Modalidade de Prova		Especificações
	<ul style="list-style-type: none"> • Itens Eliminatórios 	Barra	
	Dinamômetro	Conforme Especificações Abaixo***	

***Observações:**

Obs.A1. A Prova Prática terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, tendo em vista a experiência mínima requerida para o desempenho eficiente das atribuições do emprego público/especialidade. A referida prova será realizada no dia **27 de outubro de 2011**, conforme Anexo I.

**** Observações:**

Obs.B1. A Prova de Esforço Físico terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar física e organicamente o desempenho eficiente das atribuições do emprego público/especialidade. A referida prova será realizada no dia **27 de outubro de 2011**, conforme Anexo I.

Obs.B2. Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes físicos ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

Obs.B3. No dia de aplicação da Prova de Esforço Físico, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado, preferencialmente conforme especificado abaixo: a) Traje Masculino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, calção e camiseta; b) Traje Feminino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, short e camiseta.

Obs.B4. No dia da Prova de Esforço Físico, o candidato deverá apresentar, no momento da identificação normal, Atestado Médico expedido a partir de 19 de outubro de 2009 afirmando que está apto para a realização da referida prova. O Atestado deverá conter ainda o nome do médico, sua assinatura e o número de registro no Conselho Regional de Medicina.

Obs.B5. Não será aceita a entrega do Atestado Médico em outro momento que não o especificado no subitem anterior.

***** Observações:**

1 - TESTE DE BARRA FIXA

Masculino

- O teste de Barra Fixa para os homens obedecerá aos seguintes critérios: I – ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa

posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo; II – ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial. - A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: I - o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; II - a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato. Não será permitido ao candidato: I – tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte da sustentação da barra após o início das execuções, sendo, no entanto, permitida a flexão das pernas; II – receber qualquer tipo de ajuda física; III utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos; IV – apoiar o queixo na barra. O candidato deverá realizar, no mínimo, 4 (quatro) flexões completas para ser considerado APTO. A não execução de pelo menos 4 (quatro) flexões válidas eliminará o candidato. Àquele que não atingir a performance exigida na primeira tentativa, será concedida uma segunda tentativa, após 5 (cinco) minutos da realização da primeira, podendo reverter a situação inicial.

FEMININO

O teste de barra fixa para as mulheres obedecerá aos seguintes critérios: I – ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição; II – ao comando “iniciar”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição, no mínimo, 10 (dez) segundos, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução. Durante a realização desse teste não será permitido: I – receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial; II – ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra; e III – apoiar o queixo na barra. A candidata que mantiver a suspensão por, no mínimo, 10 (dez) segundos será considerada APTA. Àquele que não atingir a performance exigida na primeira tentativa, será concedida uma segunda tentativa, após 5 (cinco) minutos da realização da primeira, podendo reverter a situação inicial.

2 - TESTE DE DINAMOTRIA DORSAL

I – O candidato posicionará-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120 graus e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverá ser uma palmar e a outra dorsal. II - Quando (a) candidato (a) atingir esta posição, o professor de educação física solicitará que ele (a) aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta. III – Não é permitido ao (à) candidato (a) inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, com flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar. IV – O (A) candidato terá três tentativas com desconto 5 (cinco) minutos entre as execuções. V - Dinamometria Dorsal – desempenho mínimo para aprovação: Masculino: 90kgf; Feminino: 80 kgf

Asplemat/DO

RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2011-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG641754-7/2011-OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso de capacitação de servidores Municipais-**CONTRATADA:** CROMUS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM PROJETOS LTDA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE:** Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. **PROJETO ATIVIDADE:** 2141 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - FONTE: 194-VALOR: Dá-se a esta Inexigibilidade o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). **PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser prestados de 20 de setembro de 2011 a 24 de setembro de 2011. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.Cuiabá, 16 de setembro de 2011-KARLA REGINA LAVRATTI-Secretária Municipal de Planejamento e Finanças-RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal-OBS: REPUBLIQUE-SE POR TER SAIDO COM O NUMERO ERRADO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO nº: 7.263/2011-PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº Pg641754-7/2011-ORIGEM DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2011-CONTRATADA: CROMUS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM PROJETOS LTDA-OBJETO: contratação de empresa especializada em Curso de Capacitação a Servidores Municipais. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 20 de setembro de 2011 a 24 de setembro de 2011-**VALOR:** O valor total do presente contrato importa em R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), sendo o varo de R\$ 562,00 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por aluno. **OBS: REPUBLIQUE-SE POR TER SAIDO COM O NUMERO DA INEXIGIBILIDADE ERRADO.**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2011-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG632388-6/2011-OBJETO: Contratação da empresa especializada “N. P EVENTOS LTDA.” para ministrar o curso de capacitação aos servidores municipais SICONV – Projetos, captação de recursos e prestação de contas, que será realizado no Hotel Palaiaguás Palace, Cuiabá - Mt, nos dias 05/09 a 06/09/2011, das 08:30h as 12:00 e das 13:30 as 18:30h.**CONTRATADA:** N.P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: **UNIDADE GESTORA:** 290102 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. **PROJETO ATIVIDADE:** 2141 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - FONTE: 194/100. **VALOR:** Dá-se a esta Inexigibilidade o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser prestados nos dias 05/09 a 06/09/2011 das 08:30h às 12:00 e das 13:30 às 18:00h. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.Cuiabá, 01 de setembro de 2011-KARLA REGINA LAVRATTI-Secretária Municipal de Planejamento e Finanças-RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO nº: 6.702/2011- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG631252-9/2011- ORIGEM DA LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 007.2011

- **CONTRATADA:** MEGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de escolas, no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil – proinfância, creche tipo “b”, com vistas a dar cumprimento a estabelecido no convênio n.º 703275/2010, firmado entre o fundo nacional de desenvolvimento da educação – FNDE o Município de Cuiabá (lote 1) - **VIGÊNCIA:** 720 (Setecentos e vinte) dias.**VALOR:** R\$ 1.045.296,70 (Um milhão quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

_EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO nº: 7.300/2011- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG631252-9/2011- ORIGEM DA LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 007.2011 - CONTRATADA: MEGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de escolas, no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil – proinfância, creche tipo “b”, com vistas a dar cumprimento a estabelecido no convênio n.º 703275/2010, firmado entre o fundo nacional de desenvolvimento da educação – FNDE o Município de Cuiabá (lote 2). - **VIGÊNCIA:** 720 (Setecentos e vinte) dias.**VALOR:** R\$ 1.045.710,86 (Um milhão quarenta e cinco mil setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO nº: 7.302/2011- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG631252-9/2011- ORIGEM DA LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 007.2011 - CONTRATADA: MEGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de escolas, no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil – proinfância, creche tipo “b”, com vistas a dar cumprimento a estabelecido no convênio n.º 703275/2010, firmado entre o fundo nacional de desenvolvimento da educação – FNDE o Município de Cuiabá (lote 3). **VIGÊNCIA:** 720 (Setecentos e vinte) dias.**VALOR:** R\$ 1.045.162,89 (Um milhão quarenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO nº: 7.303/2011- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG631252-9/2011- ORIGEM DA LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 007.2011 - CONTRATADA: MEGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de escolas, no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil – proinfância, creche tipo “b”, com vistas a dar cumprimento a estabelecido no convênio n.º 703275/2010, firmado entre o fundo nacional de desenvolvimento da educação – FNDE o Município de Cuiabá (lote 4). **VIGÊNCIA:** 720 (Setecentos e vinte) dias.**VALOR:** R\$ 1.045.525,72 (Um milhão quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)

AVISO DE NOVO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2011-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG620549-4/2011)-O Município de Cuiabá, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2011, de 29 de Julho de 2011, publicada na Gazeta Municipal de 05/08/2011, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão de todas as empresas participantes terem sido INABILITADAS e em consonância com o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, fica designada para o dia 01 de novembro de 2011, às 09h00 min, na sala de licitações, no Auditório do Palácio Alencastro, nesta Capital, apresentação de nova Documentação de Habilitação referente a Concorrência Pública nº 012/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação e Drenagem de Água Pluviais em diversas ruas no bairro São Roque no Município de Cuiabá – MT.Cuiabá, 19 de Outubro de 2011-Daniella Christina Barros de Carvalho-Presidente da Comissão de Licitação-Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr-Diretor de Compras e Licitação

EXTRATO DO CONTRATO nº: 7152/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG702571-9 - ORIGEM DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 041/2011 - CONTRATADA: APICE CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: Obra de reforma para adequação de banheiro masculino e feminino; demolição de banheiro existente; execução de calçada de acesso de mercadorias e calçada para estacionamento; reparos na parte da administração e esgoto no pátio da feira do Verdão, Bairro Verdão, em Cuiabá/MT. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme §1º, artigo 57, da Lei 8666/93 - **VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 81.809,24 (oitenta e um mil, oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5814/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA AÇO BRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Sra. KARLA REGINA LAVRATTI,** portadora da Carteira de Identidade nº 09872345 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 798.623.901-82, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AÇO BRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, SR. DONALDO GOMES BEZERRA FILHO,** portador da Cédula de Identidade nº 179.6447-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 025.204.631-55, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO –** O presente 1º Termo Aditivo consiste na alteração de valor do Contrato nº 5.814/2011, em razão de ter ocorrido alterações no Projeto Inicial, sendo acrescido o valor de R\$ 9.701,54 (nove mil, setecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 149.866,70 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Cuiabá/MT, 02 de Setembro de 2011. **CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Sra. Karla Regina Lavratti – CONTRATADA: AÇO BRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - Sr. Donaldto Gomes Bezerra Filho.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011; OBJETO : Contratação de empresa de assessoramento e consultoria na área jurídica tributária, visando a recuperação de valores retidos indevidamente pela Receita Federal. **CRENCIAMENTO :** das 13h00min (Treze horas) às 13h30min (Treze horas e trinta minutos) do dia 04 de Novembro de 2011. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 13h30min (Treze horas e trinta minutos) do dia 04 de Novembro de 2011. **AQUISIÇÃO DO EDITAL :** Av. Des. Joaquim P. F. Mendes, Nº 2.341, Bairro Jardim Eldorado, Setor de Licitações, fone (65) 3336-6423 e através do site: www.diamantino.mt.gov.br; **FUNDAMENTO LEGAL :** Regida pela Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. Diamantino (MT) 19 de Outubro de 2011

André Wirgues Neto - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2011, na data de 19 de outubro de 2011, nos termos da Lei 8.666/93, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL**, em favor de **V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Feliz Natal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, na Cidade de Feliz Natal.

NEUZA MARIA DA ROSA - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará realizar no dia 17/11/2011 às 09:00 horas, na sala de reunião de Licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Rotary Internacional, nº. 944, Bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, a licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 04/2011**. O objeto da presente licitação acima especificado compreende a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em TSD Duplo em diversas ruas e avenidas localizadas neste município de Guiratinga-MT, perfazendo um total de 38.392,46 m², em observação aos itens detalhados nas Planilhas Orçamentária, nos Projetos e Memoriais Descritivos que farão parte integrante do processo, conforme **TERMO DE CONVÊNIO Nº 081/11**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guiratinga e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana-MT. O Edital se encontra à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação, no endereço acima citado, até o dia 11/11/2011, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 153,50 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **PÚBLIQUE-SE;** Guiratinga, 18 de Outubro de 2011.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 006-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Sra. Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa: **PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 104.695,28 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Juína – MT, 18 de outubro de 2011.

ANGELA GOLAS - Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

Objeto: Contratação de serviços de 01 (um) médico compreendendo, clínica geral e médico da família a serem prestados no PSF 2 na unidade de Saúde do Município de Lambari D'Oeste – MT, (para atender os pacientes da zona rural). O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais,

torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 012/2011, cujo certame se deu às 08:00 hs do dia 19/10/2011; sagrou vencedora a seguinte proponente: **Drº Edvaldo Lisboa Santos**, com valor global de **R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178. Lambari D'Oeste/MT. 19 de Outubro de 2011.

Rubens Ventura - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal **Marino José Franz CONVOCA**, (a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 10/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 117 –MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6.º	EDVANDER DAL MOLIN

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 19 de Outubro de 2011.

Marino José Franz **José Luiz Paetzold**

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Gestão Publica K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011

O Município de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº 005/2011, cujo objeto trata-se da **“Seleção de empresa especializada para execução da Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas em ruas do bairro Vila esperança no Município de Marcelândia”**, cuja abertura se deu no dia 18 de Outubro de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), sagrou – se vencedora a empresa: **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 302.388,09** (Trezentos e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

Marcelândia MT, 18 de Outubro de 2011.

Veronisse Anselmo de Souza Fabrim - Presidente CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL 001/2011 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CNPJ 24.772.188/001-54 – através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a todos os interessados que fica devidamente CANCELADO o Edital 001/2011 que trata do Processo Seletivo Público para Contratação Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Ambiental no Município em Matupá - MT. Maiores informações na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT. Fones (66) 3595-1783 e 3595-1885 – Endereço Rua 16, nº.196 Bairro Centro. Matupá – MT 19 de Outubro de 2011. **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL.** Decreto nº.1430/2011

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 133/2011

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: HARKA & CAPITANI LTDA – ME. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma calçada na passarela no Bairro Centro entre as ruas 19 e 20, no município de Matupá. VALOR: R\$ 1.366,53. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado. Cód. Geral: 10.002.15.452.0033.1083.449051 “295” R\$1.366,53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 64/2011. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E GENEROS

ALIMENTICIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, sendo de fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV do Edital. CREDENCIAMENTO, ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 04 de novembro de 2011, às 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES, no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br e Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914. Pregoeiro: Fernando Roberto de Moraes. Mirassol D'Oeste/MT, 19 de Outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA Nº 397/2011/GP/PMNG INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, BEM COMO NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando: - As denúncias formalizadas pela Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, através do relatório datado de 05 de setembro de 2011 e do Ofício 64/2011, datado de 13 de outubro do corrente ano os quais denunciam as faltas do servidor abaixo qualificado, RESOLVE: **Art.1º** - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 127, incisos I e XIV, da Lei Municipal 023/95, atribuído ao servidor EDER PEREIRA CORREA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em estágio probatório admitido em dezessete de fevereiro do corrente ano. **Art.2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, GRACIELA SCHUSTER, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que presidirá o processo; CLARICE GOMES CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo e YANA MARIA MARCON ocupante do cargo de Assistente Administrativo. **Art.3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. **Art.4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. Nova Guarita – MT, 17 de outubro de 2011.

Antônio José Zanatta - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 156/2011 – Objeto: aquisição de computadores destinados para premiação da Campanha Incentivadora para Arrecadação do IPTU 2.011. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 01 de novembro de 2011. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 18 de outubro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 015/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2010 realizado em 23 de janeiro de 2011, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para assumir a vaga a qual concorreu. No prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

Documentação Exigida: Originais

02 Foto 3X4; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos 5 anos); Exame Médico, a ser realizado na sua Unidade de PSF; Exame de Sanidade Mental a ser marcado na Secretaria Municipal de Saúde; Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

01 Fotocópia Legível:

Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes; Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos; Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar; Comprovante de Endereço; Carteira de PIS ou PASEP; Título de Eleitor e último comprovante de votação (2010); Carteira de Habilitação; Documento Militar (para o sexo masculino); Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso); Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Concurso Público 001/2010 Realizado em 23 de Janeiro de 2011

Class	Nome	Cargo
01	Edjerson Cardoso da Silva	Engenheiro Sanitarista

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Nova Mutum - MT, 19 de outubro de 2011.

Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2011

Objeto: Contratação de Empresa para construção de estacionamento no canteiro central na Avenida dos Pavões. Data de Abertura: 03 de Novembro de 2011. Horário: 07:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 19 de Outubro de 2011.

Denize Aparecida de Souza - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2011

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de assessoria para atualização e consolidação do código tributário do município de Nova Mutum-MT. Data de Abertura: 04 de Novembro de 2011. Horário: 07:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 19 de Outubro de 2011.

Denize Aparecida de Souza - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço – por item, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes foi prorrogada para as 08h30m às 09h00min do dia 03 de novembro de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues o pregoeiro até as 09h00min do dia 03 de novembro 2011 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA LAVOURA COMUNITARIA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Nova Santa Helena - MT, 19 de outubro de 2011, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2011

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 27 a 31 de Outubro de 2011, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 31 de Outubro de 2011 as propostas poderão ser encaminhadas até às 09 horas (nove horas), horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 horas (nove horas) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09 horas e 15 minutos do dia 31 de Outubro de 2011. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTO CONTROLADO, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e; RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeitanovosaojoaquim.com.br/Link:Licitações e www.bb.com.br Licitações-e. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158 ou Fax: (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim-MT, 19 de Outubro de 2011.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RESULTADO DE REGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 025/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 18 de Outubro de 2011, foi declarada vencedora do certame a empresa Marcelo Dias Machado - ME, inscrita no Cnpj nº. 05.892.902/0001-01, para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, e o item 02 foi declarado Fracassado. Paranaíta/MT, 19 de Outubro de 2011.

Luciane Raquel Brauwerts – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

VI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO DESTINAÇÃO: ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS
AVISO DE EDITAL N.º 06/2011-PSS, DE 14/10/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas na legislação e regulamentação vigentes aplicável à espécie, FAZ SABER, a quem interessar possa, que ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES GRATUITAS, VEDADAS POR PROCURAÇÃO, E EXIGIDA EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 02 ANOS NAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO/FUNÇÃO, COMPROVADA POR CURRÍCULO VITAE E SEUS ANEXOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO, para os SEGUINTE CARGOS/FUNÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DISPONIBILIZADO NOS MURAI DA PREFEITURA E PARA ENVIO A PEDIDO PELA INTERNET, onde se especificam as vagas, jornada de trabalho semanal - JTS (40 horas semanais, EXCETO para a Função de CUIDADORA DE BEBÊS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PERÍODO INTEGRAL/Dia e PERÍODO INTEGRAL/Noite), remuneração mensal (mínima de R\$ 545,00 e máxima de R\$ 2.120,00), local de atuação (Sede do Município) e habilitação [sem especificação (com conhecimentos específicos), ensino fundamental, médio e superior], de acordo com o respectivo cargo/função, do Quadro Provisório do Poder Executivo Municipal (Provimento por Prazo Determinado de até dois anos, prorrogáveis até por outros dois anos), pelo Regime Administrativo (RA) com os direitos sociais a que se reporta o art. 6º, CRFB/1988 e alterações, no que couber, e Regime Geral de Previdência Social (RGPS) do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), vinculado ao(s) prazo(s) do(s) respectivo(s) Programa(s) Social(is): ASSISTENTE SOCIAL (02 vagas), PSICÓLOGO (01). ORIENTADOR SOCIAL (02) EDUCADOR (04), COORDENADOR DE PROGRAMA I (03), COORDENADOR DE PROGRAMA II (04), AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (03), FACILITADOR DE OFICINAS (04), MONITOR (03), INSTRUTOR DE ARTES (04), CASAL SOCIAL (01), CUIDADORA DE BEBÊS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES (01 Dia e 01 Noite – Turnos Integrais = 02), AGENTE ADMINISTRATIVO (02), SERVIÇOS GERAIS (03), no período de 19 a 27 de outubro de 2011, das 8 às 10h30min e das 14 às 16h30min, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, BR 163 nº 365, bairro Bela Vista, em Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso (Telefone/s nº 066 – 3575-2586 - E-mail para tirar eventuais dúvidas e receber, a pedido, o Edital de Abertura e seus Anexos: acaosocial.peixoto@gmail.com), que reger-se-ão pelos mesmos e por outros Editais que vierem a ser publicados, cumpridas as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, mediante as condições elencadas, e por outras que vierem a ser estabelecidas. FAZ SABER ainda que as provas escritas objetivas EXCLUSIVAMENTE de conteúdos específicos, estão PREVISTAS PRELIMINARMENTE para serem realizadas no dia 27 de novembro de 2011 – (domingo), no período matutino (8 às 12h), em local/s que será/ão informado/s previamente, quando da confirmação da data se esta for mantida ou se outra for estabelecida, por Edital Complementar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência. Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Peixoto de Azevedo, 14 de outubro de 2011. SINVALDO SANTOS BRITO - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO referente a erro de digitação na publicação do dia 06/10/2011 na edição nº 25659, página 110. Onde se lê: menor preço global, Leia-se: menor preços por Item. Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Outubro de 2011 EMERSON NUNES FREITAS - Presidente - CPL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2011

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (BICICLETAS MASCULINAS E FEMININAS) PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.” Onde sagrou-se vencedora a empresa: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, com o CNPJ Nº. 01.989.691/0001-60, com o valor de R\$ 25.472,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais). A concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Outubro de 2011. VANILZA R. CHAGAS - Pregoeira Oficial

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 12/2011-FASE DE HABILITAÇÃO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE- PSF-06- JOÃO BORGES SOBRINHO, DE PEIXOTO DE AZEVEDO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 0316080-54/2009/ MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.” onde a empresa CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME, foi Inabilitada, tendo sido aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a licitante sane as irregularidades que o inabilitaram, conforme art.48 paragrafo 3º da Lei 8.666/93, ficando marcado para o dia 28/10/2011 as 16:00 horas. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Outubro de 2011. Emerson Nunes Freitas - Presidente – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Pregoeiro Oficial Sr. Anésio Braga Ortencio Munhoz, comunica a adesão n.º080/2011, à Ata de Registro de Preços nº 004/2011 do Pregão Presencial nº 004/2011/PMPL, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO da Empresa V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.135.007/0001-34. Pontes e Lacerda/MT, 19 de outubro de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PORTARIA CONJUNTA SME/SMS Nº 107, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Grupo Gestor Municipal do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas - SPE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT, SR. EDI ESCORSIN, JUNTAMENTE COM OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, no uso das atribuições e, CONSIDERANDO a necessidade de consolidar no Município as ações relacionadas à saúde e prevenção nas escolas; CONSIDERANDO a decisão de fazer com que o Município de Porto Alegre do Norte seja um integrante ativo do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, conduzido no âmbito federal, pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação, UNESCO, UNICEF e UNFPA, que constituem o Grupo Gestor Federal (GGF-SPE) e Estadual pela Secretaria de Estado de Educação, pela secretaria de estado de Saúde, UNIRONDON, UFMT, UNIVAG, CADS, COSEMS, UNIDIME, SINTEP, CUFA, Grande Capitulo Ordem Demolay, Fórum Estadual de ONGs-AIDS e; CONSIDERANDO a necessidade de instituir e normatizar o funcionamento do Grupo Gestor Municipal do referido Projeto,

DECIDE:

Art. 1º O Grupo Gestor Municipal do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas – GGM-SPE, observado o que dispõe seus princípios e diretrizes, tem por finalidade coordenar os trabalhos no Município, atuando para:

- I. Construir e acompanhar a execução da política Municipal de Saúde e Prevenção nas Escolas;
- II. Acompanhar a implementação do projeto no Município;
- III. Viabilizar a constituição e a qualificação de facilitadores locais e regionais nas temáticas do SPE, subsidiando as equipes escolares e de saúde no desenvolvimento das ações;
- IV. Produzir, reproduzir, referendar e distribuir materiais de referência, em articulação com os níveis federal e estadual;
- V. Participar no desenvolvimento de estratégias de supervisão, monitoramento e avaliação do Projeto no Município.

Art. 2º O GGM-SPE será composto por membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes das secretarias estaduais, municipais, instituições de ensino superior, organizações estudantis e sociedade civil organizada, devidamente indicados pelos órgãos e entidades representadas.

§ 1º São membros permanentes do GGM-SPE os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I-Secretaria de Estado de Educação/ Assessoria Pedagógica
- II - Secretaria de Estado de Saúde/ Escritório Regional de Saúde
- III- secretaria Municipal de Educação
- IV- Secretaria Municipal de Saúde

V- Conselho Tutelar

VI – ProJovem

VII- Grêmios Estudantil

VIII – EJA

IX - Aluno da Rede Estadual (Escola 13 de Maio)

X – Aluno da Rede Estadual (Escola Tapirapé)

§ 2º Outras instituições ou entidades poderão pleitear assento no GGM-SPE, cabendo a decisão final aos membros do próprio grupo.

§ 3º Poderão participar das reuniões, a convite do GGM-SPE, representantes de órgãos ou entidades que tenham em suas atividades envolvimento com temas a serem debatidos e deliberados.

§ 4º Os representantes terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a livre recondução.

§ 5º Serão automaticamente excluídos do GGM-SPE os representantes, titulares ou suplentes que não registrarem sua presença ou não justificarem sua ausência por três reuniões consecutivas, devendo as instituições ou entidades indicar novos representantes.

§ 6º A instituição ou entidade que não indicar representantes será excluída do GGM-SPE depois de 06 (seis) meses da primeira solicitação.

Art. 3º Os membros do GGM-SPE serão nomeados pelos Secretários Municipais de Saúde e Educação e empossados pela Presidência do GGM-SPE.

§ 1º A cada 06 (seis) meses uma Portaria Conjunta será republicada, caso necessário, com as eventuais alterações de nomes e/ou instituições e entidades representadas.

§ 2º Os representantes não serão remunerados, sendo sua representação entendida como função pública de relevância social.

§ 3º Eventuais despesas relacionadas ao deslocamento e estadia de representante residente no interior do Município devem ser de responsabilidade da instituição que o indicou, tanto para reuniões plenárias quanto para as demais atividades do GGM-SPE.

salvo quando for participar de capacitações financiadas pelo Estado.

Art. 4º A estrutura do GGM-SPE compreende:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria Executiva;
- VI - Câmaras Temáticas.

Art. 5º O Plenário é o órgão deliberativo do GGM-SPE e reunir-se-á ordinariamente conforme calendário anual que aprovar e, extraordinariamente, quando convocado pela Presidência ou por metade mais um dos membros, com antecedência mínima de (48) quarenta e oito horas.

Parágrafo único - As reuniões do plenário terão início pontualmente no horário previsto, independente do número de participantes presentes.

Art. 6º A Presidência e a Secretaria Executiva serão funções desempenhadas, alternadamente, pelos membros titulares da Secretarias Municipais da Saúde e da Educação.

§ 1º Os períodos alternados serão de 12 (doze) meses;

§ 2º Quando o Plenário julgar necessário, poderá deliberar sobre a substituição do Presidente ou do Secretário Executivo, podendo assumir tais funções qualquer membro titular do Grupo Gestor.

Art. 7º As Câmaras Temáticas são órgãos de assessoramento ao GGM-SPE, constituídas por deliberação do Plenário em relação às matérias julgadas mais relevantes.

Art. 8º Compete ao Plenário:

- I - coordenar a formulação e execução da Política Municipal de Saúde e Prevenção nas Escolas, bem como mantê-la contextualizada com as demais políticas nesta área, desenvolvidas pela União, Estado e Municípios;
- II - debater sobre os assuntos que sejam submetidos à apreciação do GGM-SPE, buscando otimizar as conclusões quer do ponto de vista técnico, quer do aspecto operacional;
- III - apreciar, avaliar, emitir parecer e propor normas que subsidiem as decisões do Projeto Saúde e Prevenção na Escola em Porto Alegre do Norte;
- IV - propor matérias para compor as pautas das reuniões;
- V - aprovar ou rejeitar matéria que seja posta em votação pela Presidência;
- VI - propor à Presidência a convocação de sessões extraordinárias;
- VII - constituir Câmaras Temáticas para fins específicos, compostas por membros do GGM-SPE ou técnicos indicados pelas instituições;
- VIII - deliberar sobre a eventual substituição do Presidente ou do Secretário Executivo;
- IX - deliberar sobre alterações no Regimento Interno;
- X - exercer as funções não só por intermédio de realização de reuniões, como também executando as tarefas que forem confiadas a seus membros.

Art. 9 Compete à Presidência:

- I - dar posse aos representantes titulares e suplentes;
- II - convocar e coordenar as reuniões;
- III - aprovar antecipadamente a agenda das reuniões;
- IV - baixar atos normativos visando o cumprimento das decisões do Plenário;
- V - estabelecer contatos com entidades e órgãos públicos e privados, tendo em vista assuntos de interesse do GGM-SPE;
- VI - representar o GGM-SPE ou designar representantes;
- VII - propor ao Plenário alterações no Regimento Interno;
- VIII - adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o pleno funcionamento do GGM-SPE.

Art. 10 Compete à Secretaria Executiva:

- I. Convocar reuniões divulgando suas pautas com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas;
- II. Acompanhar e dar suporte às reuniões plenárias;
- III. Elaborar atas e remetê-las aos membros do GGM-SPE em no máximo 07 (sete) dias úteis após a reunião;
- IV. Providenciar a publicação de atos pertinentes às deliberações em plenária, quando for o caso;
- V. Dar suporte à execução de atividades do GGM-SPE e de seus representantes;
- VI. Manter os arquivos e providenciar a divulgação das atividades e decisões do GGM-SPE;
- VII. Cuidar da comunicação e das correspondências do GGM-SPE;
- VIII. criar e manter banco de dados com informações sobre as ações desenvolvidas e/ou projetos de saúde e prevenção nas escolas.

Art. 11 Compete às Câmaras Temáticas:

- I - propor recomendações sobre ações e projetos que envolvam o desenvolvimento da Política Municipal de Saúde e Prevenção nas Escolas;
- II - realizar reuniões de trabalho para discussões de assuntos referentes à área de Saúde e Prevenção nas Escolas, ou outros assuntos que sejam pertinentes e correlatos com a atividade desempenhada pelo GGM-SPE, subsidiando suas decisões.

Art. 12 As decisões do GGM-SPE terão a forma de resoluções, que serão assinadas pela Presidência.

Parágrafo único As resoluções terão numeração corrida, em ordem cronológica da respectiva aprovação e os custos de sua publicação, quando houver necessidade, serão assumidos pela SMS e SME de maneira alternada.

Art. 13 Os assuntos discutidos no GGM-SPE serão registrados em atas que, depois de aprovadas, serão disponibilizadas ao público sempre que solicitadas.

Art. 14 As Secretarias Municipais deverão fazer constar em seus orçamentos as despesas relativas à execução da Política Municipal de Saúde e Prevenção nas Escolas, inclusive eventuais despesas relativas a atividades desenvolvidas no interior do Município por membros do GGM-SPE no desempenho das atribuições descritas nesta Portaria Conjunta.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDI ESCORSIN
PREFEITO MUNICIPAL

ROSECLEIA FRANCISCA DE BRITO ARENALDO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Anexo I- Nome dos Membros que compõem o GGM-SPE

Entidade	Representante	e-mail
Sec. Estado Educação	Valdenice Vieira Lima Maria Lourdes Pereira Oliveira	pan.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br
Sec. Estado Saúde	Titular: Cleunice Tavares de Farias Suplente: Douglas Santos da Costa	ers.pan@ses.mt.gov.br
Sec.Municipal de Educação	Titular: Arenaldo Pereira da Silva Suplente: Maria Simone Bottega	simone.bottega@hotmail.com
Sec. Municipal Saúde	Titular: Rosecleia Francisca de Brito Suplente: Suelly Souza Silva	sms.pan@yahoo.com.br
Conselho Tutelar	Titular: José Ferreira de Souza Suplente: Luzinete Tavares Amorim	conselhohotutelarpan@hotmail.com
Pro.Jovem	Pr. Edson de Oliveira Maciel Franciela Souza de Oliveira	pastoredson2011@yahoo.com.br
Gremio Estudantil E.E. Alexandre Quirino de Souza	Macon Vinicius Vieira Lima Santos Mateus Nunes de Almeida Ribeiro	maykonvincius@hotmail.com mateus.supervida@hotmail.com
EJA	Eisangela Alves Ferreira Jair Teixeira Lobato	biocelisangela@hotmail.com
Escola 13 de Maio	Afonso Abreu Coutinho Dailia Tavares Fetosa	afonsoabreucoutinho@gmail.com dailiatavares@hotmail.com
Escola Estadual Tapirapé	Marilde Pereira Izabel Fernandes Silva	marildemt@hotmail.com izafernandes2000@hotmail.com

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2011

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-1219, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 001/2011 de 03/01/2011, faz saber que se encontra aberta licitação, conforme descrições abaixo: **Modalidade de licitação:** TOMADA DE PREÇOS; **Tipo de licitação:** MENOR PREÇO; **Conformidade:** EDITAL NA ÍNTEGRA, SEUS ANEXOS, E A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **Forma de execução:** INDIRETA; **DO JULGAMENTO:** Data: 08/11/2011; **Horário:** 09:00 HORAS (horário local); **Local:** PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO). **DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Data: Até 07/11/2011; **Horário:** Até as 17:00 HORAS (horário local); **Local:** PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO). **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos a fim de apoiar o fortalecimento da gestão ambiental municipal por meio da estruturação física e operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de acordo com o **CONTRATO Nº. 11.2.0255.1** celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o município de Porto dos Gaúchos/MT. **Observação 01:** O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 1219, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura. **Observação 02:** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas pertencentes ao ramo pertinente ao objeto licitado, que apresentarem a **CERTIDÃO DE CADASTRO** fornecido pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, devidamente atualizado, ou que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o §2º do art. 22, da Lei nº 8.666/93. (Dúvidas fone: 66 3526 1219). Porto dos Gaúchos – MT, 19 de outubro de 2011.

VALMIR JOSÉ MARTINS - Comissão Municipal de Licitação Presidente

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PREVI – PORTO

PORTARIA N.º 041/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. DAGMAR VAZ PEREIRA.”

O Diretor Executivo do PREVI-PORTO, Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 150, da Lei Complementar nº. 016/2003, de 15 de dezembro de 2003 e Art. 28, Inciso “I”, da Lei Complementar nº. 020, de 14 de junho de 2005. **Resolve, Art. 1º** Conceder o Benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor da **Sra. DAGMAR VAZ PEREIRA (Esposa)**, portadora do RG: 0958094-8 SSP/MT, CPF/MF: 284.042.971-34 e **Título Eleitoral de nº. 003514711848 Zona “054”, Seção “0073”, em decorrência do falecimento Sr. CARLOS LUIZ GOMES, portador do RG: 0469923-8, e CPF: 361.855.311-00, TÍTULO ELEITORAL: 6041691880 ZONA: 006 SEÇÃO: 0143, inativo por invalidez, lotado na Secretária Municipal de Administração, no cargo de técnico de tributos, Nível “IX”, referencia “A”, conforme acordão n.º 1.243/2004 com proventos**

integrais, conforme o processo do PREVI-PORTO nº 024/2011. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da citação conforme decisão judicial anexo. **Registre, publique e cumpra-se.** Porto Esperidião/MT, 22 de setembro de 2011.

JOSÉ RENATO MARTINS - Diretor Executivo

HOMOLOGO:

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/ MT CNPJ/MF nº04.333.595.0001.58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Santa Rita do Trivelato/MT, no uso de suas atribuições legais, convoca Servidora Senhora Ivone Cardoso Silveira, portadora do CPF nº 005.138.051-09, comparecer no dia 25/10/2011 as 11h00 a Clínica Médica Climap, na Avenida das Araras 334N, Centro próximo ao Hospital no Município de Nova Mutum/MT, com Dr. Marco Aurélio, para avaliação psiquiátrica, convocamos a mesma para que se dirija no dia 26/10/2011 as 14h00 na Clínica Bessa Ortopedia e Traumatológica Ltda, na Avenida Brasil nº149E no Bairro Cidade Nova em Lucas do Rio Verde/MT, conforme determina o Art.16 §2º da Lei Complementar Municipal nº007/2005.

Santa Rita do Trivelato, 18 de Outubro de 2011.

Luciana Pedrozo de Souza
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 097/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2011, para **AQUISIÇÃO DE 27.166,56 LITROS DE ÓLEO DIESEL, PARA SEREM USADOS NOS TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, NA RUA 01, RUA 03, RUA 09, RUA 11, RUA 13 RUA 12, AVENIDA 13 DE MAIO, RUA 19, RUA 19-A, PRAÇA 01, PRAÇA 02, PRAÇA 03 E RUA 06, COM UM TOTAL DE 22.638,82 M², NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME CONVENIO 040/2011, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU.** Abertura no dia 03 de Novembro de 2011, às 10h00min. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 18 de Outubro de 2011.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.
Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 139/2010

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01830/2011; PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 040/2011; DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 003/2011; OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE BOMBAS SUBMERÇAS, NECESSÁRIOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, A SEREM FORNECIDOS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, GILBERTO MENDES LEONCINI, considerando o que consta nos autos do processo licitatório 040/2011, que trata da Dispensa de Licitação 003/2011 para serviços de manutenção e reforma de bombas submerças acima mencionada; Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que, ao analisar a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, devido a urgência que o caso necessita, uma vez que não há mais bombas reservas para uma possível troca e o serviço que é de suma importância para o bem estar da saúde pública dos municípios, a interrupção causaria transtorno e prejuízo irreparável para a população que ficaria sem o fornecimento do bem mais precioso para que possa se levar uma vida saudável, sendo o fornecimento de água um serviço ESSENCIAL o qual o Município deve manter e de forma alguma pode deixar que o abastecimento pare por vários dias seguintes, pois, afeta sobretudo o funcionamento dos órgãos municipais, dentre eles, PSF's, creches e escolas. Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, em análise efetuada nos autos, justificativa da comissão de licitação, pressupostos para o presente caso e o atendimento ao disposto no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93; Considerando ainda, que todos os requisitos preconizados pelos incisos I a IV do artigo 26 da Lei 8.666/93 foram observados, RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação do objeto acima descrito, nos seguintes termos: **Contratado: CASA DO PERFURADOR COM A. BOMBAS SUBMERÇAS LTDA – ME; CNPJ: 07.854.134/0001-19; Valor R\$ 23.342,60; Prazo: 30 (trinta) dias; Início: Imediato após a emissão da ordem de serviço; Dotação: 06.002.17.512.0080.2023.339039.000000 – 0220 – Equipamentos e Material Permanente.** São José do Xingu – MT, em 19 de Outubro de 2011.

GILBERTO MENDES LEONCINI - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATO DA ATA DE PREGÃO REGISTRO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço nº 32/2011, teve as empresas vencedoras: **O. D. DA CRUZ – PUBLICIDADES**, foi vencedora em seis itens com o valor global de R\$ 303.102,00 (Trezentos e Três Mil Cento e Dois Reais), **E. M. PAINS MARTINS – ME**, foi vencedora em três itens com o valor global de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), **JAMIS SILVA BOLANDIN**, foi vencedora em seis itens com o valor global de R\$ 460.320,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais e Trezentos e Vinte Reais), **ISIS MACEDO DE OLIVEIRA**, foi vencedora em dois itens com o valor global de R\$ 126.800,00 (Cento e Vinte Seis Mil e Oitocentos Reais), **FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA**, foi vencedora em cinco itens com o valor global de R\$ 143.570,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Setenta Reais), . Objeto "Locação de banheiro químico, tenda, cadeiras, mesa etc...". AILTON PAULA ARRUDA, Pregoeiro.

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 33/2011, teve a empresa vencedora: **CLEUZA DIAS LEITE**, com o valor de R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais). Objeto "ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO". AILTON PAULA ARRUDA, Pregoeiro.

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 34/2011 com sua abertura marcada para o dia 17/10/2011, objeto: Serviços de decoração, devido o não comparecimento de empresas interessadas o Pregoeiro e a Equipe de apoio prorroga o referido Pregão para o dia 01/11/2011 no mesmo local e horário. AILTON PAULA ARRUDA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2011 SRP 115/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, vem a público anunciar o resultado do Pregão Eletrônico nº. 009/2011 – SRP 115/2011, referente ao registro de preços para futuras e eventuais, Aquisição de Plataforma de elevação para o palco do Centro de Eventos Dante de Oliveiras, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração. Empresa Vencedora: DWA CONSTRUÇÕES ELETRODOMESTICAS LTDA, CNPJ/MF 29.610.938/0001-05, item nº. 001. Homologado em 17 de Outubro de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria nº. 037/2009

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2011 SRP Nº. 125/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº. 118/2011 – SRP 125/2011, referente ao registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Elétricos, destinados a manutenção da Iluminação Pública, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Empresas Vencedoras: PETEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 26.834.259/0002-02, itens nº. 001, 002, 003 e 005; ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF 15.984.883/0001.99, itens nº. 004, 006 e 007. Homologado em 17 de Outubro de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 37/2009.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2011 SRP Nº. 126/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº. 119/2011 – SRP 126/2011, referente ao registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de uniformes para os Guardas de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito. Empresa Vencedora: MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ/MF 04.950.056/0001-68, LOTES nº. 001 ao 010. Homologado em 18 de Outubro de 2011. Poliana Natari Vieira - Pregoeira - Portaria 310/2011

ORDEM DE SERVIÇO

PEFITURA MUNICIPAL DE SINOP, Inscrito no CNPJ/MF, sob nº 15.024.003/0001-32, com sede na Av. das Embaúbas, nº 1.386, centro, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JUAREZ COSTA, AUTORIZA a empresa; TERRAPLANAGEM CAMERA LTDA, CNPJ n.º 00.522.460/0001-80, estabelecida na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso, na Estrada Divani s/ nº, chácaras 185-B e 186, Setor Industrial Norte, neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr. ALAIR JOSÉ CAMERA, a dar início IMEDIATO na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E=3CM, INCLUSIVE COM EXECUÇÃO, IMPRIMAÇÃO MECÂNICA E PINTURA DE LIGAÇÃO, DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AV. VITÓRIA RÉGIA E AV. TARUMÁS, AV. DOS PINHEIROS, AV. PERIMETRAL SUL, AV. DOS JEQUITIBÁS, AV. PERIMETRAL NORTE, AV. MARINGÁ, RIA ITÁLIA, RUA ESTADOS UNIDOS, RUA ALEMANHA, RUA HOLANDA, RUA GRÉCIA, AV. BRUNO MARTINI, AV. DAS ANDORINHAS, AV. DOS INGÁS, BAIRRO BOA ESPERANÇA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO COM TOTALIDADE DE 185.580,78M2, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 025/2011, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE SINOP E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÕES URBANOS, Conforme TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011 e TERMO DE CONTRATO Nº 051/2011. SINOP-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2011. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP JUAREZ COSTA Prefeito Municipal Contratante CIENTE: EM 03/10/2011 TERRAPLANAGEM CAMERA LTDA Alair José Camera SÓCIO PROPRIETÁRIO CONTRATADA.

ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, Inscrito no CNPJ/MF, sob nº 15.024.003/0001-32, com sede na Av. das Embaúbas, nº 1.386, centro, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JUAREZ COSTA, AUTORIZA a empresa; M V

RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 12.072.863/0001-53, estabelecida na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso, Rua das Castanheiras, nº 1273 - Setor Comercial, neste ato representada pela Sócia Proprietária senhora, MARIA VERONICA RODRIGUES, a dar início IMEDIATO na OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL – INSTITUTO DA CRIANÇA SANTO ANTONIO, Conforme CONVITE DE PREÇO Nº 039/2011 e TERMO DE CONTRATO Nº 053/2011. SINOP – MT, 11 DE OUTUBRO DE 2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP JUAREZ COSTA Prefeito Municipal CONTRATANTE CIENTE: EM 11/10/2011 M. V. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA - ME Sócia Proprietária Maria Verônica Rodrigues CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MINERAÇÃO - Torna-se público que requereu junto a SEMA/MT Secretaria do Estado do Meio Ambiente, as licenças: LP – Licença Prévia; LI – Licença de Instalação; e LO – Licença de Operação, para a atividade de Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Sul e obras de drenagem e pavimentação, sistema de abastecimento de água tratada e rede de distribuição de energia elétrica, localizado nas áreas denominadas chácaras nº579, 580 e 581, Gleba Celeste Terceira Parte no Município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011 de 19 de Setembro de 2011, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **08 de NOVEMBRO DE 2011, às 08:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Hortolani nº 62- N. Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ALTA TENSÃO NO VALE DO RIO VERDE (ZONA RURAL), PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste Município, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 19 de Outubro de 2011. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS- 010/2011- Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Construção de Unidade do Proinfância no Bairro Jardim Califórnia, para atender a Secretaria de Educação e Cultura, neste Município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da CPL, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011 de 19 de Setembro de 2011, torna público o resultado do certame. **VENCEDORA: PLANEJE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor de R\$ 1.199.050,55 (um milhão cento e noventa e nove mil e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). Tangará da Serra- MT, 19 de Outubro de 2011. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2011
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 002/2010

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor MILTON GELLER, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e retificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

no dia 09/12/2010, TORNA PUBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata MAGALI LISIANE IRBER, classificada para o cargo de ENFERMEIRO no concurso público n.º 002/2010. A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Praça da Juventude, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 10 dias, no horário das 08horas as 10horas, munidos de cópia dos documentos pessoais em atendimento ao item 9 do Edital nº002/2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Groso, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de 2011.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2011

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a **Tomada de Preços nº 042/2011** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **CONSTRUTORA VILA BELA LTDA - ME, CNPJ nº 10.779.203/0001-81**, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE.** - Wagner Vicente da Silveira - **PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2011 – Objeto: Construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS. Abertura dia 07 de novembro de 2011, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. **VISITA TÉCNICA OBRIGATORIA.** Fone 65-3259-1313 - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 19 de outubro e 2011. – *Alessandro Santana de Souza* - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2011

Processo de Licitação Nº 082/2011 - Registro de Preço Nº 058/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados para atender as necessidades do Pronto Atendimento e da Farmácia Básica Municipal. **Realização:** 03/11/2011. **Abertura da Sessão:** 08h30min. **Abertura da Disputa de Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricam.com.br. Vila Rica / MT, 18 de Outubro de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 076/2011, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, que aprova o Parecer do Tribunal de Contas e as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Canarana, referente ao Exercício de 2010. A Mesa da Câmara Municipal, considerando que o Plenário, na Sessão Ordinária de 17 de Outubro de 2011, aprovou o Parecer do Tribunal favorável à aprovação das contas, resolve baixar o seguinte: **DECRETO LEGISLATIVO**; Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio Favorável nº. 18/2011, de 05 de julho de 2011, do Tribunal de Contas do Estado, e as contas da Prefeitura Municipal de Canarana, referente às Contas de Governo do Exercício de 2010. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, 18 de Outubro de 2011. – Paulo José Gonçalves – Presidente –; Madelaine Terezinha Stragliotto – 1ª Secretária; – Gema Favreto Colling – 2ª Secretária. Autorizamos publicação no Diário Oficial do Estado.

Paulo José Gonçalves. - Presidente.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RETIFICAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011

A Câmara Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº. 005/2011, objetivando a aquisição de automível. Altera-se a data para as

08:00 horas do dia 31 de outubro de 2011. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Feliz Natal, situado à Rua Francisco de Oliveira Caldeira, nº. 133W, Centro, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1126.

Nadia Augusta Korb

Presidente da Comissão Permanente De Licitações

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDITAL RESUMIDO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011

A **CÂMARA DE ITANHANGÁ - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Rua Valdecir Martins, s/n, centro, – MT., CEP 78579-000, por sua **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, designada pelas Portarias nº 01:05/2011, faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, no dia 26/10/2011, às 8:30, que será regida pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, para seleção da melhor proposta pelo tipo de licitação de menor preço, considerando o preço global da proposta e consequente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DA SEGUNDA ETAPA (SERVIÇOS CONCRETAMENTO ARMADO PILARES E VIGA, E ALVENARIAS)** da obra da nova sede Câmara Municipal de Itanhanga.

Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sede da Câmara, endereço supracitado de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, pelo e-mail camaita@brturbo.com.br, ou pelo fone/fax 66 3578-1365 ou 3578-1144 na Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Itanhanga (MT), 11 de outubro de 2011.

Luzia de Oliveira
Presidente da C.P.L

TERCEIROS

PEMAZA CENTRO NORTE S.A. - CNPJ: 33.657.677/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 21/10/2011, às 08:00 horas, na sede social, na Avenida da FEB, nº. 1.150 - Bairro Construmat, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - Extraordinária: a-) Alteração do Estatuto. Várzea Grande(MT), 17 de Outubro de 2.011.

DIRCEU GASPERIN, BRASILEIRO, PECUARISTA, CPF: 392.916.269-53, VÊM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) A LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO (LAU) DO SITIO RECANTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANA-MT.

ESPÓLIO DE SELOMAR COSTA BEBER, CPF: 781.656.791-04, torna público que requereu à SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, para a **FAZENDA PALOTINA III**, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AVISO DE ELEIÇÃO DO SINDICATO**

Pelo presente Edital, eu Isaias Gomes de Souza, brasileiro, casado, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação do Álcool de Jaciara MT, localizado na rua Guianazes nº. 620 Bairro Santa Rita nesta Cidade de Jaciara MT, Devidamente registrado no Ministério do Trabalho (MTB) faço saber que no dia 10 de Novembro de 2011, no período das **06h, as 17h.** (Ou quando verificado terem votado todos e com a concordância dos presidentes de mesa encerrar antes das 17h) Nas Usinas Jaciara e Pantanal e suas Filias, serão realizadas as eleições para composição da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a Federação (FETIEMT), Ficando aberto o Prazo de 05(cinco) dias conforme ART.53º para registro das Chapas, que irão concorrer nas eleições 2011/2015 para composição da nova Diretoria do Sindicato, a contar da data da publicação deste Edital, nos termos do regimento Eleitoral do Sindicato, Estatuto, o Requerimento de Chapa e Registro de Candidatura devida ser assinado pelo candidato a Presidente que encabeçara a Chapa e devera estar acompanhado dos seguintes documentos: fixa de qualificação dos candidatos devidamente assinada xérox da carteira de Trabalho, xérox do RG,xérox do CPF e documento que comprovem suas contribuições Sindicais nos últimos 6 (seis) meses como sócio e dois anos de trabalho na categoria que devera o mesmo protocolar na Secretaria do Sindicato no endereço a cima citado que funcionara nos seguintes expediente das **7:30 hs as 11:00 hs e das 13:30 hs as 17:00 hs**, onde se encontrará a disposição dos interessados a concorrer, pessoas habilitadas, para o atendimento, prestando informações em relação ao processo eleitoral, dando o devido recebimento dos documentos. Registros das Chapas de Candidaturas. Os pedidos de Impugnação de Candidaturas deverão ser feito no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de sua Publicação da relação das Chapas **REGISTRADAS**, caso não seja obtido quorum em primeira e segunda convocação, a eleição será realizada em segunda votação no dia 11/11/2011 nos mesmos locais da primeira votação, E em caso de empate de votos das chapas que concorrerem, será uma nova eleição para o prazo de 10 (dez) dias após a última votação, na hipótese de haver apenas uma chapa inscrita para concorrer as eleições, será realizada uma assembléia geral para deliberar por aclamação conforme prescreve o ART. 89º do estatuto social desta entidade. E conforme ART 55º o atual presidente continuara exercendo o mandato ate que se eleja outro presidente para junto com a nova diretoria, administrar o Sindicato por 04 (quatro) anos, ou seja, o MANDATO 2011/2015 que tomara posse no dia 20/12/2011 com encerramento no dia 15/12/2015 (quinze de dezembro de dois mil e quinze). Jaciara MT- 19 de Outubro de 2011.Isaias Gomes de Souza - Presidente.

V. J. BARBIERI E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.526.729/0001-10, torna público que requereu junto a SAMA de Sorriso/MT, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizado na Rua Carazinho, 415, Centro, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA TOMADA DE PREÇOS - N.º 04/2011.**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Da Região do Teles Pires, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 00.832.086/0001-19 com sede administrativa na Rua Amazonas, nº 673, Centro, na cidade de Sorriso – MT, nos termos da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações através de seu Presidente torna público para conhecimento de todos os interessados que a mesma fora julgada as 14:00h do dia 11/10/2011, na sede do Consórcio, instaurada para contratação de Empresas e/ou Profissionais para prestação de serviços especializados na área médica, sendo consultas nas seguintes áreas: **ENDOCRINOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA**, foi declarada como **DESERTA**, devido à ausência de empresas e/ou profissionais interessadas neste certame.

Sorriso - MT, terça-feira, 19 de Outubro de 2011.

Vilmar Giachini
Presidente/CISRTP

Peter Nunes Antunes
Presidente da CPL

“A. D. MAD. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, portadora do CNPJ 09.652.268/0001-82.” Localizada na Estrada Rosalina, s/n, Km 0,550, Bairro São Cristóvão, do município de Sinop/MT torna público que requereu da SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).**

PRECOCE IND. E COM. DE RAÇÕES E SUPLEMENTOS MINERAIS LTDA-ME, CNPJ 04.259.769/0001-52, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Fabricação de Alimentos Para Animais, localizada na Avenida do Governador, s/n no município de Colíder. Não Foi determinado EIA.

IRÃ M DA SILVA-ME, CNPJ 14.008.523/0001-99. Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Primavera do Leste Alteração da Razão Social e a renovação da Licença de Operação do Lava Jato JC, localizada na Rua Rondonópolis, nº 384, Centro, Município de Primavera do Leste/MT.

“A empresa **MIG Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ 26.574.129/0001-05, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a Licença Ambiental modalidade Prévia, para implantação de um condomínio Residencial Multifamiliar localizado a Avenida Minuano , Quadra 12, s/nº - Jardim Bom Clima nesta capital”

OLIVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ 36.971.117/0001-60, torna público que requereu junto a SEMA-MT a renovação da Licença de Operação (LO) para desenvolvimento de atividade de Beneficiadora de Cereais, sendo ou não determinado elaboração do EIA.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2011/
SENAI**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL torna público aos interessados que decidiu **PRORROGAR** abertura do Certame Licitatório, Pregão 025/2011/SENAI, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de CONTAINERS, tipo Almoarifado e Sala de Aula, para Atendimento das Unidades Operacionais: Cuiabá, Escola da Construção, Barra do Garças, Cáceres, Juína, Sinop, Várzea Grande e Rondonópolis, para o dia **04/11/2011** com **credenciamento das 14:00 às 14:30** (horário da capital), podendo o edital ser retirado no site: www.fiemt.com.br/aquisicoes

Cuiabá, 19 de Outubro de 2011.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCMT, por meio da Deliberação n. 007/2011, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos arts. 4º e 5º do DL n. 1.040/69 e na Resolução CFC n. 1.340/11, convoca todos os Contadores e Técnicos em Contabilidade com registro definitivo, transferido ou provisório no CRCMT para a eleição de 1/3 (um terço) dos seus membros, mandato

2012/2015, constando ainda, 02 (dois) candidatos para mandato complementar de 2/3 (dois terços), mandato 2012/2013, a se realizar na forma do presente Edital. **DATA:** 10/11/2011 à 19/11/2011. **HORÁRIO:** Início a partir da zero hora do dia 10/11/2011, e se encerrará às dezessete horas do dia 19/11/2011 (horário de Mato Grosso). **LOCAL:** A votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso à internet.

1. DA FORMA DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico informatizado, exclusivamente via internet, mediante votação em Chapa Única habilitada, formada por lista fechada, constando, os candidatos efetivos e suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO

2.1 O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser executado por todos os profissionais - Contadores e Técnicos em Contabilidade - com registro definitivo originário, registro definitivo transferido, registro provisório ou registro provisório transferido no CRCMT. **2.2** O voto será facultativo para quem tiver completado 70 anos até 10/11/2011. **2.3** O eleitor deve estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza. **2.4** O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n. 1.341/11. **2.5** Para votar, o eleitor deverá acessar a página do CFC na internet <http://eleicao.cfc.org.br>, ou a do CRC da sua jurisdição. **2.6** O Conselho Federal ou o Conselho Regional de Contabilidade remeterá aos Contadores e Técnicos em Contabilidade com registro em vigor no CRCMT, aos respectivos endereços constantes nos assentamentos deste órgão, com antecedência, instruções para a votação. Quem não receber as instruções expedidas pelo CFC para votar, poderá obtê-las acessando a página do CFC ou do CRC.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 03 (três) conselheiros efetivos e 03 (três) conselheiros suplentes na categoria Contador e 02 (dois) conselheiros efetivos e 02 (dois) conselheiros suplentes na categoria de Técnico em Contabilidade, para o mandato 2012/2015, devendo ser preenchidas ainda, as vagas de 02 (dois) contadores efetivos e 02 (dois) contadores suplentes, para o mandato complementar 2012/2013.

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição se regerá pelas normas definidas pela Resolução CFC n. 1.340/11 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, aprovado pela Resolução CFC n. 960/03.

5. DAS NULIDADES

5.1 É nula a votação quando: **a)** realizada e encerrada em dia, hora e local diversos dos estabelecidos; **b)** ocorrer vício de fraude, coação ou falsidade que comprometa sua imparcialidade e segurança.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

6.1 Somente o representante de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, por intermédio do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação dos resultados finais, desde que acompanhado da documentação comprobatória da irregularidade alegada. Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2011. Simone Cristina de Castro Wojcicki - Presidenta da Comissão Eleitoral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

O Pregoeiro do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT) torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 004/2011, menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preço para uma futura Locação de Veiculo para transporte de paciente conforme termo de Referência, realizada em sessão publica no dia 14/10/2011, tendo como vencedor o seguinte licitante: R. M. SANTOS - ME: Lote 01, no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Gloria D'Oeste - MT, 19 de Outubro de 2011. Danilo dos Santos Bastos - Pregoeiro

CISOMT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2011 SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), com sede Administrativa na Rua 24 de junho 2037, centro – Gloria D'Oeste – MT, 78.293-000, através do seu Pregoeiro torna público para quem possa interessar que devido a alterações do Edital do Pregão Presencial 003/2011, prorrogará a data de abertura da sessão publica de lances e entrega dos envelopes de documentação de habilitação, marcada para o dia 21/10/2011, para o dia **28/10/2011**, as 09h00min.

Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail cisomt@yahoo.com.br e pelo Telefone (65) 3275-1338. Gloria D'Oeste - MT, 19 de Outubro de 2011. **Danilo dos Santos Bastos - Pregoeiro**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia **04 de Novembro** de 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h00min do dia **04 de Novembro** de 2011. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de **Mobiliário** para a área técnica do SENAI-DR/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **Aquisição do Edital:** www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1612 ou **FAX:** (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde - Cuiabá-MT.

Cuiabá, 19 de Outubro de 2011.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-DR/MT

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011/SESI/MT

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30h às 09:00h, do dia **17 de Novembro** de 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09:00h do dia **17 de Novembro** de 2011. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação de empresa especializada em disponibilizar SEGURO DE VIDA para todos os alunos matriculados nas Unidades escolares do SESI-DR/MT: Escola de Educação Básica Leonor Barreto Franco, localizada em Cuiabá e Escola de Educação Básica Roberto Cochrane Simonsen, localizada em Várzea Grande, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT.

Cuiabá, 19 de Outubro de 2011.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação - SFIEMT

AGROPECUÁRIA JATOBA LTDA, CNPJ: 05.428.222/0001-23 torna público que requereu à **SEMA/MT** –Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Boa Vista**, município de **Paranatinga/MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

RUDOLF THOMAS MARIA AERNOUDTS, CPF 272.535.700-49, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Renovação da Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Santa Maria**, município de **Gaúcha do Norte/MT**. Não foi realizado EIA/RIMA.

ANDRÉ MARCIO BRIZOLA, CPF 535.198.091-68, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a **Licença Prévia** para **Lavra e Beneficiamento de Areia e Cascalho na Fazenda Pindorama**, Município de **Campo Novo do Parecis-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

ANDRÉ MARCIO BRIZOLA, CPF 535.198.091-68, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a **Licença de Instalação** para **Lavra e Beneficiamento de Areia e Cascalho na Fazenda Pindorama**, Município de **Campo Novo do Parecis-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

ANDRÉ MARCIO BRIZOLA, CPF 535.198.091-68, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, **Licença de Operação**, para **Lavra e Beneficiamento de Areia e Cascalho na Fazenda Pindorama**, Município de **Campo Novo do Parecis-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

ASSOCIAÇÃO DOS CAMELOS DO SHOPPING POPULAR, CNPJ 01.395.634/0001-53, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Licença de Operação-LO**, para poço tubular de 160 metros em zona urbana de **Cuiabá/MT**.

TELEVISÃO CIDADE VERDE S.A. - CNPJ-MF: 24.964.108/0001-62

Senhores acionistas e diretores: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. S^{as}., as demonstrações contábeis em consonância com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações promovidas pela Lei nº. 11.638/07, e as modificações pela Lei 11.941/09, abrangendo ainda a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), o Conselho Federal de Contabilidade, e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), referentes aos exercícios de 2.010 e de 2.009, permanecemos a inteira disposição dos senhores para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos julgados necessários - Cuiabá, 15 de Maio de 2011

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO em 31 de Dezembro - Valores expressos em reais

ATIVO	Notas	2010	2009	PASSIVO	Notas	2010	2009
Circulante		4.938.450,91	4.101.888,13	Circulante		817.152,14	958.322,07
Caixas e Equivalentes de Caixa	4	134.425,16	39.297,32	Fornecedores		311.718,63	324.185,25
Duplicatas a Receber		993.888,65	1.029.311,17	Obrig. Sociais e Trabalhistas		427.529,32	474.640,95
Impostos à Receber		22.949,71	22.349,71	Obrigações Tributárias		50.687,32	134.366,61
Adiantamentos a Fornecedores		2.018.200,67	1.226.201,88	Provisões Constituídas		27.216,87	21.865,49
Outros Créditos		1.769.586,72	1.784.728,05	Otras Contas a Pagar		-	3.263,77
Não Circulante		9.634.144,79	10.709.089,93	Não Circulante		11.929.607,17	12.321.942,85
Realizável a Longo Prazo		1.349.373,68	1.462.974,88	Exigível a Longo Prazo		11.929.607,17	12.321.942,85
Depósitos/ Demandas Judiciais		1.349.373,68	1.462.974,88	Debêntures Emitidas		8.193.956,12	8.193.956,12
Investimentos	6	10.334,67	10.334,67	Parcelamentos Fiscais		3.735.651,05	4.127.986,73
Imobilizado		6.605.654,34	7.212.493,08	Patrimônio Líquido		1.825.836,39	1.530.713,14
Imobilizado Tangível	7	11.908.044,36	14.761.907,40	Capital Social Realizado	10	5.920.529,89	5.920.529,89
Depreciação Acumulada		(5.404.149,15)	(7.718.234,32)	Ajustes de Aval. Patrimonial		-	241.760,87
Intangível	8	161.759,13	168.820,00	Ajuste Exercícios Anteriores		291.560,40	-
Diferido	9	1.608.782,10	2.023.287,30	Prejuízos Acumulados		(4.631.577,62)	(4.667.830,55)
				Lucro do Exercício		245.323,72	36.252,93
TOTAL DO ATIVO		14.572.595,70	14.810.978,06	TOTAL DO PASSIVO		14.572.595,70	14.810.978,06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Notas	2010	2009
Receita Operacional Bruta		8.593.257,44	5.963.122,74
Vendas de Serviços		8.593.257,44	5.963.122,74
(-)Deduções das Vendas		(313.680,42)	(217.654,86)
Impostos Faturados		(313.680,42)	(217.654,86)
Receita Operacional Líquida		8.279.567,02	5.745.467,88
(-)Custos Operacionais		(4.364.061,80)	(3.423.423,20)
Custo dos Serviços Vendidos		(4.364.061,80)	(3.423.423,20)
Resultado Operacional Bruto		3.915.505,22	2.322.044,68
Recursos (Despesas) Operacionais		(3.540.115,14)	(2.226.157,70)
Despesas Adm. e Gerais		(2.601.411,87)	(1.292.396,53)
Despesas Tributárias		(83.717,40)	(19.448,62)
Desp. Depreciação/Amortiza:ção		(767.445,56)	(901.825,09)
Outras Rec.(Desp.)Operacionais		(87.540,31)	(12.487,46)
Resultado Operacional		375.390,08	95.886,98
Resultado Financeiro		(25.562,01)	(20.503,83)
Despesas Financeiras		(26.005,33)	(20.748,26)
Receitas Financeiras		1.043,32	244,43
Resultado Antes Prov. CSLL e IRPJ		349.828,07	75.383,15
(-) Provisão p/ Contribuição Social		(31.747,34)	(14.673,83)
(-) Provisão p/ Imposto de Renda		(72.757,01)	(24.456,39)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		245.323,72	36.252,93

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA - Método Indireto

	2010	2009
I - Fluxo das Operações		
Resultado do Exercício	245.323,72	36.252,93
Ajuste Exercícios Anteriores	231.560,40	(244.911)
Ajuste Aval. Patrimonial	241.860,97	0,00
(+)Depreciação/Amortização	767.445,56	901.825,09
(-)Redução dos Fornecedores	(12.466,62)	268.932,08
(-)Redução das Demais Contas do Passivo	(128.703,31)	139.905,27
(+)Redução das Duplicatas a Receber	35.422,52	(268.599,34)
(+)Aumento das Demais Contas do Ativo	(776.857,46)	(974.983,04)
(-)Caixa Gerado Pelas Operações	663.585,78	83.088,08
II - Fluxo dos Investimentos		
(-)Aquisição de Investimento/Imobilizações	(176.122,26)	(140.214,14)
(-)Caixa Gerado Pelas Aplicações	(176.122,26)	(140.214,14)
(-)Redução dos Financiamentos de LP	(392.335,68)	(17.511,30)
(-)Caixa Gerado Pelos Financiamentos	(392.335,68)	(17.511,30)
Variação das Disponibilidades(I+II+III)	95.127,84	(74.637,36)
III - Fluxos dos Financiamentos		
Demonstração do Aumento de Caixa e Equivalencia de Caixa		
Saldo Inicial das Disponibilidades	39.297,32	113.934,68
Saldo Final das Disponibilidades	134.425,16	39.297,32
	95.127,84	(74.637,36)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Mutações	Capital Social	Ajuste Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2008	5.920.529,89	241.760,87	-	(4.667.585,64)	1.494.705,12
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(244,91)	(244,91)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	36.252,93	36.252,93
Saldos em 31 de dezembro de 2009	5.920.529,89	241.760,87	-	(4.631.577,62)	1.530.713,14
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(241.760,87)	-	291.560,40	49.999,53
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	245.323,72	245.323,72
Saldos em 31 de dezembro de 2010	5.920.529,89	-	-	(4.094.693,50)	1.825.836,39

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

Nota n. 01 – CONTEXTO OPERACIONAL. - A empresa Televisão Cidade Verde S.A. tem sua sede social na Av. Jornalista Arquimedes Pereira Lima, nº 1200, JD Itália, Cuiabá-MT, CEP 78.015-285, iniciou suas atividades a partir do Registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 53.300.006.502 em 03/10/1988, tem por objetivo social: Instalação de estação de radiodifusão sonora ou sons, imagens e TV, sempre com finalidade informativas, culturais e educacionais, civis e patrióticas mediante obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão neste ou em outra localidade, tudo de acordo com a legislação específica que rege o serviço de radiodifusão. Possui projeto econômico financeiro aprovado junto à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. a) Atividades de Televisão Aberta. **Nota n. 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.** - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com a Lei das Sociedades Por Ações, incluindo as alterações promovidas pela n. 11.638/07, e as modificações pela Lei 11.941/09, abrangendo ainda a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), o Conselho Federal de Contabilidade, e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Nota n. 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS** - a) Ajuste do Resultado de Ativos e Passivos Circulantes e ao Longo Prazo: O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e ao longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes ao valor de mercado do de realização. b) Longo Prazo – Cobranças Judiciais: A empresa possui política para cobrança dos clientes, após o vencimento das duplicatas o setor segura o título vencido por um prazo determinado a fim de receber de alguns clientes morosos, mas que acabam pagando. Contudo há casos de devedores excessivamente morosos, ou concordatários, ou falidos. Sendo necessária então a cobrança por meio judicial. c) Investimentos: O valor refere-se à participação em fundos fiscais, e está demonstrado pelo valor do custo de aquisição. d) Imobilizado: É demonstrado ao custo de aquisição, formação ou construção, corrigido monetariamente até 31/12/95, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimada dos bens. e) Diferido: Representado pelas Despesas Pré-operacionais de períodos anteriores e despesas com a implantação do projeto da SUDAM, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SRF nº 54/88. f) Parcelamentos Fiscais: A instituição aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) lançando pelo Governo Federal, oferecendo às empresas a oportunidade de pagar em parcelas seus débitos fiscais e previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, existentes até 29 de fevereiro de 2000. g) Debêntures Emitidas: As debêntures foram emitidas pela necessidade de conseguir aporte financeiro na complementação do projeto operacional da sociedade, tal aporte foi levantado junto a SUDAM pela emissão de debêntures que está disciplinada pela Lei Nº 6.404/1976, arts. 52 a 74, com as modificações introduzidas pela Lei Nº 9.457/1997 e 10.303/2001. h) Ajustes de Exercícios Anteriores: A instituição efetuou ajustes nos saldos contábeis de exercício anteriores , referente ao de pagamento de parcelas de Fgts, Inss, e Refis que ora regulariza.

Nota n. 08 – INTANGÍVEL - Está contabilizado como intangível o valor conforme abaixo:
a) **Direito de Uso de Telefone** no valor de R\$ 9.439,13 (Nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e treze centavos)
b) **Know How** no valor de R\$ 152.320,00 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais);
Nota n. 09 – DIFERIDO - O saldo do ativo diferido é composto por: 1 - Despesas pré-operacionais no valor de R\$ 1.104.370,19 (Um Milhão, Cento e Quatro Mil, Trezentos e Setenta Reais, e Dezenove Centavos), e 2 - Despesas Projeto SUDAM no valor de R\$ 918.917,11 (Novecentos e Dezoito Mil, Novecentos e Dezesete Reais e Onze Centavos).
Nota n. 10 – CAPITAL SOCIAL - O Capital Social Realizado é de R\$5.920.529,89 (Cinco Milhões, Novecentos e Vinte Mil, Quinhentos e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), totalmente integralizado, em moeda conversível.

TIPO DE AÇÕES	2010		2009	
	Qde de Ações	Valor R\$	Qde de Ações	Valor R\$
Ações Ordinárias	2.091.000	R\$ 1.976.320,00	2.091.000	R\$ 1.976.320,00
Ações Prefer ênciais" B"	4.179.088	R\$ 3.944.209,89	4.179.088	R\$ 3.944.209,89
TOTAL	6.270.088	R\$ 5.920.529,89	6.270.088	R\$ 5.920.529,89

Luiz Carlos Saraiva Beccari
Diretor Presidente
CPF: 172.470.559-87

Elinei Coleta Santiago e Silva
CRC-MT 00784/O-3 - Contadora
CPF: 086.285.801-15

PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE

Ilmos. Srs
Administradores e Acionistas da
TELEVISÃO CIDADE VERDE S.A.

1. Examinei o balanço patrimonial da **TELEVISÃO CIDADE VERDE S.A.**, levantado em 31 de dezembro de 2010 e 2009, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, do fluxo de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Na minha opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **TELEVISÃO CIDADE VERDE S.A.** em 31 de dezembro de 2010 e 2009, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido, seu fluxo de caixa, referentes aos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cuiabá-MT., 15 de Julho de 2011

Mario Antunes de Almeida Neto
Contador CRC-MT 11644/O-9

Nota n. 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31.12.2010	31.12.2009
Movimentos de Caixa	54.287,59	83.789,23
Bancos C/Movimento	80.137,57	(45.642,48)
TOTAL	134.425,16	39.297,32

Nota n. 05 – DEPÓSITOS E DEMANDAS JUDICIAIS

	31.12.2010	31.12.2009
Demandas Judiciais	18.471,72	6.471,72
Cobranças Judiciais	1.330.901,93	1.456.506,16
TOTAL	1.349.373,68	1.462.974,88

Nota n. 06 – INVESTIMENTOS - Sua composição em 31 de dezembro era a seguinte: Participações em Fundos Fiscais no valor de R\$ 10.334,67 (Dez Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Sete centavos).

Nota n. 07 – IMOBILIZADO TANGÍVEL

Descrição do Bem	Imobilizado	Depreciação Acumulada	Saldo 2010	Saldo 2009
Terrenos	251.600,00	(619.412,91)	251.600,00	251.600,00
Prédios e Edificações	2.327.729,17	(571.329,08)	1.708.316,26	1.943.016,26
Instalações	1.661.420,06	(2.944.912,46)	1.090.091,00	1.132.061,41
Maq. Equip.	6.205.884,53	(3.260.971,67)	2.944.912,46	3.209.990,06
Móveis e Utensílios	597.871,12	(297.843,76)	300.027,36	269.078,54
Veículos	795.147,07	(625.375,39)	169.771,68	193.396,12
Equip. Informática	68.392,41	(29.216,36)	39.176,05	44.531,69
TOTAL	11.908.044,36	(5.404.149,15)	6.503.895,21	7.043.673,08

VITTORE PARTICIPACOES S/A

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

CNPJ: 09.103.657/0001-59

Demonstrações expressas em R\$ 1,00

BALANÇO PATRIMONIAL		
	2009	2010
ATIVO	2.028.230	1.783.014
CIRCULANTE	2.028.230	9.622
Disponibilidades	2.028.230	0
Créditos	0	9.622
NÃO CIRCULANTE	1.000	1.773.392
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0	1.772.392
Direitos a Receber	0	1.772.392
INVESTIMENTOS	1.000	1.000
Participações Societárias	1.000	1.000
PASSIVO	-2.029.230	-1.783.014
CIRCULANTE	-1.728	-27.834
Fornecedores	0	0
Instituições Financeiras	0	0
Obrigações Tributárias	-1.728	-27.834
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-498.569	-1.000
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-498.569	-1.000
Créditos de Pessoas Ligadas	-498.569	-1.000
PATRIMONIO LIQUIDO	-1.528.934	-1.754.180
Capital Social	-1.500.000	-1.741.471
Reservas de Lucros	-28.934	-12.709

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Histórico	Capital Realizado	Reservas	Total
		de lucros Lucros a realizar	
Saldo em 31.12.2008	-1.500.000	-21.324	-1.521.324
Lucro/Prejuízo líquido do exercício:			
- Lucro líquido do exercício	0	-7.610	-7.610
Saldo em 31.12.2009	-1.500.000	-28.934	-1.528.934
Lucro/Prejuízo líquido do exercício:			
- Lucro líquido do exercício	0	-225.246	-225.246
Saldo em 31.12.2010	-1.500.000	-254.180	-1.754.180

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Vittoire Participações S/A, constituída em 02 de julho de 2007 tem como objeto social a exploração das atividades do agronegócio.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei das Sociedades por Ações e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

NOTA 03 - CAPITAL

O capital da Vittoire Participações S/A é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) representado por 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) ações com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada.

Rondonópolis, 31 de dezembro de 2010

TARCIS T. SACHETTI - Diretor Presidente

LESLIE C. M. DE OLIVEIRA - Contadora - MT 011278/O-5

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		
	2009	2010
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Pagamentos a fornecedores	-11	
Recebimento de juros	70	403.637
Outros recebimentos	21	
Outros pagamentos	-66	-61.285
Caixa gerado pelas atividades operacionais	14	342.352
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Investimentos no realizável a longo prazo	0	0
Caixa utilizado nas atividades de investimentos	0	0
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de Capital	0	
Captação de longo prazo	1.568.533	
Pagamento de empréstimos	0	-2.370.582
Caixa gerado nas atividades de financiamentos	1.568.533	-2.370.582
Varição líquida do caixa	1.568.548	-2.028.230
Saldo Inicial	459.682	2.028.230
Saldo Final	2.028.230	0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2009	2010
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	12.000	12.000
Receitas com Vendas	12.000	12.000
Dedução das Receitas Operacionais	-1.110	-1.110
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	10.890	10.890
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	10.890	10.890
DESPESAS /RECEITAS OPERACIONAIS	-877	294.786
Despesas Administrativas	-777	-108.827
Resultado Financeiro	-100	403.612
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	10.013	305.676
LUCRO LIQUIDO ANTES DO IR E CSLL	10.013	305.676
Imposto de Renda	-1.502	-52.419
Contribuição Social	-901	-28.011
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	7.610	225.246

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

	2009	2010
Resultado do período	7.610	225.246
Outros resultados abrangentes	0	0
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	0	0
Resultado abrangente total	7.610	225.246
Resultado abrangente atribuível aos:	7.610	225.246
Acionistas controladores	0	0
Acionistas não controladores	0	0
Resultado abrangente total	7.610	225.246

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOSÉ CARLOS BARBOSA TRANSPORTES-ME, CNPJ: 00.775.127/0001-82, I.E. nº 13.163.963-3, Localizado na Av. Surubim Nº 1629, Centro, Sapezal-MT, COMUNICA o extravio no ano de 2009 dos Livros fiscais de Entrada, Saída, Inventário, Apuração de ICMS, Termo de Reg. Util. Doc. Fiscais e T. Ocorrência n°s 01, e 10 Blocos de NF série U de 001 a 250 AIDF nº 092.

EXTRAVIO

AGROPECUÁRIA CRESTANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 03.262.185/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13.231.709-5, estabelecida a Rodovia BR 364 Km 418, s/nº, Zona Rural, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, por seu representante legal, DECLARA que foram extraviados dois blocos de Notas Fiscais de Saídas de Produtor Rural de nº 001 a 050, conforme BO Virtual nº 101670011156425 lavrado em 18/10/2011.

ADVASSON PRETTO, com CPF sob nº 275.154.601-30 e Inscrição Estadual nº 13.222.873-4, estabelecida na Fazenda Joana, localizada no Setor 11, Lote 35, 39 e 40, Bairro: Zona Rural, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os seguinte Documentos Fiscais em nome da Fazenda acima citada conforme boletim de ocorrência nº 101670011125610 de 23/09/2011. Descrição/Modelo: 54 blocos de Nota Fiscal Modelo 1 e 1A numeração: 001 a 375 (AIDF nº 541), 376 a 500 (AIDF nº 377), 501 a 750 (AIDF nº 476), 751 a 875 (AIDF nº 11947), 876 a 1000 (AIDF nº 60754), 1001 a 1125 (AIDF nº 81618), 1126 a 1200 (AIDF nº 116072) e 1201 a 1350 (AIDF nº 173550).

ELIZABETH LOGRADO, casada, agropecuarista, portadora do CPF-424.623.041-34, cadastrada na inscrição estadual nº 13.337.473-4, estabelecida na Rodovia Guiratingal/Tesouro margem esquerda, no município de Tesouro - MT, comunica que foi extraviado (Cinco blocos de notas fiscais da numeração 01 a 125, n.º 75168 de AIDF).

A empresa **Transportadora Santo Expedito Ltda** estabelecida à Rua Poxoreu, nº 947 no bairro Centro na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 08.561.661/0001-06 e Inscrição Estadual 13.365.998-4, comunica que foi(ram) extraviado(s) 20 Blocos de conhecimento de transportes rodoviários de cargas modelo 8 do Nº 01 ao Nº 500 da AIDF Nº 209125.

Extravio de Certidão de Crédito emitida pela Secretaria de Fazenda de Mato Grosso Vera Maria Rezende Nunes, CPF nº 320.673.806-72, RG MG 999.100 SSPMG, residente à Rua Rui Barbosa nº 198, apto 1401, Cuiabá (MT), DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as Certidões de Créditos emitidas pela SEFAZ, abaixo relacionadas:

Numero	Orgão Emissor	Data Emissão	Valor Bruto	Desconto IR	Valor Líquido
941	SEFAZ/MT	26/09/2007	70.714,28	18.848,61	51.865,67
934	SEFAZ/MT	26/09/2007	23.322,11	5.815,76	17.506,33

Em anexo, Boletim de Ocorrência nº 2011.37711 de 05/10/2011.
Cuiabá, 17 de outubro de 2011
Vera Maria Rezende Nunes

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

MANGAROSA COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 00.944.207/0001-14, inscrição Estadual nº. 13.020.154-5, estabelecida na Av. José Rodrigues do Prado, 1501, Loja 119, Bairro: Duque de Caxias em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA que foram extraviados os seguintes documentos: Notas Fiscais nº. 01 a 12.750 Modelo 2; Notas Fiscais nº 01 a 50 Modelo 1; Livros de Entrada nº. 01 a 08; Livro de Saída nº. 01 a 09; Livro de Apuração de ICMS nº. 01 a 09; Termo de Ocorrência nº. 01 e Inventário nº. 01 a 06.

K3/DO

AGROPECUARIA TUPI LTDA, Ipiranga do Norte/MT, CNPJ 27.530.336/0006-27 e I.E. 13.249.846-4, nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002 SEFAZ/MT, comunica o extravio de todas as vias das Notas Fiscais-Mod. -1 336, 739, 743, 744, 745, 746, 747, 751, 753, 754, 770, 811, 817, 818, 824 e 1023, todas as vias das Notas Fiscais de Entrada, os Livros de Registro de Entrada, Saída e Apuração do ICMS de 1988 a 1996, os Livros de Registro de Inventário de 1988 a 2001. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuidas nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular nº. 047/87-SEFAZ/MT.

A FIRMA **JOÃO A. DA SILVA COMÉRCIO**, INSCR. EST.: 13.179.876-6 COMUNICA QUE ENCONTRAN-SE EXTRAVIADOS TODOS OS BLOCOS DE NFS E TAMBEM OS LIVROS FISCAIS DE SUA PROPRIEDADE.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ANDERSON LUNARDI, Produtor Rural registrado no CPF nº. 951.670.211-20, e Inscrição Estadual nº. 13.247.360-7, estabelecido à RODOVIA BR 163, KM 595, no município de NOVA MUTUM - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados 2 blocos de Notas Fiscais de Saída Modelo 1, série Única, referente à numeração de 001 a 050.

13 de Outubro de 2011.

A empresa **USINA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO CHAPADÃO DOS PARECIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.305.564/0001-93 e Inscrição Estadual nº 13.201.115-8, estabelecida na Avenida 3, s/n, bairro Lote Industrial, município de Campo Novo do Parecis – MT, comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Modelo 1, AIDF 11548 de numeração (nº 04 a 25, 55, 56, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, foram utilizadas e extraviadas todas as vias), as notas (nº 85 a 95, 98, foram utilizadas extraviadas as vias fixas), as notas (nº 96, 97, 99, 100, 132 a 141, 277, 278, foram utilizadas e extraviadas todas as vias), as notas nº 126 a 131, 142 a 150, 276, 279 a 300 não foram utilizadas e foram extraviadas todas as vias. As notas modelo 1, AIDF 102906 de numeração nº 501 a 525 não foram utilizadas e foram extraviadas todas as vias. Boletins de Ocorrência nº 101670011152884, nº 101670011152332, nº 101670011152727.

KÁTIA PEREIRA BENÍCIO ME, Empresa Privada inscrita no CNPJ nº 10.841.537/0001-38, Inscrição Estadual nº 13.371.582-5, estabelecida na Rua 17, 29, Setor Sul, Vila Rica, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos Fiscais: Todos os Livro Fiscal de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Livro Termo de Ocorrência, Livro Inventário.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DAVID FRANCISCO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 01.152.933.0001-67, Insc. Est. Nº 13.021.599-6, com sede na Rua das Pitangueiras, nº 780, Setor Comercial, Sinop-MT, comunica o extravio e/ou furto dos seguintes documentos: notas fiscais de entrada ref. 1985 a 1998; livro de útil docs. fiscais nº 001/1985 e AIDFs diversas; livros fiscais de escrituração manual ref. 1985 a 1998; blocos de NCV, série D-1 – simplificada nº 0601 a 0650, 0701 a 0750, 2101 a 2150, 9001 a 9100; blocos de NVC, série D-1 nº 3251 a 3300, 3551 a 3600, 4201 a 4300, 6851 a 6900, 7001 a 7500, 7601 a 10.000, 10.151 a 10.200; máquina impressora fiscal Smartway Box SB20; Impressora Bematech MP 20FI II ECF IF; bobinas das máquinas impressora e ECF, documentos fiscais das impressoras fiscais.

Roberval Bernardes Cabrini - ME, Cnpj: 24.964.538/0001-84, I.E. 13.062.092-0, End: Rua Maria dos Anjos Braga, nº 926, Centro, Mirassol D'Oeste/MT, Comunica o Extravio de Talões de Notas Fiscais, Série D-1 de NºS 0001 a 2.950, Serie D-2 de 0001 a 2.050, Serie Modelo 1, 001 a 025 e Serie Única de 001 a 250.
Publicar

FLORAI'S PET SHOP LTDA ME, CNPJ nº 13.861.256/0001-35, Inscrição Estadual nº 13.427.243-9, estabelecida a Rua dos Florais, 25, Quadra 01, Loja 02, Bairro Cond.Florais Cuiabá – Cuiabá/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou a Nota Fiscal Série "D" de nº 001.

Aspemat/DO 3x1 (18, 19 e 20/10/2011)

Oliveira e Lorenzson de Oliveira Ltda, CNPJ nº 02.904.971/0004-34 e Inscrição Estadual nº13.335.769-4, estabelecida a Rua Apolônio Bouréte de Melo, nº390, Centro, Paranatinga/MT, Declara para os devidos fins de direito que extraviou o Bloco de notas fiscais mod-1 de nº 326 a 350.

SHOPPING DO CABELO COM. DE PROD. PARA BELEZA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 04.905.769/0001-00, Insc. Estadual nº 13.338.748-8, estabelecida na Av. Brasil, 521, Sala 03, Centro, Vila Rica – MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Todos os Livro Fiscais de: Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Termo de Ocorrência, Livro Inventário, Todos os Blocos de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1 de 000001 a 000500.

GRIFORT IND. E SERV. DE APOIO E ASSIST. A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.487.814/0001-88 e no município sob o nº 49142, estabelecida na Rua Professora Tereza Lobo, nº 397, bairro Consil, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, que extraviou a 1ª, 3ª e 4ª vias da nota fiscal de série 03, número 1501, nota essa que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

GENIUS ELETRONICA LTDA – ME, CNPJ: 03.528.471/0001-65, município: 19612, a Ave Filinto Muller nº 1717- centro – Várzea Grande/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de serie 2, nº 147,148,158, notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2011

PRAZO : 20 (vinte) dias
PROCESSO Nº : 2008.36.00.017465-5 – Protesto – Classe 9119
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF E OUTRO
RÉU : HILTON DEODATO CORREA E OUTRO

FINALIDADE : NOTIFICAÇÃO de MARIA BENEDITA DO AMARAL CORREA, RG nº 498.249 SSP/MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação mencionada.
SEDE NO JUÍZO : 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MT
Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Fones: 3614-5725/5726, fax: 3614-5808
E-mail: 02vara_mt@trf1.jus.br
Cuiabá(MT), 25 de agosto de 2011.

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES
Juíza Federal Substituta da 2ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 079/2011

PRAZO : 20 dias
PROCESSO Nº : 2008.36.00.003699-9 – Ação Monitoria
REQUERENTE : Caixa Econômica Federal - CEF
EXECUTADO : Fabiana Mendonça Ferreira e outro

FINALIDADE : CITAÇÃO de Fabiana Mendonça Ferreira, CPF: 003.980.031-81, em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 31.755,29 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), mais acréscimos legais (juros e correção monetária), ou para, no mesmo prazo, opor embargos, nos termos dos artigos 1.102b e 1.102c do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIA : Não sendo embargada a Ação, os fatos alegados pelo Autor serão presumidos verdadeiros. O Réu ficará livre de pagar as custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios que arbitro provisoriamente em 10%, salvo embargos.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2011.

Cesar Augusto Bearsi

Juiz Federal da 3ª Vara Federal/MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 077/2011

PRAZO : 20 DIAS

PROCESSO Nº : 2009.36.00.010089-5 – Ação Ordinária

AUTOR : Caixa Econômica Federal - CEF

RÉU : Maria Lucia de Souza

FINALIDADE : CITAÇÃO de Maria Lucia de Souza, CPF: 985.703.741-00, em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente Ação, bem como para, querendo, contestar, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada a Ação, os fatos alegados pelo autor serão presumidos verdadeiros.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2011.

César Augusto Bearsi

Juiz Federal da 3ª Vara Federal/MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 078/2011

PRAZO : 20 dias

PROCESSO Nº : 2008.36.00.016791-3 – Ação Monitoria

REQUERENTE : Caixa Econômica Federal - CEF

EXECUTADO : Claudia Gomes Neves e outros

FINALIDADE : CITAÇÃO de Claudia Gomes Neves, CPF: 903.918.021-00, Leia Gomes Neves, CPF: 460.835.961-49 e Loide Gomes Neves, CPF: 830.210.001-34, todas em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem a importância de R\$ 27.965,32 (Vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), mais acréscimos legais (juros e correção monetária), ou para, no mesmo prazo, opor embargos, nos termos dos artigos 1.102b e 1.102c do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIA : Não sendo embargada a Ação, os fatos alegados pelo Autor serão presumidos verdadeiros. O Réu ficará livre de pagar as custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios que arbitro provisoriamente em 10%, salvo embargos.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2011.

César Augusto Bearsi

Juiz Federal da 3ª Vara Federal/MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2011

PRAZO : 20 (vinte) dias

PROCESSO Nº : 2006.36.00.017445-2 – Ação Monitoria – Classe 5124

REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

REQUERIDO : DANIELLE VIANA DE CARVALHO E OUTROS

FINALIDADE : CITAÇÃO de DANIELLE VIANA DE CARVALHO, CPF 882.022.241-87, e ITALO MARIO VANDERLEI DE CARVALHO, CPF 070.607.424-68 atualmente em lugares incertos e não sabido, para PAGAMENTO à requerente do valor reclamado de R\$ 20.895,56 (Vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 25/12/2006, e acréscimos que houver, no prazo de 15 (quinze) dias, ou EMBARGAREM a ação mencionada, no mesmo prazo.

ADVERTÊNCIA : Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 1.102c do CPC).

SEDE NO JUÍZO : 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MT

Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Fones: 3614-5725/5726, fax: 3614-5808

E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Cuiabá (MT), 15 de setembro de 2011.

Célia Regina Ody Bernardes

Juiza Federal Substituta da 2ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 19/2011

PRAZO : 20 (vinte) dias

PROCESSO Nº : 2008.36.00.014035-7 – Ação Monitoria – Classe 5124

REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

REQUERIDO : FORTALEZA INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME E OUTROS
FINALIDADE : CITAÇÃO de FORTALEZA INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ: 03.708.514/0001-94, WASHINGTON EMIDIO BASTOS CHAGAS, CPF 804.148.001-25 e KARLA ELIAS DOS SANTOS, CPF 891.927.021-04, atualmente em lugares incertos e não sabido, para PAGAMENTO à requerente do valor reclamado de R\$ 14.088,40 (Quatorze mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos), atualizado até 22/08/2008, e acréscimos que houver, no prazo de 15 (quinze) dias, ou EMBARGAREM a ação mencionada, no mesmo prazo.

ADVERTÊNCIA : Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 1.102c do CPC).

SEDE NO JUÍZO : 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MT

Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Fones: 3614-5725/5726, fax: 3614-5808

E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Cuiabá (MT), 15 de setembro de 2011.

Célia Regina Ody Bernardes

Juiza Federal Substituta da 2ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18/2011

PRAZO : 20 (vinte) dias

PROCESSO Nº : 2008.36.00.007450-5 – Ação Monitoria – Classe 5124

REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

REQUERIDO : ERICO DE LIMA

FINALIDADE : CITAÇÃO de ERICO DE LIMA, CPF 200.388.101-82, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAMENTO à requerente do valor reclamado de R\$ 12.663,23 (Doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), atualizado até 23/05/2008, e acréscimos que houver, no prazo de 15 (quinze) dias, ou EMBARGAR a ação mencionada, no mesmo prazo.

ADVERTÊNCIA : Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 1.102c do CPC).

SEDE NO JUÍZO : 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MT

Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Fones: 3614-5725/5726, fax: 3614-5808

E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br

Cuiabá (MT), 13 de setembro de 2011.

Jeferson Schneider

Juiz Federal da 2ª Vara/MT

EDITAL n. 152/11 – SG/TED-Notificação de Audiência-Pelo presente edital, fica notificadas as partes, nos autos do processo disciplinar abaixo elencado, a comparecer à audiência de instrução designada para o dia 27 de outubro de 2011, às 16h00min, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprover, ficando, desde já, sob a incumbência do causidico o comparecimento das mesmas, neste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, a saber: **Processo disciplinar n. 6.548/09** - Representante: Ex Officio-Representado: E.C.D.(Adv. Edemar Catarina Delgado-OAB/MT 7.336)-Relator: Edson Teles de Figueiredo Junior. Nada mais. Cuiabá, 19 de outubro de 2011. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 153/11-SG/TED - Pelo presente edital ficam notificados os advogados e estagiário a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: **01)** Evanildo Aguirre - OAB/MT n. 2.570; **02)** Cristina Bello Brito - OAB/MT n. 6.345; **03)** Cesarino Delfino Cesar Filho - OAB/MT n. 4.290/A; **04)** Roberto Carlos Alves - OAB/MT n.3.604/A; **05)** Helvio Benedito Dias de Carvalho - OAB/MT n. 4.033; **06)** Sonia Aparecida Travaglia - OAB/MT n. 3.803; **07)** Andrea Andreo Gancedo Saber - OAB/MT n. 5.692; **08)** Mauricio de Andrade Carvalho - OAB/MT n. 3.549/A; **09)** Luiz Miguel Chami Gattass - OAB/MT n. 4.060; **10)** Carlos Nei Silva-OAB/MT n. 7.971/A; **11)** Oliva Fraga Leite - OAB/MT n. 3.093/A; **12)** Wilson Gomes Magalhães - OAB/MT n. 7.112; **13)** Cassia Cristina Leal Lopes - OAB/MT n. 7.210; **14)** Samir Feguri - OAB/MT n. 1.345; **15)** Luciana Alanis Clemente - OAB/MT n. 8.474; **16)** Rubens Carlos Bittencourt - OAB/MT n. 6.680/A; **17)** Gonçalo Savio de Barros - OAB/MT n. 2.689; **18)** Edevaldo França do Amaral-OAB/MT n.4.930; **19)** Welber Costa Baima - OAB/MT n. 8.780; **20)** Helio Antunes Brandão Neto-OAB/MT n. 9.490; **21)** Alexandre Caetano de Souza - OAB/SP n. 148.594; **22)** Soleia Fatima de Goes Fermindo de Lima - OAB/MT n. 4.049; **23)** Claudison Rodrigues - OAB/MT n. 9.901; **24)** Maria Trindade Ferreira - OAB/TO n. 1.044; **25)** Lindomar da Silva Rezende - OAB/MT n. 7.388; **26)** Niuceia Maria Correa - OAB/MT n. 9.440/A; **27)** Antonio Silva Oliveira - OAB/MT n. 5.861; **28)** Ruth Sousa Dourado - OAB/MT n. 7.141; **29)** Antonio Carlos Mandu da Silva - OAB/MT n. 2.360. Nada mais. Cuiabá, 19 de outubro de 2011. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT. **EDITAL n. 154/11-SG/TED - Notificação p/ Razões Finais** - Pelo presente edital, fica notificado o representado, nos autos do processo abaixo elencado, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber: **01) Processo n. 6.243/09**-Representante: R.M.D.M.-Representado: E.F.D.S. (Adv. Dr. Elso Fernandes dos Santos - OAB/MT n. 3.342) - Relatora: Nilce Macedo.**02) Processo n. 6.913/10** - Representante: A.D.S.C.- Representado: I.D.F.F.A.M.(Adv. Dr. Iacy de Figueiredo Fontoura Antunes Maciel - OAB/MT n. 4.376) - Relator: Ueber Roberto de Carvalho. Nada mais. Cuiabá, 19 de outubro de 2011. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 139/11 – SG/TED - Intimação de Arquivamento - Pelo presente edital, ficam intimados os requeridos, representado e advogado assistente, nos processos abaixo elencados, das decisões de arquivamento neles proferidas pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. **Ussiel Tavares da Silva Filho**, como segue: **01) Feito não Especificado n. 1.345/10**-Representante: Ex Officio-Representado: P.R.G.D.S.(Adv. Dr. Paulo Roberto Gomes dos Santos-OAB/MT n.13.025)-Relatora: Clarissa Lopes Vieira Vidaurre;**02) Feito não Especificado n. 1.095/10**-Representante: Ex Officio-Representados: P.M.P.J.(Adv. Dr. Pedro Moacyr Pinto Junior-OAB/MT n.7.585) e R.S.F.(Adv. Dr. Rodrigo Sempio Faria-OAB/MT 8.078)- Relator: Jackson Mario de Souza; **03) Feito não Especificado n.**

1.265/10-Representante: Ex Officio-Representado: R.C.D.T.R.(Adv. Dr. Roberta Corazza de Toledo Ribeiro-OAB/MT n.11.592)- Relatora: Maria José Lopes da Silva Brito; 04) **Feito não Especificado n. 474/08**-Representante: Ex Officio-Representado: A.J.S.(Adv. Dr.Alex José Silva-OAB/MT n.9.053)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha; 05) **Feito não Especificado n. 1.241/10** - Representante: Ex Officio-Representado: J.L.(Adv. Dr. Jandir Lemos-OAB/MT n.12.541/A)- Relator: Lafayette Garcia Novaes Sobrinho; 06) **Feito não Especificado n. 1.389/10**-Representante: Ex Officio-Representado: H.P.F.(Adv. Dr. Hitler Pulling Filho-OAB/MT n.11.529)-Relator: Alexandre do Couto Souza; 07) **Feito não Especificado n. 1.127/10** - Representante: Ex Officio-Representado: M.C.C.R.(Adv. Dr. Michelle Cristina Costa Rangel-OAB/MT n.6.983)- Relator: Mauro Antonio Stuanji; 08) **Feito não Especificado n. 1.270/10** - Representante: Ex Officio-Representado: M.C.D.M.B.(Adv. Dr.Maria Catarina de Moraes Barbosa-OAB/MT n.12.168)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha; 09) **Feito não Especificado n. 1.371/10** - Representante: Ex Officio-Representado: S.C.V.(Adv. Dr.Stela Cunha Vetter-OAB/MT n.4.984)- Relatora: Nilce Macedo; 10) **Feito não Especificado n. 1.248/10** - Representante: Ex Officio-Representado: S.S.A.(Adv. Dr.Sylvio Santos Araujo-OAB/MT n.8.651)- Relator: Cristiano Alcides Basso; 11) **Feito não Especificado n. 1.127/10** - Representante: Ex Officio-Representado: I.J.B.(Adv. Dr.Igor Junior Brum-OAB/MT n.9.097)- Relator: Celso Correa de Oliveira; 12) **Feito não Especificado n. 726/09**- Representante: Ex Officio-Representado: O.M.C.(Adv. Dr.Osamar Milan Capilé-OAB/MT n.835)- Relator: Cristiano Alcides Basso; 13) **Feito não Especificado n. 624/08** - Representante: Ex Officio-Representado: R.P.F.(Adv. Dr.Rubens Pereira Fagundes-OAB/MT n.2.181)- Relator: Douglas Ricardo Guilhen Melo; 14) **Feito não Especificado n. 1.020/09** - Representante: Ex Officio-Representado: K.R.R.M.(Adv. Dr.Keila Rocha Rezende Machado-OAB/GO n.27.969)- Relator: Nelson Aparecido Manoel Junior; 15) **Feito não Especificado n. 1.205/10** - Representante: Ex Officio-Representado: L.A.A.(Adv. Dr.Luciana Amalia Alves-OAB/MT n.9.534)- Relator: José Ravanello; 16) **Feito não Especificado n. 1.183/10**-Representante: Ex Officio-Representado: W. C.D.O.(Adv. Dr.Walmir Cavalhari de Oliveira-OAB/MT n.2.669/A)- Relator: José Ravanello; 17) **Feito não Especificado n. 1.080/10** - Representante: Ex Officio-Representado: M.D.T.(Adv. Dr.Maria Deise Torino-OAB/MT n.7.589/B)- Relatora: Clarissa Lopes Vieira Vidaurre; 18) **Feito não Especificado n. 1.261/10** - Representante: Ex Officio-Representado: A.Q.L.(Adv. Dr. Alexandre Queiroz Linhares-OAB/MT n.9.088/B)- Relator: Lafayette Garcia Novaes Sobrinho; 19) **Feito não Especificado n. 1.347/10** - Representante: Ex Officio-Representado: D.A.M.(Adv. Dr. Daisson Andrei Marcante-OAB/MT n.11.373)- Relatora: Clarissa Lopes Vieira Vidaurre; 20) **Feito não Especificado n.471/08**-Representante: Ex Officio-Representados: A.M.(Adv. Dr.Alex Mateus-OAB/MT n.1.367/E); G.C.(Adv. Dr. Geraldo Campos - OAB/MT 3.340/A) e S. V.D.S.(Adv. Dr. Senilton Vicente de Souza - OAB/MT 4.744)- Relator: José André Trechaud Curvo; 21) **Feito não Especificado n. 1.490/11** - Representante: Ex Officio-Representado: D.S.(Adv. Dr. Diego Silva-OAB/MT n.12.809)- Relatora: Nilce Macedo; 22) **Feito não Especificado n. 845/09** - Representante: Ex Officio-Representado: E.A.D.S.(Adv. Dr.Edgar Angelo de Souza-OAB/MT n.9.938/B)- Relator: Marco Antonio Dotto; 23) **Feito não Especificado n. 629/08** - Representante: Ex Officio-Representado: A. V.D.S.N.(Adv. Dr. Aparecida Voine de Souza Neri-OAB/MT n.8.740/A); 24) **Feito não Especificado n. 1.027/09** - Representante: Ex Officio-Representado: A.R.G.(Adv. Dr.Arthur Ramos Gonzaga-OAB/MT n.13.581)- Relator: Alexandre do Couto Souza; 25) **Feito não Especificado n. 1.006/09** - Representante: Ex Officio-Representado: R.S.L.(Adv. Dr. Rubia Simone Leventi-OAB/MT n.10.854/A)- Relator: Jackson Mario de Souza; 26) **Feito não Especificado n. 1.191/10** - Representante: Ex Officio-Representado: L.F.R.(Adv. Dr.Luiz Fernando Rodowski-OAB/MT n.13.377); 27) **Feito não Especificado n. 4.053/05** - Representante: Ex Officio-Representado: R.M.G.(Adv. Dr.Rodrigo Moreira Goulart-OAB/MT n.13.439/A)- Relator: Jackson Mario de Souza; 28) **Feito não Especificado n.1.100/10**-Representante: Ex Officio-Representado: M.M.D.D.C.(Adv. Dr.Mauro Marcio Dias da Cunha-OAB/MT n.5.391)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha; 29) **Feito não Especificado n. 1.242/10** - Representante: A.C.T.D.M. (Adv. Dr. Antonio Carlos Tavares de Mello - OAB/MT 5.026)-Representados: R.M.F.(Adv. Dr.Roberto Mendonça Farias-OAB/MT n.9.411/B) e W.C.R.(Adv. Dr. Wellington Cardoso Ribeiro - OAB/MT 11.991)- Relator: Marcelo Augusto Borges; 30) **Feito não Especificado n. 1.421/11** - Representante: Ex Officio-Representado: J.O.M.(Adv. Dr.Joyce Oliveira Mendonça-OAB/MT n.12.273); 31) **Feito não Especificado n. 407/08** - Representante: Ex Officio-Representados: A.D.O.W.(Adv. Dr.Alfredo de Oliveira Woyda-OAB/MT n.7.719/B) e C.F.Q.(Adv. Dr. Carlos Francisco Quesada - OAB/MT 6.288/A)- Relator: Marcelo Bertoldo Barchet; 32) **Feito não Especificado n. 247/07** - Representante: S.G.L.(Adv. Dr. Silvana Gregorio Lima - OAB/MT 9.539)-Representados: L.M.D.A.(Adv. Dr.Liliana Maria de Almeida-OAB/MT n.4.799) e A.P.A.(Adv. Dr. Air Praeiro Alves - OAB/MT 4.387)- Relator: Pedro Marcelo de Simone; 33) **Feito não Especificado n. 655/08** - Representante: Ex Officio-Representado: H.C.T.(Adv. Dr.Hildo Castro Teixeira-OAB/MT n.2.251) e S.B.D.S.(Adv. Dr. Sergio Baptista da Silva- OAB/MT 4.436/A)- Relator: Evandro Corbellino Biancardini; 34) **Feito não Especificado n. 885/09**- Representante: Ex Officio-Representado: B.M.D.C.(Adv. Dr.Bruno Miranda de Carvalho-OAB/MT n.9.855)- Relator: Jackson Mario de Souza; 35) **Feito não Especificado n. 4.473/06** - Representante: Ex Officio-Representado: J.C.R.(Adv. Dr. José Carlos Rezende - OAB/MT 9.146)- Relatora: Nilce Macedo; 36) **Feito não Especificado n. 375/08** - Representante: Ex Officio-Representado: R.D.A.C.(Adv. Dr.Rooseleny de Andrade Cuebas-OAB/MT n.5.211)- Relator: José André Trechaud Curvo; 37) **Feito não Especificado n. 346/08** - Representante: Ex Officio-Representado: M. F.M.(Adv. Dr.Magno Ferreira Mendes-OAB/MT n.8.093)- Relator: Cristiano Alcides Basso; 38) **Feito não Especificado n. 914/09**-Representante: Ex Officio-Representado: A.M.D.S.(Adv. Dr.Antonia Martins da Silva-OAB/MT n.3.067)- Relator: João Manoel Junior; 39) **Feito não Especificado n. 774/09** - Representante: Ex Officio-Representado: R.A.R.D.O.(Adv. Dr.Ricardo Augusto Regis de Oliveira-OAB/MT n.10.314/B)- Relator: Valdomiro de Moraes Siqueira; 40) **Feito não Especificado n. 1.129/10** - Representante: Ex Officio-Representado: S.R.M.(Adv. Dr.Silmara Ruiz Matusura-OAB/MT n.9.941/B)- Relator: Cristiano Alcides Basso; 41) **Feito não Especificado n.1.008/09** - Representante: Ex Officio-Representado: J.J.G.D.S.(Adv. Dr.José Jeova Gonçalves dos Santos-OAB/MT n.9.922/A)-Relator: João Manoel Junior; 42) **Feito não Especificado n. 1.341/10** - Representante: Ex Officio-Representado: I.P.C.C.(Adv. Dr.Idalina Pereira Cabral Correa-OAB/MT n.10.846)- Relator: Adriano Gonçalves da Silva; 43) **Feito não Especificado n. 1.479/11**-Representante: Ex Officio-Representado: N.P.(Adv. Dr.Nelson Paschoalotto-OAB/MT n.8.530/A)- Relator: Alexandre do Couto Souza; 44) **Feito não Especificado n. 1.387/10**-Representante: Ex Officio-Representado: L.A.S.C.(Adv. Dr.Luis Antonio Siqueira Campos-OAB/MT n.3.759)-Relator: Renato de Perboyre Bonilha; 45) **Feito não Especificado n. 1.037/09** - Representante: Ex Officio-Representado: C.A.D.A.(Adv. Dr.Carlos Aparecido de Araujo-OAB/MT n.44.094)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha; 46) **Feito não Especificado n. 1.223/10** - Representante: Ex Officio-Representado: E.A.F.(Adv. Dr.Elias Alves Ferro-OAB/MT n.11.838)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha; 47) **Feito não Especificado n.1.198/10**- Representante: Ex Officio-Representado: L.R.M.(Adv. Dr.Luciana Regina Martins-OAB/MT n.10.003/B)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha; 48) **Feito não Especificado n. 1.119/10** - Representante: Ex Officio-Representado: N.C.F.(Adv. Dr.Nadeska Calmon Freitas-OAB/MT n.11.548)- Relator: João Manoel Junior; 49) **Feito não Especificado n. 1.373/10**-Representante: Ex Officio-Representado: L.S.B.(Adv. Dr.leonardo Schmidt Barros-OAB/MT n.12.020)- Relator: Cristiano Alcides Basso; 50) **Feito não Especificado n. 1.214/10** - Representante: Ex Officio-Representado: R.S.(Adv. Dr.Rodrigo Schossler-OAB/MT n.8.225/A)- Relator: Marcelo Augusto Borges; 51) **Feito não Especificado n. 1.042/09**-Representante: Ex Officio-Representado: Z.A.G.D.O.(Adv. Dr.Zilma Aparecida

Gonçalves de Oliveira-OAB/MT n.5.150/B)- Relator: Marcelo Augusto Borges; 52) **Feito não Especificado n. 929/09**-Representante: Ex Officio-Representado: S.P.M.D.C.(Adv. Dr.Sival Pohl Moreira de castilho-OAB/MT n.3.981)- Relator: Douglas Ricardo Guilhen Melo; 53) **Feito não Especificado n. 1.211/10**- Representante: Ex Officio-Representado: G.G.D.S.(Adv. Dr.Gilmar Gomes de Souza-OAB/MT n.9.228)- Relator: Gelison Nunes de Souza; 54) **Feito não Especificado n. 1.288/10**-Representante: Ex Officio-Representado: R.D.S.M.(Adv. Dr.Ricardo da Silva Monteiro-OAB/MT n.3.301)- Relator: Cristiano Alcides Basso; 55) **Feito não Especificado n. 1.128/10**-Representante: Ex Officio-Representado: D.F.M.D.Q.(Adv. Dr.Dione Francisca Maranhão de Queiroz-OAB/MT n.4.166)- Relator: Paulo Cesar Ferreira da Cunha; 56) **Feito não Especificado n. 928/09** - Representante: Ex Officio-Representado: J.F.D.S.(Adv. Dr.João Fernandes de Souza-OAB/MT n.5.721)-Relator: Valdomiro de Moraes Siqueira; 57) **Feito não Especificado n. 720/09**- Representante: Ex Officio-Representado: J.F.D.S.(Adv. Dr.João Fernandes de Souza-OAB/MT n.5.721)-Relator: Valdomiro de Moraes Siqueira; 58) **Feito não Especificado n. 850/09**- Representante: Ex Officio-Representado: S.B.D.S.(Adv. Dr.Sergio Batista da Silva-OAB/MT n.4.436/A)- Relator: Valdomiro de Moraes Siqueira; 56) **Feito não Especificado n. 262/07** - Representante: Ex Officio-Representados: R.S.G.(Adv. Dr.Romildo Souza Grola-OAB/MT n.4.333/B) e R.A.D.(Adv. Dr. Ronei Augusto Duarte - OAB/MT 4.420)- Relator: Valdomiro de Moraes Siqueira; 57) **Feito não Especificado n. 1.117/10**-Representante: Ex Officio-Representado: M.G.C.H.(Adv. Dr.Marcelo Geraldo Coutinho Horn-OAB/MT n.13.522/B)- Relator: Celso Correa de Oliveira; 58) **Feito não Especificado n.1.101/10**- Representante: Ex Officio-Representado: D.M.B.(Adv. Dr.Daberson Machado Batista-OAB/MT n.7.495)- Relator: João Manoel Junior; 59) **Feito não Especificado n. 974/09** - Representante: Ex Officio-Representado: E.P.(Adv. Dr.Elioenai Pereira-OAB/MS n.5.108)- Relator: João Manoel Junior. Nada mais. Cuiabá, 20 de outubro de 2011. Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 44/2011- ID. 233.936

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ECS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 08.206.867/0001-00

OBJETO: Tem por finalidade adesão ao Contrato n. 32/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos de Brasília-DF, para aquisição de 05 (cinco) veículos automotores FIAT DUCATO novos "zero quilômetro", na cor branca, pintura básica, ano 2011/2011, tipo Van, adaptada conforme características abaixo e Lay Out definido pela Divisão de Transportes do TJMT e dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para funcionamento de escritório móvel do Serviço de Atendimento Imediato - SAI da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: 500 (quinhentos) dias, a partir da assinatura, em 30/09/2011, e/ou recebimento da nota de empenho.

PREÇO: o valor global é de R\$649.450,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 40/2011- ID. 233.419

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: VETOR CONSTRUÇÕES LTDA EPP

C.N.P.J.: 00.974.143/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura, em regime de empreitada por preço unitário, para a elaboração de projetos básicos e executivos e de serviços de consultoria técnica para atender às obras novas, reformas, reorganizações e ampliações das edificações que compõem as diversas Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico n. 12/2011, às fls. 341 a 355/TJ do Pregão Presencial nº 2/2011, Id. 224.768, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, em 08/09/2011

PREÇO: o valor global é de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2011 - Id. 233.854

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Item 05 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2011, Id. 230.362, pessoa jurídica de MASTERKAP COMERCIO DE CAPACHOS LTDA.

CNJ nº 08.457.452/0001-09.

Vigência: 21/09/2011 a 20/09/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Ivone Regina Marca
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2011 – Id. 233.851**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Item 04 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2011, Id. 230.362, pessoa jurídica de **MOISÉS HAMERSKI – EPP**.

CNJ nº 08.833.982/0001-04

Vigência: 21/09/2011 a 20/09/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Ivone Regina Marca

Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2011 – Id. 233.849**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Item 03 do Termo de Referência que acompanhou o Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2011, Id. 230.362, pessoa jurídica de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI LTDA**.

CNJ nº 75.395.665/0001-40

Vigência: 21/09/2011 a 20/09/2012.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 19 de outubro de 2011.

Ivone Regina Marca

Gerente Setorial de Licitações

EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 1212-55.2011.811.0045 cód 40907

ESPÉCIE: Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Edson Dal Molin, Ângelo Vergílio Dal Molin e Ezaíra de Lurdes Dal Molin

PARTE RÉ: José Roque dos Santos, Perla Ribeiro Rodrigues Skura e Verner Skura

INTIMANDO: Paulo Valério Cernek, Werner Scura e Perla Ribeiro Skura

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/04/2011

VALOR DA CAUSA: 1.000,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, na forma do inciso I do art. 870 do CPC, dos termos da presente interpelação, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, compareçam na presença dos interelantes para formalizarem a resolução contratual.

RESUMO DA INICIAL: Os interelantes em 14/01/2009 celebraram instrumento particular de compra e venda rural e outras avenças e juntaram aos autos cópias do contrato, tendo por objeto a Fazenda Tapera situada no município de Lucas do Rio Verde/MT, com área de 160 há e matrícula n.º 2822 do CRI local. Efetuaram em seguida o desmembramento do imóvel, individualizando-o em Fazenda Tapera I com área de 82,80 há e matrícula 16529, Fazenda Tapera II, com área de 38,60 há e matrícula n.º 16530 e Fazenda Tapera III com área de 38,60 há e matrícula n.º 16531. Conforme documentos que juntam aos autos afirmam ter cumprido com suas obrigações, pois que outorgaram as escrituras a favor dos interelados, cumprindo o contrato, o que afirmam não ter ocorrido pelos interelados que só pagaram o valor de R\$ 250.000,00 de sinal, restando as demais parcelas no total de quatro no valor de 7711 de sacas de soja cada, sendo seus vencimentos nas datas de 30/09/09, 30/07/2010, 30/07/2011 e 30/07/2012, estando assim inadimplentes até o momento.

RESUMO DA INICIAL: Os interelantes em 14/01/2009 celebraram instrumento particular de compra e venda rural e outras avenças e juntaram aos autos cópias do contrato, tendo por objetivos a Fazenda Tapera situada no município de Lucas do Rio Verde/MT, com área de 160 há e matrícula n.º 2822 do CRI local. Efetuaram em seguida o desmembramento do imóvel, individualizando-o em fazenda Tapera I com área de 82,80 há e matrícula 16529, Fazenda Tapera II, com área de 38,60 há e matrícula n.º 16530 e Fazenda Tapera III com área de 38,60 há e matrícula n.º 16531. Conforme documentos que juntam aos autos afirmam ter cumprido com suas obrigações, pois que outorgaram as escrituras a favor dos interelados, cumprindo o contrato, o que afirmam não ter ocorrido pelos interelados que só pagaram o valor de R\$ 250.000,00 de sinal, restando as demais parcelas no total de quatro no valor de 7711 de sacas de soja cada, sendo seus vencimentos nas datas de 30/09/09, 30/07/2010, 30/07/2011 e 30/07/2012, estando assim inadimplentes até o momento.

DESPACHO: Vistos em correição, 1. INTIMEM-se da interpelação judicial, por edital, com prazo de 20 dias, PAULO VALÉRIO CERNEK, WERNER SCURA E PERLA RIBEIRO RODRIGUES SKURA. 2. Feita a intimação, transcorrido o prazo de 48 após o fixado no edital, entreguem os autos aos interelantes, independentemente de traslado (art. 872 do CPC). 3. Cumpra-se.

Eu, gestora, digitei.

Lucas do Rio Verde – MT, 5 de outubro de 2011.

Leila Cristina de Lima Gomes

Gestor (a) Judiciário (a)

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 1212-55.2011.811.0045 cód 40907

ESPÉCIE: Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDSON DAL MOLIN, ÂNGELO VERGÍLIO DAL MOLIN e EZAÍRA DE LURDES DAL MOLIN.

PARTE RÉ: JOSÉ ROQUE DOS SANTOS, PERLA RIBEIRO RODRIGUES SKURA e VERNER SKURA.

INTIMANDO: JOSÉ ROQUE DOS SANTOS e EULÁLIA LOURDES CERNEK DOS SANTOS.

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/04/2011

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de José Roque dos Santos e Eulália Lourdes Cernek dos Santos, em local incerto e não sabido, na forma do inciso I do art. 870 do CPC, dos termos da presente interpelação Judicial, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, compareçam na presença dos interelantes para formalizarem a resolução contratual.

RESUMO DA INICIAL: Os interelantes em 14/01/2009 celebraram instrumento particular de compra e venda rural e outras avenças e juntaram aos autos cópias do contrato, tendo por objetivo a Fazenda Tapera, situada no município de Lucas do Rio Verde/MT, com área de 160 há e matrícula n.º 2822 do CRI local. Efetuaram em seguida o desmembramento do imóvel, individualizando-o em fazenda Tapera I com área de 82,80 há e matrícula 16529, Fazenda Tapera II, com 38,60 há e matrícula n.º 16530 e Fazenda Tapera III com área de 38,60 há e matrícula n.º 16531. Conforme documentos que juntam aos autos afirmam ter cumprido com suas obrigações, pois que outorgaram as escrituras a favor dos interelados, cumprindo o contrato, o que afirmam não ter ocorrido pelos interelados que só pagaram o valor de R\$ 250.000,00 de sinal, restando as demais parcelas no total de quatro no valor de 7711 de sacas de soja cada, sendo seus vencimentos nas datas de 30/09/09, 30/07/2010, 30/07/2011 e 30/07/2012, estando assim inadimplentes até o momento.

DESPACHO: Vistos, 1. INTIMEM-SE da interpelação Judicial, por edital, com prazo de 20 dias, eventuais terceiros interessados, na forma do art. 870, inciso I, do CPC, fixando em. 2. INTIMEM-SE, ainda, por edital, JOSÉ ROQUE DOS SANTOS e EULÁLIA LOURDES CERNEK DOS SANTOS. 3. EXPEÇA-SE novo mandato para a intimação dos requeridos PAULO VALÉRIO CERNEK, PERLA RIBEIRO SKURA e WERNER SKURA. 4. Cumpra-se, PRIORITARIAMENTE.

Eu, gestora, digitei.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de agosto de 2011

Leila Cristina de Lima Gomes

Gestor(a) Judiciário(a)

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 1212-55.2011.811.0045 cód 40907

ESPÉCIE: Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EDSON DAL MOLIN, ÂNGELO VERGÍLIO DAL MOLIN e EZAÍRA DE LURDES DAL MOLIN.

PARTE RÉ: JOSÉ ROQUE DOS SANTOS, PERLA RIBEIRO RODRIGUES SKURA e VERNER SKURA.

INTIMANDO: AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS e TERCEIROS INTERESSADOS.

DATA DE DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/04/2011

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, na forma do inciso I, do art. 870 do CPC, dos termos da presente interpelação judicial, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expedição do prazo deste edital, compareçam na presença dos interelantes para formalizarem a resolução contratual.

RESUMO DA INICIAL: Os interelantes em 14/01/2009 celebraram instrumento particular de compra e venda rural e outras avenças e juntaram aos autos cópias do contrato, tendo por objetivo a Fazenda Tapera, situada no município de Lucas do Rio Verde/MT, com área de 160 há e matrícula n.º 2822 de CRI local. Efetuaram em seguida desmembramento do imóvel, individualizando-o em Fazenda Tapera I com área de 82,80 há e matrícula 16529, Fazenda Tapera II, com 38,60 há e matrícula n.º 16530 e Fazenda Tapera III com área de 38,60 há e matrícula n.º 16531. Conforme documentos que juntam aos autos afirmam ter cumprido com suas obrigações, pois que juntam aos autos afirmam ter ocorrido pelos interelados, cumprindo o contrato, o que afirmam não ter ocorrido pelos interelados que só pagaram o valor de R\$ 250.000,00 de sinal, restando as demais parcelas no total de quatro no valor de 7711 de sacas de soja cada, sendo seus vencimentos nas datas de 30/09/09, 30/07/2010, 30/07/2011 e 30/07/2012, estando assim inadimplentes até o momento.

DESPACHO: Visto, 1. INTIMEM-SE da interpelação judicial, por edital, com prazo de 20 dias, eventuais terceiros interessados, na forma do art. 870, inciso I, do CPC, fixando em 2. INTIMEM-SE, ainda, por edital, JOSÉ ROQUE DOS SANTOS. 3. EXPEÇA-SE novo mandato para a intimação dos requeridos PAULO VALÉRIO CERNEK, PERLA RIBEIRO SKURA e WERNER SKURA. 4. Cumpra-se, PRIORITARIAMENTE.

Eu, gestora, digitei.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de agosto de 2011.

Leila Cristina de Lima Gomes

Gestor(a) Judiciário(a)



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".